



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO N° 19.533 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Determina a requisição administrativa de bens, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e em face do disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

considerando o teor do Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinada a requisição administrativa de equipamentos de proteção individual - EPIs, quais sejam, máscaras cirúrgicas, máscaras de proteção, luvas de procedimento, aventais hospitalares e óculos de proteção, e, ainda, antissépticos para higienização, tendo como objetivo o enfrentamento da pandemia do coronavírus, autorizando-se o recolhimento nas sedes ou locais de armazenamento dos fabricantes, distribuidores e varejistas.

**Art. 2º** - A requisição vigerá enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Art. 3º** - Implementada a requisição administrativa, a Secretaria da Saúde do Estado realizará inventário e avaliação de todos os bens, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da apropriação destes.

**Art. 4º** - A indenização devida pelo Estado da Bahia, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal e do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil  
Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento  
Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública  
Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde  
Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento  
Nelson Vicente Portela Pellegrino  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura  
Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial  
Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural  
Fausto de Abreu Franco  
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração  
Manoel Vitório da Silva Filho  
Secretário da Fazenda  
Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação  
João Leão  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura  
Lucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura  
Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Julietta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres  
Cibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações Institucionais  
André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social  
Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### DECRETO N° 19.534 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "n", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo nº 024.2057.2020.0001127-45, da Secretaria de Infraestrutura,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 80.240,77m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Povoado de Comandatuba, no Município de Una - Bahia, conforme estudos e projetos elaborados pela Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia - SIT e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação do Aeroporto de Comandatuba, no Município de Una - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia - SIT, vinculada à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

#### ANEXO ÚNICO

##### COORDENADAS - UTM ZONA 24 Aeroporto de Comandatuba

VÉRTICES	DISTÂNCIA (m)	E (m)	N (m)
P1	250,00	500.166,638	8.303.766,184
P2	320,96	500.192,607	8.303.517,536
P3	250,00	499.873,380	8.303.484,196
P4	320,96	499.847,411	8.303.732,844

### DECRETO N° 19.535 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000624-93, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 934,35m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Valdomiro R. Filho, s/n, no Município de Lauro de Freitas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto CJBI, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Lauro de Freitas, no Município de Lauro de Freitas - Bahia.


**Governo do  
Estado da Bahia**
**Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil**

Bruno Dauster Magalhães e Silva

**IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA**  
**GOVERNO DO ESTADO**
**Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

**Diretor Técnico**

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**
**Sede | EGBA**

 Rua Mello Moraes Filho, 189,  
 Fazenda Grande do Retiro  
 CEP: 40.350-900

 Horário de atendimento:  
 das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Posto SAC  
Shopping da Bahia**

71 3117-8413

 Horário de atendimento:  
 das 9h às 18h

**Ouvindoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Site**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:**
**Diário Oficial do Estado**
**Assinaturas**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3117-8413 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização**
71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br
**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisa@egba.ba.gov.br

**TABELA DE PREÇOS**
**Assinaturas semestrais e particulares**

Capital	R\$ 210,00
Interior	R\$ 273,60
Estados	R\$ 547,20

**Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais**

Capital	R\$ 90,00
Interior	R\$ 117,00
Estados	R\$ 234,00

**Publicação centímetro/coluna por caderno**

 Diversos - R\$ 221,00  
 Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.**

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
**Governador**

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto CJBI

MUNICÍPIO: Lauro de Freitas - Bahia

LOCALIDADE: Rua Valdomiro R. Filho, s/n

Estação	Vante	Coord. Este (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	573.814,9291	8.575.709,5320	185°31'6"	35,55
V2	V3	573.811,5102	8.575.674,1451	105°0'8"	25,18
V3	V4	573.835,8287	8.575.667,6280	5°31'6"	39,70
V4	V1	573.839,6465	8.575.707,1440	275°31'6"	24,83

Área: 934,35m<sup>2</sup>

Perímetro: 125,26m

**DECRETO N° 19.536 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000775-04, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 301,58m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
**Governador**

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	252.029,798	8.416.482,507	306°19'30,3513"	4,56
V2	V3	252.026,127	8.416.485,206	42°25'51,9192"	17,16



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

V3	V4	252.037,702	8.416.497,868	25°50'57,0384"	25,64
V4	V5	252.048,879	8.416.520,939	25°17'44,7352"	29,10
V5	V6	252.061,313	8.416.547,247	115°17'43,0091"	4,00
V6	V7	252.064,929	8.416.545,538	205°17'44,2829"	29,12
V7	V8	252.052,488	8.416.519,212	204°59'57,636"	26,05
V8	V1	252.041,477	8.416.495,599	221°44'05,3092"	17,54

Área: 301,58m<sup>2</sup>

Perímetro: 153,16m

## DECRETO N° 19.537 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000811-02, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 661,17m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanhá, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanhá

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	245.856,686	8.409.759,135	30°59'26,8024"	4,00
V2	V3	245.858,745	8.409.762,564	120°59'27,3857"	46,81
V3	V4	245.898,873	8.409.738,461	121°10'41,2933"	68,91
V4	V5	245.957,833	8.409.702,785	126°01'38,4595"	53,73
V5	V6	246.001,287	8.409.671,182	216°01'33,2365"	4,00
V6	V7	245.998,935	8.409.667,947	306°01'38,6574"	53,56
V7	V8	245.955,617	8.409.699,451	301°24'26,402"	68,90
V8	V1	245.896,808	8.409.735,358	300°39'05,688"	46,64

Área: 661,17m<sup>2</sup>

Perímetro: 346,56m

## DECRETO N° 19.538 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000921-39, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 1.019,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanhá, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanhá

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	246.976,496	8.409.592,526	298°38'53,0534"	4,00
V2	V3	246.972,985	8.409.594,443	29°16'52,9257"	48,44
V3	V4	246.996,677	8.409.636,694	39°42'05,8163"	40,87
V4	V5	247.022,782	8.409.668,135	30°24'24,2069"	42,55
V5	V6	247.044,319	8.409.704,835	15°39'30,7502"	23,62
V6	V7	247.050,694	8.409.727,578	0°27'43,4054"	21,37
V7	V8	247.050,867	8.409.748,943	348°41'23,7118"	22,84
V8	V1	247.046,387	8.409.771,342	357°12'26,1294"	21,22
V9	V10	247.045,353	8.409.792,534	6°49'24,706"	20,30
V10	V11	247.047,765	8.409.812,693	28°12'05,9592"	13,49
V11	V12	247.054,140	8.409.824,582	118°12'04,7419"	4,00
V12	V13	247.057,665	8.409.822,691	208°12'06,0891"	12,73
V13	V14	247.051,647	8.409.811,468	186°49'25,0694"	17,37
V14	V15	247.049,584	8.409.794,225	177°59'42,4584"	22,40
V15	V16	247.050,368	8.409.771,834	168°41'24,2431"	22,96
V16	V17	247.054,870	8.409.749,323	180°27'52,2978"	22,20
V17	V18	247.054,690	8.409.727,122	194°30'42,8643"	24,57
V18	V19	247.048,533	8.409.703,336	210°56'14,8267"	43,82
V19	V20	247.026,006	8.409.665,753	219°59'38,5076"	42,40
V20	V1	246.998,754	8.409.633,268	208°38'55,8706"	46,43

Área: 1.019,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 517,58m

## DECRETO N° 19.539 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2020.0000303-82, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 536,93m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Pindorama, no Município de Iuiú - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes do Anexos I a III deste Decreto.



**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Estação de Tratamento de Água, Reservatório Elevado de Distribuição - RED\_150m<sup>3</sup> e Reservatório Elevado de Distribuição - RED\_75m<sup>3</sup>, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Pindorama, no Município de Iuiú - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

MUNICÍPIO: IUIÚ

LOCALIDADE: PINDORAMA

DATUM: Srgas 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8390157,67	653341,81	139°10'30"	10,00
V2	V3	8390150,10	653348,35	229°12'44"	13,00
V3	V4	8390141,61	653338,51	319°08'15"	10,00
V4	V1	8390149,17	653331,97	49°10'44"	13,00

Perímetro: 46,00m  
Área Total: 130,00m<sup>2</sup> - 0,0130ha

### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED\_150m<sup>3</sup>

MUNICÍPIO: IUIÚ

LOCALIDADE: PINDORAMA

DATUM: Srgas 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8390372,52	653573,62	123°39'30"	10,00
V2	V3	8390366,96	653581,97	213°41'45"	27,00
V3	V4	8390344,51	653567,00	303°32'48"	10,00
V4	V1	8390350,02	653558,69	33°33'59"	27,00

Perímetro: 74,00m  
Área Total: 270,00m<sup>2</sup> - 0,0270ha

### ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED\_75m<sup>3</sup>

MUNICÍPIO: IUIÚ

LOCALIDADE: PINDORAMA

DATUM: Srgas 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8390120,68	655045,64	119°00'19"	12,39
V2	V3	8390114,67	655056,48	209°01'36"	10,00
V3	V4	8390105,93	655051,63	298°59'30"	15,00
V4	V1	8390113,20	655038,51	43°37'40"	10,33

Perímetro: 47,72m  
Área Total: 136,93m<sup>2</sup> - 0,0137ha

### DECRETO N° 19.540 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0812.2020.0000227-15, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 549,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Malhada do Juá, no Município de Paratinga - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes do Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço, Reservatório e Estação de Tratamento de Água, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Malhada do Juá, no Município de Paratinga - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: POÇO

MUNICÍPIO: PARATINGA

LOCALIDADE: MALHADA DO JUÁ

DATUM: WGS-84

MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8602482,55	699466,64	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8602482,55	699473,64	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8602475,55	699473,64	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8602475,55	699466,64	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

MUNICÍPIO: PARATINGA

LOCALIDADE: MALHADA DO JUÁ

DATUM: WGS-84

MERIDIANO CENTRAL: 45°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8602464,81	699409,39	90°00'00"	25,00m
M02	M03	8602464,81	699434,39	180°00'00"	20,00m
M03	M04	8602444,81	699434,39	270°00'00"	25,00m
M04	M01	8602444,81	699409,39	360°00'00"	20,00m

Perímetro = 90,00m  
Área total = 500,00m<sup>2</sup> - 0,05000ha



## DECRETO N° 19.541 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000838-14, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 3.110,42m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Bom Sucesso ao norte da Ferrovia Centro Atlântico, no Município de Caculé - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Bruta Truvisco-Rio do Antônio, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Rio do Antônio, no Município de Caculé - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Bruta Truvisco-Rio do Antônio

MUNICÍPIO: Caculé - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Bom Sucesso ao norte da Ferrovia Centro Atlântico

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	801.170,750	8.394.937,783	246°45'14,4655"	4,46
V2	V3	801.166,651	8.394.936,023	3°01'42,2482"	77,55
V3	V4	801.170,748	8.395.013,462	9°57'39,6102"	49,05
V4	V5	801.179,234	8.395.061,776	20°39'39,8671"	65,67
V5	V6	801.202,404	8.395.123,221	25°56'15,1228"	110,96
V6	V7	801.250,936	8.395.223,003	20°53'45,222"	183,40
V7	V8	801.316,351	8.395.394,344	55°35'35,7407"	30,03
V8	V9	801.341,129	8.395.411,314	70°05'14,1858"	53,08
V9	V10	801.391,037	8.395.429,393	63°19'34,0271"	91,73
V10	V11	801.473,004	8.395.470,571	312°02'04,6926"	74,45
V11	V12	801.417,704	8.395.520,424	323°41'47,1973"	27,64
V12	V13	801.401,337	8.395.542,702	344°44'01,3756"	18,36
V13	V14	801.396,503	8.395.560,416	72°06'02,5613"	4,37
V14	V15	801.400,665	8.395.561,760	161°19'13,6916"	4,00
V15	V16	801.401,946	8.395.557,971	167°14'53,7001"	13,84
V16	V17	801.405,001	8.395.544,472	143°41'47,4405"	26,54
V17	V18	801.420,714	8.395.523,084	131°56'12,1564"	79,19
V18	V19	801.479,624	8.395.470,159	242°56'26,9769"	97,72
V19	V20	801.392,601	8.395.425,705	250°05'14,132"	52,79
V20	V21	801.342,969	8.395.407,726	235°35'35,3925"	28,33
V21	V22	801.319,599	8.395.391,720	200°53'08,187"	182,31
V22	V23	801.254,606	8.395.221,391	205°56'33,9547"	110,88
V23	V24	801.206,100	8.395.121,687	200°39'39,4712"	65,16
V24	V25	801.183,109	8.395.060,716	189°57'40,0712"	48,44
V25	V1	801.174,730	8.395.013,008	183°01'42,3051"	75,33

Área: 3.110,42m<sup>2</sup>

Perímetro: 1.575,29m

## DECRETO N° 19.542 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea “h” do art. 5º,

combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000838-14, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 397,62m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	248.326,409	8.412.518,836	47°54'05,376"	5,90
V2	V3	248.330,787	8.412.522,792	41°56'15,7876"	62,62
V3	V4	248.372,635	8.412.569,370	36°17'11,4576"	20,83
V4	V5	248.384,963	8.412.586,161	44°00'03,3076"	9,28
V5	V6	248.391,409	8.412.592,836	128°12'26,0366"	3,66
V6	V7	248.394,286	8.412.590,571	220°39'28,2497"	9,22
V7	V8	248.388,279	8.412.583,577	216°50'29,0353"	20,91
V8	V9	248.375,742	8.412.566,844	221°56'15,913"	63,02
V9	V10	248.333,623	8.412.519,963	222°14'07,8249"	5,53
V10	V1	248.329,905	8.412.515,868	310°19'39,7089"	4,59

Área: 397,62m<sup>2</sup>

Perímetro: 205,56m

## DECRETO N° 19.543 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000903-57, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 1.091,72m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.



**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanga

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	248.633,746	8.412.857,735	46°03'19,4225"	27,64
V2	V3	248.653,650	8.412.876,919	41°51'08,8307"	20,70
V3	V4	248.667,464	8.412.892,340	35°26'35,776"	21,02
V4	V5	248.679,652	8.412.909,463	27°55'49,6102"	21,64
V5	V6	248.689,787	8.412.928,580	18°33'24,6635"	20,47
V6	V7	248.696,300	8.412.947,983	13°52'13,2421"	20,23
V7	V8	248.701,149	8.412.967,622	19°32'18,7005"	82,96
V8	V9	248.728,893	8.413.045,800	31°39'39,7593"	55,45
V9	V10	248.758,000	8.413.093,000	124°22'05,3939"	4,15
V10	V11	248.761,424	8.413.090,658	212°05'40,0905"	54,40
V11	V12	248.732,519	8.413.044,570	199°25'11,4785"	82,81
V12	V13	248.704,985	8.412.966,471	193°52'13,1992"	20,18
V13	V14	248.700,148	8.412.946,882	198°03'30,016"	21,53
V14	V15	248.693,475	8.412.926,413	207°39'19,8098"	21,54
V15	V16	248.683,478	8.412.907,336	216°22'03,0169"	21,73
V16	V17	248.670,593	8.412.889,838	221°51'08,5845"	21,04
V17	V18	248.656,555	8.412.874,166	225°05'03,8959"	28,22
V18	V1	248.636,570	8.412.854,241	321°03'04,3301"	4,49

Área: 1.091,72m<sup>2</sup>

Perímetro: 550,20m

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

IMÓVEL: Estação de Tratamento de Esgoto

MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim - Bahia

LOCALIDADE: Rua João Aleixo, Bairro de Cima - 5,19 km da BA-131

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	8.837.506,127	372.402,968	100°31'44"	202,1873
V2	V3	8.837.469,181	372.601,751	193°47'18"	502,0847
V3	V4	8.836.981,565	372.482,086	292°03'25"	315,8046
V4	V5	8.837.100,159	372.189,395	314°00'36"	162,4778
V5	V6	8.837.213,046	372.072,538	289°46'08"	6,6701
V6	V7	8.837.215,302	372.066,261	294°29'14"	15,7013
V7	V8	8.837.221,810	372.051,972	319°42'19"	16,6966
V8	V9	8.837.234,545	372.041,174	321°44'11"	34,1073
V9	V10	8.837.261,325	372.020,052	320°10'38"	88,4366
V10	V11	8.837.329,247	371.963,416	316°33'13"	20,9416
V11	V12	8.837.344,451	371.949,015	300°56'37"	21,0523
V12	V13	8.837.355,276	371.930,959	296°50'10"	20,4281
V13	V14	8.837.364,498	371.912,731	297°03'44"	25,3101
V14	V15	8.837.376,013	371.890,192	296°19'12"	30,0168
V15	V16	8.837.389,322	371.863,287	296°26'29"	137,9076
V16	V17	8.837.450,730	371.739,806	296°25'41"	106,9063
V17	V18	8.837.498,311	371.644,072	18°53'44"	162,5074
V18	V19	8.837.652,061	371.696,699	19°40'35"	97,6361
V19	V20	8.837.743,996	371.729,574	19°38'36"	30,3513
V20	V21	8.837.772,581	371.739,777	78°02'58"	5,3510
V21	V22	8.837.773,689	371.745,012	159°58'23"	78,2710
V22	V23	8.837.700,151	371.771,817	159°14'14"	26,2059
V23	V24	8.837.675,647	371.781,107	151°48'14"	24,7476
V24	V25	8.837.653,836	371.792,800	146°35'28"	27,5348
V25	V26	8.837.630,851	371.807,961	129°04'41"	27,1678
V26	V27	8.837.613,725	371.829,051	120°25'31"	8,5563
V27	V28	8.837.609,392	371.836,429	111°57'03"	10,3956
V28	V29	8.837.605,506	371.846,071	101°09'37"	105,3339
V29	V30	8.837.585,118	371.949,413	99°39'34"	158,6198
V30	V31	8.837.558,503	372.105,784	90°54'04"	97,7783
V31	V1	8.837.541,690	372.202,106	100°02'25"	203,9860

Área: 318.459,66m<sup>2</sup>

Perímetro: 2.771,172m

### DECRETO N° 19.544 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000743-19, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 318.459,66m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua João Aleixo, Bairro de Cima - 5,19 km da BA-131, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Senhor do Bonfim, no Município de Senhor do Bonfim - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 19.280, de 10 de outubro de 2019.

### DECRETO N° 19.545 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000401-71, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 405,21m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Casa Nova, no Município de Mortugaba - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de acesso para montagem e interligação dos Poços 13 e 16, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Mortugaba, no Município de Mortugaba - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Acesso para montagem e interligação dos Poços 13 e 16

MUNICÍPIO: Mortugaba - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Casa Nova.

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Dist. (m)
C1	C2	8.336.766,332	780.850,425	8°54'05,4417"	78,39
C2	C3	8.336.843,776	780.862,554	29°17'30,2877"	46,93
C3	C4	8.336.884,701	780.885,513	0°14'36,3065"	16,74
C4	C5	8.336.901,437	780.885,584	88°05'23,1572"	3,00
C5	C6	8.336.901,537	780.888,582	179°48'46,3778"	17,02
C6	C7	8.336.884,512	780.888,638	209°36'02,6706"	46,74
C7	C8	8.336.843,876	780.865,552	188°57'59,2448"	78,50
C8	C1	8.336.766,334	780.853,318	269°57'37,3993"	2,89

Área: 405,21m<sup>2</sup>

Perímetro: 290,20m

## DECRETO N° 19.546 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000841-10, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 337,98m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanha, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanha

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	248.124,431	8.412.155,577	305°57'44,2455"	4,00
V2	V3	248.121,193	8.412.157,926	37°59'04,1199"	13,77
V3	V4	248.129,667	8.412.168,778	10°40'33,3827"	22,52
V4	V5	248.133,839	8.412.190,907	6°00'14,6687"	17,88

V5	V6	248.135,709	8.412.208,688	2°35'59,3206"	18,63
V6	V7	248.136,554	8.412.227,300	3°40'27,5198"	13,08
V7	V8	248.137,392	8.412.240,355	81°03'58,9258"	4,04
V8	V9	248.141,384	8.412.240,982	183°37'56,072"	13,19
V9	V10	248.140,548	8.412.227,814	182°30'07,9617"	19,44
V10	V11	248.139,699	8.412.208,388	186°00'12,7421"	18,21
V11	V12	248.137,794	8.412.190,274	192°10'09,7914"	23,70
V12	V1	248.132,799	8.412.167,111	215°57'43,6741"	14,25

Área: 337,98m<sup>2</sup>

Perímetro: 182,72m

## DECRETO N° 19.547 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0000817-90, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 264,19m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanha, no Município de Aracatu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu, no Município de Aracatu - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas SIRGAS

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Aracatu - Bahia

LOCALIDADE: estrada vicinal de Aracatu para o Povoado de Piabanha

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	248.831,318	8.413.201,388	40°19'03,154"	15,42
V2	V3	248.841,296	8.413.213,146	39°41'59,6324"	25,53
V3	V4	248.857,601	8.413.232,786	36°17'12,7585"	20,62
V4	V5	248.869,806	8.413.249,409	30°34'38,3882"	4,14
V5	V6	248.871,910	8.413.252,970	120°34'33,109"	4,00
V6	V7	248.875,354	8.413.250,936	210°34'33,863"	4,34
V7	V8	248.873,148	8.413.247,202	216°17'13,3838"	20,94
V8	V9	248.860,755	8.413.230,322	219°42'00,0711"	25,67
V9	V10	248.844,359	8.413.210,574	220°19'03,1366"	15,44
V10	V1	248.834,368	8.413.198,800	310°19'06,1313"	4,00

Área: 264,19m<sup>2</sup>

Perímetro: 140,09m

## DECRETO N° 19.548 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5534.2020.0015388-71, da Secretaria da Educação,



## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 3.615,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Cesar Borges, s/n, Jequiezinho, no Município de Jequié - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação e pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Jequié - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria da Educação, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
*Governador*

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar

ÁREA: 3.615,00m<sup>2</sup>

LOCALIDADE: Avenida Cesar Borges, s/n, Jequiezinho

MUNICÍPIO: Jequié

Ponto	Coord.Norte(m)	Coord.Este(m)	Azimute	Distância(m)
1	8.846.781,649	383.911,33	253°13'40"	79,97
2	8.467.793,41	383.987,90	163°13'40"	45,00
3	8.467.750,33	383.974,91	73°13'40"	80,64
4	8.467.773,60	383.897,71	342°22'36"	45,00
Perímetro:	251,00m			
Área total:	3.615,00m <sup>2</sup>			

## DECRETO N° 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XII do art. 105 da Constituição Estadual, o inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com fundamento no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Para fins do art. 1º deste Decreto, no âmbito do Poder Executivo Estadual, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas a segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação.

**Art. 4º** - Fica estendido a todos os Municípios do Estado da Bahia o disposto no art. 7º do Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020.

**Art. 5º** - Ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, a partir da primeira hora do dia 20 de março de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 20 de março de 2020, a chegada:

I - de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas, Simões Filho, Vera Cruz e Itaparica;

II - de ônibus interestaduais, no território do Estado da Bahia.

**§ 1º** - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários e hidroviários, públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, residentes nas Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana ou em locais próximos aos Municípios de Porto Seguro e Prado, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional.

**§ 2º** - Outras exceções deverão ser expressamente autorizadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA ou pelos Municípios.

**Art. 6º** - Ficam suspensos, a partir de 23 de março de 2020, os atendimentos presenciais do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas e Simões Filho.

**Art. 7º** - A Polícia Militar da Bahia - PMBA e a AGERBA realizarão a fiscalização do quanto disposto no art. 5º deste Decreto, com eventual apoio das Guardas Municipais.

**Parágrafo único** - O descumprimento de suspensão prevista no art. 5º deste Decreto importará na apreensão imediata do veículo de transporte, público ou particular, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da aplicação de sanções administrativas.

**Art. 8º** - Os casos omissos deverão ser decididos pelo Comitê Estadual de Emergência em Saúde Pública - COES Ba.

**Art. 9º** - A AGERBA editará normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto, no que concerne às matérias atinentes às suas competências.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
*Governador*

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitório da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrino Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julieta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**Retificação**

No § 1º do art. 1º do Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E. de 17.03.2020:

**ONDE SE LÊ:**

...Os servidores enquadrados nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo...

**LEIA-SE:**

...Os servidores enquadrados nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo...

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO FINANCEIRO Nº 20 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$172.589.125,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

**Bruno Dauster**  
Secretário da Casa Civil

**Walter de Freitas Pinheiro**  
Secretário do Planejamento

**Manoel Vítorio da Silva Filho**  
Secretário da Fazenda

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Arany Santana Neves**  
Secretária de Cultura

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

**Lucas Teixeira Costa**  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário da Saúde

**Maurício Teles Barbosa**  
Secretário da Segurança Pública

**Josias Gomes da Silva**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Nelson Vicente Portela Pellegrino**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Carlos Martins Marques de Santana**  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

**Fausto de Abreu Franco**  
Secretário de Turismo

**Davidson de Magalhães Santos**

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
<b>3.09.000 Secretaria da Administração</b>				<b>145.075.272,00</b>
<b>3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia</b>				<b>145.075.272,00</b>
09.272.900.8065 Encargos com Inativo Civil e Militar do Estado	S	3.1.90	341	145.075.272,00
<b>3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura</b>				<b>130.200,00</b>
<b>3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia</b>				<b>130.200,00</b>
20.304.304.2677 Parceria com a Força Pública Policial em Vigilância Sanitária	F	3.3.90	264	130.200,00
<b>3.11.000 Secretaria da Educação</b>				<b>7.776.072,00</b>

<b>3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC</b>				<b>4.649.378,00</b>
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	114	1.120.000,00
12.367.306.4023 Apoio à Educação de Pessoa com Necessidades Específicas	F	3.3.90	100	10.000,00
12.368.306.5266 Realização de Parceria Pedagógica para Melhoria da Aprendizagem do Estudante	F	3.3.90	108	489.800,00
12.368.306.6597 Implementação de Fanfarras na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	100	97.734,00
12.368.306.7527 Construção de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	331	282.698,00
12.368.306.7531 Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	331	2.549.830,00
12.368.306.7744 Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100	99.316,00
<b>3.11.301 Universidade do Estado da Bahia</b>				<b>9.216,00</b>
12.364.306.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	300	9.216,00
<b>3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia</b>				<b>66.059,00</b>
12.364.306.7871 Reforma em Unidade Universitária	F	4.4.90	300	38.338,00
12.571.306.6927 Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	233	19.200,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	300	8.521,00
<b>3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana</b>				<b>201.311,00</b>
12.573.306.7864 Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	F	3.3.90	231	149.279,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	633	50.121,00
<b>3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz</b>				<b>2.850.108,00</b>
12.364.306.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	631	377.851,00
12.571.306.6927 Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	631	348.523,00
				637
				31.785,00
				2.087.949,00

**Anexo I****Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
				637
<b>3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>				<b>33.570,00</b>
<b>3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS</b>				<b>33.570,00</b>
08.306.300.5445 Aparelhamento de Central de Distribuição de Alimento	S	4.4.90	328	33.570,00
<b>3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>				<b>1.373.202,00</b>
<b>3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional</b>				<b>1.373.202,00</b>
20.511.312.5040 Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.70	128	135.000,00
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	300	239.982,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	128	28.625,00
				4.4.70
				128
				141.740,00
20.606.304.5232 Implantação de Projeto Comunitário de Desenvolvimento Produtivo Sustentável - Pró-Semiárido	F	4.4.50	325	288.974,00
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.40	128	538.881,00
<b>3.19.000 Secretaria da Saúde</b>				<b>12.385.750,00</b>
<b>3.19.601 Fundo Estadual de Saúde</b>				<b>12.385.750,00</b>
10.122.315.7852 Ampliação de Edifício Público	S	4.4.90	325	24.000,00
10.122.315.7855 Reforma de Edifício Público	F	4.4.90	130	2.200.516,00
10.302.313.3350 Apoio Financeiro a Município na Recuperação de Unidade de Saúde	S	4.4.41	130	1.945.545,00
10.302.313.3997 Construção de Unidade de Saúde	S	4.4.90	325	2.300.000,00
10.302.313.5607 Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	325	4.225.358,00
10.302.313.7735 Aparelhamento de Policlínica Regional	S	4.4.90	325	1.000.000,00
10.303.313.5363 Promoção da Qualidade na Produção de Insumos Estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS	S	4.4.90	647	690.331,00
<b>3.20.000 Secretaria da Segurança Pública</b>				<b>1.163.345,00</b>
<b>3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP</b>				<b>12.344,00</b>
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	100	12.344,00
<b>3.20.802 Polícia Civil da Bahia</b>				<b>21.000,00</b>
06.181.314.5076 Modernização da Investigação Criminal	F	4.4.90	100	21.000,00
<b>3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia</b>				<b>1.130.001,00</b>
06.182.314.1095 Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	131	482.524,00
06.182.314.7143 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	131	647.477,00



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

Anexo I					Suplementar										
Orçamentos Fiscal e da Segurade Social															
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço	3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP	06.181.314.6923	Fucionamento do Serviço de Policiamento Preventivo em Evento Popular	F	3.3.90	100	12.344,00				
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				1.655.101,00	3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						210.000,00				
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE				210.000,00	3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE	11.332.308.1727	Promoção de Evento sobre o Trabalho Decente	F	3.3.90	100	30.000,00				
11.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	210.000,00	11.334.308.1791	Elaboração de Estudo do Mundo do Trabalho - Observatório	F	3.3.90	100	100.000,00					
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia				1.445.101,00	11.332.308.2110	Emissão de Documento Civil e Trabalhista	F	3.3.90	100	30.000,00					
27.812.305.7882 Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer	F	4.4.90	231	930.432,00	11.334.308.5914	Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento Atuante com Resíduo Sólido	F	3.3.90	100	50.000,00					
3.22.000 Secretaria de Cultura				204.550,00	3.22.000 Secretaria de Cultura						120.000,00				
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				84.550,00	Anexo II										
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	331	84.550,00	Fonte de Financiamento										
3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia				100.000,00	Orçamentos Fiscal e da Segurade Social										
13.392.302.7993 Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.90	100	100.000,00	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor						
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia				20.000,00	3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia	13.392.302.7980	Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.50	100	100.000,00				
13.392.302.7986 Realização de Evento Artístico-Cultural	F	3.3.90	100	20.000,00			3.3.60	100	30.000,00						
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				757.194,00			3.3.90	100	40.000,00						
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				257.194,00	3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia	13.392.302.7996	Promoção de Evento em Equipamentos Culturais	F	3.3.90	100	20.000,00				
15.451.305.1162 Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	300	294,00	3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						500.000,00				
				331	3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	15.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	500.000,00				
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia				500.000,00	3.80.000 Encargos Gerais do Estado						228.050,00				
28.846.900.8002 Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.3.90	100	500.000,00	3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan						228.050,00				
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				190.000,00	28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	100	21.000,00					
3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia				190.000,00	28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	100	207.050,00					
19.571.301.5420 Apoio a Projeto de Inovação de Competitividade Empresarial	F	3.3.90	631	190.000,00	Total Anulação						7.959.475,00				
3.32.000 Secretaria de Turismo				42.311,00	Superávit Financeiro do Estado						157.973.398,00				
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				42.311,00											
23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	300	42.311,00	300	2.141.220,00									
4.40.000 Ministério Público				1.802.558,00	325	7.549.358,00									
4.40.601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia				1.802.558,00	328	33.570,00									
03.126.324.5108 Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	F	4.4.90	300	1.802.558,00	331	3.173.978,00									
Total Reforço				172.589.125,00	341	145.075.272,00									
Anexo II	Fonte de Financiamento														
	Orçamentos Fiscal e da Segurade Social														
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor	Superávit Financeiro da Entidade										
3.11.000 Secretaria da Educação				1.609.800,00	3.11.000 Secretaria da Educação						4.247.019,00				
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				489.800,00	3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana						2.852.019,00				
12.368.306.5266 Realização de Parceria Pedagógica para Melhoria da Aprendizagem do Estudante	F	3.3.90	114	489.800,00							1.911,00				
3.11.801 Instituto Anísio Teixeira				1.120.000,00	3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz						1.911,00				
12.368.306.4062 Formação Continuada de Profissional da Educação	F	3.3.90	108	489.800,00							2.850.108,00				
12.368.306.4062 Formação Continuada de Profissional da Educação	F	3.3.90	114	630.200,00	3.19.000 Secretaria da Saúde						2.814.323,00				
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				1.133.220,00	3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						35.785,00				
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				1.133.220,00	3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						690.331,00				
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	128	170.365,00	3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia						514.669,00				
20.606.304.5226 Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Pró-Semiárido	F	3.3.90	325	288.974,00	3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação						514.669,00				
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.50	128	538.881,00	3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia						190.000,00				
20.511.312.5040 Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	4.4.50	128	135.000,00	631	190.000,00									
3.19.000 Secretaria da Saúde				4.146.061,00							190.000,00				
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				4.146.061,00	Excesso de Arrecadação da Entidade						1.279.232,00				
10.302.313.3350 Apoio Financeiro a Município na Recuperação de Unidade de Saúde	S	3.3.41	130	45.545,00	3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura						130.200,00				
				3.3.50											
10.302.313.3354 Apoio Financeiro para a Melhoria da Assistência à Saúde	S	3.3.41	130	1.480.000,00											
				3.3.50											
10.122.315.7854 Recuperação de Edifício Público	S	3.3.90	130	20.000,00											
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública				12.344,00											
					Total do Financiamento						172.589.125,00				



## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0004579-63,

### RESOLVE

reintegrar **LUIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO** ao cargo de Investigador de Polícia Civil, cadastro nº 20.190.014-0, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8029143-53.2018.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0003592-87,

### RESOLVE

converter, em definitiva, a promoção pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente do QOAPM, do militar estadual **ACLEDSON SANTOS BORGES**, matrícula nº 30.391.169-3, publicada no D.O.E. de 17.10.2019, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8002865-15.2018.8.05.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

exonerar, a pedido, **LILIAN BARRETO MATOS** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **IGOR LOBÃO FERRAZ RIBEIRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Ana Nery, da Secretaria da Saúde

nomear **IGOR LOBÃO FERRAZ RIBEIRO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde

exonerar o **Coronel PM ALFREDO JOSÉ SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.170.068-0, do cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM JOSÉ ANSELMO MOREIRA BISPO**, matrícula nº 30.157.743-5, do cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.170.097-3, do cargo de Diretor de Ensino, símbolo DAS-2B, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA**, matrícula nº 30.140.179-9, do cargo de Diretor de Ensino, símbolo DAS-2B, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM RENATO ROCHA VENTURA JÚNIOR**, matrícula nº 30.177.113-6, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Promoção Social, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM ADMAR FONTES**, matrícula nº 30.140.164-2, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM ANTONIO SOUZA SAMPAIO JÚNIOR**, matrícula nº 30.207.398-9, do cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM SAULO ROBERTO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30.201.440-6, do cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ADALBERTO OLIVEIRA PITON DA SILVA**, matrícula nº 30.201.429-4, do cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JEFFERSON DE SANTANA MENDONÇA**, matrícula nº 30.177.172-0, do cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTONIO FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.201.411-3, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, matrícula nº 30.201.419-7, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM LUCAS MIGUEZ PALMA**, matrícula nº 30.207.400-8, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM PAULO SÉRGIO SIMÕES RIBEIRO**, matrícula nº 30.207.361-2, do cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO GOMES FILHO**, matrícula nº 30.177.171-2, do cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Promoção Social da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM HILBERTO JORGE DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 30.190.236-3, do cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM MARCO ANTÔNIO CATRAMBY LEONE**, matrícula nº 30.207.394-7, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 23.01.2020, o **Tenente Coronel PM DENYS DAMASCENO DUARTE**, matrícula nº 30.213.920-6, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM GILSON SOARES SEIXAS**, matrícula nº 30.190.226-6, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.177.118-6, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Dendezeiros, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30.140.175-7, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Luiz Tarquínio, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM WELDER OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 30.170.075-3, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Ribeira, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 23.01.2020, o **Tenente Coronel PM JOSÉ AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.190.251-7, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM PEDRO LUIZ BRANDÃO JÚNIOR**, matrícula nº 30.177.112-8, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM WILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.140.162-6, do cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



exonerar o **Tenente Coronel PM SÉRGIO BARROS BISPO**, matrícula nº 30.170.988-8, do cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30.201.438-3, do cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ADILSON JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº 30.218.611-4, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Federação, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM MAURO DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 30.218.645-7, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM EDMILTON RICARDO EMANUEL MARQUES DOS REIS**, matrícula nº 30.218.607-5, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vilas de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANDRÉ PEREIRA BORGES**, matrícula nº 30.227.313-1, do cargo de Comandante de Esquadrão, símbolo DAS-3, do Esquadrão de Motociclistas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ ANDRADE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 30.201.422-8, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM GILVAN VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 30.190.240-2, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JAMERSON ENCARNAÇÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.207.365-4, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM CÉSAR DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 30.218.614-8, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA PARAÍSO**, matrícula nº 30.213.942-6, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Reforço Operacional da Polícia Militar - Salvador, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM PAULO JOSÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.201.431-7, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM GABRIEL MANUEL DA SILVA NETO**, matrícula nº 30.233.818-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM GILBERTO MORBECK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.227.335-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 23.01.2020, o **Tenente Coronel PM DERALDO ANTÔNIO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 30.190.231-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ADRIANO CHASTINET DE CARVALHO**, matrícula nº 30.218.648-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Comunicação Social, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM HERLON CONCEIÇÃO SANTOS LIMA**, matrícula nº 30.233.780-4, do cargo de Comandante de Aeronave, símbolo DAS-2D, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ARNALDO NONATO DOS ANJOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.227.331-9, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.213.938-7, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CARLOS NASCIMENTO SIMÕES**, matrícula nº 30.303.538-2, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar - Macaúbas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM AROLDO DE ARAÚJO HORTA**, matrícula nº 30.233.787-0, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - Itapetinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.244.566-5, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pirajá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ LUIS VENTURA MESQUITA JÚNIOR**, matrícula nº 30.244.571-2, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar - Candeias, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM MARIA CLEYDI MILANEZI**, matrícula nº 30.227.455-1, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Rio Vermelho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ELBERT VINHÁTICO NEVES**, matrícula nº 30.227.322-0, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.233.792-7, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Paripe, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM FÁBIO NASCIMENTO DIAS**, matrícula nº 30.227.308-4, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar - Simões Filho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA**, matrícula nº 30.227.352-1, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ NON OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.233.819-3, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar - Casa Nova, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM WASHINGTON EURICO SILVA COSTA**, matrícula nº 30.213.910-9, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pojuca, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 30.269.894-1, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 37ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Liberdade, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CÉSAR SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 30.233.790-1, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 45ª Companhia Independente de Polícia Militar - Curaçá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM VANDILSON SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 30.291.511-5, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM SÉRGIO MALVAR COSTA**, matrícula nº 30.227.325-4, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 50ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Sete de Abril, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.233.770-7, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM EDUARDO ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 30.227.318-1, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 73ª Companhia Independente de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM DAVID ROBSON ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.337.438-8, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM SÉRGIO LUÍS DAS NEVES DIAS**, matrícula nº 30.269.893-3, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



exonerar o **Major PM ANILTON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.218.651-2, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM RONIVALDO PONTES DA SILVA**, matrícula nº 30.227.338-5, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Mata Atlântica, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM FABIANO TEIXEIRA VIANA**, matrícula nº 30.244.576-2, do cargo de Comandante de Esquadrão, símbolo DAS-3, do Esquadrão de Motociclista - Vitória da Conquista, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM VAGNER RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 30.303.565-9, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA PARAÍSO**, matrícula nº 30.255.292-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM ÉRICA PATRÍCIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.415-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CARLOS ELDER COELHO DE ABREU**, matrícula nº 30.177.131-4, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM ANA PAULA DE CASTRO CRUSOE ALMEIDA**, matrícula nº 30.281.730-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ANDRÉ LUÍS TEODÓSIO PRESA**, matrícula nº 30.218.555-8, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM UBIRACI MUNIZ SILVA**, matrícula nº 30.255.331-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.218.659-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CARLOS GERALDO ANDRADE LIMA**, matrícula nº 30.245.133-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ANTONIO BASÍLIO HONORATO BARBOSA**, matrícula nº 30.213.901-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM SANDOVAL CONCEIÇÃO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 30.244.577-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM RAQUEL REIS SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 30.281.737-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 3º Batalhão de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM PATRICIA GOMES SANTANA**, matrícula nº 30.303.559-4, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOILSON LESSA DA COSTA**, matrícula nº 30.337.466-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 16º Batalhão de Polícia Militar - Serrinha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS**, matrícula nº 30.255.319-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM RICARDO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 30.218.596-4, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Guardas - Salvador/Mata Escura, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM DEMÓCRITO PINTO DOS REIS**, matrícula nº 30.230.763-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM CLEISE DELFINO DA COSTA**, matrícula nº 30.277.144-8, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JORGE ALAN PEREIRA CYLINDRO**, matrícula nº 30.300.107-4, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM UBALDINO SANTOS ROCHA**, matrícula nº 30.215.588-8, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM KARINA SILVA SEIXAS**, matrícula nº 30.281.838-9, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LEONARDO ÁLVARO VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 30.300.106-6, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitão PM SORAIA VINHÁTICO NEVES**, matrícula nº 30.277.135-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES**, matrícula nº 30.429.762-8, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALISSON BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 30.430.003-1, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região da Chapada, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM PAULO VINÍCIUS SOUZA REGO**, matrícula nº 30.337.373-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Oeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM TIAGO QUEIROZ BRITO**, matrícula nº 30.397.307-7, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ARIVAN DE SANTANA SÁ**, matrícula nº 30.337.420-7, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - Itapetinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LUCAS DÁ SANTANA BARRETO**, matrícula nº 30.413.864-6, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Rio Vermelho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALLAN RIBEIRO GAMA**, matrícula nº 30.391.200-5, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM THIAGO FONTANA CRUZ**, matrícula nº 30.445.708-2, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DAVI DE ALMEIDA PEREIRA FILHO**, matrícula nº 30.366.519-5, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vilas de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM THADEU CARNEIRO MOREIRA**, matrícula nº 30.337.339-0, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JEFERSON MATOS CAPINAN DA SILVA**, matrícula nº 30.375.933-4, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 67ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DALMO PORTO DE ASSIS**, matrícula nº 30.337.432-0, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 79ª Companhia Independente de Polícia Militar - Poções, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MÁRCIO HENRIQUE CHAGAS CARVALHO**, matrícula nº 30.337.414-2, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº 30.390.295-3, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



exonerar o **Capitão PM LOURIVAL TAVARES DE BARROS JÚNIOR**, matrícula nº 30.443.741-4, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FRANK SOUZA SANTOS**, matrícula nº 30.429.810-3, do cargo de Subcomandante de Esquadrão, símbolo DAI-4, do Esquadrão de Motociclista - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CLÉCIO DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 30.292.660-3, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CARLINHOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 30.391.018-4, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO**, matrícula nº 30.413.566-4, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM HEBERT ELDER EVANGELISTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 30.397.310-8, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALEXSON CLEITON DA PAIXÃO**, matrícula nº 30.366.510-3, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 20º Batalhão de Polícia Militar - Paulo Afonso, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RENATO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 30.366.476-7, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Reforço Operacional - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Primeiro Tenente PM ERIC SOUZA DE LIMA CALEFI**, matrícula nº 30.486.209-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM SAULO ROBERTO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30.201.440-6, para o cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.170.097-3, para o cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM LAZARO RAIMUNDO OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 30.177.144-5, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA**, matrícula nº 30.140.179-9, para o cargo de Diretor de Ensino, símbolo DAS-2B, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ALFREDO JOSÉ SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.170.068-0, para o cargo de Diretor de Ensino, símbolo DAS-2B, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA**, matrícula nº 30.177.151-8, para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM RENATO ROCHA VENTURA JÚNIOR**, matrícula nº 30.177.113-6, para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ADMAR FONTES**, matrícula nº 30.140.164-2, para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Promoção Social, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ANTONIO SOUZA SAMPAIO JÚNIOR**, matrícula nº 30.207.398-9, para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ZELTMAN UBIRAJAY RABELO DE ANDRADE**, matrícula nº 30.178.301-0, para o cargo de Coordenador de Saúde, símbolo DAS-2C, do Departamento de Saúde da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM LUCAS MIGUEZ PALMA**, matrícula nº 30.207.400-8, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PEDRO LUIZ BRANDÃO JÚNIOR**, matrícula nº 30.177.112-8, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, matrícula nº 30.201.419-7, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANTONIO FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.201.411-3, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ADALBERTO OLIVEIRA PITON DA SILVA**, matrícula nº 30.201.429-4, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO GOMES FILHO**, matrícula nº 30.177.171-2, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM MARCO ANTÔNIO CATRAMBY LEONE**, matrícula nº 30.207.394-7, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Promoção Social da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PAULO SÉRGIO SIMÕES RIBEIRO**, matrícula nº 30.207.361-2, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA PARAÍSO**, matrícula nº 30.213.942-6, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM GILVAN VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 30.190.240-2, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30.201.438-3, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Dendezeiros, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.177.118-6, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Luiz Tarquínio, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PAULO JOSÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 30.201.431-7, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Ribeira, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ADRIANO CHASTINET DE CARVALHO**, matrícula nº 30.218.648-1, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JEFFERSON DE SANTANA MENDONÇA**, matrícula nº 30.177.172-0, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JOSÉ ANDRADE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 30.201.422-8, para o cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM GABRIEL MANUEL DA SILVA NETO**, matrícula nº 30.233.818-5, para o cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM EDMILTON RICARDO EMANUEL MARQUES DOS REIS**, matrícula nº 30.218.607-5, para o cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM CÉSAR DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 30.218.614-8, para o cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANDRÉ PEREIRA BORGES**, matrícula nº 30.227.313-1, para o cargo de Comandante de Batalhão, símbolo DAS-2D, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear o **Tenente Coronel PM JAMERSON ENCARNAÇÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.207.365-4, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pirajá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ADILSON JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº 30.218.611-4, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM WELDER OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 30.170.075-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM MAURO DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 30.218.645-7, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.213.938-7, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ARNALDO NONATO DOS ANJOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.227.331-9, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM SANDOVAL CONCEIÇÃO COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 30.244.577-0, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM VANDILSON SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 30.291.511-5, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - Itapetinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM WASHINGTON EURICO SILVA COSTA**, matrícula nº 30.213.910-9, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar - Candeias, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ÉRICA PATRÍCIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.415-0, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Rio Vermelho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM GEORGETE CRISTINA CELESTINO CACHO**, matrícula nº 30.280.089-9, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM UBALDINO SANTOS ROCHA**, matrícula nº 30.215.588-8, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Paripe, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM UBIRACI MUNIZ SILVA**, matrícula nº 30.255.331-1, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar - Simões Filho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JORGE ALAN PEREIRA CYLINDRO**, matrícula nº 30.300.107-4, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM EDUARDO ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 30.227.318-1, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 25ª Companhia Independente de Polícia Militar - Casa Nova, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM HERLON CONCEIÇÃO SANTOS LIMA**, matrícula nº 30.233.780-4, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pojuca, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA PARAÍSO**, matrícula nº 30.255.292-5, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 37ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Liberdade, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ANDERSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 30.291.428-2, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Federação, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ANA PAULA DE CASTRO CRUSOE ALMEIDA**, matrícula nº 30.281.730-9, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 45ª Companhia Independente de Polícia Militar - Curaçá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM CLEISE DELFINO DA COSTA**, matrícula nº 30.277.144-8, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM FABIANO TEIXEIRA VIANA**, matrícula nº 30.244.576-2, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 50ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Sete de Abril, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RICARDO DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 30.218.596-4, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 53ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mata de São João, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ANDRÉ LUÍS TEODÓSIO PRESA**, matrícula nº 30.218.555-8, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vilas de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOILSON LESSA DA COSTA**, matrícula nº 30.337.466-3, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RAQUEL REIS SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 30.281.737-5, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 73ª Companhia Independente de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM VAGNER RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 30.303.565-9, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM EMÍLIA SILVA COSTA NETA**, matrícula nº 30.245.135-7, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ANA PAULA OLIVEIRA CALHEIROS**, matrícula nº 30.281.744-8, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 89ª Companhia Independente de Polícia Militar - Mucuri, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ANILTON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.218.651-2, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Mata Atlântica, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO**, matrícula nº 30.255.323-0, para o cargo de Comandante de Esquadrão, símbolo DAS-3, do Esquadrão de Motociclistas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CARLOS ELDER COELHO DE ABREU**, matrícula nº 30.177.131-4, para o cargo de Comandante de Esquadrão, símbolo DAS-3, do Esquadrão de Motociclistas - Vitória da Conquista, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM DAVID ROBSON ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.337.438-8, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MÁRCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 30.227.344-0, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Cajazeiras/Salvador, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM PATRICIA GOMES SANTANA**, matrícula nº 30.303.559-4, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.233.792-7, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RONIVALDO PONTES DA SILVA**, matrícula nº 30.227.338-5, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS**, matrícula nº 30.255.319-1, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM FÁBIO NASCIMENTO DIAS**, matrícula nº 30.227.308-4, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOSÉ RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.244.566-5, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Reforço Operacional da Polícia Militar - Salvador, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear o **Major PM SÉRGIO MALVAR COSTA**, matrícula nº 30.227.325-4, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ELBERT VINHÁTICO NEVES**, matrícula nº 30.227.322-0, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 30.269.894-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Operações Policiais Militares, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM DEMÓCRITO PINTO DOS REIS**, matrícula nº 30.230.763-9, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CARLOS NASCIMENTO SIMÕES**, matrícula nº 30.303.538-2, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Oeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MARCELO SOUZA LIMA**, matrícula nº 30.218.673-2, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Sudoeste, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM EDICARLOS DA COSTA XAVIER**, matrícula nº 30.303.541-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear a **Major PM CRISTIANE MACHADO AZEVEDO**, matrícula nº 30.281.727-8, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM VANDA FABIANA FERREIRA GUANAES MINEIRO**, matrícula nº 30.291.436-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM MARIA CLEYDI MILANEZI**, matrícula nº 30.227.455-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Comunicação Social, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOSÉ NON OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30.233.819-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 3º Batalhão de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM NADSON MAGNO CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 30.291.417-7, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CÉSAR SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 30.233.790-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Guardas - Salvador/Mata Escura, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA**, matrícula nº 30.227.352-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PABLO RODRIGO JESUS DEIRO**, matrícula nº 30.337.451-6, para o cargo de Comandante de Aeronave, símbolo DAS-2D, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO VINÍCIUS SOUZA REGO**, matrícula nº 30.337.373-0, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar - Macaúbas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RENATO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 30.366.476-7, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JORGE LUIZ CORDEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 30.397.293-2, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM BRUNA GRACIELLE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 30.391.160-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CARLINHOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 30.391.018-4, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região da Chapada, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM ROSEANE GUIMARÃES ROCHA COSTA**, matrícula nº 30.337.364-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM MARIA DA SOLEDADE CARDOSO LANDIM BATISTA**, matrícula nº 30.307.751-2, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LEONARDO ÁLVARO VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 30.300.106-6, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DAVID MOURA RIBEIRO**, matrícula nº 30.430.352-6, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar - Itapetinga, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM TIAGO QUEIROZ BRITO**, matrícula nº 30.397.307-7, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Rio Vermelho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM IGOR MENDES LIBÓRIO DE SOUZA**, matrícula nº 30.429.766-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DIEGO SODRÉ CASTILHO**, matrícula nº 30.429.785-6, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ADILSON DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 30.429.769-4, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM HEBERT ELDER EVANGELISTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 30.397.310-8, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 59ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vilas de Abrantes, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JACKSON CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 30.376.036-9, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 65ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JUSCEVAL ARAÚJO AMORIM JÚNIOR**, matrícula nº 30.443.742-2, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 67ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALBÉRICO ANDRÉ DANTAS ARRUDA**, matrícula nº 30.389.655-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 80ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cândido Sales, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM THIAGO FONTANA CRUZ**, matrícula nº 30.445.708-2, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 81ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas/Itinga, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JEFERSON MATOS CAPINAN DA SILVA**, matrícula nº 30.375.933-4, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 98ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ipirá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MÁRCIO HENRIQUE CHAGAS CARVALHO**, matrícula nº 30.337.414-2, para o cargo de Subcomandante de Esquadrão, símbolo DAI-4, do Esquadrão de Motociclista - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM HELENA CAROLINA JONES DA CUNHA**, matrícula nº 30.291.420-8, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VAGNER SOUZA MATOS**, matrícula nº 30.337.793-8, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DAVI DE ALMEIDA PEREIRA FILHO**, matrícula nº 30.366.519-5, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 13º Batalhão de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM IRÂNNIO ROBSON INÁCIO DE SÁ**, matrícula nº 30.390.579-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 20º Batalhão de Polícia Militar - Paulo Afonso, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.413.806-0, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Reforço Operacional - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

nomear o **Primeiro Tenente PM JONATHAS SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 30.508.201-8, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 79ª Companhia Independente de Polícia Militar - Poções, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM ISMAEL LELLIS ARAÚJO MARQUES**, matrícula nº 30.507.856-4, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM REINAN MESSIAS OLIVEIRA DE MATOS**, matrícula nº 30.526.615-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 17º Batalhão de Polícia Militar - Guanambi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MÁRCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 30.227.344-0, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM, da Secretaria de Segurança Pública.,

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Major PM MÁRCIO SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 30.227.344-0, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Sargento PM JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.249.771-9, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Sargento PM GERSON DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 30.266.981-1, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Soldado PM FÁBIO EDUARDO FRAGA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.428.886-5, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22 todos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregado.

nomear **TAIAN PITHON CORREIA**, CPF nº 840.160.275-00, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, para desenvolver as atividades operacionais dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

exonerar o **Major PM ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO**, matrícula nº 30.255.323-0, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Diretoria de Transportes, da Casa Militar do Governador.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Major PM ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO**, matrícula nº 30.255.323-0, com fundamento no art. 14, I e § 2º da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2020.

RUI COSTA  
Governador

## DESPACHOS

### DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 18/03/2020

Processo SEI nº 017.10719.2020.0000392-00

Órgãos: Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde

Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo e Ministério Público.

Objeto: Suplementação de Crédito

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

## CASA CIVIL

Portaria Nº 00179092 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **DULCINEA OLIVEIRA SOUZA LINO**, matrícula nº 14180124, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 27 de Fevereiro de 2020 a 07 de Março de 2020, substituir **ADRIANO BATISTA SILVA**, matrícula nº 14636686, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

BRUNO DAUSTER MAGALHAES E SILVA  
CASA CIVIL

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Acesse:



egba  
Melhores preços,  
melhor qualidade

### • CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas

### • SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso,  
faturas, boletos e outros impressos personalizados)

### • DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras  
baianas, com baixo custo e segurança

### • GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

#### Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838 | 2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

GOVERNO  
DO ESTADO



egba  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria N° 00178871 de 18 de Março de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06567832	TATIANE SANTOS DA BOA MORTE	21.05.2014/20.05.2019	02.01.2020	01.02.2020

### PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria N° 00178864 de 18 de Março de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
06567832	TATIANE SANTOS DA BOA MORTE	Assistente de procuradoria	24.06.2019	20.12.2019	180

### PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria N° 00178980 de 18 de Março de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13348330	PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	23.12.2007/22.12.2012	10.04.2020	08.07.2020

### PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria N° 00174240 de 18 de Março de 2020

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA, matrícula nº 06408399, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Fevereiro de 2020 a 05 de Março de 2020, substituir JULIANA MENDES SIMOES, matrícula nº 06441211, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚC INS DÍV ATIVA PRO PAR AJU EXE FISCAL.

### PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### INSTRUÇÃO N° 014/2020

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado da Bahia sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do serviço público estadual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-COV2).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 19.528 de 16 de março de 2020 e no Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, resolve expedir à seguinte,

### INSTRUÇÃO

1.Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, que compõem a administração direta, autárquica e fundacional, deverão observar os procedimentos previstos nesta Instrução e na legislação em vigor.

2.Os servidores e empregados públicos, efetivos e temporários, que se enquadram nas hipóteses do art.1º do Decreto nº19.528/20 e que não desenvolvem atividades de indispensável continuidade, realizarão trabalho remoto nos termos da legislação em vigor.

3.A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho remoto, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

4.As Coordenações ou Departamentos de Recursos Humanos dos órgãos ou entidades de lotação dos servidores indicados no art. 1º do Decreto nº19.528/20, deverão disponibilizar um endereço eletrônico (email) para encaminhamento dos formulários de AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR - GRUPO DE RISCO - NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2), incluído no anexo único do Decreto nº19.528 de 16 de março de 2020.

5.Os formulários deverão estar devidamente preenchidos e acompanhados da documentação médica comprobatória pertinente nas seguintes hipóteses: servidores que tenham histórico de doenças respiratórias ou crônicas, servidoras grávidas, servidores que utilizam medicamentos imunossupressores, conforme os incisos II, III, IV do art.1º do Decreto nº19.528/20.

6.Serão válidos os seguintes documentos médicos comprobatórios: relatório médico para os servidores portadores de doenças respiratórias ou crônicas; relatório médico ou exame ginecológico para as grávidas, receituário médico para os servidores que utilizam medicamentos imunossupressores.

7.Os servidores que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, não precisarão encaminhar o formulário ou documentação médica comprobatória à Coordenação ou Departamento de Recursos Humanos, devendo estabelecer junto com a sua chefia imediata as atividades a serem desenvolvidas e os prazos para a execução do trabalho remoto.

8.Ao receber o formulário devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória, a Coordenação ou Departamento de Recursos Humanos deverá observar a veracidade e providenciar o lançamento junto ao histórico funcional do servidor, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (RH Bahia).

9.Após efetivar o lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, a Coordenação ou Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar à SAEB, através do email: controletrabalhoremoto@saeb.ba.gov.br, relação dos servidores que realizarão trabalho remoto, para fins de controle.

10.Todo servidor estadual com exposição ao coronavírus, transmissor do (SARS-COV2), através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que esteve em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma, com comunicação imediata à Chefia, à Coordenação de Recursos Humanos do órgão ou entidade a que está vinculado e à Secretaria da Saúde, através do email: notificacaocoronavirus@sauda.ba.gov.br, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

11.As solicitações de licença para tratamento de saúde, iniciais ou em prorrogação, em que haja exigência legal de avaliação da Junta Médica Oficial do Estado serão analisadas, excepcionalmente, mediante perícia médica não-presencial, através de processo administrativo específico e individual, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) instruído com os mesmos documentos necessários às análises médicos-periciais em modo presencial, nas seguintes hipóteses:

- a) servidores que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) servidores que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas;
- c) servidoras grávidas;
- d) servidores que utilizam medicamentos imunossupressores;
- e) servidores com sintomas gripais;
- f) servidores lotados nos municípios do interior do Estado;

12.Os servidores enquadrados nas alíneas "b", "c" e "d" deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 11, documentos médicos comprobatórios do respectivo enquadramento.

13.Os afastamentos laborais decorrentes de isolamento ou quarentena, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, não serão objeto de perícia da Junta Médica Oficial do Estado, pois, não se enquadram nas hipóteses legais de afastamento por licença para tratamento de saúde.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### PORTRARIA N° 248 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015 e processo nº 009.0261.2020.0008239-83, RESOLVE designar MARCIA HLAVNICKA, matrícula 09.408.187-8, Diretor, símbolo DAS-2B, para substituir FLÁVIO MACHADO BARBOSA, matrícula 09.200.928-5, Superintendente, símbolo DAS-2A, ambos lotados na Superintendência de Atendimento ao Cidadão, em suas faltas e impedimentos eventuais.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**Portaria Nº 00171403 de 18 de Março de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010871	ANTONIO ALBERTO MONTEIRO LOPES	Auxiliar administrativo	16.02.2020	16.03.2020	30

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EXTRATO DE TERMOS DE ADESÃO**

Termos de Adesão ao Credenciamento nº 01/2019; Prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais, para subsidiar processos de permutas, locações, seguros e demais correlatos; Vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria SAEB nº 773/2019, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 24/07/2019.

CREDENCIADA	PROCESSO SEI Nº	ASSINATURA
Sergio Duarte de Mendonça - Perícias de Engenharia e Avaliação de Bens	009.0206.2020.0005057-42	18/03/2020
Magaldi Figueiredo Engenharia Ltda	009.0206.2020.0005076-13	18/03/2020
Capitel Engenharia Ltda	009.0206.2020.0005078-77	18/03/2020
DMG Engenharia Eireli	009.0206.2020.0005077-96	18/03/2020
Bernardo Cleber Teixeira dos Santos	009.0206.2020.0005059-12	18/03/2020
Lisiane Bastos Cardoso da Silva	009.0206.2020.0005060-48	18/03/2020
Consul Patrimonial Ltda	009.0206.2020.0005079-58	18/03/2020
Construtora Lis Ltda	009.0206.2020.0005058-23	18/03/2020



## Superintendência de Previdência – SUPREV

**PORTEARIA Nº 255 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, RESOLVE:

**INDEFERIR**

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9478.2019.0035939-19	Eduardo Queiroz Cruz	20478591	Rita de Cássia Cirne	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº. 11.357/2009, alterada pela lei 13.447/2015.
02	009.9473.2019.0008269-16	Vivaltercio Alcantara dos Santos	85111375	Liziane Valtércia Veloso Alcantara Santos	Por ausência do requisito previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 8.535/2002
03	009.0241.2019.0013240-05	Marcos Vinicius Oliveira dos Santos	85124493	Catarina Pereira dos Santos	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, III da Lei nº. 11.357/2009.
04	009.0241.2018.0018762-87	Manoel Carlos Bacelar	78.000576-0	Iracema Hespanha Bacelar	Art. 2º do Decreto Federal nº 20.910/32.
05	009.9469.2019.0016970-41	Manoel da Paciência Ramos	20020757	Joana da Silva Santos	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, § 3º da Lei nº. 11.357/2009.
06	009.9474.2019.0020581-23	David de Lucena Rizzo	15256320	Luziana Pereira de Oliveira	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, § 3º da Lei nº. 11.357/2009.
07	009.9649.2018.0017805-07	Antonio Roberto Atayde Santos	301641111	Dilma Celia Lima Miranda	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, § 3º da Lei 11.357/09 e suas alterações.
08	009.9474.2019.0038307-92	Maria José Oliveira	19302413	Thales Oliveira Silva Costa	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, § 2º da Lei 11.357/09.
09	009.0910.2019.0044008-71	Maria José de Oliveira	193098409	Flavio Ueliton de Oliveira	Arts. 1º e 2º do Decreto Federal nº 20.910/32.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**Extrato de Portarias de 18 de março de 2020 - Diretoria Geral**

Renovação de Credenciamento de Clínicas Regulamento aprovado Port. 1267/2014 Prazo 12 meses				
Port.	Nome	CNPJ	Local	Acesso liberado em
165/2020	PM Policlínica de Trânsito Ltda	13.393.906/0001-65	Salvador/BA	21.12.2018
166/2020	PSICOL - Atendimento Médico & Psicológico Ltda	02.010.723/0004-40	Salvador/BA	10.10.2019

**PORTEARIA Nº. 167 DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução N° 002/2006, do Conselho de Administração e esta homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro- C.T.B.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar, para funcionamento, a clínica SANTCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA - (NOME FANTASIA SANTCLIN), CNPJ 27.357.779/0001-53, localizada à Rua Pedro Cortes, nº2026, Lions Clube, 59- Centro-Muritiba/BA, CEP: 44.340-000, para exercer, pelo prazo de 12 (doze)

meses, as atividades de Clínica do Trânsito, nos termos do quanto dispõe a Resolução 425/2012, do CONTRAN e da Portaria DETRAN nº 1267/2014, do requerimento administrativo formulado (Processo N° 2017/077963-6)e, por força de determinação judicial, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel Ricardo Calheiros D'Ávila, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, extraída do Mandado de Segurança, Processo denº. 8046057-58.2019.8.05.0001.

Art. 2º- Expirado o prazo da autorização previsto no artigo anterior, poderá ser requerida a renovação, nos termos da Portaria supra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PORTEARIA Nº. 168 DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução N° 002/2006, do Conselho de Administração e esta homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro- C.T.B.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar, para funcionamento, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMUS LTDA-ME (NOME FANTASIA: AUTO ESCOLA JOHN JOHN), CNPJ 15.439.505/0001-24, localizado à Rodovia BA-528, KM 5, casa 1- Térreo- Fazenda Coutos- Salvador/BA, CEP: 40.730-325, para exercer, pelo prazo de 12 (doze) meses, as atividades de Centro de Formação de Condutores, com classificação "AB", nos termos do quanto dispõe o Artigo 156, da Lei 9.503/97, Artigo 9º da Resolução 358/2010, do CONTRAN e o Artigo 27, da Portaria DETRAN nº 1981, DOE de 03.12.2008, que aprovou o Regulamento para Registro de Centro de Formação de Condutores (Processo nº 2019/065573-2)e, por força de determinação judicial, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Soares Caymmi Gomes, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, extraída do Mandado de Segurança, Processo de nº. 0573614-41.2015.8.05.0001.



**Art. 2º**- Expirado o prazo da autorização previsto no artigo anterior, poderá ser requerida arenovação, nos termos do Artigo 22 do Regulamento para Registro de Centro de Formação de Condutores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTRARIA N°. 169 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução N° 002/2006, do Conselho de Administração e esta homologada pelo Decreto n° 10.137, de 27/10/2006, considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro- C.T.B.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Credenciar, para funcionamento, **INTERCENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA -ME (NOME FANTASIA: AUTOESCOLainter)**, CNPJ 31.957.348/0001-03, localizado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1404, Galpão 02, Loteamento Bosque dos Kiosques, Quadra A 000, Lote Diver - Pitangueiras -Lauro de Freitas/BA, CEP:42.701-450, para exercer, pelo prazo de 12 (doze) meses, as atividades de Centro de Formação de Condutores, com classificação "AB", nos termos do quanto dispõe o Artigo 156, da Lei 9.503/97, Artigo 9º da Resolução 358/2010, do CONTRAN e o Artigo 27, da Portaria DETRAN nº 1981, DOE de 03.12.2008, que aprovou o Regulamento para Registro de Centro de Formação de Condutores (**Processo n° 2018/115252-1**) e, por força de determinação judicial, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Glauco Dainesede Campos, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, extraída do Mandado de Segurança, Processo de nº. 8046085-26.2019.8.05.0001.

**Art. 2º**- Expirado o prazo da autorização previsto no artigo anterior, poderá ser requerida a renovação, nos termos do Artigo 22 do Regulamento para Registro de Centro de Formação de Condutores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**  
Diretor Geral

#### Portaria N° 00178887 de 18 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCIANO NASCIMENTO SILVA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 27A- CiRET- Senhor do Bonfim, a partir de 18 de Março de 2020.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria N° 00178364 de 18 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
49001146	ODAILDES INES SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	DETRAN	Executivo/Estado	02.05.1993	28.10.1993

Finalidade:  
AVERBAR PARA FINS DE APOSENTADORIA 3º QUINQUÊNIO DO PERÍODO AQUISITIVO DE 17.04.1988 A 16.04.1993

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº. 663, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de outubro de 2019, e cumprindo o disposto no Capítulo 10, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de fevereiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**:

1. o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por classificação e por função temporária/área de atuação, previstas no Edital de Abertura 001/2020, e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

2. A relação dos inscritos às Vagas destinadas às pessoas com Deficiência Física, bem como os reservados a negros, observados os percentuais previstos em lei;

\*A Divulgação da relação integral, encontra-se disponibilizada no site: <http://www.detran.ba.gov.br>, por meio do item "Processo Seletivo Simplificado - DETRAN".

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### REPÚBLICA

Portaria nº. 049, de 17 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015, art. 33,

CONSIDERANDO a Declaração da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência do surto global do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que deliberou sobre MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS no Sistema Penitenciário Federal (SPF);

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população prisional, peculiar por sua natureza aglomerativa bem como pelas características estruturais dos Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todo o corpo funcional desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) a adoção de comportamento preventivo à contaminação, cabendo aos Diretores das Unidades Prisionais e respectivas chefias de cada setor observar as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta adequada e baseada em evidências; e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária, bem como a manutenção da prestação do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), Estado de Alerta, com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Estabelecer o Núcleo de Coordenação e Controle Operacional como mecanismo de gestão local desta Seap, coordenado pela Superintendência de Gestão Prisional (SGP) e pela Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS), visando planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Determinar a SGP e a SRS que, através do Núcleo de Coordenação e Controle Operacional, o encaminhamento ao Gabinete deste Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de Relatórios Técnicos Diário sobre a evolução do COVID-19 no âmbito das Unidades Prisionais e as ações administrativas em curso;

Art. 4º Determinar a SGP que oriente aos Diretores das Unidades Prisionais que inicie as tratativas e orientações elucidativas junto aos servidores penitenciários, à população carcerária e seus respectivos familiares:

- Suspender a visitação nas Unidades Prisionais, inicialmente, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os novos Boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- Suspender as visitas de Organizações da Sociedade Civil, salvo devidamente autorizadas pelo Núcleo de Coordenação e Controle Operacional, após análise da real necessidade;
- Restringir a entrada de pessoas sintomáticas respiratórias nas Unidades Prisionais.

Art. 5º Determinar a SGP e SRS, preparar uma Unidade Prisional para recepcionar os possíveis contaminados, caso ocorram.

Art. 6º Determinar a SGP e SRS que orientem aos Diretores das Unidades Prisionais que inicie o desenvolvimento de todas as ações profiláticas necessárias, com foco na preservação da saúde dos servidores penitenciários, dos prestadores de serviço, da população carcerária e dos seus familiares

Art. 7º Essas medidas estão de acordo com o Plano de Ação Estadual, determinado pelo Governo do Estado da Bahia, para o controle e prevenção de possíveis casos de contaminação pelo coronavírus na Bahia.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413





SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**Portaria Nº 00171917 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16343000	JOSE RAMALHO RODRIGUES DOS SANTOS	13.03.2010/12.03.2015	13.04.2020	12.05.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00174953 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23598759	BERNADETE CARDEAL DE LIMA	Agente penitenciário	23.02.2020	20.08.2020	180

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00174930 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
23599106	PRISCILA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	Agente penitenciário	SEAP		01.08.2014	23.05.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00174178 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16305033	WAGNER MAURICIO AGUIAR DE PELLEGRINI FREITAS	Agente penitenciário	SEAP		20.01.1997	19.05.1997

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00173850 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600781	ADELINO SANTOS SILVA	Agente penitenciário	SEAP		22.09.2014	15.06.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00173826 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de

18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16227207	DILSON SOARES DOS SANTOS	Agente penitenciário	MARINHA DO BRASIL		01.07.1983	01.07.1984

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00172946 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599512	BRUNO VALTERCIO GOMES CORREIA	Agente penitenciário	SEAP		24.07.2014	01.02.2016

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00171736 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23524079	FELIPE RIBEIRO DETONE	07.07.2011/06.07.2016	01.04.2020	30.04.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00171703 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23581936	PAULO SERGIO PINHEIRO LOMBA	Agente penitenciário	SEAP		09.12.2014	16.04.2015

Finalidade:

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00175450 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23539481	GOLDA MAZUR DIAS LIMA	Agente penitenciário	02.02.2020	30.07.2020	180

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00174965 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, resolve conceder Abono Permanente 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.



Matrícula	Nome	Data Início	Valor
16227108	RAIMUNDO MOREIRA SANTANA	19.01.2020	

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00173413 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365344	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	30.05.2006/29.05.2011	20.04.2020	19.05.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00171868 de 18 de Março de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23531130	CAMILA CALMON COSTA	27.12.2011/26.12.2016	06.04.2020	04.07.2020

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**TERMO DE RESCISÃO No 033/2020** - GEISIANE CONCEIÇÃO PINHEIRO SANTOS. Proc. SEI 084.0508.2019.0003008-25. Objeto: Rescisão a partir de 01/02/2020, do Termo de Outorga BOL2123/2019, referente à Financiamento de Bolsa Iniciação Científica - Cotas, celebrado em 01/08/2019. Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**Portaria Nº 00176476 de 18 de Março de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92023064	LUCIARA ANTONIA MAIA LOPES	Função: técnico nível médio	FUNCEB	Executivo/ Estado	02.11.2012	20.11.2016

Finalidade:

**RENATA DIAS OLIVEIRA**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176451 de 18 de Março de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218234	PAULO ROBERTO FONSECA DA SILVA	08.05.2014/21.02.2019	01.04.2020	29.06.2020

**RENATA DIAS OLIVEIRA**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176373 de 18 de Março de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODRIGO ANTONIO DA SILVA, para o cargo em comissão Assistente III, símbolo DAI-4, do(a) DIRETORIA DE ARTES VISUAIS E MULTIMEIOS, a partir de 10 de Março de 2020.

**RENATA DIAS OLIVEIRA**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 1108.**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Grupo Cultural e Recreativo Insaba Mazá. Objeto: Autorização de uso, do bem imóvel localizado na Rua Padre Vieira, N° 39, 2º andar e sótão, Pelourinho - CHS, setor C, Salvador - Bahia com áreas respectivas de 71,70m² e 56,86m² . Vigência: 02 (dois anos), a conta da data de assinatura, terá como valor total o importe de R\$ 640,79 (seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) mensais, sendo R\$,.357,38 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) referentes ao 2º andar e R\$ 283,41 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) referente ao sótão. Assinatura: 17 de fevereiro de 2020. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Osvaldo Guimarães da Silva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

Retifica as Resoluções nºs 105/2012 e 34/2018, que habilitaram a CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SICM nº 1100120004490 e SDE nº 1100170014918,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar as Resoluções nºs 105, de 28 de agosto de 2012 e 34, de 04 de abril de 2018, que habilitaram a CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 15.350.602/0001-46 e IE nº 100.852.202NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de março de 2020, no caput do art. 1º das citadas Resoluções, a produção de Blue Spirit Ice (NCM 2206.00.90), mantidas as demais condições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

Habilita a PROQUIGEL QUÍMICA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº. 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002619-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nº 27.515.154/0017-30 e IE nº 160.503.369NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir ácido sulfúrico, ácido sulfúrico fumegante (óleum) e vapor, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições do exterior de enxofre (NCM 2503.00.10), para o momento em que ocorrer a sua industrialização, com base no inciso III do art. 2º do Decreto nº 8.205/2002.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.



**Art. 2º** - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2020.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

Revoga a Resolução nº 115/2013, que habilitou a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO SUDOESTE BAIANO LTDA. - COOPRASU aos benefícios do DESENVOLVE.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130005185,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 115, de 03 de setembro de 2013, que habilitou a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO SUDOESTE BAIANO LTDA. - COOPRASU, atual Cooprasu Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 08.678.225/0001-03 e IE nº 073.391.433NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

Revoga a Resolução nº 176/2011, que habilitou a AVIKASA INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA aos benefícios do DESENVOLVE.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110011294,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 176, de 25 de outubro de 2011, que habilitou a AVIKASA INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., atual Avikasa Transportadora Eireli, CNPJ nº 13.186.942/0001-58 e IE nº 011.778.394NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

Revoga a Resolução nº 43/2009 e alterações, que habilitaram a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110015826,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, com efeitos a partir de 1º de março de 2020, a Resolução nº 43, de 17 de junho de 2009 e alterações, que habilitaram o projeto de ampliação da PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., anteriormente Produmaster Adv. Comp. Ne Ind. e Comércio de Componentes Plásticos Ltda. e Produmaster do Nordeste Ltda., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, com base no pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e no inciso IV do art. 10 do Regulamento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 007/2020**

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PLANCOMAR COMPANHIA AGRÍCOLA LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos

da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100070010257,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 03 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à PLANCOMAR COMPANHIA AGRÍCOLA LTDA., atual Plancomar Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 04.974.670/0001-60 e Inscrição Estadual nº 058.221.408PP, através da Resolução nº 05/2007, mantidas as demais condições.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 008/2020**

Habilita a DL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 15.4020.2019.0002980-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da DL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 35.194.954/0001-67 e IE nº 162.328.650 PP, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir resinas termoplásticas, a partir da reciclagem, compostos termoplásticos e resinas virgens, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e b) nas importações do exterior de copolímeros de polipropileno (NCM 3902.30.00), com base na alínea p do inciso IX e de pigmentos e preparações à base desses pigmentos (NCM 3204.17); pigmentos e preparações à base de compostos de cromo (NCM 3206.2); ultramar e suas preparações (NCM 3206.41); copolímeros de estireno-acrilonitrila (SAN) (NCM 3903.2); outros poliésteres (NCM 3907.99.99); copolímeros de etíleno - ácido metacrílico, com conteúdo de etíleno superior ou igual a 60%, em peso (NCM 3901.90.5); outros poliacetais (NCM 3907.10.49); outros policarbonatos (NCM 3907.40.9); preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos para plásticos (NCM 3812.39.29) com base nas alíneas c, d, e, g, h, i, k, l e m do inciso XLVI, todos do art. 2º do Decreto nº 6.764/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2020.

**Art. 3º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE****PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 009/2020**

Habilita a CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR V SPE LTDA aos benefícios do DESENVOLVE.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003212-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR V SPE LTDA., CNPJ nº 34.742.964/0001-27 e IE nº 161.044.359NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

Habilita a **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VI SPE LTDA.** aos benefícios do **DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003214-82, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VI SPE LTDA.**, CNPJ nº 34.742.960/0001-49 e IE nº 161.044.132NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

Habilita a **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VII SPE LTDA.** aos benefícios do **DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003189-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VII SPE LTDA.**, CNPJ nº 34.751.530/0001-93 e IE nº 161.072.079NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

Habilita a **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VIII SPE LTDA.** aos benefícios do **DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003216-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da **CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VIII SPE LTDA.**, CNPJ nº 34.742.951/0001-58 e IE nº 161.044.024NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- I - nas operações de importações de bens do exterior;
- II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente



**GESTÃO DOCUMENTAL**  
Sede EGBA: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**Conselho Deliberativo do DESENVOLVE**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2020**

Ratifica a Resolução nº 001/2020, que habilitou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002619-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Resolução nº 121, de 30 de novembro de 2018, que habilitou a PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nº 07.305.883/0001-97 e IE nº 066.476.276NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

**Resumo:** Distrato do Acordo de Cooperação nº 001/2019, assinado em 22.01.2019, publicado no D.O.E. de 26.01.2019, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA - CRCBA para acesso ao Banco de Dados do Cadastro de Empresas. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Antônio Carlos Ribeiro da Silva pelo CRC-BA. Processo SEI nº 064.1837.2020.0000615-28.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020 - JUCEB.**

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando as determinações previstas nos Decretos nº 19.528 e 19.529, publicados no DOE de 17 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia.

Ficam alterados os itens 8.8 a 8.9, do edital de abertura de inscrições nº 001/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**8.8 - As cópias dos documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: mailto:reda@juceb.ba.gov.br, em arquivos que não ultrapassem 25 MB, no período a partir de 08:00 horas do dia 18/03/2020 até as 17:00 horas do dia 24.03.2020. A autenticidade dos documentos será atestada na etapa do Resultado final, com análise pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 003/2020 e alterada pela Portaria 007/2020.**

**8.9 - Os documentos a serem apresentados por e-mail ou via SEDEX, deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular". Em Salvador, 17/03/2020. Andrea Almeida Mendonça - Presidente.///**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº 637/2016.3. Convenentes: CAR/Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Brandão - Curaçá/Ba.** Fica prorrogado por mais 270 dias, contados a partir de 23/12/2019. Assinatura: 20/12/2019.

**TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO PRAZO**

**Nº 242/19.1. Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Ipiaú.** Prazo: Fica aditado em 90 dias, a partir de 17/02/2020. Assinado. 14/02/2020.

**RESUMO DE CONVÊNIO**

**Nº 036/2020.** Convenentes: **CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Cotegipe.** Objeto: Cooperação Técnica e Financeira entre a **Concedente** e a **Conveniente**, visando a urbanização da área externa do mercado municipal, na sede do município de Cotegipe. Fonte: 128. Valor: R\$ 343.865,30. Prazo: 365 dias. Assinado. 18/03/2020.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413





## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### PORTRARIA DIPRE Nº 129/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 120/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Lençóis/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Caroline Gesteira Gonçalves**, matrícula 43003350, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJUR, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Lençóis/Ba, por meio do Convênio nº 120/2010, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403160058022.

Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE Nº 131/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 092/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Uruçuca/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Caroline Gesteira Gonçalves**, matrícula 43003350, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJUR, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Uruçuca/Ba, por meio do Convênio nº 092/2010, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403150116431.

Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE Nº 133/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 232/2014, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o

Município de Mairi/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães**, matrícula 43003540, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Mairi/BA, por meio do Convênio nº 232/2014, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403170036957.

Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**

Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE Nº 128/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 129/2014, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Wenceslau Guimarães/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães**, matrícula 43003540, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Wenceslau Guimarães/Ba, por meio do Convênio nº 129/2014, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403170111673.

Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**

Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE Nº 130/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 134/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Rodelas/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Caroline Gesteira Gonçalves**, matrícula 43003350, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJUR, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Rodelas/Ba, por meio do Convênio nº 134/2010, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403150118515.



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA: 71 3116 2837 | 2856 | SAC Shop Bahia: 71 3117 8413





Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE Nº 127/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 216/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Cachoeira/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública **Emilia Barreto Bittencourt Lage Magalhães**, matrícula 43003540, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, desta Companhia, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em virtude da utilização indevida dos recursos do objeto convenial repassados ao Município de Cachoeira/BA, por meio do Convênio nº 216/2010, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1403160002973.

Art.2º A empregada pública fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante motivação a ser apresentada ao Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, autoridade competente pela análise e deferimento do pedido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA DIPRE No 132/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão instituída pela Portaria DIPRE Nº 409/2019, através da CI nº 046/2020 GT de TdeCE, e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente previsto para apurar todos os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do convênio nº 094/2014;

2. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20/03/2020.

Salvador, 17 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### PORTRARIA DIPRE N.º 134/2020

O Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

#### CONSIDERANDO:

1. Art. 1º, I do Decreto no. 19.528 de 16 de março de 2020, do Senhor Governador da Bahia, publicado no DOE de 17/03/2020,

2. Portaria DIPRE Nº 114/2019, de 03/05/2019, publicada no DOE de 04/05/2019;

#### RESOLVE:

1. Nos impedimentos do Presidente da Comissão, responderá pela presidência da COPEL **JANILTON SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 430032138;

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o Item 3 da Portaria DIPRE Nº 114/2019.

Salvador - BA, 17/03/2020 - Sérgio de Oliveira Silva - Diretor Presidente da CONDER.

#### PORTRARIA DIPRE N.º 135/2020

O Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

#### CONSIDERANDO:

1. Art. 1º, I do Decreto no. 19.528 de 16 de março de 2020, do Senhor Governador da Bahia, publicado no DOE de 17/03/2020,

2. Portaria DIPRE Nº 058/2020, de 31/01/2020, publicada no DOE de 01/02/2020;

#### RESOLVE:

1. Nos impedimentos do Presidente da Comissão, responderá pela presidência da CEL **BRENO MIRANTE ALVES**, matrícula 43003393;

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador - BA, 18/03/2020 - Sérgio de Oliveira Silva - Diretor Presidente da CONDER.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DE BEM IMÓVEL Nº. 008P/20. PROCESSO: Administrativo SEI nº. 043.4068.2019.0011700-08 e 043.4120.2020.0001568-89. PERMISSIONÁRIA: VILANE GLÓRIA DOS SANTOS. OBJETO: Permissão Remunera de Uso do Apartamento de nº 02, integrante do Imóvel localizado na Rua Beco do seminário, nº 03, Pelourinho, Salvador - Bahia. VALOR: A parcela mensal será no Importe de R\$ 235,25 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 90 (noventa) meses. FORMA DE PAGAMENTO: Será feito mensalmente através de desconto em folha de pagamento, debitado diretamente no contracheque do Permissionário. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 162/18. FIRMADO EM: 12/06/18. PROCESSO: SEI nº 043.4114.2020.0003476-95. CONVENENTE: MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTRARIA N° 157/2020

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Estadual 9.461, de 20 de junho de 2005, RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Carteiras Irrecuperáveis no âmbito das Unidades Escolares, vinculadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, abaixo discriminados:

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBRO	CADASTRO
21	CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO COD SEC: 1134568	MARIA DO CARMO GOMES BARRETO NAIHARA DE FREITAS CARVALHO MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	112565601 114496722 111532760
22	CPM - PROFESSOR POETA LUIS NEVES COTRIM COD SEC: 1176093	MARA CRISTINA SENA MATOS FABIANA CORREIA MOURA PATRÍCIA GRISI ROCHA	112435026 92003638 113521422
	COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES COD SEC: 1177092	MIGUEL AGNELO DE SOUZA JUNIOR ELIZÂNGELA SANTOS PINHEIRO RAFAELA MEDRADO MELO	113398992 116068871 116071256



**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)





SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

26	COLÉGIO ESTADUAL COSME DE FARIA COD SEC: 1102097	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO F. MARINHO ARLINDA ANDRADE MUNHOZ IOLANDA BOMFIM FRANÇA	115093807 115481945 113988161
	COLÉGIO ESTADUAL Prof.ª MARIA ANITA COD SEC: 1174772	ERIVALDO VIEIRA ADORNO JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO ROSEANE CORREIA DA SILVA	115297786 113857954 115513920
	COLÉGIO ESTADUAL NORMA RIBEIRO COD SEC: 1100701	ROSANA DE CARVALHO SOUZA ANDRADE ROSANE SILVA SANTOS JANE LUCIA DO NASCIMENTO	113707646 116068554 116130408
	COLÉGIO ESTADUAL HERMANO GOUVEIS NETO COD SEC: 1176364	GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA EDMILSON BRUNO ÂNGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	116071141 111273895 116071620
	ESCOLA ESTADUAL Prof. GERMANO MACHADO NETO COD SEC: 1176800	ENGRÁCIA MARIA SILVA MENEZES ROSA MARCIA VERDE JATOBÁ MARCIO OLIVEIRA RABELO	113105496 112479779 115371312

Art. 2º - A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 036/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2020.

**Jerônimo Rodrigues Souza**

Secretário da Educação

PORTRARIA N° 162/2020

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no Decreto Estadual 9.461, de 20 de junho de 2005. RESOLVE:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Carteiras Irrecuperáveis no âmbito das Unidades Escolares, vinculadas aos Núcleos Territoriais de Educação - NTE abaixo discriminados. A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 036/2015.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBRO	CADASTRO
05	ESCOLA PADRE CARLO SALEIRO COD SEC: 1141386	CLAUDIA ARAUJO BARBOSA ABREU NADJA NARA DE SOUZA MONTARGIL MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA	112469520 114397923 113098746
	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES COD SEC: 112238	MARCOS BISPO DOS SANTOS ROSÂNGELA CIDREIRA DE JESUS SANTANA VALDEMIR LIMA DE JESUS	114210545 112381730 114192098
11	COLÉGIO ESTADUAL DE BARREIRINHAS COD SEC: 1129696	ADRIANA LOPES ARRUDA DIANA CARLA DE FREITAS OLIVEIRA DRIELLE PASSOS ALVES	115098776 114607938 85200472
17	COLEGIO ESTADUAL FLAVIANO D. DO NASCIMENTO COD SEC: 1178096	DEVISON CONCEIÇÃO DOS SANTOS RAIMUNDO TADEU TEIXEIRA DOS SANTOS ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	92003441 115401806 92018002
	COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO COD SEC: 1178049	GERCIA RIBEIRO MATOS LILIANE MARIA DE SANTANA SANTOS MARCELO BARRETO COSTA	114839852 115308294 85200685
19	COLEGIO ESTADUAL JOAO BAPTISTA CARNEIRO COD SEC: 1106394	ANA MILENA DANTAS DA SILVA LINDSON VIANA DOS SANTOS CLAUDIO ROGERIO DE CARVALHO CARNEIRO	114055937 113210241 114528443
26	COLÉGIO ESTADUAL BENTO GONÇALVES COD SEC: 1145829	WELLINGTON ANTONIO CASTRO SOARES CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA ANGELA DE SOUZA SANTANA SANTOS	111419938 112287407 112366659
	COLÉGIO ESTADUAL SÁTIRO DIAS COD SEC: 1103239	ERALDO DE JESUS SANTOS JULIETA CUNHA VIEIRA RITA DE CASSIA GUIMARAES MORAIS	112286736 111788515 111558483
	COLÉGIO ESTADUAL DANTAS JUNIOR COD SEC: 116081714	PRISCILA GUEDES BOUCAS ALICE LUSITANIA SOUZA ROCHA JURACI DA CRUZ SANTOS	116122382 111741678 116081714

Salvador, 17 de março de 2020

**Jerônimo Rodrigues Souza**

Secretário da Educação

**PORTARIA N° 176/2020. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a alteração na matrícula da servidora Aline Soares Oliveira, RESOLVE RETI-RATIFICAR a Portaria 143/2020, com a finalidade de incluir a nova matrícula da servidora, cadastro nº 92028948, mantendo-se todas as demais disposições constantes no referido ato, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em obediência ao art. 72 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Credenciamento no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Art. 2º - Designar os servidores ALINE SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 9.202.894-8, TAÍZA DA SILVA CABÉ, matrícula nº 11.638.220-9, SÉRGIO RENATO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 11.102.612-5 e ATANAEL CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.141.607-9 para, sob a presidência da primeira ou, em eventuais impedimentos desta, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão Permanente de Credenciamento, no âmbito da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC.

Art. 3º - Compete à comissão de que trata esta portaria:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Monitorar o cumprimento desta portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes; III - receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IV - Conferir os documentos para habilitação;

V - Elaborar a lista de credenciados e publicar no Diário Oficial do Estado da Bahia;

VI - Proceder o descredenciamento das pessoas interessadas ou que descumpram as obrigações constantes dos Editais e Portarias dos serviços;

VII - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 676/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2019.

Salvador, 17 de março de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTRARIA N° 50/2020. **O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas PNAE/REGULAR e EJA, exercício financeiro 2018, da Unidade COLÉGIO ESTADUAL DE PALMIRA, Código SEC 1179206, NTE 05 (SEI 011.5508.2019.0070740-41)**, que não houve a prestação de contas, sendo Gestor/Executor, o servidor **RICARDO FIGUEIREDO FONTES, cadastro nº 11.533.545 3**.

Art. 2º A referida Comissão, fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

PORTRARIA N° 49/2020. **O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto nº 6.437/1997 e Decreto nº 15.761/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial de recursos recebidos pelas Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 923/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2019, para realizar a **Tomada de Contas Especial dos recursos do Programa PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, exercício financeiro 2018, da Unidade Colégio Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, Código SEC 1118023, NTE 09 (SEI 011.5508.2019.0070735-84)**, que não houve a prestação de contas, sendo Gestor/Executor, o servidor **ALDEMOR SILVA PAIXÃO, cadastro nº 11628901**.

Art. 2º A referida Comissão, fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo -Professor Educação Básica

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº **0022372-69.2016.8.05.0000** e processo SEI **0060434.2020.0003459-01**,considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2015 de 04/06/2015, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. RESOLVE:



Art. 1º- Fica convocada **sub judice** a candidata, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no seguinte local:

A candidata aprovada para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual está sendo convocada.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;  
 ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;  
 ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.  
 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 17 de março de 2020

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**

Secretário da Educação

FUNCAO: 813-21 - SANTO ANTONIO DE JESUS - DOM MACEDO COSTA - LINGUA PORTUGUESA - LITERATURA BRASILEIRA  
 =====

INSC NOME NOTA FINAL CLAS.

52177 EDIEDA OLIVEIRA SALES FRANCO 77.00 1

#### PORTARIA N.º 192/2020

Estabelece os critérios para a concessão da parceria de apoio técnico-financeiro para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola - EFA e Casas Familiares Rurais - CFR, para o exercício financeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 257 da Constituição Estadual, na Lei estadual nº 11.352, de 23 de dezembro de 2008, na Lei Federal [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei.11.494-2007?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei.11.494-2007?OpenDocument) a Nota Técnica nº32/2013/CGPEC/DPCIRER/SECADI/MEC, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e a Portaria Interministerial nº 04 de 27 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE

**Art. 1º** A concessão da parceria para o apoio técnico-financeiro com a Secretaria da Educação - SEC, no âmbito do Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs), no exercício financeiro de 2020 obedecerá aos critérios fixados nesta Portaria.

**Art. 2º** Estão habilitadas a solicitar a parceria para o apoio-técnico financeiro da SEC, todas as Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs), que inseriram os estudantes no Censo Escolar 2019, SEC/SGInf, com base no MEC/INEP como integrante da rede estadual, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** Os itens financiáveis na parceria técnico-financeira prestada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia são:

- a) material de consumo e utensílios;
- b) material didático-pedagógico;
- c) material didático-sportivo;
- d) material de expediente;
- e) material de limpeza;
- f) materiais para pequenos reparos;
- g) equipamento/ ferramentas agrícolas de caráter didático-pedagógico;
- h) gêneros alimentícios;
- i) prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos (eletricista, marceneiro, pintor, encanador, pedreiro);
- j) prestação de serviços especializados (manutenção de equipamentos);
- k) remuneração de pessoal e respectivos encargos sociais.
- l) pagamento de água e luz.

**Parágrafo único.** Não poderão ser incluídas despesas referentes à:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar; taxas bancárias;
- b) multas, juros ou correção monetária;
- c) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- d) elaboração do projeto;
- e) remuneração dos dirigentes da entidade;



- f) pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- g) subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- h) formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- i) programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- j) obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- k) pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- l) empréstimos não autorizados;
- m) passagens aéreas e terrestres;
- n) hospedagem;
- o) promoção de festas e eventos;
- p) pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do convênio.

**Art. 4º** A parceria de apoio técnico-financeiro da Secretaria da Educação do Estado da Bahia dar-se-á mediante a transferência de recursos, por meio de celebração de Termo de Colaboração, para as Entidades Mantenedoras das Escolas Família Agrícolas (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs), considerando o número de estudantes matriculados, constante do Censo Escolar 2019, SEC/SGInf, com base no MEC/INEP.

**Parágrafo único.** Para o exercício financeiro de 2020, será considerado o valor per capita de R\$ 4.736,10 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos) para os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando o percentual de 100% do valor aluno/ano estabelecido pelo FUNDEB. Por meio da Portaria Interministerial nº 04 de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Para fins de obtenção da parceria, as EFAS e CFRs constantes do Anexo I, desta Portaria deverão no período de 23 a 31 de março de 2020, formalizar o pedido da Parceria por Termo de Colaboração, para o ano letivo de 2020, mediante entrega na Secretaria da Educação do Estado da Bahia/Coordenação de Educação no Campo, sala 121 A, 1º andar, situada 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004 - Salvador/Bahia, do Plano de Trabalho, juntamente com os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Estatuto ou Regimento da entidade, devidamente registrado;
- b) Documentos comprobatórios da capacidade jurídica do (a) Representante Legal (ata de assembleia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);
- c) CPF, RG e Comprovante de residência do (a) Representante Legal da entidade;
- d) Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Demonstrativo contábil do último exercício;
- g) Prova da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- h) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- i) Certidão de adimplência (regularidade) expedida pelo Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON;
- j) Comprovante de conta bancária específica para recebimento de recursos do convênio;
- k) Autorização do funcionamento do curso em vigor ou com pedido de renovação em andamento (comprovante de protocolo junto ao órgão competente);
- l) Alvará de Funcionamento.

**Art. 6º** As entidades que apresentarem a documentação elencada nas letras de "a" à "l" do Art. 5º desta Portaria no prazo indicado no caput do mesmo, terão seus Termos de Colaboração para atendimento ao ano letivo de 2020.

**Parágrafo Único.** Os Termos de Colaboração contemplarão o acréscimo de valor, considerando os cálculos indicados no art. 4º desta Portaria.

**Art. 7º.** O acompanhamento pedagógico das EFA e CFR será prestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, sem prejuízo das ações diretamente desenvolvidas pela SUPED.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 18 de março de 2020.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**  
Secretário da Educação

#### ANEXO I ESCOLAS PRE-HABILITADAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NTE
01	Escola Família Agrícola de Brotas de Macaúbas	02 - Bom Jesus da Lapa
02	Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - ABEPERS	02 - Bom Jesus da Lapa
03	Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB / Riacho de Santana	02 - Bom Jesus da Lapa
04	Escola Família Agrícola de Seabra	03 - Seabra

05	Escola Família Agrícola de Andaraí	03 - Seabra
06	Escola Família Agrícola de Itiuba	04 - Serrinha
07	Escola Família Agrícola do Sertão	04 - Serrinha
08	Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha	04 - Serrinha
09	Casa Familiar Rural Presidente Tancredo Neves	06 - Valença
10	Casa Familiar Rural Igapuína	06 - Valença
11	Casa Familiar Rural Nilo Peçanha	06 - Valença
12	Escola Família Agrícola de Sobradinho	10 - Juazeiro
13	Escola Família Agrícola José Nunes da Mata / Angical	11 - Barreiras
14	Escola Família Agrícola de Boqueira	12 - Macaúbas
15	Escola Família Agrícola de Botuporã	12 - Macaúbas
16	Escola Família Agrícola de Macaúbas	12 - Macaúbas
17	Escola Família Agrícola de Paramirim	12 - Macaúbas
18	Escola Família Agrícola de Tanque Novo	12 - Macaúbas
19	Escola Família Agrícola de Caculé	13 - Caetité
20	Escola Família Agrícola Divina Pastora / Mundo Novo	14 - Itaberaba
21	Escola Família Agrícola Mãe Jovina / Ruy Barbosa	14 - Itaberaba
22	Escola Família Agrícola de Jaboticaba / Quixabeira	15 - Ipirá
23	Escola Comunitária Família Agrícola de Ribeira do Pombal	17 - Ribeira do Pombal
24	Escola Família Agrícola da Região de Alagoinhas / Inhambupe	18 - Alagoinhas
25	Escola Família Agrícola do Litoral Norte / Rio Real	18 - Alagoinhas
26	Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará	19 - Feira de Santana
27	Escola Família Agrícola de Anagé	20 - Vitória da Conquista
28	Escola Família Agrícola de Licínio de Almeida	20 - Vitória da Conquista
29	Escola Família Agrícola Pe. Luis Lintner/ Tabocas/ Brejolândia	23 - Santa Maria da Vitória
30	Escola Família Agrícola de Correntina	23 - Santa Maria da Vitória
31	Escola Família Agrícola Pe Arthur Birk / Santana	23 - Santa Maria da Vitória
32	Escola Família Agrícola de Antonio Gonçalves	25 - Senhor do Bonfim

#### ANEXO II PROFESSORES ALOCADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CH	NTE	UNIDADE ESCOLAR (EFA)
01	Almir de Almeida Souza	Professor	11.451.444-4	40 h	02	Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - ABEPARS
02	Isabel Xavier de Oliveira	Coord. Pedagógica	11.336.674-1	20 h	02	Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - ABEPARS
03	Nelma Silva de Oliveira Gomes	Professora	11.466.961-3	20h	02	Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - ABEPARS
04	Bernardete Lorenzoni	Professora	11.253.857-3	40 h	02	Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB
05	Geraldo de Souza Bastos Filho	Professor	11.315.897-8	40 h	02	Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB
06	Sebastião Paulo Fernandes Laranjeira	Professor	11.532.328-6	20 h	02	Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia - ETFAB
07	Edmilson Antônio Saraiva	Professor	11.256.590-2	40 h	12	Escola Família Agrícola de Botuporã
08	Tânia Batista dos Santos	Professora	11.257.560-6	40 h	14	Escola Família Agrícola Divina Pastora - Mundo Novo
09	Luiz Carlos Costa Brito	Professor	11.086.641-7	40 h	14	Escola Família Agrícola Mãe Jovina - Ruy Barbosa
10	Idê Vilma Prado	Professora	11.149.138-8	40 h	20	Escola Família Agrícola de Licínio de Almeida
11	Sandra de Jesus	Professora	11.454.749-7	40h	04	Escola Família Agrícola do Sertão
12	Clerisvaldo Epifânio de Almeida	Professora	11.531.014-4	20h	04	Escola Família Agrícola do Sertão
13	Sandra Andrade do Nascimento	Professora	11.240.618-2	40h	04	Escola Família Agrícola Avani de Lima e Cunha
14	Vera Lúcia da Silva Ferreira	Professora	11.473.647-8	20h	04	Escola Família Agrícola Avani de Lima e Cunha

## ANEXO III

Nº	NTE	ESCOLA	MUNICÍPIO	U.E
01	02 - Bom Jesus da Lapa	Escola Família Agrícola Riacho de Santana - ABEPARS.	Riacho de Santana	Colégio Estadual Sinésio Costa
02		Escola Técnica Família Agrícola da Bahia - ETFAB	Riacho de Santana	



03	11 - Barreiras	Escola Família Agrícola de Tabocas/ Brejolândia	Tabocas do Brejo Velho	Colégio Estadual Leônidas de Araújo Silva
04	12 - Macaúbas	Escola Família Agrícola de Botuporã	Botuporã	Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães
05	14 - Itaberaba	Escola Família Agrícola Divina Pastora	Mundo Novo	Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães
06		Escola Família Agrícola Mãe Jovina/ Rui Barbosa	Ruy Barbosa	Colégio Estadual Professor Magalhães Neto
07		Escola Família Agrícola Licínio de Almeida	Licínio de Almeida	Colégio Estadual Duque de Caxias
08	04 - Serrinha	Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha	Valente	Colégio Estadual Wilson Lins
09		Escola Família Agrícola do Sertão	Monte Santo	Colégio Estadual Deputado Luiz Eduardo Magalhães

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS PÓLO PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DAS EFA****SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	681/2020	112391997	IZILDA MARIA LEONCIO LOLA	Prof.	-	29%	04/03/2020	-	16
	682/2020	112742732	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Prof.	-	29%	10/11/2018	-	19
	683/2020	112441108	EDNA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof.	-	28%	18/02/2020	-	05
	685/2020	115315704	CLEMILDA FRANCA SANTOS	Prof.	-	8%	31/10/2019	-	21
	686/2020	112595656	MARIA HELENA SILVA ARAUJO	Prof.	-	26%	19/10/2019	-	19
	687/2020	113698198	MEIRE DO OURO SANTOS	Prof.	-	18%	06/08/2019	-	05
	688/2020	112401695	MARCIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES	Prof.	-	29%	18/03/2020	-	05
	689/2020	112404839	CLARISMUNDO PEDRO E SILVA	Prof.	-	33%	17/01/2020	-	12

**PORTEIRA Nº 35/2020 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escola Terra Prometida, processo SIIG/SEI nº 0000092-2/2020, que ministra Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada no Caminho 40, Setor A, Fazenda Grande II nº 27, Bairro Cajazeiras, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Escola Terra Prometida LTDA, CNPJ nº 01.721.520/0001-56.

Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 18 de março de 2020.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

**EDITAL**O Diretor do **Colégio Estadual Dr. José Marcelino de Souza**, Localizado na Rua Clemente Caldas Nº 16 - Mulungu. Município de Nazaré-BA. Jurisdicionado ao NTE 21, nos Termos da Portaria Nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002. Torna Público a Relação dos Concluintes do Curso de Ensino Médio do Ano de 2019, Neste Estabelecimento de Ensino.**ALUNOS****Turmo Noturno****Turma - PROSUB- BN**

Rosivaldo Silva Passos.

**EDITAL**A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES**, localizado à Rua Machado Bittencourt, s/nº, Município de Santo Antônio de Jesus, jurisdicionado ao **NTE 21** nos termos da portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2016, 2017 e 2018 neste Estabelecimento de Ensino.**ALUNOS CONCLUINTE 2018****Turmo: Matutino Turma: 3º MA**

Alice Amorim de Souza; Ana Paula Sales Costa; Andreia Tauana Ramos; Andressa dos Santos Andrade; Anilton de Jesus Santos Junior ;Antonio Filipe Souza Farias; Camila Souza da Cruz; Carolina da Cruz Ferreira ;Danielle Morais Cardoso; Drievani Pinheiro de Brito; Elane de Jesus Santos; Elzo Francisco de Souza Junior ;Emily Lima Rebouças; Erika Keli Costa Santos; Flávio Silva Sales Pereira; Gabriel Alves Silva; Gabrielle Santos Barreto; Geisa Sena Conceição; Italo Almeida Santos; Ivo Ciano da Silva Junior; Jaíne dos Santos Souza; Jessica Silva dos Santos;

João Domingos Santos de Souza; Juvaneza de Jesus Souza; Laiane Santana Pereira; Larissa Fernanda de Jesus Silva Oliveira; Lorena Silva Ferreira; Luiza Vitória dos Santos Quadros; Maicon Souza de Sena; Málie Souza de Jesus; Náira dos Santos Ribeiro; Ruan de Santana Almeida; Shirli dos Santos Souza; Tiago Andrade Nascimento; Thainá Santos de Jesus; Thais Souza Santos Oliveira; Viviane Silva Costa; Weslley Neves Macedo; Yasmin Airam Henrique da Silva; Yuri de Jesus Souza.

**Turmo: Matutino - Turma: 3º MB**

Adriana da Silva Santos; Adriana dos Santos Souza; Aurora Lima Vinhático Cruz; Brenda Andrade Barbosa; Carlos Eduardo Santos de Jesus; Clara de Jesus Ribeiro; Daniel Costa dos Reis de Oliveira; Edneia de Santana Vale; Elias Silva Neiva de Jesus; Erica Reis dos Santos; Évelin Costa Sousa; Gabriel Ferreira Guedes Barbosa; Gabriela dos Santos Silva Costa; Gabriela Santos Santana; Geovana Santana dos Santos; Heloisa Gomes Galvão; Ieda de Oliveira Gonçalves; Ingridy Souza Mota; Jaemerson Silva Santiago; Joice Souza dos Santos; Joilson Silva Souza; Laís Teles do Nascimento; Luanna Alves de Souza Soares; Lucas Reis dos Santos; Lucila Valentina Manuela dias de Jesus; Luis Henrique Borges de Jesus; Marciel Soares de Jesus; Marcileia de Souza dos Santos; Millena Kelly Santos Lopes da Silva; Naiara de Jesus Oliveira; Patrick Teixeira Neves; Rafaelli Martins Peixoto; Railane Conceição dos Santos; Raniele Moreira de Jesus; Reisson dos Santos e Santos; Rodrigo Almeida Santos; Ronald de Oliveira Santos; Samara Silva dos Santos; Stefany Souza Carvalho; Tâmara Silva Ramos; Vanilson Aquino dos Santos.

**Turmo: Matutino - Turma: 3º MC**

Alisson Reis Barreto; Amanda dos Santos Cortes; Amanda Farias de Sousa; Debora de Argolo Correia; Edcleison Evangelista dos Santos; Eduardo Cruz dos Santos; Elane Oliveira da Silva; Emille Beatriz Santana de Andrade; Emmanuel Silva de Souza; Estér dos Santos Lima; Evany Santos Santana; Fabio de Queiroz Santos Souza; Geovanna Azevêdo Vilas-Bôas; Girleide Andrade dos Santos; Israel Santos Passos; Ivan Santana de Jesus; Jacenubia Paixão Santos Souza; Jamile de Jesus Santos; Janine Barbosa de Jesus; Jean Oliveira Bispo; Jessica Teixeira Ramos Soares; João Lucas Santos de Jesus; Jonilson de Jesus Silva; Juliane Silva Ribeiro; Karoline Gonçalves de Ataíde; Leiliane dos Santos Santos; Luane Grazielle Santos Alves; Lucas Silva de Carvalho Costa; Ludmilla Lima Silva; Marcio Vinicius Lima de Souza; Marcos Vinicius Menezes dos Santos; Maria Luisa Maia Vieira; Maxsuel Silva dos Santos; Milane Paixão dos Santos; Niciely dos Santos e Santos; Reinaldo de Sousa Santos; Ronaldo França Silva; Rosangela Moreira de Jesus; Samuel Almeida Bitencourt; Sara de Jesus Santos; Thainara Bittencourt dos Santos; Tiago Reis Bispo; Vanessa Santos da Hora; Vinicius da Silva Souza; Wadila Pabula dos Santos Sena.

**Turmo: Matutino - Turma: 3º MD**

Ana Elizabeth Soares Avila; Andressa Souza Santos; Caick Santana Silva; Carolaine dos Anjos Campos; Dalila Torres Santos; Elionay Barbosa de Sousa; Emanuelle Costa Oliveira; Emerson Matias Pereira; Fabiane Oliveira de França; Felipe Silva Magalhães; Flavio Willian Souza Dias; Gislaine Veiga Santos; Hevillin Tainara Silva Oliveira; Jeanderson Oliveira Alves; Jerlane Neri dos Santos; Jessica Soares dos Santos; Julianne de Aragão da Hora Santos; Laise dos Santos; Luana de Jesus Pereira; Luca Matheus Lima Carvalho; Nubia Sales da Silva; Raphael Lima Bastos; Raunni Heverti Santos da Silva; Rodrigo do Nascimento de Jesus; Roseane Gomes da Luz; Suzana Sampaio Oliveira; Thaise Barreto Santana; Thiago Silva Oliveira; Thifany Vitoria de Andrade Pinho; Viviane de Jesus; Viviane dos Santos de Jesus.

**Turmo: Matutino - Turma: 3º ME**

Adailza dos Santos Lima; Adrielle dos Santos Almeida; Allana Moraes Carneiro; Amanda Araújo da Silva; Ananda Miranda dos Santos; Beatriz Santana da Cruz; Carine Santos de Jesus; Cleidiane Matos Souza; Daniela dos Santos de Jesus; Darlin Santos da Silva; Edivan de Jesus dos Santos; Fabia Santos Silva; Fabiane Vitoria Santana Pereira; Jaiane Lorraine Silva Santana; Jamenson Santos Neiva; Janaina dos Santos Moraes; Joandson Alves Santos; Jociene Silva dos Santos; Lariâne dos Santos Marinho; Luana Santos da Anunciação; Luanderson dos Santos Brito; Maicon Souza de Jesus; Maria Emilia de Jesus dos Santos; Maria Luiza de Lima Ribeiro; Mariane dos Santos; Naira Santos Serra; Sabrina de Jesus Silva; Sandyeli Santana Oliveira; Sara Silva Mota; Tailane de Jesus Oliveira; Tainá da Conceição Reis; Tatiane da Silva Souza; Thailane Santos dos Santos; Vinicius de Oliveira Santos.

**Turmo: Vespertino - Turma: 3ºVA**

Alane da Silva Santos; Amanda Souza Bomfim; Andressa de Jesus dos Santos; Carla Daniele Oliveira da Silva; Daniela Gomes de Jesus; Edson Servero dos Santos Junior; Eduarda da Cruz; Elias de Jesus Borges; Emerson Santos de Jesus; Gabriel Sousa Braga; Giselle Cavalcante Santana Rios; Jozelia Alves Vasconcelos; Karolaine Ferreira Santos; Katiely Santos Souza; Leandro de Jesus Santos Liliana Ramos dos Santos; Luana Lago dos Reis; Maikon Maniele Souza dos Santos; Marivania Santos Souza; Monica Oliveirade Jesus; Raian da Silva Santos; Sandra Sousa Santos; Sueli de Souza Santos; Tainá Pereira Santos; Thailane Borges Lopes; Valmira Santos de Almeida; Stefane da Hora Bispo dos Santos; Shirley Silva Docio; Wenderson Nogueira Rodrigues Oliveira.

**Turmo: Vespertino - Turma: 3ºVB**

Ailan Alves dos Santos; Alex Souza Campos; Beatriz Santos Fraga; Bruna de Jesus Conceição; Carolina de Jesus Silva; Catiele Pereira Bezerra; Delvan dos Santos Damasceno; Denise de Jesus Borges; Denise dos Santos Gonçalves; Emanuel Luis dos Santos Nascimento; Erica dos Santos; Erivaldo Santos Souza; Estefane Silva Bomfim; Jeniffer Micaela de Castro Cavalcante; Larissa Santos de Jesus; Lorena Brito de Jesus; Luis Vitor Santana Moraes; Mâbily Maria Silva Almeida; Manuele Silva Ribeiro; Mateus dos Santos Almeida; Mateus Santana Santos; Matheus Almeida Silva; Matheus Rafael Pimentel Alves; Risia Emanuele Santana Almeida; Rodrigo dos Santos Mota; Silvio de Jesus Santos; Tiago Souza Santos Oliveira; Vitor Souza Santos; Wellington Carlos dos Santos Lima.

**Turbo: Vespertino - Turma: 3ºVC**

Alana Queiroz da Silva; Amanda Fonseca Soares; Amanda Santos de Jesus; Arilma Bispo dos Santos; Bruno Henrique Santos da Paixão; Danielle de Almeida Barbosa; Deborah Macêdo Santos; Edenicio Correia dos Santos; Emerson Santos do Carmo; Evilane Santos Sampaio; Gerusa Nascimento Silva; Ingred Ferreira Melo; Izael Vicente dos Santos; Jacson dos Santos Mota; Jairo Mateus dos Santos Silva; João Victor Conceição do Nascimento; Lizandra Araújo Bandeira; Maiara da Silva Santos; Maiara dos Santos França; Rafael dos Santos de Jesus; Rafaela Ribeiro Mota; Roberta de Jesus da Silva; Rosimeire dos Santos Santana; Sana Leticia do Rosário Conceição; Sara da Paixão Santos; Suelen Barreto Santos; Thauan Silva Sampaio; Vanessa de Jesus Francisco.

**Turbo: Noturno - Turma: 3º NA**

Acson Santos de Jesus; Ailca Vitoria de Andrade Moreira; Ana Carla Almeida das Neves; Caio Cortes Ribeiro; Caio Henrique Amorim dos Santos; Davi Farias Melo; Deisiane de Jesus Santana; Denise Ferreira dos Santos; Edivânia de Jesus Alves; Edna Samila Lago Fernandes; Edvaldo Gonçalves da Exaltação; Eliaquin Assis de Jesus; Eliene Souza Ribeiro; Érica dos Santos Carvalho; Érique Mateus Pereira dos Santos; Estefane Santos Souza; Fabiana Nascimento da Cruz; Geovane Santana dos Santos; Gírlane de Jesus Santos; Higino Mendes da Silva Neto; Israel dos Santos Freire; Jailda de Jesus Santos; Jhony Luis Rodrigues Santos; João Vitor de Jesus Silva; Karolaine Rafaelle da Silva Nascimento; Kassia Santos Lisboa; Larissa Nascimento de Souza; Leandra Conceição dos Santos; Leilane Bispo Santos; Marcelo Correia dos Santos; Marcos de Jesus dos Santos; Mauricio Santos e Santos; Millena dos Santos; Raylan Conceição dos Santos; Reilan de Jesus Oliveira Lima; Romilson Fortunato dos Santos; Roqueline Conceição dos Santos; Sammilly Souza Pereira; Shirley Santos Gomes; Vanessa dos Santos Silva; Vinicio Gonçalves Santana; Viviane Santos de Miranda; Vitória Sousa Mercês; Vanuza Ramos da Silva dos Santos.

**Turbo: Noturno - Turma: 3º NB**

Bruna Santos Costa; Debora Oliveira Caetano dos Santos; Derilane Santos da Silva; Eliana Carvalho de Jesus; Elias de Jesus Ribeiro; Emissylai Silva e Silva; Erica Laiane Santos Santana; Fernando José dos Santos; Gerson das Neves Moura Assis; Iasmíne Silva de Jesus; Isabela Cardoso dos Santos; Islan Victor Souza Santos; Jadiane dos Santos Danemann; Jéssica Neves de Souza; Kelvin Henrique dos Santos; Lais do Nascimento Souza; Laila Palma Andrade; Liliane dos Santos Dias; Lucas Santana de Carvalho; Magson Silva de Jesus; Marcia de Jesus dos Santos; Marcos do Amparo dos Santos; Marcus Vinicius Souza Silva; Maria Aparecida Silva de Almeida; Maria Lucineia Santana dos Santos; Maxsuel de Jesus Sampaio; Miqueas Santos de Jesus; Patricia Brito da Silva Bastos; Rosimary Aparecida Silva dos Santos; Silvana Maria dos Santos da Silva; Sueli de Souza; Valdir de Jesus dos Santos; Veronica de Jesus dos Santos; Suzy Emily Souza da Cruz.

**Turbo: Matutino****Turma: 4º Técnico em Comércio**

Claudio Souza de Jesus; Daiane Luiza de Jesus Macedo de Souza; Deangeli da Silva dos Santos; Edivan Santos Peixoto; Fabrício Sacramento dos Santos; Filipe de Oliveira Martins; Gilmeire de Jesus Menezes; Gilvan dos Santos Oliveira; Ingred Hyanna de Souza Silva; José Domingos de Jesus Vieira dos Santos; Lorena Lima de Jesus; Luciana Fonseca Leal; Luis Carlos Lima Alcântara; Mailson Balbino Santos dos Santos; Matheus Santos Bispo; Milena Santos Brito; Rafaela Silva dos Santos; Rafaela Souza Almeida; Rebeca Almeida Andrade; Roberto Santana Regis dos Santos; Rogério de Jesus Ferreira; Ronaldo Oliveira Reis Filho; Samille Ketely Souza Santos; Tiele Pereira dos Santos; Vaneuza Santana Vale; Wagner dos Santos Monteiro.

**Turbo: Matutino****Turma: 4ºTécnico em Contabilidade**

Carolayne Nogueira de Sousa; Dalette Silva Santana; Eloisa Jesus dos Santos; Felipe Santos de Jesus; Gisele Santos Oliveira; Gisele Silva dos Santos; Ingredy Souza Passos; Jaine Silva de Andrade; Jamille de Jesus dos Santos; Jonathas Costa Santos; Leidiane dos Santos Moura; Maiko Manoel Santos de Jesus; Niceias Macena da Cruz; Queila Santos de Souza; Ramon Barreto de Almeida; Roberto Augusto Souza Silva; Taina dos Santos Oliveira; Vilma de Jesus Paixão; William Oliveira Mota.

**Turbo: Noturno****Turma: Tempo Formativo III -Eixo VII NA**

Ana Claudia Souza da Cruz; Antonio Correia Santos; Daniel Santos Mota; Edson de Jesus Santos; Edvaldo Santos e Santos; Elenilson dos Santos; Elessandro dos Santos; Eliane Porto Oliveira; Erica Almeida dos Santos; Hebert da Silva Santos; Joana Alice de Souza Soares; João Paulo de Jesus Junior; Josenilda Batista dos Santos; Josenildo Santos de Oliveira; Lorena Januario dos Santos; Luciana Oliveira de Almeida; Maria das Dores dos Santos; Maria das Graças Sales Cunha; Maria do Carmo da Silva Borges; Marinalva da Paixão Fraga Teixeira; Mariza Sales dos Santos; Matheus Santana dos Santos; Nelsiane Lino de Jesus; Rita Teixeira de Jesus; Ronaldo Bomfim Mendes de Oliveira; Sônia Mendes Correia Santos.

**Turbo: Noturno****Turma: Tempo Formativo III - Eixo VII NB**

Ana Rita Nery dos Santos; Deise Santos Silva; Dirlene Souza da Silva; Emerson de Jesus dos Santos; Erica Silva Maia Moreira; Gleisiâne de Jesus Santos; Herica de Jesus Silva; Juliana Santos Silva; Luiz Carlos Pitanga dos Santos; Mariza dos Santos Silva; Naiane Bispo Conceição; Ranna Rillore Santana Santos; Veronica Lopes de Oliveira Mota.

**Turbo: Noturno****Turma: Tempo Formativo III - Eixo VII NC**

Crislane da Silva Sampaio; Demerson Santos de Jesus; Edna Martins dos Santos; Edilene Conceição Santos; Edinaldo Santos de Oliveira; Felipe Canuto Ribeiro dos Santos; Herócles Santos e Santos; Jeferson Guimaraes dos Santos; Jonas dos Santos de Jesus; José Carlos de

Jesus Francisco; Larissa dos Santos Vilela; Reinaldo de Almeida Sampaio; Samille de Souza Sena; Tailon Melo dos Santos.

**Turbo: Noturno****Turma: Tempo Formativo III - Eixo VII ND**

Abel Honorato Souza Filho; Beatriz dos Santos Rosa; Camila Emilly Santos Machado; Crislane dos Santos Santana; Cleidiane Costa da Silva; Erica dos Santos Gomes; Jeremias dos Santos; Juanita Teixeira Santos; Matheus Ueslei Barreto de Jesus; Samuel Silva dos Santos; Taciana dos Santos Gomes; Taimare Santos Melo; Wellington de Jesus Santos.

**Tempo de Aprender II - 1S (Ensino Médio)****Turbo: Matutino**

Aline Ribeiro dos Santos; Daiane de Jesus Santos; Gabriela Anunciação dos Santos; João Moura dos Santos; Joseneide Santos da Conceição; Josiane Santos da Conceição; Maria Clotides Menezes Barbosa Ferreira; Midia Lefundes de Souza Santana; Marcela Teles dos Santos Rodrigues; Rafaela Mercês dos Reis.

Tempo de Aprender II - 1S (Ensino Médio)

**Turbo: Noturno**

Ana Claudia de Souza Santos; Ana Graciete de Jesus Santos; Ana Lucia de Jesus Santos; Antônio Cardoso Souza; Alexandre Rosendo dos Santos; Caio Roberto Melo dos Santos; Carine Santos Novais; Caíque Bruno de Oliveira Souza; Daiana da Paixão Souza Santos; Darley de Santana Santos; Deusdete Magalhães Cruz; Dijane Souza de Araújo Santana; Edineia Macário de Souza Ribeiro; Edson Barbosa de Jesus; Érica Santos Nascimento; Eugênio de Jesus Santos; Edison dos Santos; Elenildo dos Santos Souza; Francisco das Chagas Vasconcelos; Gilmara Ribeiro dos Santos; Jéssica dos Santos Silva Araújo Baraúna; Josilene Barbosa dos Santos Araújo; Juliana de Souza Santana; Leia de Jesus Santos; Lidiane da Silva Souza; Maria Angela dos Santos Santos; Maria Izabel Bispo Santos Lima; Matheus Santos Oliveira; Natalício Nascimento Santos de Brito; Odete dos Santos Silva; Sergio do Nascimento Santos; Sileide Souza de Jesus; Silvana de Jesus Santos; Tiago de Miranda Santos; Thiago Levi dos Santos Oliveira; Wesley Almeida dos Santos.

Tempo de Aprender II - 2S (Ensino Médio)

**Turbo: Matutino**

Daniela de Jesus Santana; Edineia Barreto Pirôpo; Eliete Souza da Silva; Valdelice dos Santos Souza Castellucci.

Tempo de Aprender II - 2S (Ensino Médio)

**Turbo: Noturno**

Adelia Maria Alves Santana; Carina dos Santos Silva; Gabriela Brito Carlos; Gilson Passos; Hilton José dos Santos; Jaqueline Santos da Silva; Josemar Oliveira de Souza; Letícia Santos de Souza; Maria José Santos de Jesus; Monique Rodrigues Tamarindo; Nayara Carvalho dos Santos; Rosalina dos Santos Portugal Quadros; Sara Fernandes de Carvalho Sampaio; Simone Brito de Souza Oliveira; Valdir Passos Santos; Verônica Silva Souza; Claudice Santos de Jesus da Conceição.

**Alunos do Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade que não realizaram o Estágio, passando a ser concluintes somente do Ensino Médio 2017.**

**Matutino**

Daniele Nascimento Lima; Gisele Barreto Freire; Kaique Argolo; Luciano Pereira Vasconcelos.

**Alunos do Curso Técnico Profissionalizante em Comércio que não realizaram o Estágio, passando a ser concluintes somente do Ensino Médio 2017.**

**Matutino**

Muller Oliveira Santos.

**Vespertino**

Jeanlesson de Jesus Alves Santos.

**Aluno concluinte do Ensino Médio em 2016.**

Dailson Santos de Jesus

**EDITAL DE CONCLUINTES**

O Diretor do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº, Santo Amaro, Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria 9835, publicado no diário oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação dos alunos concluintes no ano de 2019.

**Modalidade Tempo de Aprender**

Alana Vanessa Araújo da Silva; Alfredo Andrade de Santana Filho; Almir Rodrigues Protazio Junior; Andressa dos Santos Rocha; Brendo Elias dos Santos; Breno Elias dos Santo; Camila Santos dos Reis; Claudio Sales Vasconcelos Junior; Cristina da Cruz Pereira; Edigar Barbosa Monteiro Junior; Florceia da Silva Andrade; Heverson Cerqueira dos Santos; Israel Brandão dos Santos; Jackson Allefe da Silva Brito; João Vitor dos Santos Teixeira; Luiz Fernando Passos de Jesus; Luiz Gustavo de Jesus Santos Junior; Marcos Vinicius Dantas Barreto; Marcos Vinicius Ferreira dos Santos; Marivaldo da Boa Morte Machado; Moises Ramos Anacleto Sales; Roberto Henrique da Conceição Marques; Wesley Oscar dos Santos.

**EDITAL DE CONCLUINTES**

O Diretor do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº, Santo Amaro, Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria 9835, publicado no diário oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação dos alunos concluintes no ano de 2019.

**Curso Ensino Médio - na Modalidade Integral- Turma 3º A-I 01**

Alice Almeida da Cruz; Amanda Cunha de Deus; Ana Letícia Ferreira Moreira; Ariele dos Santos Silva; Beatriz Luana Pereira de Jesus; Bianca Tairine dos Santos Guimarães; Camila Tatiele Caldas Machado; Carlos Daniel Oliveira Dantas; Cledson Saturno dos Santos; Cleidiane Bispo dos Santos; Daniele Marques dos Santos; Ediane Jesus da Silva; Eliene dos Santos Pereira; Everton Luis Bitencourt Souza; Fernanda Gabriela Mamede Pereira; Fernanda Santos da Silva; Geraldo Rodrigues Alves Neto; Hannah Karoline Fernandes da Silva; Ian Gabriel Oliveira Machado; Ingrid Espírito Santos de Jesus; Iris Rebeca Rohrs de Santana; Isabelli Trindade Fernandes; Isaías Bispo da Silva; Israel Rohrs Santana; João Felipe Esquivel da Silva; Kaline de Sena Barreto; Keila Correia dos Santos; Maikely Silva Santana; Milena Santana Barreto; Mirele Neri Oliveira; Monique dos Santos Silva; Patrícia Bispo dos Santos Celestino; Raquel Emanuelle da Silva Teixeira; Renata Silva Da Conceição; Tailane dos Santos Brito.

**Curso Ensino Médio - Na Modalidade Integral- Turma 3º C-I 02**

Ana Beatriz Barreto de Jesus; Andressa de Deus Oscar; Andressa Senna dos Santos; Aslane Ferreira dos Santos; Briana Mackline Cerqueira de Brito; Bruno Santiago da Cruz; Camille Gabriele Barroso de Jesus; Daiane de Santana; Denilson Ribeiro Barbosa; Émile dos Santos Bispo; Emily da Cruz Valério; Hílito Gabriel Palma de Jesus; Iago Castro da Cruz; Iago Silva Xavier; Igor Cerqueira de Santana; Igor Gabriel Rocha Teixeira Pereira; Isa Carolyne Santos das Dores; Isabele Edite da Anunciação Silva; Isabelle Cerqueira Santos; Jackson Santos de Azevêdo; Jade Pereira Paranaguá; Joseanderson dos Santos Damasceno; Joselane Silva Brito; Juliana dos Santos Barreto; Kamille Vitoria Santos de Carvalho; Kamilly Cerqueira de Santana; Kelly Caroline Lídio de Oliveira; Lais de Jesus Paulo Maia; Laís Dias da Silva; Laysla Santana Nunes dos Santos; Naamá Soares Silva; Rafaela da Silva Falcão Anchieta; Renata da Silva Santos; Thaynara Camile Cordeiro Falcão; Wagner Yure Soares da Purificação; Vanessa Kely Ribeiro de Queiroz; Vitoria Ingrid da Silva Machado; Yasmin Messias de Souza Santos.

**Curso Ensino Médio - Na modalidade Integral - Turma 3º D-I 03**

Camila Lima Dos Santos; Elisangela Sena Dos Santos; Everton Luis Oliveira Das Dorés; Gabriel Vieira De Freitas; Giovanna Santos Ribeiro; Gustavo Pereira Santana; Jeferson Cerqueira De Santana; Josiane De Jesus Souza; Laiana Da Cruz Bispo; Lavinia Jesus Dos Santos; Luan Morais De Santana; Luiz Alberto Dos Santos Conceição Neto; Marcelo Pereira Dos Santos; Marcus Vinicius Muniz Conceição; Maria Beatriz Lima Bastos; Maria Eduarda Da Cruz Bispo; Mateus Dos Santos Barreto; Mayara Muniz De Souza Rocha; Meirejane Messias Do Sacramento; Moises Alves Da Cruz; Paulo Sergio Rodrigues Machado; Rafael De Jesus Conceição; Rafaela Dos Santos; Rian Patric Rocha Oliveira; Rodrigo Da Conceição Batista; Stephanny Bacelar Cordeiro; Talita Rebeca Ribeiro Pires; Thais Alves Da Cruz; Yasmin Portela Cajazeira; Yndiana Da Silva Lima ; Nathalia Vitoria Nobre Ferreira.

**EDITAL DE CONCLUINTE**

O Diretor do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº, Santo Amaro, Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria 9835, publicado no diário oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação dos alunos concluintes no ano de 2019.

**Modalidade Tempo Formativo- Turma A- N VII**

Amilton Brito Gomes; Caique dos Santos Costa; Dielson de Almeida Oliveira; Hugo de Souza Silva; Ilzete dos Santos Avelino; Josafa Moreira Gonçalves; Maria Caroline Carvalho Anastácio; Mateus Pereira Carvalho; Tailane Bispo Ramos;

**Modalidade Tempo Formativo- Turma B-N VII**

Adriana de Jesus Sales; Edmundo da Silva Bispo; Ednei dos Santos Ribeiro; Elias Alves da Cruz; Felipe Matheus Pinto dos Santos; Gabriela Barbosa Gomes; Iana de Oliveira Correia; Jade Silva Fagundes; João Emanuel da Silva Santos; Juscelino Alves da Cruz; Kayque Andrade de Jesus da Silva; William Anunciação dos Santos da Cruz; Yure Patrick Barauna Trindade.

**EDITAL DE CONCLUINTE**

O Diretor do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº, Santo Amaro, Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria 9835, publicado no diário oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação dos alunos concluintes no ano de 2019.

**Curso Ensino Médio- Modalidade Regular- Turma 3º ANO A-N**

Adriana Nascimento Sena; Alan Frances dos Santos do Carmo; Ana Carolina Antunes de Araújo Silva; Anderson Silva dos Santos; Antonio Carlos Souza dos Santos; Bianca de Jesus Macedo Bento; Bianca de Jesus Macelo Bento; Bruno dos Santos Ramos; Bruno Richard Alves Borges; Deferson Ferreira Costa de Lima; Denis Gabriel Lema dos Santos; Elane de Sena Silva; Emile Sacramento Pereira; Fabiana Cerqueira Gonçalves; Iago da Conceição Costa; Iedson de Jesus Pereira; Jeferson da Silva Souza; Lívia Sena dos Santos; Manuela Silva Pereira; Marcelo Aquino dos Santos; Nathan Deivyd Silva Mendes; Silvia Gabriela de Jesus Silva; Taina Queiroz de Oliveira; Tatiane de Jesus Miranda; Tayana Vitória dos Santos Neves; Thiago Salomão dos Santos;

**Curso Ensino Médio- Modalidade Regular- Turma 3º ANO B-N**

Alessandro Pereira Costa; Amanda Senna dos Santos; Anderson Santos Barbosa; Andreza Conceição da Silva; Camila de Jesus Silva; Dara Almeida Morais; Douglas Vinicius Alves Barbosa; Edielson Alves de Jesus; Edvanda de Queiroz Dias; Elivelton Passos de Jesus; Estéfane dos Santos Alves; Evelin Caroline Silva Souza; Felipe Conceição Santos Cardoso; Felipe Douglas dos Santos; Geisa Cristina Ramos Pereira Passos; Jackson Augusto Pereira Moreira; João Henrique Medeiros da Silva; Karenlaine dos Reis Guedes; Leno William da Costa Barauna; Liliane de Jesus Santos; Mileide Moreira da Silva; Murilo kaian Anunciação dos Santos da Cruz; Natália Santana de Araújo; Renan Vitor Gusmão Bastos; Robert Rian Rohrs de Araújo Santos; Rodrigo Pereira Santana. Tatiane Abade de Freitas; Tiago Queiroz Souza; Valdeci Gonzaga dos Santos; Yasmin dos Santos Leal.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação) referente ao ano de 2017:

Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação) referente ao ano de 2017:

Ademário Sena Rodrigues, Adinalton Carneiro de Jesus, Álaco Vaccarezza Barbosa de Almeida Antunes Costa, Alecsandro Monte da Silva, Alvaro Ricardo de Oliveira Freitas, Ana Barbara das Neves Bahia, Ana Beatriz Fernandez Martinez, Ana Carolina Santana Navegantes, Ana Clara Nascimento de Moura, Anatalia Silva dos Santos, Antonio Jorge Cerqueira dos Santos, Antonio Lourival Barbosa Ramos Filho, Antônio Marco Guidez Machado, Armando Muniz Sena Conceição, Barbara Letícia Aragão Araujo, Beatriz da Silva Costa, Bernardo Passos Gomes, Bruno Bispo de Jesus, Caio Vinícius Batista Gonçalves, Caiodê Boa Morte do Carmo Cardoso, Carla Barbosa dos Santos, Carla Conceição Santos, Ciro Henrique Oliveira Cruz, Claudenice Coutinho de Oliveira, Cleidson dos Santos Carvalho, Cleisson Brandão Bomfim, Clodoaldo Santos Rodrigues, Danilo Queiroz Reiner Santos, Diego de Jesus Sena, Diego Pirajá Leoni Maia, Diêgo Santos de Santana, Dilma Vieira Santos, Drielle Lavignia Veloso Santos da Silva, Eder Soares dos Santos, Émile Vitória Souza Silveira, Eric Mattos de Carvalho, Ester Brito de Carvalho, Fábio Luis Santos Farias, Felipe Nery Vieira, Francisco Wilson Bezerra Martins, Gabriela da Mota Fernandes, Geferson Gonçalves dos Santos, Gerson dos Reis Linhares, Hélvia Bezerra Barros, Iracy Ribeiro de Oliveira, Ivâ Batista Mascarenhas, Ivan Borges dos Anjos da Silva, Ivan Felipe Santos de Lima, Jaciara de Jesus Castro, Jaila da Conceição dos Santos, Jeandison Almeida Santos, Jessica Mota da Cunha, José Antonio Ferreira, José Márcio Galdino Freire, Josevaldo Sousa de Almeida, Josias Paulo dos Santos, Juan Reina Guimarães Junior, Jucileia Gonçalves da Rocha Couto, Juliana Mattos de Andrade Rosa, Larissa Marinho, Leandro dos Santos de Santana, Leonardo Correia de Lima, Leonardo de Freitas Cordeiro, Leonardo Fernando Lima Caldas, Letícia Melgaço Passinho, Lindinalva Salazar Cunha Silva, Luara Marielle da Silva, Lucas Samuel Cunha Neves, Luiz Cláudio do Sacramento Santos, Magdiel Baruque Barreto Ferreira, Manuela Pereira da Silva, Marcello José Menezes de Medeiros Filho, Marcelo Silvestre dos Santos, Marcos Vinícius Santos Ribeiro, Maria das Mercês Almeida de Carvalho , Marley Santos Moreno, Matteos André Publio Pereira, Natan Suzart de Santana, Nelson Dantas de Souza Neto, Nilson Wéverton Ferreira da Silva, Osvaldo Felipe Nascimento de Freitas, Patrick Borges de Meneses, Paula Santana Soares, Paulo Cesar Castro de Oliveira, Paulo Ricardo de Oliveira Silva, Pedro Lucio da Silva Viana, Pedro Rafael Conceição dos Santos, Quivana Lima da Silva, Raiane Santos Oliveira, Raimundo Nonato Pereira de Sousa, Raíssa Santana dos Santos, Raquel Letícia Araujo Soares, Regiane Araujo de Andrade, Reginaldo Oliveira de Alcântara, Ronald Santos Pimenta, Roseli Santos de Jesus, Rozivan Marcelo Barbosa de Oliveira, Rubens Feitosa Paixão da Rocha, Silvana Ferreira Alvarez Roseno, Telma São José Araújo, Thaiane Sento Sé Fernandes da Silva, Thaise Farid Chebl, Tiago Evangelista dos Reis Santos, Victor Caíque Pinho Silva, Vinícius Souza de Oliveira dos Santos, Wellington Santos de Jesus, Wendel Conceição Azevedo, Weslei Barauna da Cruz, Yasmin Maria Mello Lima, Zenivalda Ventura Malaquias Lopes, Zilda Pascoal de Jesus.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio - ENEM que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2017.

Ailton Bispo Ferreira, Alef Barbosa da Conceição, Ana Lígia dos Santos Sá Barreto Rodrigues, Ana Paula Alves Santos, Ana Paula de Almeida de Souza, Camila Trindade de Alcântara, Carlos Alberto Alves Cordeiro, Cassiana de Oliveira Costa, Clayton Ramos do Nascimento, Daniel Barros Bríto, Daniel Santos do Amor Divino, Daniel Uilie Lima dos Santos, Daniele Pereira Lima, Denise da Silva de Souza Salomão, Dhonatan do Espírito Santo Santana, Diego Andrade Gomes, Edson da Silva Correia, Fellipe Nathan Pimentel Ribeiro, Fernando Antonio Ferreira de Castro, Geisy Elisangela Carvalho dos Santos, Genesis Santos da Silva, Hingrid dos Reis Rosa Santos, Ianca Santos de Oliveira, Ickáro Ravick Silva de Almeida, Jaiton Conceição de Jesus, Jandson de Almeida Costa, Jean do Carmo Silva, Jediael Gomes Costa, Jeferson Lima de Souza, Josinete Alves Fonseca, Kaline Sueli Vasconcelos Santos, Leonardo Vinícius Santana da Silva, Letícia Milena Gomes da Costa, Líni Santos Andrade, Lucas Samuel de Brito Filho, Luciano Lima e Silva Junior, Marcel Alves Costa dos Santos, Marcio José Micheli Santos, Maria Amanda Pontes de Sousa, Martha Angelica Pinheiro do Nascimento, Mateus Regis Dourado de Sant'Anna, Messias Ivo de Oliveira Neto, Michel Pereira Moreira, Milza Tayna Marinho Costa Azevedo, Nadine Ferreira Santos Brandão, Patrik Sales Barnabé Teixeira, Paulo Roberto Matias de Almeida Junior, Pollyana Carapíá da Costa, Raimundo Rodrigues Cintra, Raphael de Araújo Peixinho, Rebeca Caldas Mascarenhas, Rodrigo de Carvalho Oliveira, Rômulo Lima de Oliveira, Ruan Macêdo dos Reis, Thalita Argollo Sicupira, Victor Caíque Pinho Silva, Vinícius Brandão Nascimento, Vitor Hugo Santos Silva, Welisson de Oliveira dos Santos, Wesley da Silva Malvar Costa, Yan da Silva Pacheco.Yasmin Moreira da Hora.

**EDITAL**

A Diretora do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - BA, jurisdicionado ao NTE 21 - Santo Antônio de Jesus, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2017.

João Mateus Florentino da Silva Menezes

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de



Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação - **CPA**, no ano de 2017.

Milena de França Araújo Santos

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), através de **MANDADO DE SEGURANÇA**, no ano de 2017.

Isaac Santos da Boa Morte, Katarina Soares Morais, Luander Oliveira da Silva Santos, Maria Eduarda Reis Lima.

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, Localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação) referente ao ano de 2015:

Adenilson de Oliveira Alves, Alan Silva da Conceição, Alef Marques Cardoso, Alexandra da Cruz Pereira Lima da Conceição, Aleksandra dos Santos Gomes da Silva, Alison Kaian Conceição Macedo, Allan Souza dos Santos, Ana Carla Calheiros Barreto, Ana Cláudia Oliveira da Cruz, Anderson Assis de Jesus, Andrea Ferreira da Hora, Andressa Pereira de Brito da Silva Santos, Andreza Cruz Silva, Andreza Gabrielli Silva Sena, Antonio Carlos Caires Silva, Antonio Ericles da Silva Dias, Avelina Ferreira da Silva e Silva, Bartolomeu Guimarães Costa, Bianca Gonçalves Silva, Brendow de Sena Freitas, Breno Tavares Ferreira, Bruno Daniel Ferreira Silva, Caíque dos Santos Reis Gabriel, Camila Lavinia de Jesus da Silva, Carlos Alberto de Amorim Correia, Carlos Henrique dos Santos Ribeiro, Camirando Souza de Oliveira, Caroline Oliveira da Silva, Cláudia Regina de São José, Cláudio Luiz Dias Muniz, Cleriston de Lucena Santos, Crispiniano de Jesus, Cristiane Nunes da Conceição, Cristiano Capistrano Alves, Daniel Lyon Teixeira Vilas Boas, Darlan Sousa Floro das Neves, Debora dos Santos da Silva, Denilson da Conceição de Brito, Diêgo dos Santos da Cruz, Diego Mendes Conceição, Ederson Cerqueira Braz, Edson Salgado da Silva, Edvania Vitor Alves, Elinei Brito de Souza, Elisângela Oliveira dos Anjos, Elissandro Lopes da Silva, Emerson da Silva Conceição de Jesus Xavier, Erick Estrella de Castro, Erivaldo Ferreira dos Santos Júnior, Evangelice Machado Santos Tomás, Everton da Silva Oliveira, Fabiano Avelino dos Santos, Fabiano dos Santos Brune, Felipe Ferreira Batista, Félix Costa Simões, Fernanda Chaves Neves, Fernanda Nascimento Andrade, Franciele Ferreira Batista, Gabriel Ferreira de Oliveira Gonçalves, Geraldo José Batista de Almeida, Gilmar Souza Santana, Gilmara Miranda Xavier, Gilmário dos Santos da Cruz, Gleidson Eloi de Oliveira, Guilherme Aniceto Silva de Souza, Guilherme Aquino Costa dos Reis, Guilherme Borges da Silva, Halef Silva Nascimento, Henrique Fiúza dos Santos, Herbert Matos Brito, Icaro da Silva de Carvalho, Iris Carolina Oliveira de Jesus, Islana Duarte Dias, Ismael Pereira de Araújo, Ivan Duarte Dias Filho, Ivanildo Reis Celestino, Izaque de Almeida Souza, Jadson Conceição Santos, Jaiana Pereira Santos, Jamille Caroline de Santana de Menezes, Jaqueline dos Santos Pio, Jerfeson Carvalho dos Santos, Jéssica Cristina Silva dos Santos, Jéssica dos Santos Conceição, Jéssica Moreira do Nascimento, João Henrique Souza Maia Moraes, João Paulo da Silva, Jorge Luis Barbosa de Almeida, Joseane Pinheiro Gonçalves, José Carlos de Oliveira Júnior, José Gilberto Emílio Bezerra, José Gildásio de Oliveira, Josemir de Jesus dos Santos, Josenilda Batista Matos dos Santos, José Ramos dos Santos Júnior, Joseval Fiúza Santos, Kaliana Nunes dos Reis, Karen Keyce Gabriel de Moura, Kednei da Silva Santos, Kevin de Castro Monteiro dos Santos, Laércio Souza Cristo, Laís da Silva Ferraço, Larissa dos Santos Ferreira, Leandro Pastor Lopes, Leandro Santos Almeida, Leilane Santos da Silva Silva, Lenilton José de Jesus dos Santos, Leonardo Henrique da Silva Casaes, Leonardo Jesus da Silva, Lilian Marques dos Santos, Lívia de Almeida Santana, Luã Carlos dos Santos Alves, Lucas Chaves Soares, Lucas Costa Vasconcelos Dantas, Lucas da Conceição Aragão, Lucas Lima Vacareza, Luciano Ehl Machado, Lucidalva dos Reis Santos, Luciene Ferreira Esquivel, Luise de Carvalho Passos, Lívio Castro de Oliveira, Maiane Milene do Carmo Lima, Mainara Santos Silva, Maira Silva de Lima, Manoel Fabrício Silva Páscoa, Manoela dos Santos da Conceição, Márcio de Carvalho Dultra, Márcio Soares da Silva, Marcus Vinícius dos Santos Ferreira, Maria Augusta Matos Costa Gomes, Maria Isabel Lisbôa, Marta Peralva Teixeira, Mateus Cerqueira Santos, Matheus Ramos de Souza, Máximo Lima de Jesus, Meiraci dos Santos Sueiro, Michael Douglas de Jesus dos Santos, Michel Tavares dos Santos, Michele Mendes Brito, Miguel Francisco Valadares Alves dos Santos, Monik dos Santos Siqueira, Nelson Reis Ribeiro Júnior, Nilson Reis Ribeiro Júnior, Osmar Silva de Jesus, Paulo Roberto Duarte Matos, Pedro Corrêa Tourinho Dantas, Phelipe Leone Bulcão, Plínio Rodrigues dos Santos Neto, Querolaine Almeida da Conceição de Jesus, Rafael Damasceno São Luiz, Rafael Santos Moreira, Ramon Alves da Conceição, Ramon Cruz de Santana, Ramon Pereira de Souza, Ramon Teles Conceição, Ranilson dos Santos Silva, Raoni Uirá Freire de Oliveira, Raquel da Silva Lima, Reinaldo de Santana Pereira, Renata Macedo Fiaes Medeiros, Reobison Sousa Marcelino, Ricardo Antonio de Abreu Pinheiro Filho, Ricardo Buisine Alves, Ricardo Conceição dos Santos, Ricardo Santana Silva, Rita Tainar Silva dos Santos, Robson Santos de Santana, Rodrigo Ramos Gouveia, Romário da Silva Sales, Romário do Nascimento dos Santos, Romualdo Ribeiro Prudencio, Ruan Cosme de Castilho Brito, Rubens Campos Cardoso, Samuel Bispo dos Santos, Samuel Samarone Santana Ferrão, Sandro Magno Barbosa Pereira, Silas Mascarenhas Ferreira, Suedy Ribeiro Prata, Tim Johnattan Pedreira Passos Silva, Tiniel Marcos da Silva Grigório, Wagner Lima de Andrade, Valter Junio de Jesus Santos, Vânia Santos de Jesus, Victor Felipe Silva Pereira, Victor Rolemberg Pitanga, Victor Santana Brito, Werner Lucas Guimarães dos Santos, Ygor Roseira Silva Santos, Zoruastro Gonçalves de Santana

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2015

Adriana dos Santos Pitanga Trindade, Albany Macedo da Silva, Caio Vinicius dos Santos Dórea, Caio Vinícius dos Santos Ramos, Denise Bastos Dias, Fernando Nascimento da Silva, Gilson Machado da Cruz, Hyago Suzart Santos, Iago Santos Pinto Brito, Jean Vinícius Ferreira Neres, Joane de Amorim Gonçalves, Jonathas Guedes dos Santos, Laercio da Silva Barbosa, Laís de Jesus Sales, Larissa Pereira Ferreira, Leandra de Amorim Gonçalves, Marcos Antonio de Souza Machado, Nathália Evelen Teixiera do Monte, Rebeca Rebouças da Cunha Silva, Ruan Andrade da Silva, Samantha Dias Cardoso, Thiago Alexandre Nascimento Silva, Tiago Silva Santos, Wagner Avelino Ferreira, Yuri Kailan Nunes Santos, Zila de Souza Calmon Santos

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), através de **MANDADO DE SEGURANÇA**, no ano de 2015.

Iagor Tunes Chaves.

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio através da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** no ano de 2015.

Bruno Álvaro Barbosa Marinho, Elisa de Almeida Gonçalves, Raudicley Pereira Salustiano

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação) referente ao ano de 2016:

Adevaldo dos Santos Arcanjo, Ailton Costa de Jesus, Alailton dos Santos, Alan Pinto Ferreira, Alba Pelegrini Figueiredo, Alberto Caetano dos Santos, Alberto de Almeida Carvalho, Aldeni Rios dos Santos, Alexander Gomes dos Santos, Ana Julya Muniz da Silva, André William's de Oliveira Rodrigues, Antonio Flávio Oliveira Silva, Augusto Sergio Silva Reis, Ayrton Nascimento Machado, Bruno de Jesus dos Santos, Caio Felipe Pizani Brito, Caíque Barreto Deiró Cardoso, Camyla Lais Ramos Ribeiro, Carine Menezes de Lima, Charlton Gomes da Silva Junior, Daniel Viana da Silva, Durval Cerqueira de Souza Neto, Erick Philipe dos Santos Carvalho, Emileide dos Santos Coelho, Evelyn Reina Guimarães dos Santos, Felipe Henrique da Silva Xavier, Fernando de Assis Góes, Filipe Vicente, Francisco Ribamar da Costa, Gabriel Silva Campos, George Soares Santos, Henrique Pereira da Silva Castro, Iago de Vasconcelos Roxinho, Ieda Bispo Gomes, Igor Mendes de Queiroz, Iris Lima Teles, Jhôsef Alexandre Gomes dos Santos, Joice dos Santos Santana, João Henrique Moreira Silva, Larissa Bispo Nascimento, Laura Paula de Jesus Araújo, Lavínia Sales Batista, Lucas Sales de Uzêda Lima, Luã Douglas Araújo Rocha, Madison Santos Oliveira, Márcio Carvalho de Abreu Filho, Mariana Gomes da Silva Santos, Maria Pelegrini Figueiredo, Marcos Tadeu Alves Rocha, Marcos Vinícius Mendes Moor Brandão, Maurício Oliveira de Santana, Michelle Almeida Lins, Miriam Silva Nunes, Murilo dos Santos Pereira, Naelton Silva de Souza, Naiane Souza Santos, Rafael Pedra de Souza, Ramon da Silva Moreira, Ricardo de Jesus Garcia Santos, Rildo Bulcão dos Santos Filho, Ronivaldo Igor Sampaio Araújo, Ruan Victor dos Santos Mota, Sirlene Brito Justino, Thainah Conceição da Silva, Thays Melo de Freitas, Valdisnea Barroso Barreto, Victor Caique Pacheco Moreira, Victória de Freitas Franco Melo, Vitor Filadelfo Andrade, Wilma Oliveira de Araújo, Willi Edmundo Gwiadowski.

#### EDITAL

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2016.

Adriano Alves de Almeida, Alison Damasceno Machado, Amanda de Brito Faria Pereira, Filipe Lessa de Jesus, Francisco Elano Neris Freitas, Givanildo Moreira Barbosa, Ingrid Magalhães dos Santos, Ismael Albuquerque do Amor Divin, João Pedro Cruz dos Santos, Luís Pedro Souza dos Santos, Leandro Gois dos Santos, Liane Evelyn dos Santos Amorim, Leonardo Pereira Coutinho, Josimeire Araújo Teles Rocha, Jonatas Ponciano Prado dos Santos, Kaic Moura de Almeida, Luciene Menezes de Magalhães, Maxsuel Magalhães Fernandes, Miler Henrique Santos de Jesus, Mauricio Jorge Cunha Mikulski, Nivaldo Basto Brandão Filho, Patrícia Ferreira dos Santos, Pedro Antônio Gonzalez Pereira, Rafael Santos Brito, Raiana Elen Fernandes de Almeidas, Raissa Silva Nunes, Thalisson dos Santos Andrade, Tamara de Jesus Andrade, Thaís Braga de Castro Rodrigue, Victória Maria Ferreira da Silva, Victória Maria Ferreira da Silva, Vinícius Alves Mascarenhas, Vitoria Brayner Barbosa, Weverton da Conceição Campos Candeias, Yago Roseira Silva Santos.



SERVIÇOS GRÁFICOS  
Sede EGBA: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio através da Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** no ano de 2016.

Aislan Casais dos Santos, Alice Mendes da Silva Cabral, Aloisio Pereira Campos Filho, Anidlarin Silva do Amaral, Artur Oscar Silva Santos Junior Esdras Silva de Sousa, Hilda Isabel de Souza, Joicielle Varjão, Luis Eduardo Medeiros de Carvalho Bispo, Maria Aparecida Monteiro dos Santos, Raquel dos Santos Albuquerque.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2018.

Adalia Giovanna Albuquerque Passos, Aderlinda Sofia de Souza Vianna, Adones Borges dos Santos, Aiana Silva da Cruz, Alan Silva Damásio, Alessandra de Souza Moniz dos Santos, Alexandre Pereira Santos, Alexandra de Jesus dos Santos, Alisson dos Santos Fernandes, Almir dos Santos Moreira, Amanda Sacramento Alves dos Santos, Ana Beatriz dos Santos Marques, Ana Carolina de Souza Ramos, Analia da Silva Sacramento dos Santos, Ana Natalia da Silva dos Santos, Ananda Leite Reis, Anderson Góes Veloso, André da Silva, André Luis Cavalcante de Santana, Andressa Silva de Oliveira, Anna Valéria Lordêlo Andrade de Andrade, Antonilma Silva Pereira, Antonio de Carvalho Teixeira, Antonio Fernando dos Santos, Antônio Manoel Paiva Borges Lima, Atamir Pereira Costa, Bruno Oliveira de Assis, Caique Coelho Gama Gonçalves, Carina de Jesus Campos, Caroline Maneira Baungartner, Constantino Manoel Fernandes Neto, Cristien Romulo Cerqueira Rodrigues, David Ferreira Viana, Davi Ventura dos Santos, Deivide Leonardo da Silva Pimentel, Diana Silva Sousa dos Santos, Diego Leon da Silva Rocha, Douglas Vinícius Carvalho Silva, Dyjan Edson Ramos Candeias, Edielson Pinheiro Matos, Eduardo da Silva Lima dos Santos, Edvan Costa Bispo Pereira, Elaine de Oliveira Schitini, Eelielson da Silva Souza, Elson Raphael de Jesus Silva, Elton dos Santos Porto, Elves Cabral Figueiroa, Erica Ribeiro da Silva, Erciles Mateus Silva da Nóbrega Soares, Évelin Cruz dos Santos Marques, Fabiana Nascimento Castro, Flávio de Jesus da Silva, Francisco dos Santos Pinheiro, Geilson Silva Soares, Gleice Ainara Minho de Lima, Gleidson Cezar Ribeiro das Chagas, Gustavo Santana Moreira de Alcântara, Hiago Barbosa Moreira, Igor Barbosa dos Santos, Ícaro Decanio Motta Ramos, Igor Cordeiro de Santiago, Italo Matheus Oliveira Ferraz de Almeida, Ivã Batista Mascarenhas, Ivan Robson Almeida da Silva Dias da Silva, Jackson Oliveira Jesus dos Santos, Janice Jesus dos Santos, Janielle Ribeiro da Silva Santos, Jean Henrique Santana Oliveira, Jeane Celes Silva Lima Santana, Jirluce Santos de Jesus, Joan Leví Dias Demetrio, Jobert Cerqueira Cardoso, Jorge Luís Bispo dos Santos Filho, Jorge Luan Rangel Fonseca, Josenane Caroline Gomes dos Santos, Juliana Jacira Melquiades da Rocha Costa, Julio Cesar Araújo de Medeiros, Keren Reis Chagas, Laila Silva dos Reis, Layza de Oliveira Cerqueira, Laysa Lara Santos da Silva, Lorena Bulhões de Almeida, Luan Brito de Cerqueira da Silva, Luan Costa da Silva, Lucas de Jesus Lima, Luis Carlos dos Santos Barreto, Luis Henricky Souza de Jesus, Maele Macedo Bomfim, Maike Silva dos Reis, Mailson de Assis Santos, Manoel do Amor Divino, Manoel Silva Freire, Marcelo Barroso Ferreira, Marcos Willian dos Santos Valerio, Maria Cleude Fernandes da Silva Belo Jesus, Maria Eduarda de Jesus Borges, Maria Luiza Alves Valerio, Mariellen Almeida da Silva Dias da Silva, Marivaldo Menezes de Salles, Mateus Costa Nunes Freitas, Matheus Couto Hage de Carvalho, Matheus da Costa Santos, Matias Pereira dos Santos, Mercia Maria da Silva Magalhães, Merivaldo Menezes de Salles, Naiane Rocha de Jesus, Reinan Santos de Sena, Renan Sirqueira dos Reis, Renê Oliveira Xavier, Roberta Barros Saba, Rodrigo Carvalho de Oliveira, Rosely da Conceição Santos, Sabrina Santos Batista, Sergio de Jesus Gonçalves Teixeira, Sidnéia Nunes das Virgens, Silvia da Cruz de Jesus, Sueli Gusmão de Souza, Tahis Nascimento de Jesus, Taylan Costa de Souza, Thailane da Paixão Pereira, Tiago Santos de Jesus, Valdinei Barbosa Correia Oliveira, Vinicius Araújo do Espírito Santo de Sousa, Vitor Alcântara de Souza, Welleson Santiago dos Santos, Wilen Lopes de Jesus, Wiliana Maria Santos de Jesus, Yann Patrick Freitas Gonçalves.

**EDITAL**

A Diretora do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - BA, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Fundamental, através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, no ano de 2018.

Juliana Karoline dos Santos Azevedo, Willian Dantas de Oliveira.

**EDITAL**

A Diretora do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - BA, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, no ano de 2018.

Alessandra Helena Emiliano de Jesus, Alfredo Gilda Matusse, Felipe dos Santos Lima, Horacio José Parrupe, João Maurício Souza Pinto, Leandro Matos Silva, Luana Ramos Paiva, Marilucia Ramos Barbosa, Thais de Azevedo Ramos, Túlio Salles Pereira da Cruz.

**EDITAL**

A Diretora do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da

Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação - **CPA**, no ano de 2018.

Caio Vitor Melo Euclides dos Santos, Carla Geise dos Santos Peixoto, Caroline dos Reis de Carvalho, Celso Melo dos Santos, Daniela de Oliveira Passos, Eduarda Conceição Costa, Eric Pinheiro de Quintella Mattos, Fábio Santos da Hora, Gildálio Batista da Cruz, Jackson Rodrigues Alves, Jirluce Santos de Jesus, Joice Sacramento Matos, Kleber Tavares dos Santos, Larissa Santos Souza, Lorena Oliveira Cavalcanti, Luan Santos Rocha Cade de Sena Souza, Luis Carlos de Jesus Silva, Marcelo Oliveira Rocha, Mateus Luiz Leone Costa, Natalia Halina da Silva Gama, Roberto Lopes Santos, Rosilene de Andrade dos Santos, Sanderson Lisboa Ricl, Stephanie Souza de Alcântara, Tatiana Nascimento da Fraga, Yago Augusto dos Santos Ferreira.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, que tiveram aprovação parcial e complementaram através do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** - no ano de 2018.

Alex Teixeira Salomão, Edvânia dos Santos Silva, Rafaela Vieira Amorim.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado a Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM** e exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação - **CPA**, no ano de 2018.

Edielso Barbosa dos Santos, Janielle Ribeiro da Silva Santos, Lorranny Ferreira de Figueiredo Morgado.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2018.

Ariane Santos Marques, Bruno Teles dos Santos, Caren Caroline de Oliveira Leite, Charles Marx Nascimento dos Santos, Deivid Costa Nogueira, Elias Souza Júnior, Iloise de Souza Monteiro, Ennos Emanuel de Souza Calmon Santos, Gabriela Barros Silva Santana, EJéssica de Oliveira da Silva, Jorge de Carvalho Regis, Larissa Santos Silva, Maria Izadora Magalhães da Silva, Matheus da Silva Augusto, Matheus Oliveira Lima, Moises Salomão Neto, Naiara de Souza Bispo, Rafaela da Silva Assunção, Sidnei Santos de Oliveira Junior, Tarcísio Medeiros Reis, Tarcísio Santana Santos.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), através de **MANDADO DE SEGURANÇA**, no ano de 2018.

Bianca Lessa Ribeiro Silva, Flávio Caribé Cruz, Iris Oliveira Dantas dos Reis, Lívia Eduarda Oliveira de Araújo, Lucas Oliveira Azevêdo Palma, Pedro Henrique de Carvalho Cerqueira, Raquel Lobo Pacheco, Thiago Marques de Lima, Vitor Emanuel de Oliveira Maia Pereira.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2019.

Adriano Caribé da Silva, Adriano do Sacramento Santos, Adriele Miranda Magalhães Fonseca, Alan das Neves da Silva, Aldine da Silva Fernandes, Alexandre Augusto Casais de Carvalho, Alexandre de Souza de Almeida, Aline Gonçalves dos Santos Vasconcelos, Amáibile Suelli Vieira Costa, Amanda Sena de Sant'Anna, Ana Beatriz Oliveira de Almeida Souza, Ana Clara Chaves Teixeira, Ana Claudia Soares de Lima Silva, Ana Catarina de Oliveira São Pedro, Anderson Souza do Nascimento, Andre Luiz Cerqueira, André Luis de Jesus, Antonio Magno de Souza Neto, Antonio Marcos da Purificação de Matos Lima, Antonio Santos da Silva, Ariel Alves Rodrigues, Arlon Angelo Santana Silva, Aylla Teles de Oliveira Silva, Aylan Rocha Trindade, Beatriz Barboza Marinho, Breno FONSECA Mustafa, Caio Costa Santos Magalhães, Carina de Jesus Campos, Carla Rogeria Souza da Silva, Carlos Alberto Nogueira de Souza, Carlos Augusto da Paixão Rebouças, Cassia de Melo Amaral, Cicero João Negreiro Ramos, Clenaldo Ferreira de Oliveira, Clovis de Jesus Souza, Daianne de Meneses Silva, Daniel dos Santos Reis, Daniel Mota dos Santos, Daniela Silva Viana, Daniela Marques Caribé das Virgens, Daniele Leilane Quirino de Jesus, Daniele Maria Pereira Silva, Danillo Bomfim Pereira, Danilo Cavalcante de Lima Santos, David Cerqueira da Silva Machado, Domício dos Santos Santana, Ed Carlos Souza da Cruz, Eder



Bomfim Freitas, Edlene Neves dos Santos, Edvaldo dos Santos, Emerson Ferreira Fernandes Barbosa, Ènndyo Shinaide da Silva Ferreira, Erick de Araujo Pessoa Santos Pereira, Érika Silva Costa, Erlon Valentim Portela Santos Junior, Fábio Nunes Brasil Dias, Fabricio Mesquita Alves, Felipe Eustáquio dos Santos Guedes, Francisco Lucas Magalhães Barreto, Gabriel Silva dos Santos, Gabrielly Enoly da Costa Pereira, Gilliana Maria Valente de Lima Cerqueira, Guilherme Doria dos Santos Maia, Guilherme Lago dos Santos, Harlei Davidson dos Santos Ferreira, Inês Lima de Oliveira Castro, Iromar Barreto Sampaio Neto, Ivo Saba Santos, Izabela Rodrigues Figueiredo, Jackson de Jesus de Amorim Santos, Jaime Ferreira de Lima, Jamile de Oliveira Conceição Oliveira, Jaqueline Bernardo da Silva Gomes, Jefté da Silva Santos, Joabe Silva dos Santos, João Victor Santos Lima, João Victor Silva Gonçalves, Joilson dos Santos Barbosa, Jonas Alberto de Freitas Moura, Jônatas da Cruz Simões, Jorge Luis Fileno de Souza Neto, José Cândido Santos de Carvalho, José Pedro de Carvalho Filho, Josiel dos Reis Sacramento, Juliana Lopes Oliveira, Jussara de Jesus, Jutamarley Batista Silva, Kaíque Mussa de Moraes Filips, Kim Victor da Silva Nunes, Laís de Jesus dos Santos, Larissa Carvalho de Castro, Laura Araújo de Jesus Lourenço, Leilane Santos Santana, Leonardo Sodré Marci Raimundo, Luan Marcos de Jesus de Almeida, Luan Sacerdote Neiva, Luana Sarah dos Santos Dias, Lucas Alencar Sestelo, Lucas dos Santos Silva, Lucas Figueiredo Alves da Silva, Lucilene Miranda da Silva, Luis Felipe Gil Hernandes, Marcio Lemos Meneses Junior, Marcus Vinícius Moreira Rios, Maria Clara Gonçalves Pinheiro, Maria Joice de Jesus Gonçalves Ribeiro, Mariana Conceição de Jesus dos Santos, Mariane Maia Marques, Maria Valéria Bastos de Santana, Marlene de Oliveira Matos, Mateus da Esperança Ribeiro Silva, Mayara Amorim Damasio, Maycon Alves da Silva Carvalho, Michael Jhordan de Meneses Silva, Misael Adonias Pereira da Silva, Nadiele da Paixão dos Santos, Naiara Bárbara Carvalho dos Santos Rocha, Naiara de Oliveira Gonçalves, Naiara Moreira de Jesus Reis, Naiara Soeira dos Reis, Nelson Júnior Lima Silva, Nilmar Teixeira de Almeida Filho, Patrick Alexander de Moraes Ferreira, Pedro Alexandre dos Santos Cerqueira, Pedro Henrique da Silva Ribeiro, Polyanna Figueiredo Pinheiro, Rafaela do Nascimento Ferreira, Ramon de Souza Sodré, Renato Borges Barbosa, Roberta Bastos Santos Silva, Roberto Souza de Jesus, Rodrigo de Oliveira Conceição, Rodrigo de Souza Alves, Rosa Emanuelli da Silva Santos, Ruan Pablo Pereira Carvalho, Ruy Karilo Ribeiro Costa Filho, Silvana Ferreira dos Santos Cunha, Tainara Barbosa de Jesus do Nascimento, Taline de Oliveira Almeida, Thalisson de Souza Barros, Thiago de Queiroz Salomão, Ueslei Barbosa Pereira, Valdinice do Carmo Silva, Vanessa dos Santos de Santana, Viviane Costa da Silva, Vítor Gabriel Norberto da Conceição, Vinícius da Conceição Santos, Vítor dos Santos Santiago, Wesley Bomfim Magalhães, Williane da Conceição Candeias, Williane do Espírito Santo Silva, Ysmael da Silva Prado, Yuri Santos do Rosário, Záira Saldanha da Cruz.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - BA, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Fundamental, através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, no ano de 2019.

Edicario Silva e Silva

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - BA, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, no ano de 2019.

Bruna da Anunciação Aleluia Rodrigues, Edmar de Jesus Pereira, Fellipe Rodrigues de Azevêdo Lima, Heneson de Jesus da Silva, Israel Barauna Rocha dos Santos, José Gilberto da Silva Launderlan Pinheiro dos Santos Leal, Maria Ivâncie Bispo Lisboa, Leonardo de Souza Ramos, Lerivaldo Alberto Leite Brito, Linda Andressa Moreira Santos, Maiara de Oliveira Gonçalves, Maicon de Macedo Lomba, Vileri Rocha Avelino

**EDITAL**

A Diretora do Centro Educacional Teodoro Sampaio, localizado à Avenida Ferreira Bandeira, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santo Amaro - Ba, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Portaria: 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a Relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - **ENCCEJA**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação - **CPA**, no ano de 2019.

Alejandra Rodrigues de Souza, André Luis dos Santos Santana, Andreza Arnaut Pinto, Brenda Mayara Moreira Figueirôa, Cauana Karen Teodoro Capinam, Cleiton dos Santos Souza, Evaldo Sales Lessa, Jullian Conceição da Silva, Leandro Souza de Oliveira, Maria José Souza da Mata, Rogerio das Neves dos Santos Conceição, Romilson Santana Pereira Junior.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM**, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), no ano de 2019.

Carlos Vinicius da Costa Santos, Filipe Serrado Tourinho Pita, Ícaro Paes Correia Gomes, Juliano Gatos Santos, Vinicius Fraga Fadigas Cerqueira, Williane da Conceição Candeias.

**EDITAL**

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira, s/nº no Município de Santo Amaro, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio pela C.P.A. (Comissão Permanente de Avaliação), através de **MANDADO DE SEGURANÇA**, no ano de 2019.

Antonio Robson da Silva Junior, Mylene Christyann Soárez Braga, Murilo Fernandes dos Santos Batista, Emanuelli Nascimento Ramos Gonçalves, Henrique Estrella Pereira Castro, Kuaracy Endy Miranda Costa, Diego Rocha Cerqueira, Mayara Dias Gonçalves, Carlos Alberto Peixoto Araujo Junior, Cassia dos Santos Cardoso.

**EDITAL**

A Diretora do CETEP - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Corrente, situado à Avenida Professor Roberto Santos, S/Nº, Bairro Sambaíba, município de Santa Maria da Vitória - Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23 Bacia do Rio Corrente, nos termos da Portaria de nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes, neste Estabelecimento de Ensino, nos cursos:

**Técnico em Agropecuária - Modalidade EPI - Turno Vespertino - Ano Letivo 2019.**

Bruna da Costa Alves; Darlan Rodrigues Lopes; Eva Rodrigues de Farias; Gabriel Souza Neves; Marcela Barbosa Santana; Marilene da Silva Gama; Nerivan Carvalho de Almeida; Roseli Pereira da Silva; Valdo José Queiroz Barbosa; Wesley Cavalcante Dourado; Willian de Jesus Cortes.

**Técnico em Agropecuária - Modalidade EPI - Turno Vespertino - Ano Letivo 2016.**

Júnior dos Santos Silva

**Técnico em Saúde Bucal - Modalidade PROSUB - Turno Noturno - Ano Letivo 2014.**

Ivani Ramos da Rocha

**Técnico em Informática - Modalidade EPI - Turno Matutino - Ano Letivo 2018.**

Uilton de Souza Lima

**Técnico em Administração - Modalidade EPI - Turno Matutino - Ano Letivo 2019.**

Thamires da Silva Coelho

**Técnico em Enfermagem - Modalidade - EPI - Turno Matutino - Ano Letivo 2019.**

Carla Kise Santos da Silveira; Juliana de Oliveira Sá; Ludmila Pereira Silva.

**Técnico em Enfermagem - Modalidade - PROSUB - Turno Noturno - Ano Letivo 2019.**

Aline Araújo Santana; Ana Paula Cardoso da Silva; Helana de Lima Corte Campos; Marilandes Oliveira Silva.

**EDITAL**

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos concluintes do Curso Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EPI, no Ano de 2019.

Série 4ª TURMA: EST-COMP- Turno: Matutino

Maria Gabriela Nascimento Coutinho, Jennifer Araújo Moreira

**EDITAL**

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Relação dos concluintes do Curso Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EPI, no Ano de 2017.

Série 4ª TURMA: 0152- Turno: Matutino

Naará Alves Dos Santos

**EDITAL**

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública o nome do Aluno concluinte do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EPI, no Ano de 2019.

Série 4ª TURMA: ADM4 Turno: Matutino

Gabriel Conceição Da Silva

**EDITAL**

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública o nome da Aluna concluinte do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EPI, no Ano de 2016.

Série 4ª TURMA: 09 Turno: Vespertino

Luana Beatriz Dos Santos Mendes



## EDITAL

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública o nome da Aluna concluinte do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EPI, no Ano de 2018.

Série 4ª TURMA: INF4 Turno: Vespertino  
Elane Santos Da Silva

## EDITAL

A Diretora do **CENTRO ESTADUAL DE EDCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO**, localizado a Rua da Rodagem S/N- Tairu, no Município de Vera Cruz- Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26/ Salvador nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública o nome da Aluna concluinte do Curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, no Ano de 2019-1º semestre, neste Estabelecimento de Ensino.

Módulo III Turma: ADM 3V Turno: Vespertino  
Roselita Maria De Jesus Santos, Regiane De Souza Barros

## EDITAL

A DIREÇÃO DO **COLÉGIO ESTADUAL MESTRE MOA DO KATENDÊ**, localizado à Rua Dique Pequeno, S/Nº, Vasco da Gama- Município de Salvador, jurisdicionado a NTE 26, nos termos da portaria nº 9835, publicado no D. Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio Tempo Formativo III - Eixo VII, no ano de 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Alana Vieira Souza, Antônio Marcos Motta Ramos, Bruna da Silva Santos, Carolaine Machado Santos Silva, Heverton Nunes Santos, Kauay Prado dos Santos, Lorena Moura de Almeida, Mariane Rodrigues dos Santos, Mateus Chagas Conceição, Rodrigo Almeida Santos.

## Editoral

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO ENSINO MÉDIO** para o ano **2019**.

## Noturno

## 3ºA

Agata Stefane da Silva Nogueira; Ana Maria de Assis Silva; Andréa Costa Santos; Alisson dos Santos Bispo; Bruno da Matta Lopes; Douglas Wendel de Almeida Santana; Fabio Santos Leal da Silva; Heverton das Neves Carvalho; Jaderon dos Santos Santos; Jean Loida Lessa Filho; Joabson Barbosa Menezes; Joana Dalva Araujo Silva; Larissa de Sá Morais Santos; Larissa Claudia dos Santos Alves; Marcos Paulo Santos do Bomfim; Marcos Vinicius dos Santos Menezes; Paulo Ricardo Brandão Silva; Rosival Gomes Amorim Junio; Rute de Oliveira Marques de Almeida; Matheus Alves de Macedo.

## 3ºB

Carlos Henrique dos Reis Souza; Tifane Santos Santos; Luis Felipe de Oliveira Nunes; Rebeca Vitoria Costa Magalhães; Naydila Vitoria Alves Freitas; Luciano Freitas de Sousa; Abner Barbosa Livramento; Samara Cardoso da Silva; Dailane Cristina Amaral Barreto; Lais Aparecida Santos da Silva; Klebson Borges dos Santos; Livia França Bisto de Oliveira; Fabio Gusmão Fortuna Junior; Eduardo Morais Sousa; Jean Martin de Souza.

## Vespertino

## 3ºA

Arizonardo Freidson Silva dos Santos; Beatriz Amorim Santos; Beatriz de Farias Cerqueira; Daniel dos Santos Rocha Silva; Elias Cerqueira Nunes; Ester Zaine Souza Madureira de Lima; Larissa Ferreira de Carvalho; Leonardo Souza de Almeida; Moises Santos Souza; Paloma Ferreira Abreu Santos; Ronald Cerqueira Nunes; Stephany de Jesus Santana; Talita Cardeal Pinheiro; Tarciane de Jesus Muniz; Vinicius do Espírito Santo Conceição; Wiliam Sousa do Carmo; Vitor Rafael Mattos de Jesus.

## 3ºB

Alan David Minho Molinari Junior; Ana Paula Ferreira Vasconcelos; André Patrick Souza Sodré; Barbara Oliveira Silva; Brenda Lopo de Castro; Dandara de Jesus Bonfim; Daniel da Silva Alves; Denilson do Carmo Santos Junior; Eduardo Ferreira Peixoto; Gislân dos Santos Borges; Guilherme Oliveira de Cerqueira; Isabela Sacramento de Souza; Isaías Porciuncula Moutinho; Jacteline dos Santos Brandão; Jessica Valverde Abreu; João Vitor Silva Pinto; Marinalva Oliveira dos Santos; Matheus Moura de Souza; Natiane Meireles dos Santos Araújo; Pedro Lucas de Jesus Salomão; Poliana Reis de Souza; Rafael Reis Santos; Raphael Bispo Santos; Safira Oliveira dos Santos; Thiago Fernando Santos; Vinicius de Oliveira dos Santos; Vinicius dos Santos Costa; Viviane Evangelista dos Santos Carvalho; Yago Santana de Almeida.

## Matutino

## 3º A

Adrielle Souza de Cerqueira; Alisson Adriel Ramos Cravo; Ana Vitoria Araujo dos Santos; Ana Grasiele Santana dos Santos; Ana Carolina Correia Pinheiro; Caio Garcia de Souza; Fernanda Passos Magarão; Flavia Emanuela Severo Lino Lucena; Geisel Silva Batista; Geisel Silva Batista; Giovanni da Silva Souza; Gustavo Silva Souza; Helder de Jesus Oliveira; Iasmin dos Santos Rodrigues; Ivan Souza dos Santos; Jailson de Andrade Santos; Judson da Silva Cerqueira dos Santos; Janine Santa Matheus; Juliane de Sousa Tosta; Karina dos Santos Barreto; Laila Estevão dos Santos; Lorenna Ferreira Moreira; Lucas Cruz Mota Cerqueira; Mateus Santos Sousa de

Araujo; Miriane Santana Nascimento; Natalia Freitas dos Santos; Priscila Costa Reis; Raiana Silva Torres; Raiza Cristine Batista Souza; Raiza Barbosa Teles; Rayane Kely Santos de Souza; Richely Victoria Vasconcelos Cidade do Nascimento; Sergio Gabriel da Conceição Santana; Suelen dos Santos Conceição; Vanessa Gonçalves Cassiano; Caroline de Jesus Marques.

## 3º B

Adrielle Santos de Jesus; Amanda Silva dos Santos da Silva; Beatriz Fernandes Silva; Beanca Araujo Affonso; Camila Silva Figueiredo; Claudia Vitoria Santos dos Anjos; Daniel Santos Sacramento; Ellen Cristina Santos Capistrano; Guilherme Oliveira da Silva Souza; Jennifer de Santana dos Santos; Jessica dos Santos Ribeiro; João Felipe Barreto Conceição; Jonata Prudencio dos Santos; Jonatas Medeiros dos Santos; Larissa Souza Teles; Laura Sales de Castro; Levi Luciano de Carvalho Muniz; Lorena Sales de Castro; Ludimila Lopes Bento; Pablo Lucas Simas de Jesus; Pedro Levy dos Santos Silva; Rafaela Campos Sousa; Camila Amorim Fontes; Rayana Torres Falcão de Cintra; Rodrigo dos Santos Batista; Ronaldo Lisboa Dias; Sandy Gomes Neri da Silva; Silvestre Carlos Eliotero Neto; Tamires Batista dos Santos; Tiago Conceição de Souza.

## 3º C

Andreza Silva Copque ; Daiane Bispo Mendonça; Emanuele da Silva Passos; Emilly Caroline dos Santos; Evelyn Pinho Barbosa; Gisele Pereira de Jesus Aquino; Giselli Adriani da Silva Zachariades; Islane Santos de Jesus; Janaina Mayla Correia Peixoto; Jeferson Gabriel Souza de Sousa; João Lucas Lago dos Santos; Keivisson Rian Santos Borges; Klayton Matos Santos; Layane Victoria Matos Silva; Letícia Solidade da Silva; Erivelton das Mercês Souza; Ytala Luna Gomes; Larissa Cristine Costa Oliveira; Manoel Souza Barbosa; Patrick Adrean Lima Gonçalves; Rodrigo dos Santos Oliveira; Suiane Bitencourt da Fonseca Anunciação; Maria Luiza Santos Lima; Talita do Sacramento; Yago Luis de Carvalho Xavier.

## 3º D

Cintia Sales de Jesus; Cleidiane Oliveira dos Santos; Douglas Lima Duarte; Jeaneanderson Neves de Jesus; João Vitor Menezes dos Santos; Ramon Luis Santos da Costa; Luan Fernandes de Jesus Santos; Mailane Cerqueira Ribeiro; Monique Victoria Almeida Santos; Pamela Cristina Freitas França; Wendel Cruz dos Santos.

## 3º E

Andresa Silva Monteiro; Denner da Silva Soares; Everton Luis Monteiro dos Santos; Gabriel Bastos Marinho; Larissa Santiago Cerineu de Jesus; Luiz Henrique Santos Santana; Mateus Imbirussu Gomes; Mateus SanMartin Ramos; Mirele Figueiredo da Fonseca; Pablo Eron Oliveira do Carmo; Tais Martins de Cerqueira; Yala Caroline de Souza Coelho.

## 3º F

Adailton Matos Ramos Junior; Alexandre Souza Menezes; Amanda Janaina Pimentel; Beatriz Maira Santos Sanches; Bianca Conceição dos Santos; Bruna Barreto Conceição; Flavia Jesus dos Santos Borges; Geisa Pinto da Silva; Giovana dos Santos; João Vitor Campos Gottschalk; Manuela Mota de Souza; Paloma Leal Ferreira; Patrícia Santos de Souza; Larissa da Silva Santos.

## 3º G

Agdo Freitas da Encarnação; Aliane da Silva Andrade; Alison Carlos Reis dos Reis; Andre Luis Santos de Jesus; Antonio de Padua Batista Barros; Bruno Feitosa de Carvalho Pereira; Caio Silva Lopes de Souza; Deise Silva da Conceição; Edson Silva almeida Junior; Evelim Souza Amorim Silva; Gabriela Pereira Ferreira; Jaiane Borges Pereira; Janaina Bastos Santos; Letícia de Oliveira Soares Castro; Lucas Emanain Lessa Oliveira; Luiz Carlos Simão do Nascimento; Luiz Felipe do Espírito Santo Xavier; Marjorie Valeria Castro Silva Santos; Matheus dos Santos Andrade; Micaele Oliveira Rauendes Nascimento; Naiara Faleiro de Jesus; Nicolas Nilton Querino Alves de Moraes; Paloma de Jesus Santos; Sarah Pereira dos Santos; Thayna Vitoria Matos Santos; Yasmin Ribeiro de Jesus; Yuri Rangel Costa Campos.

## EDITORIAL

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para o ano **2019**.

## Vespertino

## 4º

Adriane dos Santos Cunha; Adrielle dos Santos Matos; Aiala Priscila Cerqueira de Lima; Angela Maria Santos de Oliveira; Eduardu Silva de Jesus; Gleice Quele Ferreira dos Santos; Hellen Souza Nascimento; Ilze Santos Barreto; Lidiane Barbosa dos Santos Nascimento; Lucineia da Silva Pinheiro Benicio; Luiza de Jesus Leite; Maria Vitória Queiroz de Brito; Neide Vânia da Silva Lima; Norma Santiago Santos; Simone dos Santos Correia; Tamara Silva de Souza; Tatiana de Jesus; Tomas Gabriel dos Santos Lobato; Veronica da Silva Lima; Derani Rodrigues.

## EDITORIAL

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO** para o ano **2019**.

## Vespertino

## 4ª

Alana Izabele de Brito Costa; Ana Beatriz dos Santos Nascimento; Carlos Alberto Sampaio da Silva; Catia Xavier da Silva; Eduarda Anunciação dos Santos; Emile Neves dos Santos; Gabrielle Gomes Araujo Evangelista; Ingrid Jesus Alaine; Ivisson Augusto dos Santos Torres; Jenifer Aquino



Santos; Julia Lessa Gonçalves; Luanna Vida dos Santos Cerqueira; Maria Caroline Oliveira de Jesus; Olivia Souza de Oliveira Gomes; Quezia Regina dos Santos Gonçalves; Rafaela dos Santos Brandão; Samine Emily Ferreira Marques.

**EDITAL**

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO ENSINO MÉDIO** para o ano **2019**.

**Noturno****3ºA**

Agata Stefane da Silva Nogueira; Ana Maria de Assis Silva; Andréa Costa Santos; Alisson dos Santos Bispo; Bruno da Matta Lopes; Douglas Wendel de Almeida Santana; Fabio Santos Leal da Silva; Heverton das Neves Carvalho; Jaderson dos Santos Santos; Jean Loida Lessa Filho; Joabson Barbosa Menezes; Joana Dalva Araujo Silva; Larissa de Sá Morais Santos; Larissa Claudia dos Santos Alves; Marcos Paulo Santos do Bomfim; Marcos Vinicius dos Santos Menezes; Paulo Ricardo Brandão Silva; Rosival Gomes Amorim Júnior; Rute de Oliveira Marques de Almeida; Matheus Alves de Macedo.

**3ºB**

Carlos Henrique dos Reis Souza; Tifane Santos Santos; Luis Felipe de Oliveira Nunes; Rebeca Vitoria Costa Magalhães; Naydila Vitoria Alves Freitas; Luciano Freitas de Sousa; Abner Barbosa Livramento; Samara Cardoso da Silva; Dailane Cristina Amaral Barreto; Lais Aparecida Santos da Silva; Klebson Borges dos Santos; Livia França Bisto de Oliveira; Fabio Gusmão Fortuna Junior; Eduardo Morais Sousa; Jean Martin de Souza.

**Vespertino****3ºA**

Arizonardo Freidson Silva dos Santos; Beatriz Amorim Santos; Beatriz de Farias Cerqueira; Daniel dos Santos Rocha Silva; Elias Cerqueira Nunes; Ester Zaine Souza Madureira de Lima; Larissa Ferreira de Carvalho; Leonardo Souza de Almeida; Moises Santos Souza; Paloma Ferreira Abreu Santos; Ronald Cerqueira Nunes; Stephany de Jesus Santana; Talita Cardeal Pinheiro; Tarciane de Jesus Muniz; Vinicius do Espírito Santo Conceição; Wiliam Sousa do Carmo; Vitor Rafael Mattos de Jesus.

**3ºB**

Alan David Minho Molinari Junior; Ana Paula Ferreira Vasconcelos; André Patrick Souza Sodré; Barbara Oliveira Silva; Brenda Lopo de Castro; Dandara de Jesus Bonfim; Daniel da Silva Alves; Denilson do Carmo Santos Junior; Eduardo Ferreira Peixoto; Gislân dos Santos Borges; Guilherme Oliveira de Cerqueira; Isabela Sacramento de Souza; Isaías Porciúncula Moutinho; Jacteline dos Santos Brandão; Jessica Valverde Abreu; João Vitor Silva Pinto; Marinalva Oliveira dos Santos; Matheus Moura de Souza; Natiane Meireles dos Santos Araújo; Pedro Lucas de Jesus Salomão; Poliana Reis de Souza; Rafael Reis Santos; Raphael Bispo Santos; Safira Oliveira dos Santos; Thiago Fernando Santos; Vinicius de Oliveira dos Santos; Vinicius dos Santos Costa; Viviane Evangelista dos Santos Carvalho; Yago Santana de Almeida.

**Matutino****3º A**

Adrielle Souza de Cerqueira; Alisson Adriel Ramos Cravo; Ana Vitoria Araujo dos Santos; Ana Grasiele Santana dos Santos; Ana Carolina Correia Pinheiro; Caio Garcia de Souza; Fernanda Passos Magarão; Flavia Emanuela Severo Lino Lucena; Geisel Silva Batista; Geisel Silva Batista; Giovanni da Silva Souza; Gustavo Silva Souza; Helder de Jesus Oliveira; Iasmim dos Santos Rodrigues; Ivan Souza dos Santos; Jailson de Andrade Santos; Judson da Silva Cerqueira dos Santos; Janine Santa Matheus; Juliane de Sousa Tosta; Karina dos Santos Barreto; Laila Estevão dos Santos; Lorenna Ferreira Moreira; Lucas Cruz Mota Cerqueira; Mateus Santos Sousa de Araujo; Miriane Santana Nascimento; Natalia Freitas dos Santos; Priscila Costa Reis; Raiana Silva Torres; Raiza Cristine Batista Souza; Raiza Barbosa Teles; Rayane Kely Santos de Souza; Richely Victoria Vasconcelos Cidade do Nascimento; Sergio Gabriel da Conceição Santana; Suelen dos Santos Conceição; Vanessa Gonçalves Cassiano; Caroline de Jesus Marques.

**3º B**

Adrielle Santos de Jesus; Amanda Silva dos Santos da Silva; Beatriz Fernandes Silva; Beanca Araujo Affonso; Camila Silva Figueiredo; Claudia Vitoria Santos dos Anjos; Daniel Santos Sacramento; Ellen Cristina Santos Capistrano; Guilherme Oliveira da Silva Souza; Jennifer de Santana dos Santos; Jessica dos Santos Ribeiro; João Felipe Barreto Conceição; Jonata Prudencio dos Santos; Jonatas Medeiros dos Santos; Larissa Souza Teles; Laura Sales de Castro; Levi Luciano de Carvalho Muniz; Lorena Sales de Castro; Ludimila Lopes Bento; Pablo Lucas Simas de Jesus; Pedro Levy dos Santos Silva; Rafaela Campos Sousa; Camila Amorim Fontes; Rayana Torres Falcão de Cintra; Rodrigo dos Santos Batista; Ronaldo Lisboa Dias; Sandy Gomes Neri da Silva; Silvestre Carlos Eliotero Neto; Tamires Batista dos Santos; Tiago Conceição de Souza.

**3º C**

Andreza Silva Copque; Daiane Bispo Mendonça; Emanuele da Silva Passos; Emily Caroline dos Santos; Evelyn Pinho Barbosa; Gisele Pereira de Jesus Aquino; Giselli Adriani da Silva Zachariades; Islane Santos de Jesus; Janaina Mayla Correia Peixoto; Jeferson Gabriel Souza de Sousa; João Lucas Lago dos Santos; Keivisson Rian Santos Borges; Klayton Matos Santos; Layane Victoria Matos Silva; Letícia Solidade da Silva; Erivelton das Mercês Souza; Ytala Luna Gomes; Larissa Cristina Costa Oliveira; Manoel Souza Barbosa; Patrick Adrean Lima Gonçalves; Rodrigo dos Santos Oliveira; Suiane Bitencourt da Fonseca Anunciação; Maria Luiza Santos Lima; Talita do Sacramento; Yago Luis de Carvalho Xavier.

**3º D**

Cintia Sales de Jesus; Cleidiane Oliveira dos Santos; Douglas Lima Duarte; Jeaneanderson Neves de Jesus; João Vitor Menezes dos Santos; Ramon Luis Santos da Costa; Luan Fernandes de Jesus Santos; Mailane Cerqueira Ribeiro; Monique Victoria Almeida Santos; Pamela Cristina Freitas França; Wendel Cruz dos Santos.

**3º E**

Andresa Silva Monteiro; Denner da Silva Soares; Everton Luis Monteiro dos Santos; Gabriel Bastos Marinho; Larissa Santiago Cerineu de Jesus; Luiz Henrique Santos Santana; Mateus Imbirussu Gomes; Mateus SanMartin Ramos; Mirele Figueiredo da Fonseca; Pablo Eron Oliveira do Carmo; Tais Martins de Cerqueira; Yala Caroline de Souza Coelho.

**3º F**

Adailton Matos Ramos Junior; Alexandre Souza Menezes; Amanda Janaina Pimentel; Beatriz Maira Santos Sanches; Bianca Conceição dos Santos; Bruna Barreto Conceição; Flavia Jesus dos Santos Borges; Geisa Pinto da Silva; Giovana dos Santos; João Vitor Campos Gottschalk; Manuela Mota de Souza; Paloma Leal Ferreira; Patrícia Santos de Souza; Larissa da Silva Santos.

**3º G**

Agdo Freitas da Encarnação; Aliane da Silva Andrade; Alison Carlos Reis dos Reis; Andre Luis Santos de Jesus; Antonio de Padua Batista Barros; Bruno Feitosa de Carvalho Pereira; Caio Silva Lopes de Souza; Deise Silva da Conceição; Edson Silva almeida Junior; Evelim Souza Amorim Silva; Gabriela Pereira Ferreira; Jaiane Borges Pereira; Janaina Bastos Santos; Letícia de Oliveira Soares Castro; Lucas Emanain Lessa Oliveira; Luiz Carlos Simão do Nascimento; Luiz Felipe do Espírito Santo Xavier; Marjorie Valeria Castro Silva Santos; Matheus dos Santos Andrade; Micaele Oliveira Rauendes Nascimento; Naiara Faleiro de Jesus; Nicolas Nilton Querino Alves de Moraes; Paloma de Jesus Santos; Sarah Pereira dos Santos; Thayna Vitoria Matos Santos; Yasmim Ribeiro de Jesus; Yuri Rangel Costa Campos.

**EDITAL**

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para o ano **2019**.

**Vespertino 4º**

Adriane dos Santos Cunha; Adrielle dos Santos Matos; Aiala Priscila Cerqueira de Lima; Angela Maria Santos de Oliveira; Eduarda Silva de Jesus; Gleice Quele Ferreira dos Santos; Hellen Souza Nascimento; Ilze Santos Barreto; Lidiane Barbosa dos Santos Nascimento; Lucineia da Silva Pinheiro Benicio; Luiza de Jesus Leite; Maria Vitória Queiroz de Brito; Neide Vânia da Silva Lima; Norma Santiago Santos; Simone dos Santos Correia; Tamara Silva de Souza; Tatiana de Jesus; Tomas Gabriel dos Santos Lobato; Verônica da Silva Lima; Derani Rodrigues.

**EDITAL**

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, localizada no Largo da Madragoa, S/N. Bairro Itapagipe, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos **CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO** para o ano **2019**.

**Vespertino 4º**

Alana Izabele de Brito Costa; Ana Beatriz dos Santos Nascimento; Carlos Alberto Sampaio da Silva; Catia Xavier da Silva; Eduarda Anunciação dos Santos; Emile Neves dos Santos; Gabrielle Gomes Araujo Evangelista; Ingrid Jesus Alaine; Ivission Augusto dos Santos Torres; Jenifer Aquino Santos; Julia Lessa Gonçalves; Luanna Vida dos Santos Cerqueira; Maria Caroline Oliveira de Jesus; Olivia Souza de Oliveira Gomes; Quezia Regina dos Santos Gonçalves; Rafaela dos Santos Brandão; Samine Emily Ferreira Marques.

**EDITAL**

A Diretora do Evanice Pereira dos Santos, do **Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito**, localizado à Rua Eutíquio de Lima, 456, São Roque, Município de São Sebastião do Passé, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio sem Estágio Curricular.

**4º ano - 2015 - Técnico em Nutrição e Dietética**

Camila Batista da Silva, Daiane Alves Moreira, Gabriel dos Santos Rodrigues,

**EDITAL**

A Diretora do Evanice Pereira dos Santos, do **Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito**, localizado à Rua Eutíquio de Lima, 456, São Roque, Município de São Sebastião do Passé, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio sem Estágio Curricular.

**4º ano - 2016 (1-S) - Técnico em Análises Clínicas (PROEJA)**

Leila Santos

**EDITAL**

A Diretora do Evanice Pereira dos Santos, do **Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito**, localizado à Rua Eutíquio de Lima, 456, São Roque, Município de São Sebastião do Passé, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Portaria nº 9835,



publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio sem Estágio Curricular.

4º ano - 2017 -Técnico em Segurança do Trabalho

Verena Gonçalves Reis Bahiense, Flávia Alessandra dos Santos de Araújo

EDITAL

A Diretora do Evanice Pereira dos Santos, do **Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito**, localizado à Rua Eutíquio de Lima, 456, São Roque, Município de São Sebastião do Passé, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio sem Estágio Curricular.

4º ano - 2018 -Técnico em Segurança do Trabalho

Yasmin Tatielle Batista dos Santos, Jadson Pereira de Oliveira, Gabriel Almeida dos Santos

EDITAL

A Diretora do Evanice Pereira dos Santos, do **Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito**, localizado à Rua Eutíquio de Lima, 456, São Roque, Município de São Sebastião do Passé, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio sem Estágio Curricular.

4º ano - 2017 -Técnico em Segurança do Trabalho

Aline de Carvalho dos Santos

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA, localizado na Avenida Dendezeiros, nº 200, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino de 2017

Turno: Matutino - Turma 3º EM

Brenda de Oliveira Nascimento

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA, localizado na Avenida Dendezeiros, nº 200, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos Concluintes do Ensino de 2016.

Turno Matutino - 3º DM

Gabriel Nascimento de Jesus Xavier

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA localizado a Av. Dendezeiros, 200, Bonfim circunscrito ao NTE 26 - A nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a publicação dos alunos Ensino Médio - Modalidade Regular do ano Letivo de 2019 nesse estabelecimento;

TURNO: MATUTINO

TURMA 3º A-M

Anthony Wallace Silva Lima, Arina Vitória Rodrigues dos Santos Correia, Beatriz dos Santos Ângelo, Bruno Maroto da Silva, Bruno Pereira Fernandes, Camila Lima Ramos, Carlos Rodrigo Paixão Santana, Dejan Silva Santos Junior, Drielle Santos da Silva, Emily Aisha Pereira de Souza dos Santos, Everton Santana da Silva, Geisla dos Santos Machado, Hebert dos Santos Sampaio, Jeane Santos dos Santos, Kaique Bruno de Jesus Santos, Karen Vital de Pinho Santos Rosa, Layza Santana Cardoso Oliveira, Luan David Paixão dos Santos, Maria Luiza Silva Rocha dos Santos, Monique da Paixão Matos, Mara Marina Cardoso Silva, Priscila da Silva Bispo, Raquel Stefane Garrido de Souza, Rodrigo Santos Vieira da Silva, Ruan Pedro Souza Lopes Leão, Thais da Silva Souza, Vanessa Alves Rodrigues, Victor Leandro da Silva Aguiar, Wanessa de Oliveira Matos, Williane Jesus dos Santos.

TURNO: MATUTINO

TURMA 3º B-M

Dandara Santana e Santos, Elen Barreto Martins Cardoso, Emile Lima Guerreiro, Enzo Henrique Santiago Carvalho, Gabriel Araujo Vidal, Gabriel da Mata Matos, Jenifer Karolina Santos de Souza, Juliane Souza Cunha, Laysla Leles Nascimento Santos, Leonardo Santos Silva, Luan de Jesus Bispo, Lucas Neres Cabral, Lucca Marocci Silva Ribeiro, Maila da Anunciação Bonfim, Maria Luisa Santos Oliveira, Mariana Silva Menezes, Mayana Karen Sampaio de Oliveira, Ronald Douglas Conceição dos Santos, Ryan Amaral, Yasmin de Jesus Prudêncio,

TURNO: MATUTINO

TURMA 3º C-M

Alan Souza dos Santos, Ariane Souza Silva, Cássio Magno Conceição Reis, Crislaine Gouveia de Jesus, Emily Dias de Cordova Lima, Estefane Pereira de Araújo, Fabiana de Carvalho Chaves, Francine Ferreira da Silva, Igor Silva dos Santos, Israel dos Santos Arcanjo, João Victor Soares do Nascimento, Marina Santana Amaral, Naum Leônicio Lima da Costa, Samara Letícia Trinchão Santos Souza.

TURNO: MATUTINO

TURMA 3º D-M

Adriano de Oliveira Passos Batista, Adriele Silva dos Santos, Agtha Victoria Cardoso dos Santos, Alana Suellen Pimenta de Jesus, Ana Caroline da Silva Fonseca, Ana Paula da Anunciação dos Santos, Athaly Amanda Ramos da Fonseca Oliveira, Bianca Trindade Santos, Brenda Cecília dos Santos Silva, Bruno Sacramento do Carmo Santos, Erica Elen Miranda da Conceição, Iury

Uzeda Onofre, Gabriela Castro da Purificação de Almeida, Gabriele Pinheiro da Rocha Almeida, Marcele Souz Macedo dos Santos, Thaily Araujo Campelo, Vitoria Luiza Hughes de Freitas,

TURNO: VESPERTINO

TURMA 3º AV

Augusto Miguel Anjos de Carvalho, Camille Cristine Gomes Oliveira, Daniel Santos Silva, Eduardo Carlos Bacelar de Souza, Gabriela Marques da Conceição, Gabriela Courtes Melo, Guilherme Lopes Santana, João Victor Araújo Maia, Juliana Santa Rita da Silva, Mauricio Cristovam Ferreira Monteiro Junior, Paulo Roberto Carvalho Machado Junior, Samara Vitoria Santos Cacho, Thaiza Milena de Oliveira da Silva,

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, localizado na Rua 03 Quadra G, s/n, Sete de Abril, Município de Salvador-Bahia, circunscrito a NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio do ano de 2019.

Turmo Vespertino Turma: 3º A

Alana Soares Guimarães, Amanda Lima Andrade, Ana Carolina Sanches Carvalho, Anderson Ramos Araujo, Arthur Fernando Ferreira Rios Ribeiro, Deiseane Santana Vieira, Denise Barbosa dos Santos, Diogo Bomfim dos Santos Pacheco, Emily de Santana Silva, Felipe Oliveira Santos Torres, Geovane Gonçalves Almeida dos Santos, Ianaui Carvalho de Oliveira Jesus, Icaro William de Sousa Nunes, Jean Nascimento, Jessica Carine de Jesus, João Gabriel de Jesus Soares, João Paulo Pereira de Jesus, Kevin Frazão dos Santos, Livia Cruz Gonçalves, Luan Santos Santana de Almeida, Luana Macário Rios da Silva, Ludmila Carvalho dos Santos Silva, Luis Guilherme Curvelo de Souza, Maicon de Jesus Oliveira, Mailane Santos Souza Santana, Maitê Ramos Borges, Manoela Conceição Cordeiro, Maria Antonia da Palma Pereira, Maria Iracema Araujo da Silva, Maria Isabel Silva Lino de Sousa, Mateus Santos de Oliveira, Talia Gleide dos Santos Meneses, Tamile de Jesus Campos, Victor Emanuel de Jesus Lima, Victoria Beatriz de Jesus da Silva, Vinicius Santos Souza, Wesley Oliveira de Jesus Santos.

Turmo Vespertino Turma: 3º B

Ana Carolina Conceição Roque, Ana Carolina Santos Cerqueira, Ananda Pereira de Oliveira, Anderson Cleiton Amorim dos Santos, Asley Guedes dos Santos, Caiane de Lima Gomes, Catarina Galdino Santos de Jesus, Cristina de Jesus Santos, Daniel Simas Santos, Eduardo Pinto Silva, Gabriel Cardoso de Souza, Giovanna Conceição dos Santos, Henrique Pereira Santos, Hiran dos Santos Oliveira, Ilana Kelly Barboza Lima, Juliane Figueiredo Santos, Lorena Barboza Fernandes da Silva, Ludmila de Jesus Alves, Ludmila Vicente dos Santos, Luis Eduardo dos Santos Freitas, Nathalia Santos Macedo, Rosana Santos Lopes, Tacio de Jesus Moura, Weslei Ramos do Carmo, Yuri Luis Santos Silva.

Turmo Noturno Turma: 3º Único

Amanda Silva Santos, Ariel Lucas Leite de Almeida, Catarina Assis Amorim, Fabricio Souza Santos, Feliciana Santana de Oliveira, Jaine Alves Mota, Janedson Santos Cerqueira, João Vitor dos Santos Ribeiro, Kalila da Silva Sena, Léa dos Santos da Silva, Leia Santos Valverde Gonçalves, Lorena da Silva Melo de Souza, Luis Fernando de Jesus Santana, Marcio Fernandes dos Santos, Maria Eduarda Silva Schreinert, Monique de Jesus Souza, Rafaela da Silva Bispo, Rebeca Cardoso São José, Sandro Charles Alcides Conceição, Stephanie da Cruz Conceição, Taina Santana Cerqueira, Thais Gonçalves de Santana, Thiago Henrique da Silva Costa, Thiago Santana Nascimento, Victoria Beatriz Pitanga Pereira, Vitoria Santos Ferreira.

Turmo Noturno Turma: A - Tempo Formativo III

Adriele Jesus dos Santos, Aline Fernanda Anjos dos Santos, Daiane Santos Santos, Diego de Freitas Figueiredo, Douglas Gleidson Santos Tavares Santiago, Elias Pinto dos Santos, Emerson dos Santos Moreira, Emily Pereira de Brito, Felipe Rodrigues dos Santos, Gabriel Araujo Encarnação, Gabriel Braga de Jesus, Jadson de Lima dos Santos, Juliana Santos da Paixão, Leandro dos Santos Silva, Liliane Conceição Santos, Luana Lima dos Santos, Lucas Sousa Arruda, Magno da Silva Santana, Marcia Caroline Almeida dos Santos, Matheus Ribeiro Santana Costa, Otoniel dos Santos Bispo, Rafaela Victoria Pires Cardoso, Samuel Almeida dos Santos, Sergio Nascimento dos Santos Filho, Susane Ferreira Benjamin, Tamires Soares da Silva, Wesley Brito de Jesus

Turmo Noturno Turma: B - Tempo Formativo III

Adailde Floquet das Neves dos Santos, Adalice Sales dos Santos, Adriano Santiago de Jesus, Alisson Fernandes Nascimento, Carla Santos Pinto, Carlos Antonio Nunes, Carlos Edgar Ramos dos Santos Junior, Claudia de Jesus Silva, Fabiana Tavares Goes, Francinara Silva da Paixão, Gilda Sampaio dos Santos, Igor Lima Alves, Ivana Santos Bezerra da Silva, Jadson Reis Ramos dos Santos, Jessica Lopes Silva, Josiane Alcantara Santos, Juracy Ferreira Gomes, Liliane dos Santos Cerqueira, Maria Cristina Evangelista dos Santos, Patricia Oliveira dos Santos, Raissa dos Santos Souza, Raquel Santos dos Santos, Rosemeire dos Santos Carvalho, Rosemère da Silva, Roseneide dos Santos Silva, Stephanie Natiele Juriti Alves, Tailane da Silva Freitas, Tatiana Santos Silva, Vanessa Santos Ferreira

EDITAL

O Diretor do **Colégio Estadual Antonieta Xavier Siqueira Santos**, Situado na Rua Professor Pedro Monteiro Campos, S/Nº, Caixa D'Água, no Município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos Termos da **Portaria Nº 9835**, publicado no D.O. de **24/10/2002**, Torna Pública a Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III do Ano Letivo de 2019 Nesta Unidade de Ensino.



**Turno: Noturno**

Jorge Araújo dos Santos Neto

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Diretor do **Colégio Estadual Antonieta Xavier Siqueira Santos**, Situado na Rua Professor Pedro Monteiro Campos, S/Nº, Caixa D'Água, no Município de Euclides da Cunha - BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da **Portaria nº 9.835**, Diário Oficial de 24/10/2002, retifica a publicação de 05/03/2020 referente à aluna concluinte do Ensino Médio do ano letivo de 2019 da turma Eixo VII A-N, noturno.

Onde se lê: Daniele Silva dos Reis  
Leia-se: Daniele Silva dos Reis

**Turma: Eixo VII B-N**

I. Caso apresentem febre e tosse ou falta de ar, devem procurar a orientação da unidade de saúde;

II. Enfatizar nas medidas de autocuidado como informado nas orientações oficiais relativas a ocorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 9º. Determinar o encerramento de todas as atividades letivas presenciais de graduação, pós-graduação e extensão no âmbito da UNEB na data de 16 de março de 2020: §1º. Reconhecer o cumprimento dos 200 dias letivos referente ano acadêmico de 2019;

I. As avaliações do semestre 2019.2, a exemplo de seminários, provas finais, defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão ocorrer via suporte online, disponível na Universidade; e,

II. As bancas de avaliação podem ser mantidas e devem, preferencialmente, utilizar sistemas de videoconferência e outras ferramentas para comunicação em mediação tecnológica, garantindo a presença da presidência da Banca e do Membro Interno do Programa/curso.

§2º. Reconhecer o encerramento das atividades presenciais dos cursos, vinculados a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), na data estabelecida no caput deste artigo. §3º. Suspender provisoriamente o início das atividades acadêmicas relativas ao ano letivo 2020.

Art. 10. Determinar a suspensão dos processos de matrícula/validação de cotas dos candidatos ingressantes dos cursos de graduação para o semestre 2020.1, bem como dos alunos regularmente matriculados na Instituição. Art. 11. Determinar a suspensão de eventos/atividades que aglomerem pessoas tais como: Congressos, palestras, seminários, eventos artísticos e desportivos; atividades de campo; formaturas e outorga de grau: §1º. A outorga de grau poderá ocorrer de forma individualizada, no respectivo Colegiado de Curso, em casos de comprovada urgência, a exemplo de aprovação de concursos público e contratação para os serviços de atendimento aos casos da COVID-19. §2º. Durante o período de vigência da presente norma não serão desenvolvidas atividades no Teatro, Auditórios, quadras poliesportivas, ginásios, Laboratórios, brinquedotecas da UNEB, salas de aula e em demais espaços coletivos dos campi da UNEB. §3º. As atividades presenciais direcionadas a grupos de risco, especialmente aquelas relacionadas à pessoa idosa, maior de 60 anos, a exemplo da Universidade Aberta da Terceira Idade (UATI), estarão suspensas durante o período. Art. 12. Suspender atividades presenciais dos Programas Extensionistas, a exemplo do Projeto Universidade para Todos (UPT). Art. 13. O período estabelecido para manutenção das ações regulamentadas neste plano será determinado pela Reitoria da Universidade, a partir das orientações exaradas pelas autoridades de Saúde Federal, Estadual e/ou Municipal ou quando cessada as causas que levaram a instituição a adotar medidas de caráter excepcional. Art. 14. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão instituída para acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia do COVID-19 e resolvidos pelo Conselho Universitário. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB**

Em complemento a publicação no Diário Oficial do Estado de 18 de Março de 2020, referente ao EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS acrescentamos as informações abaixo:

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2020

Site: [https://irdeb.ba.gov.br/downloads>Listagem\\_de\\_Eliminacao\\_de\\_documentos.pdf](https://irdeb.ba.gov.br/downloads>Listagem_de_Eliminacao_de_documentos.pdf)

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo: Paula Jamille Brito Santos.

**Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

**RESOLUÇÃO N° 1.406/2020** - Regulamenta o Plano de Ação para o enfrentamento a pandemia COVID-19, no âmbito da UNEB. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com base no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, fundamentado nos Decretos N°s 19.258 e 19.529 do Estado da Bahia e o que consta dos Processos SEI n° 074.7039.2020.0011547-68, RESOLVE: Art. 1º. Regulamentar o Plano de Ação para evitar a propagação e o contágio do COVID-19, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a ser cumprido conforme anexo único desta Resolução. Parágrafo Único. O Plano de Ação a que se refere o *caput* deste artigo deve ser cumprido por todas as categorias acadêmicas: discentes, servidores docentes e técnico-administrativos. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 19 de março de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
Presidente do CONSU

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.406/2020 - PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - Art. 1º.** O plano de enfrentamento de pandemias tem finalidade de estabelecer procedimentos temporários a serem adotados, no caso de pandemias infectocontagiosas, em especial o COVID-19, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atenção às normas da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como as normas federais, estaduais e municipais. Art. 2º. O objetivo deste regulamento é orientar a comunidade da UNEB quanto aos procedimentos adotados a fim de evitar/minimizar o contágio nos espaços físicos da instituição, bem como nortear o funcionamento administrativo durante o período de adoção das medidas governamentais visando evitar a propagação da transmissão do SARs - COV 2, agente etiológico da COVID-19. Art. 3º. São reconhecidos como Grupo de Risco para COVID-19, conforme prevê a OMS as pessoas que:

- I. Tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- II. Tenham histórico de doenças respiratórias;
- III. Tenham histórico de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão;
- IV. Grávidas; e,
- V. Utilizem medicamentos imunossupressores.

Art. 4º. Determinar a suspensão do funcionamento das atividades administrativas presenciais no âmbito da UNEB: §1º. O funcionamento administrativo UNEB será mantido mediante trabalho remoto tendo como o instrumento norteador os planos de atividades desenvolvidas pelas chefias das áreas acadêmicas e administrativas. §2º. Os servidores da UNEB, pertencentes a um dos grupos de risco, deverão obrigatoriamente executar suas atividades remotamente. §3º. Os servidores com sintomas de problemas respiratórios (febre, tosse, coriza, dor na garganta, congestão nasal, falta de ar, dentre outros) devem ficar afastados das suas atividades na universidade, enquanto perdurarem os sintomas; §4º. Os setores que necessitem permanecer abertos, a exemplo do Serviço Médico (SMOS), biotérios, manutenção de animais, irrigação de cultivares, experimentos em andamento e similares deverão funcionar em sistema de revezamento, garantindo o atendimento as demandas institucionais e à comunidade. Art. 5º. Determinar a reorganização espacial dos setores da UNEB, administrativos e/ou acadêmicos, os quais devem prever a distância social de, pelo menos, um metro de distância entre os servidores. Art. 6º. Estabelecer que seja dado a prioridade de reuniões, incluindo as de órgãos colegiados, por sistemas de videoconferência e outras ferramentas para comunicação em mediação tecnológica, no âmbito da UNEB. Art. 7º. Suspender as viagens, nacionais e internacionais, de natureza acadêmica ou administrativa de servidores docentes ou técnicos administrativos, bem como de estudantes. Parágrafo Único. Excepcionalmente, os deslocamentos no âmbito do estado da Bahia poderão ser autorizados após apresentação da justificativa formal de necessidade da viagem a ser realizada. Art. 8º. Indicar aos docentes e técnicos administrativos que realizaram viagens nacionais e internacionais, independente da presença de sintomas, a auto quarentena domiciliar, por um período de 14 dias a contar da data do desembarque. Neste período, o servidor não deve frequentar os ambientes da instituição universitária, ou outros espaços de convívio social permanecendo em domicílio (quarentena);

**RESUMO DE PORTARIAS: N° 139/2020** - Tornar sem efeito a Portaria nº 2/2020, publicada no DOE de 08/01/2020, referente a Licença sabática de GILDECI DE OLIVEIRA LEITE, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74414916-0, a partir da data da publicação. **GABINETE DA REITORIA, 18 de março de 2020.**

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**Portaria N° 00178589 de 18 de Março de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74001231	IVONE SILVA RAMOS	09.06.2007/08.06.2012	30.04.2020	29.05.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria N° 00178578 de 18 de Março de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002934	ANALICIA ALVES MATOS	03.10.2006/02.10.2011	01.07.2020	28.09.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria N° 00178574 de 18 de Março de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003413	MARIA IRAIDES DA SILVA	26.04.1999/25.04.2004	02.10.2020	30.11.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178566 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002395	JOHNY GUIMARAES DA SILVA	05.06.2000/04.06.2005	30.06.2020	27.09.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178559 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Estabelece o Quadro de Cargos de provimento permanente do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia., resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
74274998	CLAUDIA SILVA DE SANTANA	Professor Magistério Superior	Colegiado de Pedagogia - DEDC1	Salvador	40.00	40.00	28.02.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178552 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002951	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	04.10.2006/03.10.2011	05.06.2020	02.09.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178544 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74425691	ARIADNA DA SILVA BANDEIRA	18.03.2015/17.03.2020	13.04.2020	11.07.2020

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178398 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74556115	CRISTIANE PEREIRA NOVAES	Professor Magistério Superior	18.05.2019	13.11.2019	180

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178712 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de INCENTIVO MESTRADO N° 00177908 de 17 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA LIMA SILVEIRA FARIA, matrícula 74442458.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178557 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO N° 00163669 de 14 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) PATRICIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 74372654.

**JOSE BITES DE CARVALHO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Convênio para concessão de estágio nº 04/2020, celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda (UNIRB), processo SEI 074.7923.2019.0047258-52. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB no Departamento de Barreiras, Campus IX e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na Instituição Concedente. VIGÊNCIA: Um ano a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Resumo do Protocolo de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica que entre si celebram a Universidade do Estado da Bahia - UNEB e a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, Portugal. OBJETO: Criação de condições para cooperação acadêmica, técnica e científica em ações consideradas de interesse para UNEB e ESHTE no domínio da Formação em Hotelaria, Restauração e Turismo. VIGÊNCIA: Dois anos a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

José Bites de Carvalho  
Reitor

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

**Portaria Nº 00178294 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92028632	ZANNA MARIA RODRIGUES DE MATOS	14.02.2020		60,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00178391 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
71532920	ISA MOTA SOUSA	Técnico universitário	OFICINA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA	F. Santana	40.00	30.00	09.03.2020

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00178336 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
71307616	ADMILSON SANTOS	13.03.2020	13.03.2025	1,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA



**Portaria Nº 00178292 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92027185	MARTA ALENCAR DOS SANTOS	10.02.2020		40,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00178291 de 18 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92027266	RITA KELLY COUTO BRANDÃO	30.01.2020		60,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB****RES. PORTARIA**

Nº 103, 20/02/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 0670/2019, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores NÚBIA REGINA MOREIRA, cadastro nº 72.368083-4, SILVANO DA CONCEIÇÃO, cadastro nº 72.516947-8, e MANOEL ANTÔNIO OLIVEIRA ARAÚJO, cadastro nº 72.416502-3, para, sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar a responsabilidade do discente MICHELSON MENDONÇA DA SILVA, matriculado no curso de Medicina sob nº 201900052, Campus Universitário de Vitória da Conquista, por possível fraude ao Sistema de Reserva de Vagas étnico-racial no Concurso Vestibular 2019, concernente a falsidade ideológica quando da declaração apresentada para efetivação de sua matrícula, conforme consta do Processo SEI nº 072.4182.2019.0022289-80, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incorso nas disposições previstas nos arts. 299 e 304 do Código Penal, c/c o art. 203, IV, "b", do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSU - UESC**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2020** - O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no §3º do Artigo 4º da Resolução CONSU nº 20/2007, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 073.10596.2020.0003051-29, RESOLVE Art. 1º - alterar, de forma parcial, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo da UESC - CPPTA, biênio 2019/2020, conforme o disposto abaixo: I. Membros Indicados pela Reitoria 1. Karoline do Rosário Nascimento, Titular Adelina Prado Caldas Neres, Suplente 2. Luciano dos Santos Farias, Titular Expedito dos Santos Santana, Suplente II. Membros eleitos pelos servidores 1. Lilívia Ferreira Bomfim, Titular Rafaella de Cerqueira Fávila, Suplente 2. Josean da Costa Silva, Titular Thalita Moreno Souza, Suplente 3. Roseane da Silva Nóbrega Neves, Titular Adriana dos Santos Queiroz, Suplente 4. Quele Pinheiro Valença Marçal, Titular Alba Regina Almeida Santos Monteiro, Suplente Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 2, 3 e 4, inciso II do art. 1º, da Resolução CONSU nº 01/2019, permanecendo inalteradas as demais disposições da Referida Resolução. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA -PRESIDENTE.

**RESUMO DE PORTARIAS - UESC**

**Nº 226 - Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Processo Eleitoral realizado pelo Departamento de Ciências da Saúde em 2 dezembro de 2019, conforme disposto no Processo SEI nº 073.6769.2019.0021274-19, considerando, ainda, a desistência do Prof. João Luis Almeida da Silva, candidato eleito diretor, conforme disposto em Processo SEI, RESOLVE Art. 1º - Nomear a Professora MÁRCIA MOREL, matrícula nº 73.438459-8, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ciências da Saúde, símbolo DAS-2C, com mandato de 2 (dois) anos, a

partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 227- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 073.6778.2020.0004162-10, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Anexo Único da Portaria Reitoria UESC nº 728 de 4 de dezembro de 2019, que homologou o resultado final da Seleção de alunos do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - PPGE - Turma 2020, na forma que indica: Onde sé lê: Linha 1 - Alfabetização e Práticas Pedagógicas Linha 2 - Políticas Educacionais Leia-se: Linha 1 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas Linha 2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Soane Nazaré de Andrade, em 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 228- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6778.2020.0004516-35, RESOLVE Art. 1º - Convocar a candidata excedente da Linha 2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar, LETÍCIA BATISTA GUIMARÃES, aprovada no processo seletivo para aluno regular regido pelo Edital UESC nº 124/2019, e homologada por meio da Portaria Reitoria UESC nº 728/2019 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - PPGE, para efetivar a matrícula no dia 24 de março de 2020, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, na Secretaria do Programa, no 1º andar do Pavilhão Waldir Pires, no Campus da UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 229- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.11014.2020.0000339-53, RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora APARECIDA DO CARMO ZERBO TREMACOLDI, matrícula nº 73.389931-2, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 230- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6762.2019.0018068-00, RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora RITA JAQUELINE NOGUEIRA CHIAPETTI, matrícula nº 74291358-9, lotada no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2006/2011, a partir de 17 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 231- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6770.2019.0013389-56, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor ALDENOR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.280366-9, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2011/2016, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 232- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6763.2019.0014948-99, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor IRACILDO SILVA SANTOS, matrícula nº 73.566788-4, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, a partir de 15 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 233- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6770.2019.0018149-10, RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora MARIZA NABUCO BATISTA DE MELO E SILVA, matrícula nº 73.275827-0, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos quinquênios 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019, a partir de 15 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 234 - Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6771.2019.0009504-51, RESOLVE Art. 1º - Conceder à servidora ELIANA CRISTINA PAULA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 73.424561-3, lotada no Departamento de Letras e Artes, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 235- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6770.2019.0019055-41, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor ROBSON NORBERTO DANTAS, matrícula nº 73.333028-7, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 236- Data: 18/03/2020** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI nº 073.6763.2019.0020973-20, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor FLÁVIO JOSÉ DANTAS DA SILVA, matrícula nº 73.237410-0, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e



Contábeis, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2011/2016, a partir de 15 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 237-Data: 18/03/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI n.º 073.6770.2019.0021930-72, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor LINDOMAR COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 73.281836-3, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2006/2011, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 238-Data: 18/03/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015, considerando o disposto no Processo SEI n.º 073.6766.2019.0018951-51, RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor NESTOR FELIPE CASTANEDA CENTURION, matrícula nº 73.455533-5, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2007/2012, a partir de 16 de março de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de março de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança  
**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egbá: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA  
Sede Egbá: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

**Bahia**  
TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

**egba**

**Melhores preços, melhor qualidade**  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Acesse:

**Agendamento:**  
Sede Egbá:  
71 3116 2865 | 2133  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

**l posto**  
**egba** s a c  
SHOPPING DA  
BAHIA  
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
- SERVIÇOS GRÁFICOS**
- GESTÃO DOCUMENTAL\***

**Contatos:**  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413  
Sede Egbá - 71 3116 2137 | 2837 | 2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

\*O serviço de Gestão Documental deve ser solicitado na sede da empresa.

**Agendamento:**  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

CASA CIVIL  
**egba**  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.  
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 289, § 11, VI, e 490-B, incisos I e II do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

#### INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos ao subitem "5.2 - REFRIGERANTE" da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, os produtos a seguir indicados:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Coca-Cola + Fanta garrafa PET 2000 ml (Pack)	KIT	11,19
Coca-Cola + Sprite Original garrafa PET 2000 ml (Pack)	KIT	11,19
<b>2 - Fica incluído o produto a seguir indicado no subitem "5.4.2 EM LATA, DE 261 A 500 ML" da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:</b>		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Coca-Cola Energy 310 ml	UN	4,99
<b>3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.</b>		

GAB/SAT, 18 de março 2020.

**JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA**

Superintendente de Administração Tributária

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

#### INSPETORIA FAZENDÁRIA DE VAREJO.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2020

O Inspetor Fazendário da INFAC VAREJO, no uso de suas atribuições, na forma prevista no artigo 327 a 329 do RICMS/BA, **publicado pelo Decreto nº 13.780/12**, nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e nos artigos 75 e 76 da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, NOTIFICA ao (s) contribuinte abaixo relacionado à sua EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL.

CNPJ	Nome/Razão Social	MOTIVO INFRAÇÃO
31.568.139/0001-60	ANDRE LUIS LAURO MOREIRA	- O contribuinte não emite documento fiscal - Não possui Equipamento ECF - Não emite NF-e - Não emitiu as DEFIS, nem PGDAS-D, Obrigatórias conforme art. 25 e §§15.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar impugnação à exclusão. Decorrido o prazo acima citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou sendo considerada improcedente a impugnação apresentada, os respectivos termos de exclusão serão registrados no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão efeitos a partir de 01/03/2020, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

#### INSPETORIA FAZENDÁRIA DE VAREJO.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 02/2020

O Inspetor Fazendário da INFAC VAREJO, no uso de suas atribuições, na forma prevista no artigo 327 a 329 do RICMS/BA, **publicado pelo Decreto nº 13.780/12**, nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e nos artigos 75 e 76 da Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, NOTIFICA ao (s) contribuinte abaixo relacionado à sua EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL.

CNPJ	Nome/Razão Social	MOTIVO INFRAÇÃO
33.290.395/0001-63	CRISLANE ARAUJO DE JESUS	- O contribuinte não emitiu as DEFIS, nem PGDAS-D, Obrigatórias conforme art. 25 e §§15. Encontra-se na condição Inapto, pois não foi localizado no endereço cadastrado.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar impugnação à exclusão. Decorrido o prazo acima citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou sendo considerada improcedente a impugnação apresentada, os respectivos termos de exclusão serão registrados no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão efeitos a partir de 01/03/2020, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa.

#### SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTDIÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 10/2020.

O(S) INSPECTOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E

INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARAÇO A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMACAOES DETALHADAS ACESSE O ENDEREÇO ELETRONICO HTTP://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

003.105.218	007.311.800	011.942.472	012.641.268	013.289.566	018.415.506
018.514.308	028.181.136	031.264.301	035.644.305	038.683.570	045.566.095
047.267.437	048.021.131	049.774.289	051.636.559	052.132.070	054.615.180
054.677.326	055.833.790	056.810.947	057.557.939	058.048.311	058.159.859
058.527.445	060.904.473	062.074.428	063.580.515	065.559.374	065.656.907
067.392.377	067.952.717	068.018.514	069.038.846	069.587.513	070.284.714
074.857.660	074.926.178	075.043.419	075.107.969	075.251.157	075.562.107
076.362.513	076.463.576	077.082.063	077.650.611	077.688.865	078.084.485
079.596.800	079.957.205	080.086.828	080.272.128	081.365.926	081.482.304
081.973.066	082.471.747	083.162.325	083.383.168	083.418.204	084.019.981
085.504.125	085.507.744	086.081.377	086.572.363	086.763.776	089.080.744
089.443.525	089.468.708	089.547.430	091.476.971	094.290.080	096.565.110
096.782.084	100.360.631	101.459.677	101.739.748	102.735.606	102.973.008
103.514.925	103.639.585	103.821.465	104.032.668	104.242.890	104.503.142
104.626.650	104.808.720	105.130.839	105.521.006	105.650.670	105.711.168
105.988.757	109.851.781	110.626.383	111.973.675	112.458.009	113.752.722
115.302.260	115.814.901	116.245.470	117.196.898	118.160.616	118.405.218
119.273.584	120.476.640	121.123.550	121.631.321	123.168.685	123.551.238
123.648.510	125.026.022	125.273.767	125.564.881	125.806.972	126.420.780
126.593.798	127.655.031	127.762.717	128.366.789	128.980.435	129.993.034
130.926.982	131.291.076	131.955.231	132.277.756	133.221.062	133.332.050
133.938.120	134.635.080	135.021.206	137.307.397	138.570.510	139.073.412
139.841.950	140.465.271	141.422.240	143.164.173	143.301.116	143.581.684
143.758.507	144.876.730	144.882.012	147.459.947	148.515.268	148.800.144
149.139.634	149.968.067	150.459.510	151.826.467	152.743.693	153.079.348
154.083.180	154.966.586	155.760.538	155.831.160	156.130.554	156.149.121
156.253.396	158.752.714	158.833.264	160.313.757	161.031.489	161.257.416
161.574.207	161.757.728	161.810.286	161.931.183	161.967.068	162.012.939
162.173.841	162.223.304	162.224.538	162.269.756	162.269.864	162.269.972
162.307.110	162.315.780	162.326.508	162.422.574	162.438.947	162.477.140
162.477.502	162.477.827	162.556.430	162.606.010	162.635.631	162.636.080
162.706.821	162.754.937	162.760.640	162.761.795	162.768.932	162.777.400
162.851.802	162.954.908	163.009.102	163.064.625	163.094.712	163.168.521
163.173.010	163.203.288	163.222.007	163.230.864	163.399.058	163.421.501
163.425.570	163.443.599	163.462.416	163.576.230	163.609.900	163.616.180
163.628.052	163.681.865	163.687.436	163.873.401	163.884.898	163.959.281
163.970.700	164.681.918	164.685.338	164.685.446	164.688.370	164.694.347
164.724.839	164.785.570	164.806.305	164.922.216	165.106.301	

### Portaria Nº 00178196 de 18 de Março de 2020

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00173336 de 13 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) YVANA MARIA PARAGUASSU RANGEL CARDOSO, matrícula 13152509.

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00178026 de 18 de Março de 2020

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão</



registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210551	SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	02.03.1998	28.08.1998

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1997

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00178004 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210551	SUSANA REGINA RODRIGUES LIMA	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	02.03.1993	28.08.1993

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1992

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177999 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13153364	JORGE ROGERIO SANTANA ARAPIRACA PAIXAO	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	30.10.1986	27.04.1987

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1986

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00178001 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13153364	JORGE ROGERIO SANTANA ARAPIRACA PAIXAO	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	30.10.1994	27.04.1995

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUIN. 1994

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177983 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos

registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13269133	JOSE CICERO DE FARIA BRAGA	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/Estado	31.05.1987	26.11.1987

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1987

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177987 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13269133	JOSE CICERO DE FARIA BRAGA	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/Estado	31.05.1997	26.11.1997

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1997

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177978 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13269133	JOSE CICERO DE FARIA BRAGA	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/Estado	31.05.1992	26.11.1992

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1992

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177953 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210389	LINETE PIRES NOVAES	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	11.03.1998	06.09.1998

Finalidade:  
CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1998

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00177950 de 18 de Março de 2020**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos



registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13210389	LINETE PIRES NOVAES	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/ Estado	11.03.1993	06.09.1993

Finalidade:

CONTAGEM EMDOBRO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, QUINQ. 1992

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA SEINFRA N° 06 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Leis Estaduais nº 9.433, de 01 de março de 2005, e nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e no art. 8º do Decreto Estadual nº 13.967, de 07 de maio de 2012, resolve alterar a composição da Comissão Processante da Secretaria de Infraestrutura, criada pela Portaria nº 008, de 03 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 04 de abril de 2019, que passa a ser constituída pelos servidores Romel Bandeira dos Santos, Técnico em Obras Públicas, matrícula nº 47.380.402-9; Alberto Alexandre Argolo Vigas, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.380.113-6; Luiz Amaro Ribeiro dos Santos, Analista Técnico, matrícula nº 12.083.134-1; Valloize Gamas Ribeiro, Técnico Administrativo, matrícula nº 12.150.581-2; e Geraldo de Sena Luz, Analista Técnico, matrícula nº 12.219.365-0; sob a presidência do primeiro e, nos seus eventuais impedimentos, do segundo.

Gabinete do Secretário, em 18 de março de 2020.

MARCUS CAVALCANTI  
Secretário

### COMUNICADO RELEVANTE

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, à vista do processo SEI nº 024.8883.2020.0001693-73, e com fundamento no item 20, Parte III - Regulamento da Licitação, do Edital de Concorrência nº 009/2019, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a assinatura do CONTRATO, conforme solicitado pelo ADJUDICATÁRIO, CONSÓRCIO PONTE SALVADOR - ITAPARICA, formado pelas empresas CHINA COMMUNICATIONS CONSTRUCTION COMPANY LIMITED ("CCCC LTD."), CCCC SOUTH AMERICA REGIONAL COMPANY S.A.R.L. ("CCC S.A.R.L.") e CHINA RAILWAY 20 BUREAU CORPORATION ("CR20"), contado a partir do dia 24 de março de 2020. Salvador/BA, 18 de março de 2020.

Marcus Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

### Portaria N° 00174325 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO N° 00151788 de 16 de Janeiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) BERCHRIS MOURA REQUIAO FILHO, matrícula 47008710.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### Portaria N° 00179122 de 18 de Março de 2020

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92008765	TATIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	Assessor Técnico	DAS-3	DEPARTAMENTO QUALID SERVIÇOS	18.03.2020

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
AGERBA

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

PORTARIA N° 005/2020 de 17 de março de 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas seguintes considerações:

- I) A inexecução do contrato 3000002278, nos principais aspectos:
  - a) Descumprimento do objeto do contrato
  - b) Incapacidade técnico-operacional para executar o objeto da contratação;
  - c) Incapacidade na identificação da causa raiz do problema e que não tinha uma solução e não poderia definir um prazo de solução.
- II) Que, caso configurados os referidos ilícitos administrativos, o processado estará sujeito às seguintes sanções administrativas: multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 186, I e II, da Lei Estadual nº 9.433/05.

RESOLVE

Designar Comissão Processante formada por João Paulo Serrado Pereira, Victor Felipe Marx Nascimento e Gabriel Teles Bastos com a participação de Fabio Tadeu Cortes Morais como representante da Gerência Jurídica, sob a presidência de João Paulo Serrado Pereira para, conforme disposto nos artigos 187 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, instaurar processo administrativo para apurar a ocorrência de faltas administrativas no bojo do Contrato nº 3000002278, firmado entre a BAHIAGÁS e a Oi Móvel S/A. com a eventual aplicação de penalidades previstas na lei e no contrato, devendo ser oportunizado, à Contratada, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Salvador, 17 de março de 2020

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

Diretor Presidente

LAURO DANIEL BEISL PERDIZ

Diretor Administrativo e Financeiro

GABRIELA DAMASCENO DUARTE

Diretora Técnica e Comercial

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 015/2020. Partes: CERB e o Município de BELO CAMPO/BA. Objeto: Transferência de 6.690m de tubo, para a localidade de Lagoa Suja. Prazo: 03(três) meses.

Extrato de Convênio nº 016/2020. Partes: CERB e o Município de IPECAETÁ/BA. Objeto: Transferência de 7.158m de tubo, para a localidade de Jacaré. Prazo: 03(três) meses.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### PROCESSO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Embasa, no uso de suas atribuições, estatutárias, lastreado no quanto disposto nos artigos 131 e seguintes da Lei 12.209/11 e, tendo em vista o constante nos autos do Processo sob o nº 1073/2020, torna pública a instauração de **Processo de Invalidação de Ato Administrativo** com base no artigo 131 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, referente às **Inscrições nos1354574-4 e 1118678-0** de candidatos do Concurso Público regido pelo edital nº 001/17-Embasa, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14/03/2017, sendo designado os empregados Nivalda Alves Beuclair, matrícula nº 6773-3, Josué Silva de Jesus, matrícula nº 13.493, e Aidilma Santana de Melo, matrícula nº 12.306, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncia oriunda da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, Demanda nº 1962437, nos autos do processo tombado sob o nº 1.073/2020, em que relatam a existência de autodeclaração supostamente falsa no referido Concurso Público firmadas pelos candidatos com as inscrições mencionadas, que concorrem às vagas reservadas para negros, em contrariedade às regras previstas nos §§ 2º e 3º do art.49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, e § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, fato este relevante para a sua correta avaliação quanto ao direito ou não de concorrer às vagas reservadas para negros e que poderá resultar na invalidação das classificações e atos decorrentes. Na instrução processual, a Avaliação da Veracidade da Autodeclaração deverá ser feita de forma presencial, mediante notificação aos mesmos, sendo que o não comparecimento implicará no reconhecimento da falsidade. A falsidade da autodeclaração será reconhecida apenas por unanimidade de votos dos Membros, mediante Relatório Final, devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Empresa e a Diretoria Executiva da Embasa, para decisão mediante ato conjunto. Salvador, 18 de março de 2020. Rogério Costa Cedraz- Presidente.



## **SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **PORTRARIA N° 024 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2019, com base nas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e em conformidade com o Decreto Governamental nº. 19.528 de 16 de Março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender até segunda ordem quaisquer viagens para compromissos institucionais dentro ou fora do Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Os casos imprescindíveis serão justificados, avaliados e devem ser autorizados, previamente, pelo Gabinete do Secretário.

**Art. 3º** - Não devem ser formalizados processos de solicitação de diárias antes de serem devidamente autorizadas.

**Art. 4º** - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de Março de 2020.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário

### **PORTRARIA N° 025 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e, considerando as disposições contidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, devidamente aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a nova composição dos membros da CIB - Comissão Intergestores Bipartite para o Biênio 2020 a 2022, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado da Bahia, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios.

#### **Representantes do Estado:**

Titulares	Suplentes
1. Leisa Mendes de Sousa - Coordenadora	1. Aline Araújo Silva
2. Laura Peixoto Bamberg	2. Gabriele Rocha Dultra
3. Maurício Alencar e S. Bodnachuk	3. Ludimila Dias de Matos Lacerda
4. Márcia Figueiredo Santos	4. Ivana Celi da Paz Luna
5. Jaimilton Fernandes Santos	5. Mércia Souza Lima
6. Lucas Duarte Carneiro	6. Marcella Souza Pereira da Cruz

#### **Representantes dos Municípios:**

Titulares	Suplentes
1. Glória: Tássio Lima Castor	1. Itagi: Marlize Souza Silva
2. Uauá: Pedrina Alves da Silva Mendes	2. Olindina: Maria Irenilda Mendes Souto Souza
3. Amargosa: Jailton Fernandes Chagas	3. Riacho de Santana: Margareth Fernandes Cardoso Castro
4. Araci: Rita Adriana Brito Santos	4. Luiz Eduardo Magalhães: Fábio da Rocha Cardoso
5. Vitória da Conquista: Michael Farias Alencar Lima	5. Jequié: Andrea Cerqueira Suzarte Almeida
6. Salvador: Ana Paula Andrade Matos Moreira	6. Feira de Santana: Pablo Roberto Gonçalves da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de Março de 2020.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário

### **PORTRARIA N° 026 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial

do Estado em 12 de março de 2019, com base nas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e em conformidade com os Decretos Governamentais nº 19.528 de 16 de março de 2020 e 19.529 de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, que os espaços com privação de liberdade apresentam maior potencial de vulnerabilidade para a propagação de doenças de transmissão respiratória;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de socioeducandos, seus familiares, servidores, socioeducadores, trabalhadores terceirizados e público em geral;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população do sistema socioeducativo, composta por adolescentes e jovens que se encontram ainda em formação biológica, física e psíquica, bem como pelas características físico-estruturais das Comunidades Socioeducativas - Cases, que são unidades de restrição e privação de liberdade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as medidas temporárias para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC/BA, vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, órgão gestor responsável por coordenar a execução da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas: Cautela de Internação Provisória, Semiliberdade e Internação, em todo o Estado da Bahia.

**Art. 2º** - São alcançados pelos termos da presente Portaria todos os socioeducandos, seus familiares, servidores, socioeducadores, técnicos especializados, trabalhadores terceirizados, estagiários, voluntários e demais profissionais que mantenham qualquer vínculo jurídico-administrativo com a FUNDAC.

**Art. 3º** - A Direção Geral da FUNDAC deve orientar aos Diretores das Cases que inicie as tratativas e orientações elucidativas junto aos servidores, socioeducadores, técnicos especializados, trabalhadores terceirizados, estagiários, voluntários e demais profissionais que mantenham qualquer vínculo jurídico-administrativo com a FUNDAC, socioeducandos e seus respectivos familiares, na forma que segue:

I. Suspender a visitação nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Cases, inicialmente, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de Março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os novos Boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

II. Suspender os eventos administrativos e as visitas de Organizações da Sociedade Civil, inclusive as relacionadas ao Programa de Assistência Religiosa - PAR;

III. Restringir a entrada de pessoas sintomáticas respiratórios e enquadradas nos grupos de risco nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Cases;

IV. Assegurar aos socioeducandos o contato com seus familiares pela via telefônica e/ou telemática, inclusive com a realização e videochamadas monitoradas;

V. Realizar a atendimento ao público, preferencialmente, pela via eletrônica ou telefônica, podendo ser utilizados todos os recursos tecnológicos disponíveis para abreviar a comunicação entre o interessado e a FUNDAC.

**Art. 4º** - A Direção Geral da FUNDAC instituirá o Núcleo de Coordenação e Controle Operacional como mecanismo de gestão local, visando planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas no âmbito dessa FUNDAC, para evitar a propagação interna do Coronavírus - COVID-19.

**Art. 5º** - A Direção Geral da FUNDAC encaminhará ao Gabinete deste Secretário da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Relatórios Técnicos semanais sobre a evolução do COVID-19 no âmbito das Unidades Socioeducativas e as ações administrativas em curso.

**Art. 6º** - Essas medidas estão de acordo com o Plano de Ação Estadual, determinado pelo Governo do Estado da Bahia, para o controle e prevenção de possíveis casos de contaminação pelo Coronavírus na Bahia.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de Março de 2020.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário

### **AVISO DE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020 - SUDH/SJDHDS**

**O ESTADO DA BAHIA**, por meio da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS**, a partir dos subsídios da Comissão responsável pela organização da



seleção, torna público o presente aviso, referente a **alteração dos prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020**, em atenção as disposições constantes no Decreto Estadual nº 17.030 de 2016, cujo objeto é a Seleção de Organizações da Sociedade Civil OSC's para execução do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte - PROVITA, Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM e Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos - PPDDH, na forma que segue (proc. SEI nº 082.1738.2019.0007597-44):

ATO	PRAZO
Envio das propostas pelas OSC:	25/03/2020 (data final para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 09:00h às 17:00h no endereço: 3º Avenida Plataforma 4 - nº 390 1º Andar, Centro Administrativo, CEP 41745-016 Salvador - Bahia)
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar:	06/04/2020 (este prazo de 10 dias poderá ser prorrogado por até mais 05 dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada)
Apresentação e análise de recursos contra o resultado:	16/04/2020
Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado:	27/04/2020
Celebração do Termo de Colaboração:	10/05/2020

Mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento nº 002/2020, que regulamenta o processo de seleção em questão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/BA de 15/02/2020 sendo disponibilizado na íntegra no site da SJDHDS <[www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)>.

Salvador, em 18 de Março de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
SECRETÁRIO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **DJALMA SANTOS SOARES, RG nº 5363439** nos autos do processo administrativo nº **2017-012231/TEC/AIAP-0202**, em **20/12/2019**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "de 40 Pranchas de Madeira Nativa da Mata Atlântica (Vinhático) Medindo em média 2,20 x 0,30 x 0,20, serradas com uso de motosserra. Local data e hora da constatação da infração: Fazenda Volta do Rio, situada próxima ao Distrito de Florestal, zona rural de Jequié/BA dia 10/01/2017 às 15:40h"; **HIPOLITO CARDOSO FERREIRA, CNPJ nº 12.359.025/0001-65** nos autos do processo administrativo nº **2019-001128/TEC/AIAD-0053**, em **24/01/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ambiental, nesse caso referente à inscrição do imóvel sob as Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de S 12.04306° e W 45.85083°, zona rural de Luís Eduardo Magalhães, no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), Cadastro Ambiental Rural (CAR) nacional. A infração formal de natureza grave foi constatada em 13/02/2019, às 11:37hs, no escritório do INEMA/UR Oeste, após análise no Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA)"; **ARUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 27.130.127/0001-81** nos autos do processo administrativo nº **2017-008419/TEC/AIAD-0312**, em **05/12/2019**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa"; **JUCIANO PEREIRA LIMA, RG nº 1257871030** nos autos do processo administrativo nº **2017-014820/TEC/AIAD-0560**, em **28/11/2019**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "pela supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica em estagio médio. Aproximadamente 01 hectare, sem a devida autorização. Uso de fogo para limpeza do local. A infração foi constatada na Fazenda Boa Esperança, região do Rio Vermelho, zona rural do município de Wenceslau Guimarães/BA Data: 22/11/2017 às 11h"; **FABIO ANTONIO DORIGAN, CPF nº 101.754.958-31** nos autos do processo administrativo nº **2017-000466/TEC/AIAD-0028**, em **30/01/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de**

**Advertência**, "por infração formal de captação de recursos hídricos para irrigação da cultura de mamão sem a respectiva outorga, em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração foi constatada na propriedade Fazenda Santa Rosa, localizada em Ibirapuã-BA, Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS 2000 S 17.820539° e W 40.028978°, em 30/11/2016 às 11h"; **EDELSON DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 044.078.495-68** nos autos do processo administrativo nº **2013-007776/TEC/AIIN-0140**, em **31/01/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "da extração de areia no povoado de "Corta Lote" devendo a atividade permanecer paralisada até sua regularização no órgão ambiental competente. A infração foi constatada no povoado acima citado em uma área pertencente ao autuado, na zona rural do município de Vitoria da Conquista sob coordenadas geográficas Latitude: 15.13808°S e Longitude: 41.02970°W no dia 22/07/2013 às 12:45h" e **ANTONIO ITAMAR MACEDO SARAIVA, CPF nº 038.224.865-15** nos autos do processo administrativo nº **2013-014682/TEC/AIAD-0455**, em **24/01/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por não atendimento à notificação nº 2013-004275/TEC/NOT-0852; permanecendo a obrigação de atender ao quanto solicitado na mesma. A infração foi constatada, através do Sistema Cerberus, em 17.12.2013, às 12h:18min, na Unidade Regional Sertão do São Francisco / INEMA-Juazeiro". Oportunidade em que concede **prazo de 20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de março de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada KC, com área de 28,6564 ha, de propriedade de Helio Bandeira Campos e Luciene de Oliveira Vales, localizada no município de Jucuruçu, Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Itamaraju.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta unidade deve ser enviada, no prazo de 15 dias, por correio eletrônico para o endereço eletrônico [rppn@inema.ba.gov.br](mailto:rppn@inema.ba.gov.br) ou por correspondência para:

**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**  
Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC  
Av. Ulysses Guimarães, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP 41745-002 - Salvador - Bahia Tel. (71) 3118-4362

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, denominada Estrela do Bom Jesus, com área de 4,00 ha, de propriedade da Ribrita Pedreira LTDA, localizada no município de Ilhéus, Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Ilhéus.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta unidade deve ser enviada, no prazo de 15 dias, por correio eletrônico para o endereço eletrônico [rppn@inema.ba.gov.br](mailto:rppn@inema.ba.gov.br) ou por correspondência para:

**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**  
Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC  
Av. Ulysses Guimarães, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP 41745-002 - Salvador - Bahia Tel. (71) 3118-4362

**PORTARIA N° 20.247 DE 18 DE MARÇO DE 2020.** A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARAGUAÇU - CBHP, **RESOLVE:** Designar o Sr. ADENILTON ALVES OLIVEIRA SOUZA, em substituição ao Sr. ÉRIC GEORGE BRAZ DE SALES para compor o supracitado Comitê até agosto de 2020, como representante da ACVM - Associação dos Condutores de Visitantes de Mucugê, entidade membro titular do CBHP no segmento USUÁRIOS, categoria TURISMO E LAZER, nomeado através da Portaria N° 12.197/2016 **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA N° 20.248 DE 18 DE MARÇO DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.000870/INEMA/LIC-00870**, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos à **CANDINHEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.097.552/0001-95, com sede na Rua Vicente Cristo Lopes, 681, Bairro Jardim Castalia, no município de Iuiú, para produção de óleos vegetais, com capacidade instalada para processamento de 05 m³/mês e 20 ton/mês



de mistura para fertilizantes (torta de mamona), nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

## SECRETARIA DA SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, constituída através da portaria nº 353/2019, com fulcro no artigo 189 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, tendo em vista os fins constantes dos processos administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo(s) nº(s)	Assuntos	Tipo de Manifestação
DP DA SILVA JÚNIOR ELETRÍCOS EIRELI	019.8333.2019.0037301-94	Ilícito administrativo	Razões Finais
AUDICEU DE SOUZA SANTOS EPP	019.5048.2019.0055712-15	Ilícito administrativo	Razões Finais
GILDILON DE OLIVEIRA MACHADO	019.4964.2019.0007546-46	Ilícito administrativo	Razões Finais
RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI	019.5199.2019.0010594-84	Ilícito administrativo	Razões Finais
IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	019.5050.2018.0010073-21 019.5050.2019.0019974-96 019.5199.2019.0002488-36 019.5050.2019.0053831-40 019.5199.2019.0035194-91	Ilícito administrativo	Razões Finais
DIEGO LOPES DA MATA	019.8333.2019.0031583-34	Ilícito administrativo	Razões Finais
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	019.4975.2018.0025243-22 019.5103.2018.0010234-96	Ilícito administrativo	Razões Finais
DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	019.8333.2019.0025005-78	Ilícito administrativo	Razões Finais
CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	019.5199.2019.0002571-51 019.5199.2019.0002756-47	Ilícito administrativo	Razões Finais
SILVA CASQUEIRO ELÉTRICA LTDA	019.5149.2019.0015067-05	Ilícito administrativo	Razões Finais

Fica franqueada vistas aos autos do processo junto à Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, situada na sede da Secretaria.

Tatiana Pimentel Amorim - Presidente - CPR

### Portaria Nº 00178539 de 18 de Março de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19520549	ISABEL CRISTINA DA SILVA BRITO	Médico	19.11.2018	18.03.2019	120

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00179120 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19544664	ESTELA MARIS MULLER	Nutricionista	IPERBA - NUTRICAO	Salvador	30.00	40.00	01.03.2020

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00178983 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) IPERBA - CENTRO CIRURGICO para o(a) NRSSUL - BOS ILHEUS, JOAO ANTONIO CARVALHO, matrícula nº 19523183, ocupante do cargo Médico, a partir de 07 de Março de 2020.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00178914 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) SUPERH - DARH para o(a) NRSNORTE - BOS SENHOR DO BONFIM, VERONICA FRANCA DE MEDEIROS, matrícula nº 19442988, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, a partir de 16 de Setembro de 2019.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00178855 de 18 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar LEANDRO PINTO COSTA ROSARIO, matrícula nº 19622664, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 05 de Março de 2020 a 19 de Março de 2020, substituir EDNA PEREIRA BENEVIDES, matrícula nº 19378453, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DARH - CPM.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria Nº 00178896 de 18 de Março de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19537590	ANNA KARINA LOMANTO ROCHA	Enfermeiro	04.10.2019	31.03.2020	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 236/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ OBJETO: Bem Permanente. TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 890/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 276/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 037/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRA OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 026/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH- Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 028/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH- Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 033/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH- Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 040/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH- Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 249/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 070/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê OBJETO: Bens Permanentes.



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 267/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Irecê OBJETO: Bens Permanentes.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 025/2020 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH-HOSPITAL DANTAS BIÃO OBJETO: Bens Permanentes.

Portaria Nº 12/2020  
O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Instituir o Comitê Macrorregional Centro Leste para Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, com a finalidade de organizar, implementar e monitorar ações necessárias de vigilância epidemiológica de forma à responder efetivamente no controle ao evento em emergência em saúde pública - COVID-19, e eventuais medidas complementares.

O Comitê Macrorregional Centro Leste para Enfrentamento da Pandemia do COVID-19 é composto por representantes dos seguintes setores e entidades:

**Coordenação de Vigilância em Saúde:** Juliana Freitas da Silva, cadastro nº 19.447.624-4.

**Vigilância Epidemiológica:** Renata Andrade de Moraes (colaboradora eventual) Jacqueline Rodrigues Sousa Borges, cadastro nº 19.456.678-0, Aia Akenaton Araújo Alves, cadastro nº 19.516.096-9 e Saionara Santana de Jesus, cadastro nº 19.545.248-9.

**Vigilância Sanitária:** Naiara Almeida Moreira, cadastro nº 19.459.881-8 e Roberta Macedo dos Santos, cadastro nº 19.458.951-8.

**Atenção Básica:** Celita Nazareth Pacheco de Menezes, cadastro nº 19.542.018-1 e Hayana Leal Barbosa, cadastro nº 19.456.266-3.

**Assistência Farmacêutica:** Lorena Silva Oliveira Nunes, cadastro nº 19.460.334-6 e Benedito da Silva Amorim, cadastro nº 19.462.714-6.

**Saúde do Trabalhador:** Lívia Marques Andrade, cadastro nº 19.651.869-4

**Informação em Saúde:** Rozângela Maria Silva Souza, cadastro nº 19.250.194-0.

Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana e um (01) representante da DIVEP ou CIEVS/SUVISA.

**Coordenação do Comitê:** Jacqueline Rodrigues Sousa Borges.

**Vice coordenação do Comitê:** Aia Akenaton Araújo Alves.

Feira de Santana, 18 de março d 2020

Edy Gomes dos Santos

Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### Resumo de Termo de Convênio Hemoterápiconº 004/2020

**Partes:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA.

**Conveniente:** Município de Irecê.

**Objeto:** Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte da HEMOBA, através do Hemo centro Coordenador - HC, Hemocentro Regional-HR ou Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, para utilização terapêutica pelo CONVENENTE em seus pacientes da UPA 24H Rosa Maria Oliveira Santos de Irecê.

**Vigência:** 60 meses.

**Data da assinatura:** 17/03/2020.

**Assinaturas:** Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral - HEMOBA.

Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal de Irecê.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTRARIA DO SECRETÁRIO

PORTRARIA nº. 0040 de 11 de março de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores; RESOLVE deferir o processo nº 099.8253.2020.0001727-36 relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de Mariana Tupiniquim Matos de Jesus.

MAURICIO TELES BARBOSA

Secretário da Segurança Pública

### ATO DO SECRETÁRIO

PORTRARIA Nº 042 de 19 de março de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Processos nºs SEI012.6246.2019.0066830-55 e 0500170009064, RESOLVE: retificar na Portaria nº 050 de 31 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E de 1º.02.2017, quanto o período da disponibilidade para o exercício de mandato eletivo em Diretoria do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia – SINDPEB,

**ONDE SE LÊ:**

..., até período de 31.12.2019,...

### LEIA-SE:

..., no período de 29.12.2016 a 31.12.2019, para MARTA NUNES RODRIGUES,...

..., no período de 09.01.2017 a 31.12.2019, para RUSDENIL FRANCO LIMA,....

PORTRARIA Nº 043 de 19 de março de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os Processos nºs SEI 012.6246.2019.0066830-55 e 0500170009064, RESOLVE: retificar na Portaria nº 049 de 31 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E de 1º.02.2017, quanto o período da disponibilidade para o exercício de mandato eletivo em Diretoria do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia – SINDPEB,

### ONDE SE LÊ:

..., até período de 31.12.2019,...

### LEIA-SE:

..., no período de 20.12.2016 a 31.12.2019,...

PORTRARIA Nº 044 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre a publicação das listas relativas à apuração do Prêmio por Desempenho Policial relativo ao 2º semestre de 2019.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 18 do Decreto nº 17.817, de 7 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Publicar a Lista de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e unidades especializadas que fazem jus à percepção do Prêmio por Desempenho Policial - PDP e os seus respectivos acréscimos, constante no Anexo I, relativa ao 2º semestre/2019 (semestre base), comparado ao 2º semestre/2018 (semestre de referência), elaborada levando em consideração a meta estabelecida para o semestre base, fixada na Resolução nº 02/2019 do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, e os resultados publicados pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) para o número absoluto de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), a sua variação percentual e a sua taxa por grupo de 100.000 habitantes.

Art. 2º. Publicar a Lista de Unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, PDP-2 e PDP-3, relativos ao 2º semestre/2019 (semestre base), comparado ao 2º semestre/2018 (semestre de referência), constante no Anexo II, elaborada com base nas informações disponíveis no Anexo I, nas Portarias SSP nº 005, de 6/1/2012, 621, de 25/8/2015, 625, de 17/8/2016, 683, de 26/10/2017 e 220, de 31/6/2019, nas Portarias PCBA nº 125, de 30/3/2016, 558, de 2/10/2017, 564, de 3/10/2017, 612, de 13/9/2019 e 637/ de 27/9/2019, e, também, na Portaria PMBA/CG-17 nº 110/2017, de 29/9/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TELES BARBOSA

Secretário da Segurança Pública

### ANEXO I

Lista de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e unidades especializadas que fazem jus à percepção do Prêmio por Desempenho Policial - PDP e os seus respectivos acréscimos, relativo ao 2º semestre/2019 (semestre base), comparado ao 2º semestre/2018 (semestre de referência).

1. AISPs, RISPs e unidades especializadas cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, após a aplicação do disposto nas alíneas do inciso I do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017:

1.1. Com fundamento na alínea “a”, dirigido às AISPs e RISPs que alcançaram a meta de redução do número de vítimas de Crimes CVLI estabelecida para o semestre base, fixada em 6,0% (seis por cento) pela Resolução nº 02/2019 do Comitê Executivo do Pacto pela Vida:

1.1.1. Com fundamento na alínea “a”, dirigido às AISPs e RISPs que alcançaram a meta de redução do número de vítimas de Crimes CVLI estabelecida para o semestre base, fixada em 6,0% (seis por cento) pela Resolução nº 02/2019 do Comitê Executivo do Pacto pela Vida:

AISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
AISP 02 - LIBERDADE	-10,5	SIM	NÃO
AISP 03 - BONFIM	-20,0	SIM	NÃO
AISP 04 - SÃO CAETANO	-10,2	SIM	NÃO
AISP 07 - RIO VERMELHO	-7,1	NÃO	NÃO
AISP 08 - CIA	-56,5	SIM	NÃO
AISP 09 - BOCA DO RIO	-23,0	NÃO	NÃO
AISP 10 - PAU DA LIMA	-25,0	NÃO	NÃO
AISP 12 - ITAPUÃ	-19,4	NÃO	NÃO
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	-8,3	NÃO	NÃO
AISP 25 - POJUCA	-20,8	NÃO	NÃO
AISP 28 - DIAS D'ÁVILA	-19,3	NÃO	NÃO
AISP 29 - ALAGOINHAS	-23,3	NÃO	NÃO
AISP 30 - BARREIRAS	-21,3	NÃO	NÃO
AISP 32 - BRUMADO	-17,6	NÃO	NÃO
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	-28,0	NÃO	NÃO
AISP 34 - EUCLIDES DA CUNHA	-32,2	NÃO	NÃO
AISP 35 - EUNÁPOLIS	-31,0	SIM	NÃO
AISP 41 - ITABUNA	-21,6	SIM	NÃO
AISP 42 - ITABERABA	-22,2	SIM	NÃO
AISP 44 - JACOBINA	-10,7	NÃO	NÃO
AISP 48 - RIO REAL	-22,6	NÃO	NÃO
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	-22,1	SIM	NÃO

RISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta AISPs alcançada	Meta Estado alcançada
RISP - BTS	-7,0	SIM	NÃO
RISP - SUL	-17,1	SIM	NÃO
RISP - CHAPADA	-6,2	SIM	NÃO

1.2. Com fundamento na alínea “b”, dirigido às unidades especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar elencadas nos



subitens e itens da referida alínea, que exige o alcance da meta de redução do número de vítimas de CVLI estabelecida para o semestre base em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISPs nas quais as mesmas atuam:

Unidade especializada	Percentual de AISPs com Redução (%) (Nº de AISPs com meta alcançada/Nº de AISPs de atuação)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
CIPE - CHAPADA	100,0	SIM	NÃO
CIPE - MATA ATLÂNTICA	100,0	SIM	NÃO
CIPE - NORDESTE	66,6	NÃO	NÃO
CIPE - SEMIÁRIDO	66,6	NÃO	NÃO
DAI - SALVADOR	62,5	NÃO	NÃO
DEAM - ALAGOINHAS	100,0	NÃO	NÃO
DEAM - BARREIRAS	100,0	NÃO	NÃO
DEAM - SALVADOR (BROTAS)	62,5	NÃO	NÃO
DEAM - ITABUNA	100,0	SIM	NÃO
DEAM - SALVADOR (PERIPERI)	62,5	NÃO	NÃO
DEAM - PORTO SEGURO	100,0	SIM	NÃO
DEAM - TEIXEIRA DE FREITAS	100,0	SIM	NÃO
DH - BARREIRAS	100,0	NÃO	NÃO
DH - ITABUNA	100,0	SIM	NÃO
DH - SALVADOR (ATLÂNTICO)	71,4	NÃO	NÃO
DH - SALVADOR (BTS)	66,6	SIM	NÃO
DHM	62,5	NÃO	NÃO
DPA - PRAIA DO FORTE	100,0	NÃO	NÃO
DTE - ITABUNA	100,0	SIM	NÃO
DTE - PORTO SEGURO	100,0	SIM	NÃO
DTE - SALVADOR	62,5	NÃO	NÃO

1.3. Com fundamento na alínea "c", dirigido às AISPs e RISPs cuja taxa de vítimas de CVLI por grupo de 100.000 (cem mil) habitantes no semestre base tenha sido menor ou igual a 40% da mesma taxa calculada para o território do Estado da Bahia, no mesmo semestre base:

AISP	Percentual da Taxa de CVLI Semestral (Taxa de CVLI da AISP / Taxa de CVLI da Bahia)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
AISP 14 - BARRA	13,0%	NÃO	NÃO
AISP 16 - PITUBA	5,9%	NÃO	NÃO
AISP 38 - GUANAMBI	32,5%	NÃO	NÃO
AISP 52 - SEABRA	36,1%	SIM	NÃO

2. AISPs, RISPs e unidades especializadas cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-2, após a aplicação do disposto nas alíneas do inciso II do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017:

2.1. Com fundamento na alínea "a", dirigido às AISPs e RISPs cuja redução percentual do número de vítimas de CVLI não tenha atingido a meta estabelecida para o semestre-base, mas tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mesma (redução do número de vítimas de CVLI entre 5,9% e 3,0%):

AISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
AISP 01 - BARRIS	-5,5	SIM	NÃO

RISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta AISP alcançada	Meta Estado alcançada
RISP - ATLÂNTICO	-5,0	SIM	NÃO
RISP - OESTE	-5,0	NÃO	NÃO

2.2. Com fundamento na alínea "b", dirigido às unidades especializadas da Polícia Civil e da Polícia Militar elencadas nos subitens e itens da referida alínea, que exige o alcance da meta de redução do número de vítimas de CVLI estabelecida para o semestre base em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISPs nas quais as mesmas atuam:

Unidade especializada	Percentual de AISPs com Redução (%) (Nº de AISPs com meta alcançada/Nº de AISPs de atuação)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
CIPE - CACAUÉIRA	33,3	SIM	NÃO
CIPE - CENTRAL	33,3	NÃO	NÃO
CIPE - LITORAL NORTE	42,8	NÃO	NÃO
CIPE - PÓLO INDUSTRIAL	42,8	NÃO	NÃO
CIPE - SUDOESTE	50,0	NÃO	NÃO
DH - SALVADOR (CENTRAL)	33,3	NÃO	NÃO
DTE - RMS	42,8	NÃO	NÃO

3. AISPs, RISPs e unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-3, após a aplicação do disposto nas alíneas do inciso III do art. 11 do Decreto nº 17.817/2017:

3.1. Com fundamento na alínea "a", dirigida às unidades integrantes de AISPs e RISPs cuja redução percentual do número de vítimas de CVLI não tenha atingido a meta estabelecida para o semestre base, mas tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da mesma (redução do número de vítimas de CVLI entre 2,9% e 1,2%):

AISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta RISP alcançada	Meta Estado alcançada
AISP 39 - ILHÉUS	-1,3	SIM	NÃO
AISP 56 - VALENÇA	-2,4	SIM	NÃO

RISP	Variação percentual do nº de Vítimas de CVLI (%)	Meta AISP alcançada	Meta Estado alcançada
RISP - CENTRAL	-1,8	NÃO	NÃO

**ANEXO II**

Listas de unidades cujos servidores estão habilitados à percepção do PDP-1, PDP-2 e PDP-3.

ISP habilitada para o PDP-1 (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Coeficiente	Unidade (alínea a inciso I do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)
AISP 02 - LIBERDADE	0,75	02ª DT/Liberdade
AISP 02 - LIBERDADE	0,75	37ª CIPM/Liberdade
AISP 03 - BONFIM	0,75	03ª DT/Bonfim
AISP 03 - BONFIM	0,75	16ª CIPM/Comércio
AISP 03 - BONFIM	0,75	17ª CIPM/Bonfim
AISP 04 - SÃO CAETANO	0,75	04ª DT/São Caetano
AISP 04 - SÃO CAETANO	0,75	09ª CIPM/São Caetano
AISP 07 - RIO VERMELHO	0,50	07ª DT/Rio Vermelho
AISP 07 - RIO VERMELHO	0,50	12ª CIPM/Rio Vermelho
AISP 07 - RIO VERMELHO	0,50	41ª CIPM/Federação
AISP 08 - CIA	0,75	08ª DT/CIA
AISP 08 - CIA	0,75	31ª CIPM/Valéria
AISP 09 - BOCA DO RIO	0,50	09ª DT/Boca do Rio
AISP 09 - BOCA DO RIO	0,50	39ª CIPM/Boca do Rio
AISP 10 - PAU DA LIMA	0,50	10ª DT/Pau da Lima
AISP 10 - PAU DA LIMA	0,50	47ª CIPM/Pau da Lima
AISP 10 - PAU DA LIMA	0,50	50ª CIPM/Sete de Abril
AISP 12 - ITAPUÃ	0,50	12ª DT/Itapuã
AISP 12 - ITAPUÃ	0,50	15ª CIPM/Itapuã
AISP 12 - ITAPUÃ	0,50	49ª CIPM/São Cristovão
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	0,50	23ª DT/Lauro de Freitas
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	0,50	27ª DT/Itinga
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	0,50	34ª DT/Portão
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	0,50	52ª CIPM/Lauro de Freitas
AISP 23 - LAURO DE FREITAS	0,50	81ª CIPM/Itinga
AISP 25 - POJUCA	0,50	DT/Mata de São João
AISP 25 - POJUCA	0,50	DT/Pojuca
AISP 25 - POJUCA	0,50	32ª CIPM/Pojuca
AISP 25 - POJUCA	0,50	53ª CIPM/Mata de São João
AISP 28 - DIA D'ÁVILA	0,50	25ª DT/Dias D'Ávila
AISP 28 - DIA D'ÁVILA	0,50	36ª CIPM/Dias D'Ávila
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	2ª COORPIN (apenas servidores da sede e das DT)
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	4ª BPM/Alagoinhas
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	95ª CIPM/Catu
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	97ª CIPM/Irará
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	CRPT/Alagoinhas
AISP 29 - ALAGOINHAS	0,50	CRPT/Feira de Santana (apenas servidores que atendem à AISP 29 - Alagoinhas)
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	11ª COORPIN
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	83ª CIPM/Barreiras
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	84ª CIPM/Barreiras
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	85ª CIPM/Luis Eduardo Magalhães
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	86ª CIPM/Formosa do Rio Preto
AISP 30 - BARREIRAS	0,50	CRPT/Barreiras
AISP 32 - BRUMADO	0,50	20ª COORPIN
AISP 32 - BRUMADO	0,50	34ª CIPM/Brumado
AISP 32 - BRUMADO	0,50	46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora
AISP 32 - BRUMADO	0,50	CRPT/Brumado
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	0,50	4ª COORPIN (apenas servidores da sede e das DT que integram a AISP 33 - Cruz das Almas)
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	0,50	27ª CIPM/Cruz das Almas
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	0,50	CRPT/Cruz das Almas
AISP 33 - CRUZ DAS ALMAS	0,50	CRPT/Santo Amaro (apenas servidores que atendem à AISP 33 - Cruz das Almas)
AISP 34 - EUCLIDES DA CUNHA	0,50	25ª COORPIN
AISP 34 - EUCLIDES DA CUNHA	0,50	5º BPM/Euclides da Cunha
AISP 34 - EUCLIDES DA CUNHA	0,50	21ª CIPM/Caldas de Cipó
AISP 34 - EUCLIDES DA CUNHA	0,50	CRPT/Euclides da Cunha
AISP 35 - EUNÁPOLIS	0,75	23ª COORPIN
AISP 35 - EUNÁPOLIS	0,75	8º BPM/Porto Seguro
AISP 35 - EUNÁPOLIS	0,75	7ª CIPM/Eunápolis
AISP 35 - EUNÁPOLIS	0,75	CRPT/Porto Seguro
AISP 41 - ITABUNA	0,75	6ª COORPIN
AISP 41 - ITABUNA	0,75	15º BPM/Itabuna
AISP 41 - ITABUNA	0,75	62ª CIPM/Camaçá
AISP 41 - ITABUNA	0,75	63ª CIPM/Ibicaré
AISP 41 - ITABUNA	0,75	CRPT/Itabuna
AISP 42 - ITABERABA	0,75	12ª COORPIN
AISP 42 - ITABERABA	0,75	11º BPM/Itaberaba
AISP 42 - ITABERABA	0,75	98ª CIPM/Ipirá
AISP 42 - ITABERABA	0,75	CRPT/Itaberaba
AISP 44 - JACOBINA	0,50	16ª COORPIN
AISP 44 - JACOBINA	0,50	24ª CIPM/Jacobina
AISP 44 - JACOBINA	0,50	91ª CIPM/Capim Grosso
AISP 44 - JACOBINA	0,50	CRPT/Jacobina
AISP 48 - RIO REAL	0,50	2ª COORPIN (apenas servidores das DT que integram a AISP 48 - Rio Real)
AISP 48 - RIO REAL	0,50	6º CIPM/Rio Real
AISP 48 - RIO REAL	0,50	51ª CIPM/Conde
AISP 48 - RIO REAL	0,50	56ª



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	8º COORPIN
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	43º CIPM/Itamarajá
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	44º CIPM/Medeiros Neto
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	87º CIPM/Teixeira de Freitas
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	88º CIPM/Alcoabaça
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	89º CIPM/Mucuri
AISP 55 - TEIXEIRA DE FREITAS	0,75	CRPT/Teixeira de Freitas

RISP - ATLÂNTICO	0,75	DHPP (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados em Portaria nº 637/2019 da PCBA)
RISP - ATLÂNTICO	0,75	DEPOM (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados na Portaria nº 125/2016 da PCBA)
RISP - ATLÂNTICO	0,75	DRACO (apenas servidores vinculados à RISP Atlântico, indicados na Portaria nº 612/2019 da PCBA)
RISP - OESTE	0,50	Sede do Comando de Policiamento da Região Oeste
RISP - OESTE	0,50	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Oeste

RISP habilitada para o PDP-1	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade	
		(alínea a inciso I do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)	
RISP - BTS	0,75	Sede do Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS	
RISP - BTS	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - BTS	
RISP - BTS	0,75	DHPP (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados em Portaria nº 637/2019 da PCBA)	
RISP - BTS	0,75	DEPOM (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados na Portaria nº 125/2016 da PCBA)	
RISP - BTS	0,75	DRACO (apenas servidores vinculados à RISP BTS, indicados na Portaria nº 612/2019 da PCBA)	
RISP - CHAPADA	0,75	Sede do Comando de Policiamento da Região da Chapada	
RISP - CHAPADA	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região da Chapada	
RISP - CHAPADA	0,75	DEPIN (apenas servidores vinculados à RISP Chapada, indicados na Portaria nº 564/2017 da PCBA)	
RISP - SUL	0,75	Sede do Comando de Policiamento da Região Sul	
RISP - SUL	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Sul	

Tipo de Unidade Especializada habilitada para o PDP-1	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade	
		(alínea b inciso I do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)	
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,75	CIPE - CHAPADA	
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,75	CIPE - MATA ATLÂNTICA	
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - NORDESTE	
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - SEMIÁRIDO	
Delegacia para Adolescente Infrator	0,50	DAI - SALVADOR	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,50	DEAM - ALAGOINHAS	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,50	DEAM - BARREIRAS	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,50	DEAM - SALVADOR (BROTAS)	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,75	DEAM - ITABUNA	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,50	DEAM - SALVADOR (PERIPERI)	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,75	DEAM - PORTO SEGURO	
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	0,75	DEAM - TEIXEIRA DE FREITAS	
Delegacia de Homicídios	0,50	DH - BARREIRAS	
Delegacia de Homicídios	0,75	DH - ITABUNA	
Delegacia de Homicídios	0,50	DH - SALVADOR (ATLÂNTICO)	
Delegacia de Homicídios	0,75	DH - SALVADOR (BTS)	
Delegacia de Homicídios Múltiplos	0,50	DHM	
Delegacia de Proteção Ambiental	0,50	DPA - PRAIA DO FORTE	
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	0,75	DTE - ITABUNA	
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	0,75	DTE - PORTO SEGURO	
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	0,50	DTE - SALVADOR	

AISP habilitada para o PDP-1	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade	
		(alínea c inciso I do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)	
AISP 14 - BARRA	0,50	14º DT/Barra	
AISP 14 - BARRA	0,50	11º CIPM/Barra	
AISP 16 - PITUBA	0,50	16º DT/Pituba	
AISP 16 - PITUBA	0,50	13º CIPM/Pituba	
AISP 16 - PITUBA	0,50	35º CIPM/Iguatemi	
AISP 38 - GUANAMBI	0,50	22º COORPIN	
AISP 38 - GUANAMBI	0,50	17º BPM/Guanambi	
AISP 38 - GUANAMBI	0,50	94º CIPM/Caetité	
AISP 38 - GUANAMBI	0,50	CRPT//Guanambi	
AISP 52 - SEABRA	0,75	13º COORPIN	
AISP 52 - SEABRA	0,75	29º CIPM/Seabra	
AISP 52 - SEABRA	0,75	42º CIPM/Lençóis	
AISP 52 - SEABRA	0,75	CRPT/Seabra	

AISP habilitada para o PDP-2	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade	
		(alínea a inciso II do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)	
AISP 01 - BARRIS	0,75	01º DT/Barris	
AISP 01 - BARRIS	0,75	18º BPM/Centro Histórico	
AISP 01 - BARRIS	0,75	02º CIPM/Barbalho	

RISP habilitada para o PDP-2	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade	
		(alínea a inciso II do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)	
RISP - ATLÂNTICO	0,75	Sede do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico	
RISP - ATLÂNTICO	0,75	Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico	

Tipo de Unidade Especializada habilitada para o PDP-2	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade(alínea b inciso II do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,75	CIPE - CACAUÉIRA
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - CENTRAL
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - LITORAL NORTE
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - PÓLO INDUSTRIAL
Companhia Independente de Policiamento Especializado	0,50	CIPE - SUDOESTE
Delegacia de Homicídios	0,50	DH - SALVADOR (CENTRAL)
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	0,50	DTE - RMS

AISP habilitada para o PDP-3	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade
		(alínea a inciso III do art. 11 da Lei nº 17.817/2017)
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	7º COORPIN
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	61º CIPM/Ubatiba
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	68º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	69º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	70º CIPM/Ilhéus
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	71º CIPM/Canavieiras
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	72º CIPM/Itacaré
AISP 39 - ILHÉUS	0,75	CRPT/Ilhéus
AISP 56 - VALENÇA	0,75	10º COORPIN
AISP 56 - VALENÇA	0,75	33º CIPM/Valença
AISP 56 - VALENÇA	0,75	60º CIPM/Gandu
AISP 56 - VALENÇA	0,75	CRPT/Valença

RISP habilitada para o PDP-3	Coeficiente (artigos 12 e 13 do Decreto nº 17.817/2017)	Unidade
------------------------------	---	---------



legais, com fundamento no art. 216 da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5654180077446, inaugurado através da Portaria nº 679/2018, publicada no D.O.E. de 14/09/2018 e alterada pela Portaria nº 48/2020, publicada no D.O.E de 23/01/2020, que designou a CPPAD/NORTE, cujo acusado é o servidor de cadastro nº 20.420.875.

**RETIFICAÇÃO:** Na Portaria de nº 146/2020 de 27/02/2020, publicada no D.O.E. de 03/03/2020:  
**ONDE SE LÊ:** "... cadastro nº 20.376.484 ..."

**LEIA-SE:** "... cadastro nº 20.376.485..."

**ONDE SE LÊ:** "... EPC Janilda Nascimento de Andrade ..."

**LEIA-SE:** "... EPC Janilda Nascimento de Andrade dos Santos..."

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

#### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0182/2020	Suzano Silvian Macedo de Carvalho	DPC	20279685	S/nº	01	34%
0228/2020	Célio Antonio Pereira da Silva	IPC	20502829	012.6336.2019.0041734-40	19	28%
0229/2020	Francisco Alcantara Coutinho	IPC	20179633	S/nº	35	35%
0230/2020	Inalva Santiago Figueiredo	IPC	20179757	S/nº	30	35%
0231/2020	Fidelis Mascarenhas da Purificação	IPC	20179687	S/nº	25	35%
0232/2020	Mozart Cavalcanti de Oliveira	DPC	20436037	S/nº	10	33%
0233/2020	Antonio Borges Dantas	IPC	20161529	S/nº	27	37%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

#### Portaria Nº 51071771 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20345626	MABLI NADJANE BARBOSA BARRETO	Investigador de polícia	26.12.2019	23.02.2020	60
20522264	MARLEY REIS DE OLIVEIRA	Delegado de polícia	17.02.2020	26.02.2020	10
12617619	MANUALDO CALDAS CONCEICAO	Investigador de polícia	27.01.2020	26.03.2020	60
20361309	WALTER DE OLIVEIRA PASSOS	Investigador de polícia	12.02.2020	11.04.2020	60
20482393	RITA DE CASSIA MORENO MOREIRA	Escrivão de polícia	14.02.2020	24.03.2020	40
20442361	ALEX WENDEL PEREIRA SANTOS	Delegado de polícia	14.02.2020	13.04.2020	60
20434906	DJACY FERREIRA LIMA	Investigador de polícia	04.02.2020	04.03.2020	30
20130671	JOSE DIAS DE FIGUEREDO FILHO	Investigador de polícia	31.01.2020	30.03.2020	60
20502486	GILENO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Investigador de polícia	13.02.2020	12.04.2020	60
12604500	VINICIUS DE LIMA FERREIRA	Investigador de polícia	01.02.2020	01.03.2020	30
20303644	ANTONIO JORGE NASCIMENTO	Escrivão de polícia	27.01.2020	26.03.2020	60
20549978	SILVIO ARAUJO CRUZ	Investigador de polícia	30.11.2019	27.02.2020	90
20549978	SILVIO ARAUJO CRUZ	Investigador de polícia	01.09.2019	29.11.2019	90
20281580	DERALDO DE JESUS DAMASCENO	Delegado Titular I	10.02.2020	13.02.2020	4
12602851	ITAMAR DE SOUZA MATTOS	Investigador de polícia	30.12.2019	27.02.2020	60

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00178585 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
12603142	DANILLO FALCONERY SILVA	Investigador de polícia	28.03.2020	14.08.2020	140

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00178432 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, do(a) DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO para o(a) COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, JULIO CLEBER NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 20526131, ocupante do cargo Investigador de polícia, a partir da data de publicação.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00178033 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar ALECIO SOREL LUZ BASTOS, matrícula nº 20302978, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019, substituir JEAN TADEU SIMAS LIMA, matrícula nº 20302975, no cargo Coordenador III, do(a) 7 COORD POLÍCIA DE ILHEUS.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00177932 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LUCAS SOARES URIAS NOVAIS, matrícula nº 12603317, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2019 a 04 de Julho de 2019, substituir MAURICIO ROCHA DIAS, matrícula nº 12603957, no cargo Delegado Titular I, do(a) 5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00176802 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar GILDETE VITORIA DE BRITO LIMA VAZ, matrícula nº 20409718, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2019, substituir MAGDA SUELY LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 20409779, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DE HOMICIDIOS ITABUNA.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00176695 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, do(a) 1 COORD. POL. DE FEIRA DE SANTANA para o(a) DEL ESP ATENDIMENTO À MULHER FSA, JORGE DA FONSECA ALVES, matrícula nº 20355439, ocupante do cargo Investigador de polícia, a partir da data de publicação.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00176688 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS para o(a) 14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA, JANAINA MIRANDA DORE, matrícula nº 20409713, ocupante do cargo Delegado de polícia, a partir da data de publicação.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00176115 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar AURIMAR LACERDA ROCHA, matrícula nº 12566032, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2019 a 14 de Novembro de 2019, substituir CARLOS ROBERTO MACEDO LIMA, matrícula nº 20411725, no cargo Coordenador III, do(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00174129 de 18 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 12602984, para, em razão de Férias no período de 21 de Novembro de 2019 a 05 de Dezembro de 2019, substituir CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 12553556, no cargo Coordenador III, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

**BERNARDINO BRITO FILHO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00136128 de 18 de Março de 2020**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **GERSON MONCAO DOS SANTOS**, matrícula nº 20180946, para, em razão de Licença Premio Hist no período de 03 de Agosto de 2019 a 31 de Outubro de 2019, substituir **ELIANY FALHEIROS DA SILVA**, matrícula nº 20346839, no cargo Coordenador IV, do(a) 3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM.

**BERNARDINO BRITO FILHO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178431 de 18 de Março de 2020**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, resolve remover, a pedido, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER PAULO AFONSO para o(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE PAULO AFONSO, **JULIANA FONTES BARBOSA**, matrícula nº 20373030, ocupante do cargo Delegado de polícia, a partir da data de publicação.

**BERNARDINO BRITO FILHO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00178272 de 18 de Março de 2020**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00044322 de 13 de Junho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **RITA CONCEICAO OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 20412494.

**BERNARDINO BRITO FILHO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00164390 de 18 de Março de 2020**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) 2 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA para o(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JUAZEIRO, **SINARA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE BRITO**, matrícula nº 20303957, ocupante do cargo Escrivão de polícia, a partir da data de publicação.

**BERNARDINO BRITO FILHO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Departamento de Polícia Técnica – DPT**

O Diretor do Departamento de Polícia Técnica no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.414, publicado no DOE de 13 e 14 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 14.493 de 24, publicado no DOE de 25 e 26 de maio de 2013, resolve:

PORATARIA N°0028/2020/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
099.8194.2019.0009293-01	20.338.939	Edson Santos de Oliveira	27.09.2009 a 27.09.2014	01.04.2020	30.04.2020	30
099.8204.2020.0001557-48	20.339.002	Jose Roberto Oliveira D. dos Santos	07.10.2014 a 07.10.2019	30.04.2020	29.05.2020	30
099.8269.2020.0001892-64	20.124.264	Hildeluzio Jose Oliveira	25.06.2005 a 25.06.2010	01.04.2020	29.06.2020	90
099.8170.2020.0001783-81	20.447.043	Luiz Gustavo Andrade Alves	16.01.2007 a 16.01.2012	01.04.2020	30.05.2020	60
099.8253.2020.0001082-13	20.165.887	Edson Nunes Brandão	01.08.2012 a 01.08.2017	01.04.2020	29.06.2020	90
099.8174.2020.0000934-07	20.454.357	Rosilvaldo Vieira Paulino	18.02.2014 a 18.02.2019	13.04.2020	12.05.2020	30

PORATARIA N°0029/2020/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
099.8147.2020.0000428-64	20.447.010	Dalmo dos Santos Silva	16.01.2012 a 16.01.2017	26.04.2020	25.05.2020	30

**Dr. Elson Jeffeson Neves da Silva**  
Diretor Geral do DPT

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM e CFSd PM**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, com base no Decreto n.º 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, RESOLVE:

1. Suspender as convocações dos candidatos para a realização dos exames pré-admissionais do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, bem como dos diversos concursos do Curso de Formação de Soldados *sub judice*, que serão realizados em data, horário e local a serem divulgados em data oportuna no Diário Oficial do Estado. Salvador, 18 de março de 2020. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBM/BA****PORTARIA N.º 023, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: Designar os bombeiros militares: TEN BM ROMILSON COUTINHO RAMOS, Mat. 30.506.793-7; CB BM PATRÍCIA CRISTINA VIEIRA COUTO BONONI, Mat. 30.388.411-3; e a SD BM JEANE DOS SANTOS MEIRA, Mat. 89.654.099-9 para, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pela segunda, compor a Comissão Permanente de Licitações do 7º Grupamento de Bombeiros Militar da Bahia. Salvador- BA, 17/03/2020. Francisco Luiz Telles de Macedo - CEL BM Comandante-Geral

**PORTARIA N° 025, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1- Designar os bombeiros militares: SUB TEN BM CAROLINA LACERDA DE JESUS, Mat. 30.299.645-4; SD BM TIAGO LEITE BARBOSA, Mat. 30.587.703-1; SGT BM BETANIA FERREIRA DA SILVA FARIA, Mat. 30.284.091-2, para, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitações do 15º Grupamento de Bombeiros Militares/Paulo Afonso. Salvador/BA, 17/03/2020. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

**PORTARIA N° 026, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1. Designar a bombeira militar: SGT BM BETANIA FERREIRA DA SILVA FARIA, Mat. 30.284.091-2, para ser a Pregoeira do 15º GBM. 2. Designar os bombeiros militares: SUB TEN BM CAROLINA LACERDA DE JESUS, Mat 30.299.645-4 e o SD BM TIAGO LEITE BARBOSA, Mat. 30.587.703-1, para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência à Pregoeira supra designada. Salvador- BA, 17/03/2020. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2014**

**Processo:** 069.1479.2020.0000442-04. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Pindobaçu-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 19/2014. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Hélio Palmeira de Carvalho, Prefeito Municipal de Pindobaçu -Ba.

**SECRETARIA DE TURISMO****Portaria nº 08 de 13 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Compor a Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado da Bahia - UCP/PRODETUR Nacional/BA, instituída pelo Decreto nº 12.907 de 17 de maio de 2011, para a qual designa os seguintes servidores: JAIME SALGADO DE OLIVEIRA NETO - **Coordenação Geral**; ANDRÉIA FERREIRA BRANDÃO - **Coordenação de Projetos Turísticos**; MARCOS MIRANDA DINIZ GONÇALVES - **Coordenação Administrativa Financeira**; VICTOR VIANA LEITE - **Coordenação de Infraestrutura**; João dos Santos Santana Júnior - **Coordenação Ambiental**; Tais Viana de Jesus - **Coordenação de Projetos Sociais**; ANA CRISTINA PELOSI DE FIGUEIREDO - **Coordenação de Aquisições e Contratos**; BRUNO FERNANDES DA CUNHA BARBOSA - **Assessoria de Monitoramento e Avaliação**; JOSÉ



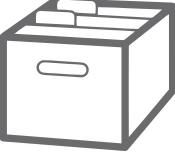
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

BORBA NETTO - Assessoria Institucional; RITA ESCOLÁSTICA CARNEIRO - Assessoria de Planejamento; Quessia Rubia Camelo Miranda - Apoio Jurídico; MARTA CABÚS MARTINS - Apoio em Informática; e RHENE JORGE DO NASCIMENTO - Apoio Administrativo.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 014 de 13 de setembro de 2019.

**Benedito Sena Braga Filho**  
Secretário de Turismo em Exercício


**Pense fora da caixa!**

**Guarde sua caixa com a gente**




**egba**  
*Melhores preços, melhor qualidade*

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- **GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Acesse:


www.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO


www.egba.ba.gov.br
ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
*Melhores preços, melhor qualidade*

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança


Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

www.sac.ba.gov.br
ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
*Melhores preços, melhor qualidade*

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil


Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413



Acesse:



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

## • CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

### Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3  
71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)





**Quer causar uma  
boa impressão?**



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil



Acesse:



CASA CIVIL



**egba**  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

- SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana

Impressão digital e com dados variáveis

(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

**Agendamento**

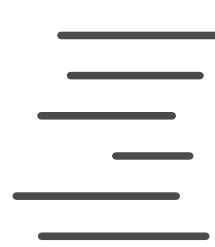
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838

**[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

**egba****Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos



Acesse:



CASA CIVIL

**Agendamento**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838 | 2856

**egba**IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

# DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



**PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS IX S.A.**  
CNPJ nº 21.815.934/0001-51  
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)					
Ativo	31/12/19	31/12/18	Passivo	31/12/19	31/12/18
<b>Circulante</b>	<b>5.256</b>	<b>28.661</b>	<b>Circulante</b>	<b>2.761</b>	<b>42.009</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3.013	28.599	Fornecedores	274	1.194
Clientes	2.191	-	Debêntures	-	40.813
Impostos a recuperar	52	62	Emprestimos e financiamentos	1.006	-
<b>Não circulante</b>	<b>131.343</b>	<b>102.779</b>	Obrigações tributárias	-	2
Conta reserva	3.074	-	Outras provisões	1.441	-
Clientes	1.887	-	Dividendos	40	-
Investimentos em projetos	-	267	<b>Não circulante</b>	<b>106.375</b>	<b>62.110</b>
Adiantamentos a fornecedores	-	73.744	Empréstimos e financiamentos	89.599	-
Imobilizado	<b>126.382</b>	<b>28.768</b>	Partes relacionadas	16.776	62.110
Total do ativo	<b>136.599</b>	<b>131.440</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>27.463</b>	<b>27.321</b>
Demonstração do Resultado para os Exercícios Finais em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)					
	<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>		<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>18.351</b>	-	<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>181</b>	<b>7</b>
Custos dos serviços prestados	(6.698)	(149)	<b>Reconciliação do prejuízo com o caixa obtido nas operações</b>	-	-
Custos da depreciação	(3.007)	-	Depreciação	3.007	-
<b>Lucro bruto</b>	<b>8.646</b>	<b>(149)</b>	Juros sobre empréstimos e financiamentos	2.742	-
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(2.011)</b>	<b>(134)</b>	Provisão para contingências	-	-
Despesas gerais e administrativas	(2.011)	(134)	<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>5.930</b>	<b>7</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>6.635</b>	<b>(283)</b>	Cientes	(4.078)	-
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(6.454)</b>	<b>290</b>	Adiantamento a fornecedores	-	(71.244)
Receitas financeiras	311	301	Outros ativos	10	(60)
Despesas financeiras	(6.765)	(11)	Fornecedores	(920)	1.170
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>181</b>	<b>7</b>	Outros passivos	1.439	-
Prejuízo básico por ação	0,00810	0,00026	<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>2.381</b>	<b>(70.127)</b>
Prejuízo diluído por ação	0,00810	0,00026	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(3.074)</b>	-
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Fimado em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)					
	<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>		<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>
<b>Capital social</b>	<b>Re- serva</b>	<b>Lu- cro</b>		<b>Capital social</b>	<b>Re- serva</b>
<b>Capital social</b>	<b>AFAC</b>	<b>(Prejuízos) Legal acumulados</b>		<b>Capital social</b>	<b>AFAC</b>
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>263</b>	<b>2.569</b>	<b>Total</b>	<b>388</b>	<b>2.557</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	<b>(Prejuízos) acumulados</b>	<b>(7)</b>	<b>Total</b>
Aumento de capital	<b>27.071</b>	<b>(2.569)</b>	<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>2.938</b>	<b>Saldos em 31/12/2018</b>
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>27.334</b>	-	<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>27.447</b>	<b>27.281</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	<b>(1.002)</b>
Reserva Legal	-	8	<b>Aumento de capital</b>	1	<b>(1.002)</b>
Dividendos	-	(8)	<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>27.448</b>	<b>26.279</b>
Aumento de capital	1	(40)	<b>Aumento de capital</b>	1	<b>(1.169)</b>
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>27.335</b>	<b>8</b>	<b>AFAC</b>	-	<b>26.279</b>
Diretoria Executiva					
Departamento de Contabilidade André Francisco da Silva Thompson - Contador - CRC BA nº 57.401/S-5					

O conjunto completo das Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhado do relatório do auditor independente - ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. -, encontra-se disponível na sede da Companhia ou no site [www.cer-energia.com.br](http://www.cer-energia.com.br), menu "Relações com Investidores".



**DETEN QUÍMICA S.A.**  
CNPJ / MF Nº 13.546.106/0001-37  
NIRE: 29.300.004-511

### AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa na Rua Hidrogênio, nº 1.744 - Polo Industrial de Camaçari - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.2019. Camaçari, 18 de março de 2020. Mariana Tais Oliveira Silva - Diretora de Administração e Gestão.

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



### GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535



**PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS III S.A.**  
CNPJ nº 21.816.037/0001-62  
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)					
Ativo	31/12/19	31/12/18	Passivo	31/12/19	31/12/18
<b>Circulante</b>	<b>4.837</b>	<b>5.802</b>	<b>Circulante</b>	<b>2.732</b>	<b>41.897</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.660	5.106	Fornecedores	265	1.080
Clientes	2.145	-	Debêntures	-	40.816
Impostos a recuperar	32	75	Emprestimos e financiamentos	1.064	-
Adiantamentos diversos	-	621	Obrigações tributárias	-	1
<b>Não circulante</b>	<b>130.871</b>	<b>103.058</b>	Outras provisões	1.403	-
Aplicações financeiras - Conta reserva	3.071	-	Partes relacionadas	15.251	39.682
Clientes	1.167	-	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>26.279</b>	<b>27.281</b>
Partes relacionadas	-	22.370	Capital social	27.448	27.447
Investimentos em projetos	20	335	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1
Adiantamentos a fornecedores	9	47.873	Prejuízos acumulados	(1.169)	(167)
Imobilizado	<b>126.604</b>	<b>32.480</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>135.708</b>	<b>108.860</b>
Total do ativo	<b>135.708</b>	<b>108.860</b>			

Demonstração do Resultado para os Exercícios Finais em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Exercícios Finais em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

31/12/19 31/12/18

Receita operacional líquida	17.936	
Custos dos serviços prestados	(7.529)	(200)
Custos da depreciação	(3.069)	-
<b>Lucro bruto</b>	<b>7.338</b>	<b>(200)</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>1.998</b>	<b>(70)</b>
Despesas gerais e administrativas	(1.997)	(63)
Outras receitas e despesas operacionais	(1)	(7)
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>5.340</b>	<b>(270)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(6.342)</b>	<b>110</b>
Receitas financeiras	253	324
Despesas financeiras	(6.595)	(214)
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(1.002)</b>	<b>(160)</b>
Prejuízo básico por ação	(0.03651)	(0.00583)
Prejuízo diluído por ação	(0.03651)	(0.00583)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Fimado em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

Exercício Fimado em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

31/12/19 31/12/18

Prejuízo do exercício	(1.002)	(160)
Reconciliação do prejuízo com o caixa obtido nas operações	-	(160)
Depreciação	3.069	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	2.642	-
<b>Fluxos da caixa das atividades operacionais</b>	<b>4.709</b>	<b>(160)</b>
Cientes	(3.312)	-
Impostos a recuperar	43	(75)
Adiantamento a fornecedores	-	(45.369)
Outros ativos	621	(679)
Fornecedores	(815)	1.079
Outros passivos	1.402	1
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>2.648</b>	<b>(45.203)</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Fimado em



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Srs. Acionistas, em atendimento às disposições legais e estatutárias, a administração da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras da Companhia, com o parecer dos auditores independentes, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site eletrônico da Companhia.

Balanço patrimonial 31/12/2019 (Valores expressos em milhares de reais)						Demonstração do resultado Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro básico e diluído por ação apresentado em reais)								
Ativo	Notas	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018			
Circulante				Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	4	314.581	201.500	Fornecedores	12	119.503	52.080	Receita operacional líquida	20	464.737	322.304			
Aplicações financeiras	5	53.434	28.664	Empréstimos e financiamentos	13	227.484	177.158	Custo dos serviços prestados	21	(324.114)	(217.248)			
Contas a receber de clientes	7	78.076	67.164	Debêntures	14	96.928	5.095	Lucro bruto		140.623	105.056			
Instrumentos financeiros derivativos	6	-	3.354	Obrigações sociais e trabalhistas		3.797	3.216	Receitas (despesas) operacionais						
Tributos a recuperar		3.384	1.820	Obrigações tributárias	11	2.022	2.083	Gerais e administrativas	22	(27.323)	(24.672)			
Valores a receber de partes relacionadas	8	1.182	866	Instrumentos financeiros derivativos	6	200	-	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	21.437	1.876			
Carros em desativação para renovação da frota	9	34.711	14.960	Valores a pagar a partes relacionadas	8	7.831	1.998	Lucro antes do resultado financeiro		134.737	82.260			
Outros ativos circulantes		17.496	8.565	Outros passivos circulantes	15	19.242	24.357	Receitas financeiras	24	23.474	14.711			
Total do ativo circulante		502.864	326.893	Total do passivo circulante		477.007	265.987	Despesas financeiras	24	(109.027)	(75.028)			
Não circulante				Não circulante				Variações cambiais, líquidas	24	(1.155)	(4.544)			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	13	633.265	379.124	Lucro antes da tributação		48.029	17.399			
Aplicações financeiras	5	16.007	10.005	Debêntures	14	191.668	188.991	Imposto de renda e contribuição social	19					
Depósitos judiciais		507	190	Provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas	16	6.687	26.030	Corrente		(460)	-			
Instrumentos financeiros derivativos	6	1.306	533	Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	51.906	36.091	Diferido		(15.815)	(5.399)			
Outros ativos não circulantes		1.359	2.387	Instrumentos financeiros derivativos	6	162	596	Lucro líquido do exercício		31.754	12.000			
Imobilizado	10	964.650	678.509	Outros passivos não circulantes	15	6.373	22.358	Quantidade de ações ao final do exercício		95.496	95.496			
Intangível		3.253	2.505	Total do passivo não circulante		890.061	653.190	Lucro básico e diluído por ação - R\$	18	332.52	125.66			
Total do ativo não circulante		987.082	694.129	Patrimônio líquido	17			Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)						
Total do ativo		1.489.946	1.021.022	Capital social		95.496	95.496	2019	2018					
Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)						Reservas de lucros	27.382	6.349	Lucro líquido do exercício		31.754			
						Total do patrimônio líquido	122.878	101.845	Outros resultados abrangentes		-			
						Total do passivo e patrimônio líquido	1.489.946	1.021.022	Total de resultados abrangentes do exercício		31.754			
Reserva de lucros Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)						Demonstração dos valores adicionados Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)			Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)					
						2019	2018	2019	2018					
Capital social	Capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Retenção	Retenção	Acumulados	Total	Receitas	(reapresentado)	Lucro líquido do exercício				
Saldos em 31/12/2017	95.496	1.227	-	-	(2.529)	94.194	12.000	Receita bruta de prestação de serviços		31.754	12.000			
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	12.000	12.000	deduzida de descontos	326.513	262.947	Outros resultados abrangentes	-		
Destinação proposta:								Receita de venda de veículos	168.215	83.627	Total de resultados abrangentes do exercício	31.754		
Constituição de reserva legal (Nota 17 (b))	-	473	-	-	(473)	-	-	Outras receitas	24.712	6.383	Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)			
Dividendos mí nimos obrigatorios	-	-	-	-	(2.249)	(2.249)	-	Perda estimada na realização de créditos de liquidação duvidosa	(716)	(1.202)	2019	2018		
Juros sobre capital próprio (Nota 17 (b))	-	-	-	-	(2.100)	(2.100)	-	518.724	351.755	Lucro antes da tributação	48.029	17.399		
Constituição de reservas	-	-	-	-	(4.649)	(4.649)	-	Insu mos adquiridos de terceiros	(13.149)	(15.599)	Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Saldos em 31/12/2018	95.496	1.700	4.649	-	-	101.845	31.754	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(90.990)	(65.083)	Juros e variação cambial sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	86.974	63.188	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	Custos das locações de carros/ frota s e dos carros alienados	(149.598)	(80.247)	Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros derivativos, líquido	(208)	(3.267)	
Destinação proposta:								Custo de venda de veículos	(253.737)	(160.929)	Depreciação e amortização	79.365	66.287	
Constituição de reserva legal (Nota 17 (b))	-	1.588	-	-	(1.588)	-	-	Valor adicionado bruto	264.987	190.826	Valor residual do ativo imobilizado alienado	134.385	76.686	
Dividendos mí nimos obrigatorios (Nota 17 (c))	-	-	-	-	(7.541)	(7.541)	-	Depreciação e amortização	(79.365)	(66.287)	Valor residual de carros em desativação alienados	14.960	3.471	
Juros sobre capital próprio (Nota 17 (c))	-	-	-	-	(3.180)	(3.180)	-	Valor adicionado líquido gerado em transferência	185.622	124.539	Provisão (reversão) para riscos fiscais, civis e trabalhistas	(19.209)	1.996	
Constituição de reservas (Nota 17 (b))	-	-	-	-	19.445	(19.445)	-	Receitas (despesas) financeiras	592	(4.489)	Provisão para ajuste ao valor realizável líquido dos carros em desativação	180	253	
Saldos em 31/12/2019	95.496	3.288	24.094	-	122.878	-	-	Valor adicionado total a distribuir	186.214	120.050	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	716	1.202	
Notas explicativas às demonstrações contábeis 31/12/2019 (Valores expressos em milhares de reais)						Distribuição do valor adicionado			Distribuição de lucros	(7.541)	(1.992)	Outros		
1. Contexto operacional:	A LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), com sede em Salvador, estado da Bahia, é uma sociedade anônima de capital aberto que tem por objeto social a locação de veículos automotores, o transporte rodoviário de cargas, gestão de frota de veículos, transporte municipal passageiros, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, incluindo a comercialização de veículos e a participação no capital social de outras empresas, como sócia, quotista ou acionista. Atualmente as operações da Companhia estão centradas nas atividades de locação e comercialização de veículos e no segmento de terceirização de frota de veículos. Em 07/12/2018, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações da Companhia no valor de R\$ 300.000, sendo R\$ 195.000 em regime de garantia firme e R\$ 105.000 em regime de melhores esforços, conforme Instrução CVM nº 476/2009. Em 28/02/2019, foi concluído o processo de captação dos R\$ 105.000 em debêntures e em 19/03/2019 os recursos foram efetivamente recebidos. Em 29/11/2019, a Companhia concluiu o processo de Registro de Companhia Aberta - Categoria B junto à Comissão de Valores Mobiliários- CVM. O Conselho de Administração da Companhia aprovou as demonstrações contábeis em 09/03/2020. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores estão demonstrados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). A Administração considerou as orientações emanadas da orientação CPC 07, emitidas pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis e afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, são divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor, geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados pelo valor justo. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos/perdas esperadas, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Estimativas e premissas são revistas no período em que as mesmas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. 2.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019: A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em vigor para períodos anuais iniciados em 01/01/2019 ou após esta data. A natureza e o impacto das mudanças resultantes da adoção desta nova norma estão descritos a seguir. Outras normas e interpretações se aplicam pela primeira vez em 2019, mas não apresentam, no entanto, impactos nas demonstrações contábeis da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes. CPC 06 (R2) - Arrendamentos: O CPC 06 (R2) se sobrepõe à versão anterior (R1) da norma de arrendamentos, além do IPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial. A contabilização do arrendador de acordo com o CPC 06 (R2) está substancialmente inalterada em relação à versão anterior da norma. Os arrendadores continuarão classificando arrendamentos como arrendamentos operacionais ou financeiros, utilizando princípios similares aos da versão anterior da norma e, portanto, o CPC 06 (R2) não apresenta impacto em arrendamentos nos quais a Companhia é arrendadora. A Companhia adotou o CPC 06 (R2) usando o método retrospectivo completo de adoção, com a data de aplicação inicial de 01/01/2019. A Companhia optou por utilizar o expediente prático abordagem retrospectiva modificada e o expediente prático com relação à definição de contratos de arrendamento na data de transição. Portanto, o passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado pela taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, na data de aplicação inicial. O ativo de direito de uso na data da adoção inicial, para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional foi, por sua vez, reconhecido com valor equivalente ao pa-													
2.2. Reapresentação dos valores comparativos: No exercício corrente a Administração da Companhia adotou as orientações emanadas pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e procedeu com as seguintes reclassificações de receitas e custos de venda de veículos de forma retroativa nas suas demonstrações contábeis de 31/12/2018, para adequação dos saldos comparativos:														



# DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

# DIVERSOS 3

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

Continuação

	LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79		
	Outros ativos de financiamentos	171.076	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	166.727	1.992	168.719
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	58.840	-	58.840
<b>Demonstração do valor adicionado</b>	<b>Saldos originalmente apresentados em 31/12/2018</b>	<b>Ajustes</b>	<b>Saldos representados em 31/12/2018</b>
Receitas	346.575	(1)	346.574
Outras receitas (d)	-	6.383	6.383
Perda estimada na realização de créditos de liquidação duvidosa	(1.202)	-	(1.202)
	<b>345.373</b>	<b>6.382</b>	<b>351.755</b>
Insuimos adquiridos de terceiros (d)	(5.613)	(9.986)	(15.599)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(65.083)	-	(65.083)
Custo de venda de veículos	(80.267)	20	(80.247)
Depreciação e amortização	(66.287)	-	(66.287)
Valor adicionado gerado	128.123	(3.584)	124.539
Receitas (despesas) financeiras	(4.489)	-	(4.489)
Valor adicionado total a distribuir	123.634	(3.584)	120.050
<b>Distribuição do valor adicionado</b>			
Impostos, taxas e contribuições Federais (b)	24.213	(583)	23.630
Outros impostos	1.002	-	1.002
Pessoal	24.272	-	24.272
Remuneração de capitais de terceiros	62.147	-	62.147
<b>Remuneração de capitais próprios</b>			
Dividendos e juros sobre o capital próprio	4.350	-	4.350
Participação dos controladores nos lucros retidos (d)	7.650	(3.001)	4.649
Valor adicionado distribuído	123.634	(3.584)	120.050

As reclassificações realizadas para adequada comparabilidade dos saldos referem-se substancialmente a: (a) Segregação dos valores pagos e provisionados de dividendos no exercício; (b) Segregação dos valores pagos e provisionados de impostos sobre o lucro; (c) Mudança das variações de títulos e valores mobiliários do resultado operacional para o de investimento; (d) Montante de outras receitas e participação dos controladores apresentado líquido dos insuimos adquiridos de terceiros. O balanço patrimonial, a demonstração da mutação do patrimônio líquido e a demonstração do resultado abrangente não foram alterados e dessa forma, não estão sendo reapresentados. **3. Principais políticas contábeis:** a) **Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. i) **Receita de gestão de frotas:** A receita de gestão de frotas é reconhecida como arrendamento operacional de forma linear pelo prazo do contrato. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de locações é reconhecida "pro rata temporis" em função da vigência do contrato de locação. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. ii) **Receita de aluguel de veículos:** A receita de prestação de serviços de aluguel de veículos para pessoas físicas e jurídicas é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas. iii) **Receita de venda de ativos utilizados na prestação de serviços:** A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. iv) **Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício está apresentada na Nota 20. b) **Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. i) **Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. **Mensuração subsequente:** Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado; • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia não possui ativos financeiros classificados nas categorias de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida) e ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). **Ativos financeiros ao custo amortizado:** A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros não reconhecidos no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Os ativos financeiros da Companhia classificados ao valor justo por meio do resultado incluem aplicações financeiras. **Desreconhecimento (baixa):** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram; a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia não transfere nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros (incluso a provisão para perdas ao valor recuperável de contas a receber de clientes):** As exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, são provisionadas como resultado de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as

quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia). Esta metodologia é aplicável aos instrumentos financeiros classificados como custo amortizado. Para as contas a receber de clientes, dada a natureza de curto prazo dos recebíveis da Companhia, não foi identificado nenhum impacto relevante que pudesse afetar suas demonstrações contábeis, pela adoção do CPC 47. Para os demais ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31/12/2019, pois de acordo com a avaliação da Companhia, além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. ii) **Passivos financeiros:** Passivos financeiros são classificados, como reconhecimento inicial, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e debêntures. **Mensuração subsequente:** Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos e debêntures sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa):** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. iii) **Instrumentos financeiros derivativos e contratos de hedge:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como swaps de taxa de juros, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio e riscos de taxa de juros. Estes instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Resultado financeiro, líquido". c) **Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera como equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. d) **Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber do aluguel de veículos e da alienação dos carros desativados. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e mensuradas subsequentemente pelo custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, deduzidas da provisão para redução ao valor recuperável e perdas esperadas, conforme Nota 7. e) **Carros em desativação para renovação da frota:** São apresentados pelo menor valor entre o valor justo deduzido das despesas estimadas de venda e o seu valor residual, que contempla o custo de aquisição líquido da depreciação acumulada até a data em que são classificados como "carros em desativação para renovação da frota". São classificados nesta categoria os carros cujos valores contábeis serão recuperados por meio da venda, em vez do uso continuo. Essa condição é considerada atendida quando: i) Os carros estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sendo sua venda altamente provável; ii) A Administração está comprometida com a venda dos carros desativados do imobilizado; iii) Os carros são efetivamente colocados à venda por preço razoável em relação ao seu valor justo corrente; iv) Espera-se que a venda se qualifique como concluída em até um ano a partir da data da classificação. f) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição adicionado aos demais gastos incorridos até que o bem seja colocado em operação. A Companhia pratica valores de venda revisados e ajustados pela Administração ao longo do exercício, sendo os efeitos registrados de forma prospectiva, quando necessário. A depreciação dos veículos e demais bens que compõem o custo dos serviços prestados é reconhecida no resultado do exercício, de acordo com as taxas informadas na Nota 10. Além da estimativa do valor residual, há outras estimativas como os descontos comerciais estimados nas vendas para consumidores e, principalmente, para revendedores. Estimativas de descontos abaixo do realizado impactam negativamente o resultado quando da venda dos carros. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil dos ativos) são incluídos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo foi baixado. g) **Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos, com o objetivo de avaliar eventuais mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituida provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. h) **Intangível:** Ativos intangíveis, com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada de 5 anos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados pelo menos uma vez por ano e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. A Companhia não possui ativos intangíveis gerados internamente. Não há ativos intangíveis oferecidos como garantias a passivos. Não há ativos intangíveis relevantes totalmente amortizados e ainda em uso pela Companhia. i) **Outros ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituida como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. j) **Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. k) **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** Julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração da Companhia faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Estimativas e premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descontar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como dos recebimentos de caixa futuros esperados e da taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Impostos: Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Valor Justo de instrumentos financeiros: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para compensar a eventualização de obrigações e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. l) **Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços estão sujeitas a impostos e contribuições conforme previsto nas legislações federais, estaduais e municipais. Imposto de renda e contribuição social São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações contábeis. A Companhia está sujeita a tributação pelo regime de apuração do imposto de renda e contribuição social por meio do lucro real. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão do seu resultado. Impostos diferidos: Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas. Impostos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. m) **Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2). n) **Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada como parte de suas demonstrações contábeis, conforme requerido pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRSs. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas, pelos custos e despesas adquiridos de terceiros e pelo valor adicionado recebido em transferência. A segunda parte apresenta a distribuição da riqueza entre impostos, taxas e contribuições, pessoal, remuneração de capital de terceiros e remuneração do capital próprio.

4. **Caixa e equivalentes de caixa:**

	2019	2018
<b>Caixa</b>	51	47
Depósitos bancários à vista	28.415	16.525
Aplicações financeiras	286.115	184.928
CDB	157.681	86.547
Fundos de investimentos</td		



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - N° 22.863

Continuação

As operações foram contratadas para a totalidade das operações de empréstimos com exposição cambial, de forma que os ganhos e perdas dessas operações decorrentes da variação cambial sejam compensados pelos ganhos e perdas equivalentes das dívidas em moeda estrangeira. A movimentação do derivativo para o exercício é como segue:

	2019	2018
Saldo inicial	3.291	976
Perda	(4.461)	(1.422)
Ganho	4.669	4.689
Liquidação operação de SWAP	(2.555)	(952)
<b>Saldo final</b>	<b>944</b>	<b>3.291</b>

Em 31/12/2019 e 2018, a Companhia não utilizou a metodologia de "hedge accounting" para contabilização dos seus instrumentos financeiros derivativos, sendo os mesmos mensurados ao valor justo por meio de resultado. **7. Contas a receber de clientes:** A composição das contas a receber é a seguinte:

	2019	2018
Clientes	80.988	69.360
Provisão para devedores duvidosos/perdas esperadas	(2.912)	(2.196)
<b>Saldo final</b>	<b>78.076</b>	<b>67.164</b>

O quadro a seguir resume os saldos a receber por vencimento:

	2019	2018
A vencer	62.110	48.178
Vencidos:		
Até 30 dias	6.716	8.501
De 31 a 60 dias	2.725	2.215
De 61 a 180 dias	3.265	4.264
De 181 a 365 dias	1.313	1.966
Há mais de 365 dias	4.859	4.236
<b>Saldo final</b>	<b>80.988</b>	<b>69.360</b>

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa/perdas esperadas é conforme segue:

	2019	2018
Saldo inicial	(2.196)	(994)
Constituição	(923)	(1.221)
Reversão (em decorrência de baixa de títulos das contas a receber)	207	19
<b>Saldo final</b>	<b>(2.912)</b>	<b>(2.196)</b>

Em 31/12/2019, com base em sua avaliação do risco de crédito e no histórico de perdas dos clientes no último exercício, a administração entende que não se faz necessária a constituição de provisão adicional para perdas na realização das contas a receber. A Companhia possui clientes do setor público e privado. A administração, baseada na experiência passada, adota a premissa de que atrasos superiores há 365 dias do setor público, que representam um saldo de R\$ 1.984 (31/12/2018 - R\$ 2.658), não representam uma perda provável desde que os estabelecimentos públicos criem fluxos de pagamento subsequentes de frações dos pagamentos devidos sinalizando intenção de regularização. Além disso, a Companhia possui acordo assinado com alguns clientes privados de confissão de dívida e programação de recebimento de títulos em atraso. A administração julga o valor provável de realização das contas a receber de clientes avaliado com base na experiência de perda real, na avaliação do risco de inadimplemento das contrapartes e no monitoramento das negociações vigentes para recuperação de créditos com determinados clientes, além da magnitude do eventual impacto no resultado do exercício resultante de alterações nessas premissas. Em 31/12/2019, a Companhia possui um cliente do segmento de gestão de frotas com contas a receber individual total de R\$ 13.071 (31/12/2018 - R\$ 10.988), que representa 16,1% (31/12/2018 - 15,86%) das contas a receber na mesma data. **8. Partes relacionadas:**

	2019	2018
Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda.(a)	148	195

#### 10. Imobilizado:

	Móveis e utensílios	Veículos
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>510.904</b>	<b>572</b>
Adições	322.185	72
Baixas, líquidas	(76.682)	-
Depreciação	(65.305)	(124)
Transferência para bens à venda (Nota 9)	(15.213)	-
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>675.888</b>	<b>520</b>
Adições	527.057	51
Baixas, líquidas	(134.385)	-
Depreciação	(76.126)	(125)
Transferência para bens à venda (Nota 9)	(34.891)	-
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>957.543</b>	<b>446</b>
Taxa anual de depreciação (%)	5,26 a 20	10

(i) A taxa de amortização dos arrendamentos classificados como Direito de uso da Companhia, foram definidos de acordo com a vigência de cada contrato firmado, conforme divulgado nas Notas 2.2 e 15. **Bens concedidos em garantias:** Em virtude dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures realizados, a Companhia possuiu em 31/12/2019 veículos avaliados em R\$ 499.018 (31/12/2018 - R\$ 398.344), concedidos como garantia das referidas operações. **Depreciação:** Os veículos das atividades de locação possuem uma idade média de 17 meses (31/12/2018 - 21 meses) para leves e médios e 45 meses (31/12/2018 - 44 meses) para pesados. Segundo estudos elaborados pelos técnicos da Companhia a depreciação média anual é de 9,09% para veículos pesados (31/12/2018 - 9%), 7,14% para veículos leves (31/12/2018 - 8,33%) 5,26% para médios (31 de dezembro de 2018 - 7,14%) e 20% para os veículos modelo "utilitários severos" (31/12/2018 - 25%). Para a avaliação da vida útil econômica o referido estudo levou em consideração o valor residual esperado na data da venda prevista. Essa metodologia está em conformidade com as normas contábeis, principalmente com vistas ao teste de recuperabilidade (impairment), na forma dos CPCs 01 e 27. **Teste ao valor recuperável dos ativos imobilizados:** O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Para os veículos locados, a Companhia efetua o cálculo pelo valor em uso, com base na estimativa de fluxos de caixa futuros. No exercício findo em 31/12/2019, não foram identificados indicadores de perda de valor.

#### 11. Obrigações tributárias:

	2019	2018
IRRF sobre folha de pagamento	258	267
PIS / PASEP / COFINS	1.734	1.640
Outras	30	176
<b>Saldo final</b>	<b>2.022</b>	<b>2.083</b>

	2019	2018
Veículos (a)	112.189	46.689
Materiais e serviços	4.622	4.281
Outros fornecedores	2.692	1.110
<b>Saldo final</b>	<b>119.503</b>	<b>52.080</b>

(a) Refere-se a saldo a pagar as montadoras decorrentes da compra de veículos efetuados no final do período e com prazo médio de pagamento de 60 dias.

#### 13. Empréstimos e financiamentos:

	Taxa média de juros	2019	2018
Notas promissórias	CDI + 2,20% a.a.	101.804	-
Capital de Giro/CCB - Taxa Pós	CDI + 2,18%		

a.a. a 2,77% a.a.	491.324	275.493
Capital de Giro/CDC - Taxa Pré	10,68 % a.a.	235.230
TJLP + 4,78% a.a.	4.870	8.490
Finame	5,14% a.a.	3.480
Leasing veículos	CDI + 2,81% a.a.	-
Empréstimos em moeda estrangeira	a 5,15% a.a.	28.520
Empréstimos em moeda estrangeira	EUS + 1,56% a.a.	9.760
Empréstimos FRN (Fixed/float rate note)	CDI + 2,65% a.a.	-
(-) Custos de transações a apropriar	(14.239)	(10.175)
<b>Saldo final</b>	<b>860.749</b>	<b>556.282</b>

Circulante	227.484	177.158
<b>Saldo final</b>	<b>633.265</b>	<b>379.124</b>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos encontra-se demonstrada a seguir:

#### LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79

AURABRASIL Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda. (a)	166	148
LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. (a)	868	523
<b>Saldo final</b>	<b>1.182</b>	<b>866</b>

#### Passivo circulante

LM Participações e Empreendimentos Ltda.(b)	(7.511)	(1.983)
Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda.(c)	(5)	(5)
LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. (c)	(284)	-
LM Gestão e Participações Sociais Ltda. (b)	(31)	(10)
<b>Saldo final</b>	<b>(7.831)</b>	<b>(1.998)</b>

#### Resultado

Empresas ligadas:

Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda. (a)	229	219
AURABRASIL Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda. (a)	983	494
Santo Antônio Imóveis e Empreendimentos Ltda. (d)	(776)	(685)
<b>Saldo final</b>	<b>436</b>	<b>28</b>

As transações entre as partes relacionadas são efetuadas de acordo com as condições pactuadas entre as partes: a) Outras contas a receber e receita decorrente de operações entre empresas, como exemplo, locação de veículos, rateio de despesas administrativas e rateio de aluguel de imóveis administrativos e



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

Continuação

## LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79

como suporte a opinião dos seus assessores jurídicos, foram constituídas provisões para cobertura das prováveis perdas nos seguintes montantes:

	2019	2018
Tributárias	4.462	24.640
Cíveis	1.957	1.295
Trabalhistas	268	95
<b>Total</b>	<b>6.687</b>	<b>26.030</b>

A movimentação da provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas encontra-se demonstrada a seguir:

	Tributárias (a)	Cíveis (b)	Trabalhistas (c)	Total
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>22.822</b>	<b>1.507</b>	<b>65</b>	<b>24.394</b>
Adições	4.656	108	70	4.834
Pagamentos	-	(320)	(40)	(360)
Atualização	1.043	-	-	1.043
Reversão	(3.881)	-	-	(3.881)
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>24.640</b>	<b>1.295</b>	<b>95</b>	<b>26.030</b>
Adições	517	796	173	1.486
Pagamentos	-	(134)	-	(134)
Atualização	510	-	-	510
Reversão	(21.205)	-	-	(21.205)
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>4.462</b>	<b>1.957</b>	<b>268</b>	<b>6.687</b>

a) Baseada em recentes decisões proferidas pelas cortes judiciais superiores e em parecer legal emitido por especialistas relacionado aos critérios legais para apropriação de créditos de PIS e COFINS não cumulativos sobre insumos de locação de veículos, a administração da Companhia revisou os procedimentos adotados para constituição da provisão para contingências fiscais decorrentes da utilização desses créditos, decidindo pela reversão da provisão anteriormente constituída para fazer face a eventuais perdas relacionadas a esse assunto por entender que essas são altamente remotas. A reversão da provisão teve como contrapartida as rubricas outras receitas operacionais, no montante de R\$ 17.924 (Nota 23) e receita financeira, no total de R\$ 3.280 (Nota 24). b) Refere-se a ações movidas, basicamente por empregados dos clientes que usufruem dos veículos locados ou terceiros que se envolveram com acidentes com os veículos locados, contra a Companhia e a empregadora envolvendo, principalmente, indenizações em decorrência de acidentes de trânsito. c) Refere-se a ações movidas por ex-empregados contra a Companhia envolvendo cobrança de horas extras, desvio de função, equiparação salarial, discussão sobre plano de cargos e salários e outras. A Companhia revisa suas estimativas e considera as provisões existentes suficientes para cobrir eventuais perdas relacionadas a estes processos. Em 31/12/2019, a Companhia possui processos trabalhistas e cíveis no montante de R\$ 2.304 (31/12/2018 - R\$ 2.267) que, baseado na opinião dos advogados, as chances de êxito são consideradas como possíveis e, portanto, nenhuma provisão foi constituída. Estes processos referem-se basicamente a: a) Causas trabalhistas no montante total de R\$ 484 substancialmente representadas por ações movidas por ex-empregados contra a Companhia envolvendo cobrança de horas extras, desvio de função, equiparação salarial, discussão sobre plano de cargos e salários e outras; b) Causas cíveis no montante total de R\$ 1.820 cuja ações movidas basicamente por empregados dos clientes que usufruem dos veículos locados ou terceiros que se envolveram com acidentes com os veículos locados, contra a Companhia e a empregadora requerendo, principalmente, indenizações em decorrência de acidentes de trânsito. O sistema tributário brasileiro é de auto lançamento, portanto, as declarações de renda arquivadas permanecem abertas para revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos contados da data de arquivamento. 17. Patrimônio líquido: a) Capital social: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em 31/12/2019 e 2018 é de R\$ 95.496 e está representado por 95.496 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme demonstrado abaixo:

Ações	Participação
95.103	99,59%
393	0,41%
<b>95.496</b>	<b>100,00%</b>

De acordo com o estatuto social da Companhia o capital autorizado é de R\$ 95.496. O capital social está representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Os acionistas possuem direito de preferência na subscrição de novas ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, na proporção das suas participações no capital social. b) **Reservas de lucros:** (i) **Reserva legal:** Constituída com base na legislação societária, representando 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer destinação, estando limitada a 20% do capital social. (ii) **Reserva de retenção de lucros:** Em 31/12/2019, foi destinado à reserva de lucros o montante de R\$ 19.445 (31/12/2018 - R\$ 4.649) para a aplicação em investimentos para expansão e reforço do capital de giro. c) **Reservas de lucros:** (iii) **Dividendos e juros sobre capital próprio:** Conforme previsto no Estatuto Social, os acionistas da Companhia terão direito a um dividendo anual de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). Em conformidade com a Lei 9.249/95, a Administração da Companhia aprovou a distribuição a seus acionistas de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da Taxa de Juros em Longo Prazo - TJLP. Em atendimento à legislação, o montante dos juros sobre capital próprio foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações contábeis, os juros sobre capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto. O cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios está demonstrado a seguir:

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	31.754	12.000
Absorção dos prejuízos acumulados	-	(2.529)
Constituição de reserva legal	(1.588)	(473)
Base para constituição dos dividendos mínimos	30.166	8.998
<b>Total</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>
Dividendos mínimos obrigatórios	7.541	2.249
A movimentação dos dividendos a pagar e juros sobre capital próprio é como segue:		
<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>1.994</b>	<b>2.135</b>
Juros sobre capital próprio	3.180	2.100
Dividendos e JSCP pagos	(5.174)	(4.235)
Compensação com adiantamentos realizados	-	(255)
Dividendos mínimos obrigatórios	7.541	2.249
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>7.541</b>	<b>1.994</b>

(iv) **Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos visando os investimentos para expansão e reforço do capital de giro, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. 18. **Lucro por ação:** O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. A Companhia não possui ações em tesouraria nos períodos apresentados. Em 31/12/2019 e de 2018, as ações da Companhia não possuem efeito dilutivo.

	2019	2018
Lucro atribuído aos acionistas da Companhia	31.754	12.000
Média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	95.496	95.496
Lucro básico e diluído por ação	332,52	125,66

19. **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos:** A Companhia constitui impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa e diferenças temporárias substancialmente ocasionadas pela diferença entre as taxas de depreciação fiscais e a vida útil dos itens do ativo imobilizado, diferenças de leasing e provisões cuja composição está demonstrada a seguir:

	2019	2018
Diferenças temporárias		
Prejuízo fiscal/base negativa	10.957	5.513
Diferenças leasing	-	20.525
Direito de uso	4.189	-
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	6.687	26.030
Instrumentos financeiros derivativos	(944)	(3.291)
Provisão para devedores duvidosos	2.912	2.196

Ajuste ao valor realizável líquido

Base do cálculo do ativo diferido

Imposto de renda diferido (25%)

CSLL diferida (9%)

**Total de impostos diferidos ativos**

**Passivo diferido:**

**Diferenças temporárias**

Depreciação dos veículos

Diferenças leasing

Direito de uso

**Total de impostos diferidos passivos**

Total das provisões diferidas

**Total tributos diferidos, líquidos**

Variação no resultado

A realização dos tributos diferidos ativos relativos às diferenças temporárias depende de eventos futuros que tornarão as provisões que lhes deram origem dedutíveis para fins fiscais.

A estimativa de realização dos tributos diferidos ativos é a seguinte:

Ano

2019

2020

2021

2022

2023

2024

**Total**

**Receita de prestação de serviços**

Receita na venda de veículos

Receita bruta

Deduções impostos

**Receita operacional líquida**

Custo dos serviços prestados

Custo dos veículos vendidos

Receitas (despesas) operacionais

Lucro bruto

Gerais e administrativas

Outras receitas operacionais, líquidas

EBITDA

Depreciação veículos

Depreciação outros

**Total depreciação**

**Gestão de rotas**

Aluguel de veículos

**Total**

**Receita de serviços**

Receita na venda de veículos

Receita bruta

Deduções impostos

**Receita operacional líquida**

Custo dos serviços prestados

Custo dos veículos vendidos

Receitas (despesas) operacionais

Lucro bruto

Gerais e administrativas

Outras receitas operacionais, líquidas

EBITDA

Depreciação veículos

Depreciação outros

**Total depreciação**

**Gestão de rotas**

Aluguel de veículos

**Total**

**Custo**

Depreciação acumulada

**Total**</p



&gt; Continuação

LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79

(31/12/2018 - 15,86%). Apesar disso, a Companhia não considera que seus recebíveis estejam concentrados e a Diretoria realiza análises periódicas visando pulverizar seus. Como mitigante para a inadimplência dos contratos de locação, considera-se a alta liquidez da frota no caso de rescisões contratuais, recebíveis e suas receitas. **c) Risco de variação cambial:** Os riscos de variações cambiais relacionam-se com a possibilidade da Companhia computar prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio de euro e dólar, aumentando os saldos de dívida com financiamentos obtidos no mercado e as despesas financeiras correspondentes. Para que esses tipos de riscos sejam extintos, a Companhia estabelece, quando aplicável, contratos de swap com instituições financeiras. A análise de sensibilidade para risco está apresentada a seguir. **Análise de sensibilidade:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos empréstimos e financiamentos aos quais a Companhia estava exposta na data base de 31/12/2019, foram definidos 3 cenários diferentes com base em projeções divulgadas por instituições financeiras. Foi obtida a projeção do dólar e euro para os próximos 12 meses, foi de 4,14 e 4,58, respectivamente, para dezembro de 2019 e este definido como cenário provável, a partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculado o "resultado financeiro" não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações financeiras e o fluxo de vencimentos de cada contrato. A data base utilizada da carteira e dos empréstimos e financiamentos foi 31/12/2019, projetados por um ano e verificando a sensibilidade do dólar e euro com cada cenário.

Operação	Passivos financeiros	Saldos		Cenário	Cenário	Cenário
		Risco	em 2019	Provável	Possível	Remoto
Empréstimos e financiamentos	Aumento USD	28.520	4,14	5,18	6,21	
Despesas financeiras			(1.181)	(1.476)	(1.771)	
Empréstimos e financiamentos	Aumento EURO	9.760	4,58	5,73	6,87	
Despesas financeiras			(447)	(559)	(671)	

**d) Valor justo:** As mensurações de valor justo são classificadas nas categorias Níveis 1, 2 e 3, descritas a seguir, com base no grau com que os dados e informações para as mensurações

do valor justo são observáveis e na importância dos dados e informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade.

**Ativos financeiros:**

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado Aplicações financeiras Caixa e bancos Instrumentos financeiros derivativos

Consolidado			
2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3
355.556	-	355.556	-
28.466	28.466	-	-
944	-	944	-

Passivos financeiros Custo amortizado Empréstimos e financiamentos Debêntures

636.278	636.278	-	-
292.986	292.986	-	-

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: **Nível 1. Mercado Ativo:** Preço - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento. **Nível 2. Sem Mercado Ativo:** Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçoamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçoamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio. **Nível 3. Sem Mercado Ativo:** Inputs para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis). Para 31/12/2019 a Companhia não possui nenhum instrumento financeiro classificado nesta categoria. **e) Gestão do capital social:** Para atender a sua estratégia de expansão, a Companhia requer capital intensivo de longo prazo para financiamento da frota,

no sentido de garantir a continuidade operacional. Para tanto, tem buscado assegurar uma classificação de crédito da melhor qualidade, de forma a conquistar a confiança e solidez que as instituições financeiras requerem para as empresas que atuam no segmento, bem como a manutenção de limites de créditos junto a essas instituições, compatíveis com o seu planejamento estratégico para crescimento. O nível de endividamento da Companhia em relação ao patrimônio líquido está demonstrado a seguir:

	2019	2018
Emprestimos e financiamentos (Nota 13)	860.749	556.282
Debêntures (Notas 14)	288.596	194.086
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	(314.581)	(201.500)
(-) Aplicação financeiras (Nota 5)	(69.441)	(38.669)
(-) Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	(944)	(3.291)
Dívida líquida (A)	764.379	506.908
Patrimônio líquido (B)	122.878	101.845
Dívida líquida / Patrimônio líquido (A/B)	622,06%	497,72%

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luiz Lopes Mendonça Filho - Presidente  
Aurora Maria Moura Mendonça - Conselheiro  
Décio Carbonari de Almeida - Conselheiro  
Simone de Oliveira Pino - Conselheiro  
Célio Gonçalves - Conselheiro  
Alessandra da Souza Lobo Lago - Conselheiro

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Luiz Lopes Mendonça Filho - Diretor Presidente e de Relações com Investidores  
Aurora Moura Mendonça - Diretora sem designação específica

**CONTADOR**

Nivea Impróta Cardoso - Contadora - CRC BA 033901/0-0

## CAMPO LARGO PATRIMONIAL S.A. CNPJ 16.990.436/0001-05

### RELATORIO DA DIRETORIA

Exmos. Senhores, em cumprimento ás disposições legais e estatutárias, submetemos á apreciação de V.Sas. as demonstrações Financeiras (DFs) relativas ao exercício de 2019, que refletem o resultado das operações e situação patrimonial. As demonstrações completas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e notas explicativas estão disponíveis na sede da companhia e divulgadas no site da empresa: www.fazendacampolargo.com

**BALANÇO PATRIMONIAL Em 31 de Dezembro de 2019 - (Em Reais, Excluindo os centavos)**

ATIVO	Nota	2019		2018		
		PASSIVO		Nota	2019	2018
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	04	436.426	1.947.082	Fornecedores	08	2.116.519
Tributos a recuperar	276	159.925		Debêntures a pagar	09	1.940.795
<b>Total do circulante</b>	<b>436.702</b>	<b>2.107.007</b>		Obrigações tributárias	218.182	153.679
<b>Não circulante</b>				Parcelamentos tributários	10	485.477
Realizável a longo prazo				Acordos a Pagar	11	955.200
Contas a receber	05	11.892.278	11.653.334	<b>Total do circulante</b>	<b>5.716.173</b>	<b>4.122.781</b>
Operações com partes relacionadas	06	13.973.546	6.515.941	<b>Não circulante</b>		
Investimentos	07	16.554.049	16.520.560	Operações com partes relacionadas	06	56.255.859
<b>Total do não circulante</b>	<b>42.419.873</b>	<b>34.689.835</b>		Adiantamentos de clientes	12	20.394.486
				Debêntures a pagar	09	15.556.847
				Fornecedores	08	-
				Parcelamentos tributários	10	1.814.670
				Acordos a Pagar	11	322.000
				Provisão para contingências	13	741.985
				<b>Total do Não circulante</b>	<b>95.085.847</b>	<b>90.843.545</b>
				<b>Patrimônio líquido</b>		
				Capital social	14	12.020.001
				Prejuízos acumulados		(69.965.446)
				Total do patrimônio líquido		(70.189.485)
				<b>TOTAL DO PASSIVO E</b>	<b>42.856.575</b>	<b>36.796.842</b>
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais, Excluindo os centavos)

Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Nota	2019	2018
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	<b>12.020.001</b>	<b>(65.926.432)</b>	<b>(53.906.431)</b>		
Prejuízo do exercício				(4.263.053)	(4.263.053)
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	<b>12.020.001</b>	<b>(70.189.485)</b>	<b>(58.169.484)</b>		
Prejuízo do exercício				224.039	224.039
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>12.020.001</b>	<b>(69.965.446)</b>	<b>(57.945.445)</b>		

**Demonstração do Resultado**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em reais, Excluindo os centavos)

	Nota	2019	2018
<b>Receita operacional bruta</b>			
De arrendamentos de terrenos	15	7.500.845	3.689.926
Serviços	16	1.800.000	
		<b>9.300.845</b>	<b>3.689.926</b>
Deduções sobre receitas		(429.481)	(343.486)
<b>Receita operacional líquida</b>		<b>8.871.364</b>	<b>3.346.440</b>
Custo dos Serviços Prestados	16	(1.853.000)	
<b>Lucro Bruto</b>		<b>7.018.364</b>	<b>3.346.440</b>
<b>(Despesas) receitas operacionais:</b>			
Gerais e administrativas	17	(1.502.587)	(1.608.096)
Tributárias		(46.286)	(46.189)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	18	280.614	1.155.827
Despesas financeiras	19	(4.534.427)	(6.741.46



**Quer causar uma  
boa impressão?**



Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil



Acesse:



CASA CIVIL



**egba**  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

- SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana

Impressão digital e com dados variáveis

(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

**Agendamento**

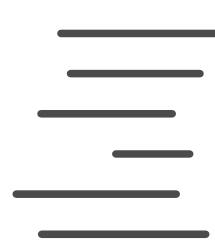
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838

**[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

**egba****Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos



Acesse:



CASA CIVIL

**Agendamento**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838 | 2856

  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO**[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

# LICITAÇÕES

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 01/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preço de Veículos para Salvador e Região Metropolitana - BB: 807345 - Famílias(s): 23.10- site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 18/03/2020. Adriano Oliveira Menezes - Pregoeiro(a) Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO.

Abertura: 01/04/2020 às 10:00 (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Lâmpadas para Feira de Santana e Região - BB: 806608 - Famílias(s): 62.40- site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 18/03/2020. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeiro(a) Oficial.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, para Aquisição de 02 Tratores Pá Carregadeira para atender ao Convênio nº 884261/2019/MAPA/CAR e a demanda do Estadual, em 01/04/2020 às 15:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). Salvador/BA, 18 de março de 2020. Milena Souza Ricarte. Pregoeira.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### AUTORIZAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO N.º 001/2020

Processo Sei Nº 043.4125.2019.0011565-42

Dispõe sobre manifestação de interesse da iniciativa privada, proposta pelas empresas Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. e Bent Investimentos e Participações Ltda., na forma que indica.

O Diretor Presidente da CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 5º do Decreto Estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, que trata sobre a Manifestação de Interesse Privado para apresentação de estudos, in-

vestigações, levantamentos ou projetos a serem utilizados pela Administração Pública Estadual, tendo por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas no âmbito do Estado da Bahia;

Considerando o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

Considerando a manifestação de interesse da iniciativa privada (MIP) proposta pelas empresas Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. e Bent Investimentos e Participações Ltda., para formulação de estudos para implantação e desenvolvimento de projeto habitacional, incluindo estacionamento, com administração operacional, imobiliária e condominial no bairro do Pelourinho, Centro Histórico da cidade de Salvador;

Considerando a manifestação do CGP e o parecer emitido pela Secretaria Executiva PPP em conjunto com a Empresa Baiana de Ativos S.A. - BAHIAINVESTE acerca da MIP proposta pelas empresas Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. e Bent Investimentos e Participações Ltda., nos termos do que preceitua o art. 3º, §1º do Decreto Estadual nº 16.522/2015, bem como os demais termos do processo administrativo nº. 043.4125.2019.0011565-42;

Considerando a Resolução n.º 04/20, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado da Bahia - CGP, devidamente homologada pelo Governador do Estado, conforme despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder AUTORIZAÇÃO às empresas Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.897/0001-31, com sede na Rua Professor Fernando Rocha, nº 291, Loteamento Centro Executivo, Paralela, CEP. 41.730-100, Salvador, Bahia; e Bent Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.118.188/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 714 a 716, Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, Salvador, Bahia, autoras da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, projeto básico e estudo de viabilidade visando a estruturação e o desenvolvimento de parceria público-privada para implantação e desenvolvimento de projeto habitacional, incluindo estacionamento, com administração operacional, imobiliária e condominial no bairro do Pelourinho, Centro Histórico da cidade de Salvador.

**Art. 2º.** Ficam as empresas autorizadas cientes das disposições do art. 24 do Decreto Estadual nº 16.522/2015, quanto a utilização total ou parcial pela CONDER dos estudos a serem apresentados.

**Art. 3º.** Ficam as empresas autorizadas a participar do PMI em igualdade de condições com os demais interessados, caso aberto, consoante §5º do art. 8º do Decreto Estadual nº 16.522/2015.

**Art. 4º.** No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do aviso da presente autorização, as empresas autorizadas devem firmar, por meio de seus representantes legais, Termo de Compromisso, pelo qual concordam com as regras expressas nesta autorização e no Decreto Estadual nº 16.522/2015.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, acaso necessário e desde que devidamente justificado.

**Art. 6º.** A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

**Art. 7º.** A presente autorização não gera qualquer obrigação de resarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se referem o art. 1º desta autorização, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores percentuais estabelecidos no parágrafo único do art. 13, do Decreto Estadual nº 16.522/2015.

**Art. 8º.** A aprovação dos estudos objeto desta autorização e seu aproveitamento pela Administração Pública não enseja qualquer direito de exclusividade ou preferência para contratação, acaso seja licitado.

**Art. 9º.** Ressalvadas as limitações previstas em lei, a propriedade intelectual sobre os estudos produzidos serão cedidos pelas Empresas à CONDER.

**Art. 10.** Nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.522/2015, publiquem o presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Estado.  
Salvador, Bahia, 18 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
**Diretor Presidente da CONDER**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

#### AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0082/2019 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, VOLTADA ÁS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Modo de disputa:** Fechado Presencial. **Nova data de abertura:** 16 de abril de 2020, às 09:30 horas. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

#### AVISO DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0006/2020 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CROMATÓGRAFOS DE GÁS NATURAL MODELO NCG 8206 DO FABRICANTE ABB, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Modo de disputa:** Fechado Presencial. **Data de abertura:** 14 de abril de 2020, às 09:30 horas. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 01/2019. Abertura: 06/05/2020, às 09hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para:

- Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas;
- Reducir os riscos associados à eventos críticos (secas e cheias). Família(s): 02.17. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.sihs.ba.gov.br/>, aba - licitação. Os interessados poderão entrar em contato através do email: [comissao.llicitacao@sihs.ba.gov.br](mailto:comissao.llicitacao@sihs.ba.gov.br), telefone (71)3115-6550 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12hs e 13:30 às 17hs, no endereço: 3º Avenida, nº 390, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, 2º andar, Ala B, CAB - BA.

18/03/2020. Ana Emilia Martins dos Santos - Presidente da Comissão.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º047/2020.

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação de desenvolvimento e manutenção de sistemas, na modalidade de fábrica de software, mediante ordens de serviço dimensionadas pela técnica de análise de pontos de função (APF). **Disputa:** 09/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Editor:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** n.º 807156). **Recursos:** Próprio. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 18 de março de 2020. - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º049/20.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - smp, incluindo a prestação do serviço de acesso móvel à internet em banda larga, conforme as condições contidas no termo de referência e seus anexos. **Disputa:** 14/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Editor:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** n.º 807284). **Recursos:** Próprios. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 18 de março de 2020. - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º052/20.

**Objeto:** Subscrição de licenças de softwares autodesk cad a serem instaladas nos servidores e desktops da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, com garantia de atualização das versões e suporte técnico. **Disputa:** 15/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Editor:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** n.º 807456). **Recursos:** Próprios. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 18 de março de 2020. - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º049/20.

**Objeto:** Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para as unidades em Salvador/ RMS da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa. **Disputa:** 09/04/2020 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Editor:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** n.º 807981). **Recursos:** Próprios. Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 18 de março de 2020. - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE N.º 038/2020 / ID: 807562** - (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC), comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, e com sessão de abertura então designada para o dia **25/03/2020 às 09h00min** (Horário e Brasília), **FICA REMARCADA** para o dia **03/04/2020 às 10h00min** (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: [luciara.chaves@sauda.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@sauda.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08: 30 h às 17: 30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 17/03/2020. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020- ID-808559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.**

Abertura: 06/04/2020 às 15h (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (TOMOGRAFO) "registro de preços" - Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [http://www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [gabriel.sampaio@mailto:dlc.licitacao@sauda.ba.gov.br](mailto:gabriel.sampaio@mailto:dlc.licitacao@sauda.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/03/2020 - Gabriel Santa Ana Sampaio - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - ID - 802636**  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

**Abertura:** 06/04/2020 às 10:00h (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. (SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA) - Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [http://www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: <mailto:fabiola.cordeiro@sauda.ba.gov.br>, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador -BA, 17/03/2020. Fabíola Piñeiro Cordeiro - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020, ID: 808560 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 06/04/2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CLOPIDOGREL, DANAZOL, MESALAZINA etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02 - site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@sauda.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@sauda.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/03/2020. **Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2020-ID:808723 SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
Abertura: 01/04/2020 às 10h(HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR (RESPIRADOR, PULSEIRA, MÁSCARA E AVENTAL - CAPITAL).Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato



através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/03/2020. **Viviane Paranhos Mendonça**. Pregoeiro (a) Oficial.

## DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2020

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 - Abertura 20/03/2020 às 09h00min. **OBJETO:** GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESPANHOL, MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA. Família: 02.37 - Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18:00 horas ou pelo e-mail: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4340. Salvador, 18 de março de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário Estadual da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - ID 808644 SESAB/HGESF Abertura: 01/04/2020 às 10h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Álcool O edital poderá ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.elicitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mailto:Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3117-1668 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau miúdo, Salvador-Bahia. 17 de março de 2020. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 01/04/2020, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Material para Hemocultura. Família(s): 65.05 site:[www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email:<mailto:pregaoeletronico@saude.ba.gov.br>, telefone (75)3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av.Eduardo Fróes da Mota s/n 35 BI. Feira de Santana-BA, 18/03/2020. Itamara Fernandes Santos de Souza- Pregoeira HGCA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO ID 808544 Nº001/ 2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI Abertura: 31/03/2020, às 09h00min. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso no Hospital Geral de Guanambi - HGG. Família(s): 65.05, 65.15 - site: [www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail <mailto:adao.oliveira@saude.ba.gov.br> telefone (77) 3451-6060 Ramal 259, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às17:00h na Rua Dr. José Humberto Nunes, 1750, Bairro Paraíso Guanambi - BA, 18/03/2019 Adão Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### AVISOS DE PREGÓES PRESENCIAIS/CPRN/JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2020, data: 01/04/2020, horário: 09 horas. Horário Oficial do Estado da Bahia. Objeto: Aquisição de Consumo (Limpeza) para atender as necessidades do CPRN e das Unidades Apoiadas; Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2020, data: 02/04/2020, horário: 09 horas. Horário Oficial do Estado da Bahia. Objeto: Aquisição de Consumo (Informática) para atender as necessidades do CPRN e das Unidades Apoiadas. Informações e/ou Edital no [comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), ou à Travessa José Petitinga, n.º 01, Bairro Santo Antônio - Juazeiro-BA, de segunda a sexta-feira das 08 às 18:00 horas - e-mail: [rogerio.pizolitto@pm.ba.gov.br](mailto:rogerio.pizolitto@pm.ba.gov.br) ou pelo telefax (74) 3614-2322. Juazeiro, 17 de março de 2020. ROGÉRIO PIZOLITTO SILVA - 1º SGT PM, Pregoeiro.

#### COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019/GRAER

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2020, que tem por objeto contratação de manutenção de veículos automotores para as viaturas do GRAER, marcada para 18/03/2020 às 10:00, que fica remarcada a sessão de abertura do referido certame para o dia 01/04/2020, às 10:00, em razão de correções necessárias no Edital e no cadastramento da Licitação no site [www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail:[graer.licitacao@pm.ba.gov.br](mailto:graer.licitacao@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3116-1685/18, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min no seguinte endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL GRAER - SSA/BA. Salvador, 03/03/2020 - Alaine de Carvalho Vitório- Capitã PM - Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020/BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE/LAURÓ DE FREITAS

Abertura: 31/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Ração Canina. Local da Sessão: Site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na sede do Batalhão de Polícia de Choque, sito a Rua Cel Manoel Messias, S/N.º, Caji, Lauro de Freitas-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo tel.: (71) 3378-9191, Lauro de Freitas, 18/03/2020, Edson Jose Correia Junior - Cap PM Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGAO ELETRONICO Nº 005/2020-PMBA/13º BEIC/TX. DE FREITAS

Abertura: 01/04/2020 às 09h00. Objeto: Aquisição de pneus para 13º BEIC e Unidades Apoiadas. Família: 26.10. Local da sessão: [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br). BB 808632. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [http://www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados também poderão entrar em contato através do e-mail: mailto:beic13.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (73) 3292-4569 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08:00 a 17:00 na Sede do 13º BEIC, sito à Rua Coronel Fonseca, 34, CEP: 45988-900. Bairro Mirante do Rio, Teixeira de Freitas - Ba. 18/03/2020. Cabo PM Reinaldo Ferreira Gonçalves - Pregoeiro.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupos Geradores. Empresas adjudicatárias, Lote I: ARQTEC COMÉRCIO E SERVICOS LTDA EPP, valor: R\$ 78.899,60 (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Lote II: HISPANIA TELECOM BRASIL ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLE, valor: R\$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador - BA, 18/03/2020 - Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro.

#### Homologação

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2019, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado à SGP. Salvador - BA, 18/03/2020 - Nestor Duarte G Neto - Secretário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 05/2019

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Modo de Disputa Fechado Nº 05/2019**, foi homologado em 29/01/2020 em favor da empresa H3 EMGENHARIA - EPP, no valor total de R\$ 730.171,11 (setecentos e trinta mil cento e setenta e um reais e onze centavos). Salvador/BA, 18 de março de 2020. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - Nº 004/2019 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Empresas vencedoras: Lote 01: Deserto; Lote 02 GRADO ENGENHARIA LTDA. Valor total: R\$ 852.134,27 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a: 0,90 (zero vírgula noventa). Lote 03 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 1.243.015,60 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinze reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,86 (zero vírgula oitenta e seis). Lote 04 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 498.774,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a



0,87 (zero vírgula oitenta e sete). Lote 05 GAN ENGENHARIA EIRELI. Valor total: R\$ 756.142,31 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,70 (zero vírgula setenta). Lote 06 KR ENGENHARIA EIRELI. Valor total: R\$ 1.508.904,16 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e quatro reais e 37 centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,83 (zero vírgula oitenta e três). Lote 07 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 499.349,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,90 (zero vírgula noventa). Salvador/BA, 17/03/2020. Taíza da Silva Cabé - Presidente da Comissão.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93 adjudica o objeto em favor das empresas vencedoras e homologa o resultado da Concorrência para o objeto supramencionado. Salvador/BA, 17/03/2020. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias Campus XVII - Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições homologa o resultado da Concorrência n.º 01/2020. Bom Jesus da Lapa-BA, 17 de março de 2020. Cynara Adriana Sento Sé Magalhães C. C. Alves - Diretora do DCHT XVII.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de TUBO DE FERRO FUNDIDO-PONTA/BOLSA-JE-TK7-JGS-DN 400MM X 6,00M E TUBO DE PVC - PBA-CLASSE 12-0, 60MPA-JE-DN 50MM-DE 60MM. Empresa(s) adjudicatária(s): **LOTE I - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, no valor de R\$6.304.614,00 (seis milhões, trezentos e quatro mil, seiscientos e quatorze reais); **LOTE II - ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, no valor de R\$1.417.765,80 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$7.722.379,80 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Salvador - BA, 16/03/2020. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2020003, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 17/03/2020. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019 - 784416 - SESAB/HGVC A PREGOEIRA OFICIAL DO SESAB/HGVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material para o CME. Empresas adjudicatárias: Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Itens: 05, 06, 10, 12. Valor total: R\$ 42.324,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais); Avelar Comércio e Representação de Artigos e Equipamentos Médicos Ltda - Itens: 02, 07. Valor total: R\$ 2.527,00 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais); Be Life Industria Comércio Importação e Exportação de Materiais Hospitalares Ltda - Item: 14. Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Itens: 03, 09, 11. Valor total: R\$ 9.078,50 (nove mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Saúde Med Material Hospitalar Eireli - Item: 04. Valor total: R\$ 37.999,80 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O item 01 está revogado na licitação. O item 13 está deserto na licitação. Os itens 08, 15, 16 estão fracassados na licitação. Critério de julgamento: menor preço por Item - Vitória da Conquista - BA, 18/03/2020. ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 044/2019, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 18/03/2020 FABIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE

ABERT SABIN/CAJAZEIRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS E IMPRESSOS (CARBONADOS)

## RESULTADO:

Empresa adjudicatária: AUDICEU DE SOUZA SANTOS - ME. CNPJ: 14.982.467/0001-99 - LOTE: 005 (Item: 020) / LOTE: 006 (Itens: 006/007/008/009) / LOTE: 007 (Itens: 005/012/014/015/017/018/019/021)

Empresa adjudicatária: JCG GRÁFICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.623.469/0001-87 - LOTE: 001 (Item: 001/003) / LOTE: 002 (Itens: 004/016) / LOTE: 003 (Itens: 002/010/013) / LOTE: 004 (Item: 020)

Valor total do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019: Valor total: R\$ 53.419,75 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Salvador - BA, 18/03/2020.

Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

Dra. Maria da Conceição Santos de Jesus

Diretora Geral/MAS

## HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Estadual da Saúde/Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico N.º 020/2019, para objeto adjudicado supramencionado.

Salvador-BA, 18/03/2020.

Dr. Fábio Vilas-Boas

Secretário Estadual da Saúde/Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020/7º BPM/IRECÊ

O Pregoeiro Oficial do 7º BPM/IRECÊ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e outros) para suprimento logístico do 7º BPM e da CIPE SEMIÁRIDO durante o ano de 2020. Empresa adjudicatária: CM DEVAR COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ n.º 06.994.082/0001-13 - Lotes: 05 e 07 perfazendo o valor total: 9.561,61 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), Empresa adjudicatária: H.L.M DE SOUZA, CNPJ n.º 04.741.266/0001-46 - Lotes: 02, 08 e 10 - Valor total: R\$ 7.678,50 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e Empresa adjudicatária: MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 11.914.442/0001-60 - Lotes: 1,3,4,6 e 9 perfazendo o valor total: R\$ 7.729,72 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote - Ba, 18/03/2020 - Ten PM Marcílio dos Santos Silva - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao suprimento de material de higiene, limpeza e outros, para atender necessidades do 7ºBPM e da CIPE Semiárido durante o exercício de 2020. Irecê - Ba, 18/03/2020. Anselmo Alves Brandão - Cel PM Comandante Geral.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

O PREGOEIRO OFICIAL DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS. Empresa adjudicatária: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ. 29.259.420/0001-79, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor de R\$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais), e vencedora do Lote 02, perfazendo o valor de R\$ 9.418,98 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), perfazendo assim o valor total para licitação de R\$ 16.497,98 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Vitória da Conquista - BA, 17/03/2020. SD DANILLO ROCHA LUZ TAVARES - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O COMANDANTE DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 004/2020, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 18/03/2020.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 - O Presidente da Comissão de Licitação da UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias Campus XVII - Bom



Jesus da Lapa, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições da Concorrência n.º 01/2020, que tem como objeto: A Concessão de uso, a título oneroso, de área para exploração de atividade comercial, exclusivamente alimentícia, tipo cantina, para atender ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVII decide: declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação a empresa: Rita de Cassia Fernandes B Oliveira CNPJ 34.318.064/0001-57, com valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Bom Jesus da Lapa-BA, 18 de março de 2020. Aldivan Bento de Oliveira - Presidente da Comissão.

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### PROCESSO N° 023.1899.2019.0007340-90

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa J CÉSAR SANTOS EPP. OBJETO: prorrogação da vigência da permissão de uso de espaço público, situado dentro da PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO, área 843 m<sup>2</sup>, com a contratação de mão de obra de 15 (quinze) internos do sistema prisional. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 21/03/2020 até 20/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.

#### PROCESSO N° 023.1899.2019.0006177-01

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/SEAP/2019 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 007/SEAP/2019, a contar de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021, com fulcro no art.140, II, da Lei Estadual N° 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.35.101.0001; Fonte: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 14.122.502.2000; 14.421.314.4006; Elementos de Despesa: 3.3.90.37.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019. Valor Global: R\$ 2.423.586,24 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

#### PROCESSO N° 023.1899.2019.0007064-79

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/SEAP/2018 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 002/SEAP/2018, a contar de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021, com fulcro no art.140, II, da Lei Estadual N° 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.35.101.0001; Fonte: 0.100.000000 Projeto/Atividade: 14.421.314.4006 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 333.601,20 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Map Sistemas de Serviços Ltda - OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda do oitavo termo aditivo ao contrato nº 019/2015 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e José Sisnando Ribeiro Lima/Empresa Map Sistemas de Serviços Ltda - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

### Bahia Pesca S/A

#### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. PARTES: BAHIA PESCA S/A e OTIMIZZA CONTABILIDADE SERVIÇOS INTELIGENTES SOCIEDADE SIMPLES. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2020. OBJETO: Prestação de serviço de auditoria contábil, em atenção ao preconizado pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S. As), para que se audite as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016; Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.404/76. Processo SEI BAHIA nº 032.4938.2019.0004029-28.

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017. Modalidade: Concorrência nº 02/2017.

**Partes:** BAHIA PESCA S/A e INSTITUTO LFX. **Objeto:** Alteração de gestor e fiscal responsáveis pelo Contrato nº 11/2017 e aditivo de valor no percentual de 12,5% (doze e meio por cento). **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.326,16 (Cento e onze mil, trezentos e vinte seis reais e dezesseis centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.433/05; Lei Federal nº 8.666/93. PA SEI BAHIA nº 032.4942.2020.0000410-83.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**CONTRATO N° 057/2019 - FAPESB/TELEMAR NORTE LESTE S.A.** Proc. SEI 024.2093.2020.0000175-52. **Objeto:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, Lote II. **Valor global anual:** R\$17.465,07 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 28.201; Fonte 100; Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Vigência:** 60 meses a partir de 17/03/2020. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

**2º TERMO ADITIVO N° 075/2020 ao CONTRATO N° CTR0015/2018 - EMPRESA INUVEM COMPUTAÇÃO LTDA.** Processo SEI 084.0508.2020.0000173-78. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 9 meses, com início em 13/03/2020 e término em 12/12/2020. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 062.1982.2020.0000464-17. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019. Contratada: Nautilus Construções e Comércio Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 18/03/20. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Djalma José Farias Junior - Contratada.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 01/2020 CONTRATO N° 007/2019**  
PROCESSO SEI N°. 015.1534.2020.0000454-35 - 015.1533.2020.0000261-58. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** RESCINDIR UNILITERALMENTE O CONTRATO 007/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

#### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

**PROCESSO SEI:** 036.8655.2020.0000143-82 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Governet Editora Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual - **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação nº 001/2018 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 109 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 20/03/2020 e expira em 19/03/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$14.451,31 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-BA. 18/03/2020.

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

PROCESSO SEI N°: 080.11297.2020.0000223-04. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/04/2020 e término em 03/04/2021, VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil). Randerson Vieira Leal, Diretor Geral. Salvador-Ba, 18 de março de 2020.



## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**RESUMO:** Processo nº: 064.11902.2020.0000628-39. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 firmado entre a JUCEB e a empresa Sercortes Serviços de Recortes do Diário da Justiça Ltda. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22.03.2020 e término em 23.03.2021. Data da Assinatura: 18.03.2020. Assinatura: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Matheus Couto Reis pela Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONTRATO

**CT. N° 041/2020. CONTRATANTES:** CAR/Triunfo Comercial e Serviços EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 Veículos de passageiros, modelo Pick Up, para atender ao Contrato de Repasse nº 872.911/2018/MAPA/CAIXA. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 606. Programa: 206. P/A/OE: 1399. Região de Planejamento: 5900/7800/7200. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.631.200651; 0.631.200647; 0.231.200994; 5.100.000000 e 5.300.000000. Valor: R\$ 113.819,60. Prazo: 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura. Assinado. 18/03/2020.

## Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2015/BAHIATER/SDR.

**PROCESSO SEI 077.7346.2020.0000456-49. CONTRATANTE:** Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA- IRPA. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir de 01.01.2020 e com término em 30.05.2020. Sem alteração de valor e com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. **Data da assinatura:** 17.03.2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/17.** FIRMADO EM: 20/12/17. PROCESSO: SEI nº 043.4116.2020.0003223-10. CONTRATADA: CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Contrato supramencionado, por mais 30 (trinta) dias, bem como a modificação da meta física do ajuste, com o consequente acréscimo do seu valor em R\$17.877,60 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando para R\$2.961.460,51 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

#### RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
027/20	035/18	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	PAOE 5344 - Requalificação de Infraestrutura Viária Urbana

Salvador, 18 de março de 2020.

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 078/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Barrocas. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0012938-70. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 005 /2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de São Miguel das Matas. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0011600-55. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 038/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Fátima. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013656-17. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 027/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Gentio de Ouro. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013317-12. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 072/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Condeúba. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 3, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013694-42. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 039/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Antas. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0015569-86. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 021/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Jeremoabo. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0012921-21. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 018/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Barrocas. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0012955-71. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 052/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Valente. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0011505-05. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 010/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Jequiira. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013542-59. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 056/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Riachão das Neves. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 3, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013483-64. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 023/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de São Desidério. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0014425-49. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 009/2020 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Andorinha. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 01, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013421-61. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **DATA DE ASSINATURA:** XX/03/2020. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 025/2020** - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSONÁRIO: Município de São Felix do Coribe. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 01, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0014447-54. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. DATA DE ASSINATURA: XX/03/2020. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 047/2020** - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSONÁRIO: Município de Camacá. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 01, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2020.0013680-47. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. DATA DE ASSINATURA: XX/03/2020. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 154/2018

**PROCESSO SEI N° 011.5536.2019.0035768-96.** CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: SIPAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$698.586,17 (seiscientos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e supressão de R\$96.129,25 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato originário, bem como alteração dos fiscais com a indicação dos servidores designados pela Portaria SEC nº 8375/2018, prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com efeitos retroativos a 07/10/2019, e prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade Gestora: 0091; Ação: 12.368.306.7527; Região: 5900; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.108.000000. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 170/2018

**PROCESSO SEI N° 011.5620.2019.0071245-45.** CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$58.583,74 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e supressão de R\$49.851,32 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) ao valor do contrato originário, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 08/11/2019, e do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 29/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101; Unidade Gestora: 0091; Destinação de Recurso: 0.108.000000; PAOE: 7531; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Região: 6200. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa.

#### RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 050/2019

**PROCESSO SEI N° 011.5619.2020.0007072-10.** CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: MSP Saneamento e Construções Ltda. OBJETO: Retificar o § 1º da Cláusula Terceira - Preço do Contrato nº 050/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa.

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRÍCION DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.000 79/2020	MMV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DESINFETANTE, líquido, fragrância de eucalipto, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem com 20 litros.	Un	21	28,8800	606,48

MODALIDADE: COMPRAS ELETRÔNICA

AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRÍCION DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.000 92/2020	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME	PAPEL, auto-adesivo, tipo contact, material plástico, cor incolor, gramatura 60, largura 130mm, altura 55mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	RI	6	43,4355	260,61

11.004.000 80/2020	DIVITEC COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	DIVISORIA, naval, com miolo celular, na cor branco neve, dimensões 1200 x 2100 x 35 mm	M2	200	31.7500	6.350,00
11.004.000 93/2020	MINIMERCADO ITAPOAN LTDA	LIMPADOR, instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem contendo 500 ml.	Un	116	2.4500	284,20

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO CONTRATO: N° 001.19.63.PS.1 - PROCESSO N° 074.7097.2019.0030454-96; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB; OBJETO: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; DISPENSA: N° 02/2020; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.065.068,87; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2002; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

**TERMO ADITIVO N° 02 - CONTRATO N° 125/2019: RS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA; PROC. SEI-BA N° 073.6795.2020.0002984-21;** Objeto: Alteração do valor pactuado, em consequência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 da Categoria, conforme análise técnica da Coordenação de Transportes. Por conta deste aditivo, o valor mensal estimado do contrato passa para R\$ 33.376,55 (trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado, em 12 (doze) meses, de R\$400.518,60 (quatrocentos mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos); Assinatura: 18/03/2020.

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### RESUMO DE CONTRATO

**1. Contrato:** SF/SVBA/01/2020; **2. Contratado:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3. Contratante:** BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **4. Objeto:** Conceder acesso a Plataforma de Consultas para Antecipação de Recebíveis - Sefaz Virtual da Bahia (PLAC-SVBA); **5. Forma de pagamento:** no dia 15 (quinze) de cada mês, após a emissão do relatório de eventos utilizados; **6. Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, mediante Termo Aditivo; **7. Valor:** Variável, apurado mediante utilização da PLAC; **8. Assinam:** Manoel Vítorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Representante; **9. Data:** 13/02/2020.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 080-CT113/2018 PROCESSO N.º 0900180039679. CONCORRÊNCIA N° 043/18. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SANJUAN ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do contrato nº 080-CT113/2018, fica prorrogado por mais 90 dias a partir de 06/03/2020, com término em 04/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 007-CT050/2016 PROCESSO N.º 0900180034286. CONCORRÊNCIA N° 002/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. CLAUSULA PRIMEIRA: O referido contrato fica aditado para Readequação de Planilha Contratual, com acréscimo de R\$6.794.977,16, sobre o valor atual de R\$99.542.288,17, passando o valor atual para R\$106.337.265,33 que corresponde ao reflexo de 6,70% sobre o valor originalmente contratado de R\$99.652.898,48. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020.



## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 3000002434 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE N° 0055/2020 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO ASPIRAL DO REGGAE NO CARNAVAL 2020 - **PRAZO:** 6 MESES - **VALOR:** R\$ 10.000,00 - **DATA:** 19/02/20.

**CONTRATO N° 3000002419 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE N° 0040/2020 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** BUMERANGUE AGÊNCIA PROMOCIONAL LTDA. ME - **OBJETO:** PATROCÍNIO A BANDA HABEAS COPOS NO CARNAVAL 2020 - **PRAZO:** 6 MESES - **VALOR:** R\$ 15.000,00 - **DATA:** 11/02/20.

### RESUMO DE ADITAMENTO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3000001965 - ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2018 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI - **OBJETO:** SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA SMARTNET CISCO E AS SUBSCRIÇÕES DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CISCO UMBRELLA, JUNTAMENTE COM A SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO - **VALOR:** R\$ 341.147,50 - **PRAZO:** 12 MESES - **DATA:** 11/02/20.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 460015778.

1-Contrato nº 460015778. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Tubonews Construção e Montagem Ltda., CNPJ nº 00.611.119/0001-09. 4-Objeto: A manutenção de redes e ramais de água, esgoto e atividades de operação na região de Feira de Santana que abrange os Escritórios Locais de Feira de Santana, Conceição de Feira, São Gonçalo dos Campos, Santa Bárbara e Tanquinho com suas respectivas zonas rurais, sendo todos pertencentes a Unidade Regional de Feira de Santana - UNF da Superintendência de Operação Norte - IN. 5-Valor: R\$ 27.788.930,09. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 10/03/20. 8-Origem: Licitação N° 005/20 - UNF/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/03/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 460015764.

1-Contrato nº 460015764. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA., CNPJ nº 23.647.365/0007-01. 4-Objeto: o fornecimento de sulfato de alumínio ferroso líquido 50%, lotes 01, 02 e 03, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001010, assinada em 28/10/19. 5-Valor: R\$ 10.425.500,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias, com prazo de entrega de 7 dias. 7-Data de Assinatura: 12/03/20. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 208/19 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/03/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 460015759.

1-Contrato nº 460015759. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 00.251.951/0001-33. 4-Objeto: Fornecimento de veículo caminhão para retroescavadeira e caçamba basculante. 5-Valor: R\$ 184.142,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 12/03/20. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 020/20 - UNFE/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal Reinvestimento. Salvador, 18/03/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 460015770.

1-Contrato nº 460015770. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº. 09.199.443/0004-28. 4-Objeto: Fornecimento de motor elétrico e quadro de comando com inversor de frequência para o sistema da ETA - Suburbana, lote 02. 5-Valor: R\$ 132.800,00. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 13/03/20. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão nº 002/20 - TDOE/DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/03/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

#### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 460015771.

1-Contrato nº 460015771. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa Bombemi Comercial Ltda. - Me., CNPJ nº 27.343.071/0001-43. 4-Objeto: o fornecimento de motor elétrico e quadro de comando com inversor de frequência para o Sistema da ETA - Suburbana, lote 01. 5-Valor: R\$ 121.000,00. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 16/03/20. 8-Origem: Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 002/20 - TDOE/DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/03/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00137/2020	DIVERTIX COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI	1.626,00
38.006.00138/2020	REGINA PATRICIA COSTA MORELLI	484,70
38.006.00139/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI	1.026,00
38.006.00140/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI	1.026,00
38.006.00141/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI	1.026,00
38.006.00142/2020	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM. E SERV. EIRELI	1.026,00
38.006.00143/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	174,35
38.006.00144/2020	E M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.444,40
38.006.00145/2020	SAIRAF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.542,50
38.006.00146/2020	SAIRAF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.542,50
38.006.00147/2020	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS	745,50
38.006.00148/2020	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS	2.495,00
38.006.00149/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	175,00
38.006.00150/2020	DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	271,50
38.006.00151/2020	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	1.490,00
38.006.00152/2020	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	1.488,00
38.006.00153/2020	CRUZEL COMERCIAL DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	108,90
38.006.00154/2020	CIRURGICA JB LTDA	644,70
38.006.00155/2020	CS MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.	625,00

Salvador, 18 de março de 2020.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2019.

Processo Eletrônico 027.1434.2020.0000003-04- Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA - Contratada: empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 006/2019, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03.04.2020 e término em 02.04.2020. Data da assinatura: 18.03.2020. João Carlos Oliveira da Silva- Secretário do Meio Ambiente.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)					
APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
27.004.00001/2020	DISPENSA	G&A ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.	1. INSTALAÇÃO DE FORRO, de teto em PVC modular. 2. INSTALAÇÃO DE PELÍCULA, de proteção solar em vidros. 3. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, em esquadria de alumínio, com fornecimento de todo material.	R\$ 17.356,20	18/03/2020

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 008/2020, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . OBJETO: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR POSTO DE SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$ 171.484,20 (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: Projeto: 2000 / 4616 / 4024; Elemento: 339037; Fonte: 109 / 213 / 613. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2020. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - CONTRATANTE e Jone Lima Moreira - CONTRATADA.





**Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº. 009/2016**, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020, terminando, portanto, em 03/04/2021. **ASSINATURAS:** Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Samuel Moreira da Silva Júnior - Contratada.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 5/2019

PROCESSO: 017.1787.2020.0000158-05. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 5/2019, a partir de 09/04/2020 e término em 08/04/2021. Valor global: R\$ 3.250.282,56 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 100. Ação: 04.126.315.5423. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0029397-61 - RESUMO DO CONTRATO N.º 22/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 005/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI. CNPJ n.º 09.342.946/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Monitores Multiparamétricos da marca MINDRAY. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será o de empreitada por preço unitário. **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** R\$ R\$1.342.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$1.431.660,000 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA:33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0029397-61 - RESUMO DO CONTRATO N.º 22/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 005/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI. CNPJ n.º 09.342.946/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Monitores Multiparamétricos da marca MINDRAY. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será o de empreitada por preço unitário. **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** R\$1.431.660,000 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$1.431.660,000 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA :33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029397-61 CONTRATANTE: **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ n.º 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI. CNPJ n.º 09.342.946/0001-00 **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Monitores Multiparamétricos da marca MINDRAY.** VALOR: R\$1.431.660,000 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0029048-94. RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 003/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 19.685.685/0001-85 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétrico da marca ALFAMED. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta)

dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será empreitada por preço Unitário. **VALOR DE MÃO-DE-OBRA MENSAL:** R\$ 154.510,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais). **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$ 927.060,00 (novecentos e vinte e sete mil sessenta reais). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** R\$514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.441.560,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: U. Gestora: 19.003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0028368-72, RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 001/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 06.269.451/0001-05 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ventiladores Pulmonares da marca INTERMED.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será o de empreitada por preço unitário. **VALOR DE MÃO-DE-OBRA MENSAL:** R\$ 207.264,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$ 1.243.584,00 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** R\$1.019.556,00 (hum milhão, dezenove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.263.140,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta reais) Dotação Orçamentária: U. Gestora: 19.003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

#### RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2020 APS N.º 19.148.00026/2020

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CLÍNICA ODONTOMEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP. CNPJ n.º 34.283.812/0001-03**OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias N.º 1003 de 07 de junho de 2010, N.º 1628 de 22 de novembro de 2012, N.º 516 de 05 de abril de 2013, e tabela da Portaria N.º 625 de 30 de abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado)** R\$ R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) **anual em R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscents reais)** UG: 19.148, P/A: 2641 **Fonte:** 00/30/81 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0029385-27-RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 004/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 07.552.997/0001-31.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétricos da marca DIXITAL. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será empreitada por preço Unitário. **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$ 646.555,92 (seiscents e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** R\$ 416.624,16 (quatrocentos e dezesseis mil seiscents e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.063.180,08 (um milhão sessenta e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA:33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N.º 019.7441.2020.0029935-44-RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N.º 007/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N.º 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MAXIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.014.714/0001-72.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MAQUET **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será o de empreitada por preço unitário **VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO**



**DO SERVIÇO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil). **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO:** 019.5050.2020.0028157-17. **RESUMO DO CONTRATO:** 007/2020 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 DO PE Nº 047/2019 CLC/PGE DO AMAPÁ/AP (PROC. 00015/PGE/2019). **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº. 49.520.521/0001-69 - **OBJETO:** aquisição de 100 (cem) ventiladores pulmonares microprocessados para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos destinados as Unidades da Rede Própria desta SESAB, para o enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinqüenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G 19.601.0109 - PROSUS, **Ação:** 10.302.313.5607., **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52, **Destinação de Recurso:** 0.125.800092, 0.325.800092. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020.

Fábio Vilas-Boas

Secretário Estadual da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/19**

Processo: 019.12683.2019.0144301-92. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Aditivo de Valor de R\$ 482.541,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) considerando o acréscimo de serviços no montante de R\$ 1.117.705,70, equivalente a 20,08% e de supressão no valor de R\$ 695.164,20, representando 12,46%, do seu objeto. O valor do contrato passa a ser R\$ 7.550.030,91 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta mil, trinta reais e noventa e um centavos).

LOTE	CÓDIGO SIMPAS	DESCRITIVO BÁSICO	QUANT. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO HOMOLOGADO	PREÇO UNITÁRIO AJUSTADO
1	65.32.19.00 102865-0	LUVA, de procedimento, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica	80.600	R\$ 14,88	R\$ 21,22
2	65.32.19.00 102867-7	LUVA, de procedimento, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica,	400.000	R\$ 14,90	R\$ 21,22
3	65.32.19.00 102868-5	LUVA, de procedimento, tamanho P, não esteril, de uso único, descartável, apirogênica	62.000	R\$ 15,10	R\$ 21,22

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 05.816.630/0001-52, **CONTRATADO:** MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 09.315.202/0001-05, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, M e P), PE Nº 629/2018, LOTES: 1,2 E 3.

APOSTILA Nº. 04 de 13 de março de 2020

**CONTRATO nº 031/2019 - CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, CNPJ nº.05.818.630/0001-52 CONTRATADA: HOLTZ Engenharia Ltda EPP. CNPJ/MF nº 16.104.523/0001-18,- **OBJETO:** Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº 019.8569.2020.0027831-68 para **alteração na classificação orçamentária da despesa** ao Contrato nº 031/2020, firmado junto à empresa : HOLTZ Engenharia Ltda. : conforme disposição a seguir:

DE: 19601.0108.10.302.313.3443.6900.3.3.90.39.0.130.000000.

PARA: 19601.0108.10.302.313.3443.6900.4.4.90.51.0.130.000000.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº 19.077.00252/2020 - Empresa: Medycamentha Produtos Oncológicos e Hospitalares Ltda - Valor R\$ 4.535,75. Data de assinatura: 17/03/2020; 2. AFM Nº 19.077.01383/2019 - Empresa: Gabriele Polla Zancanaro Comércio de Artigos em Geral - Valor R\$ 6.219,60. Data de assinatura: 17/03/2020; 3. AFM Nº 19.077.00215/2020 - Empresa: Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda - Valor R\$ 77.654,38. Data de assinatura: 18/03/2020; 4. AFM Nº 19.077.00203/2020 - Empresa: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda - Valor R\$ 3.597,00. Data de assinatura: 18/03/2020; 5. AFM Nº 19.077.00248/2020 - Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 4.362,50. Data de assinatura: 17/03/2020; 6. AFM Nº 19.077.01840/2019 - Empresa: Nv Import Comércio e Serviços Ltda - Valor R\$ 6.152,75. Data de assinatura: 16/03/2020; 7. AFM Nº 19.077.00148/2020 - Empresa: Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli. - Valor R\$ 3.900,00. Data de assinatura: 18/03/2020. Salvador, 18 de março de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**  
**RESUMO AFM.**

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00023/2020	MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	DISP. ELET. Nº 19.006.2020.0016	3.694,50	019.5155.2020.0027663-01

Em 18/03/2020

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA

Superintendente - SUPERH

**GABINETE DO SECRETÁRIO-GASEC.APOSTILA001/2020** Processo 019.5335.2019.0093857-16. CONTRATO 002/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ 05.816.630/0001-52 CONTRATADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein Ltda, CNPJ 60.765.823/0001-30. Objeto: Nomeação do Fiscal a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
Thayse Raquele Gomes Santos	92019491	SAIS / DGESS

E retificar o Elemento de Despesa, constante na Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária, do citado Contrato, da seguinte forma:

DE: ELEMENTO DE DESPESA	PARA: ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39	33.90.35

Data da assinatura: Salvador, 17/03/2020 - Dr. Fábio Vilas Boas Pinto / Secretário da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO-GASEC.APOSTILA001/2020** Processo 019.5335.2019.0094150-54. CONTRATO 001/2020 CONTRATANTE: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ 05.816.630/0001-52 CONTRATADA: Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês Ltda, CNPJ 61.590.410/0001-24. Objeto: Nomeação do Fiscal a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
Thayse Raquele Gomes Santos	92019491	SAIS / DGESS

E retificar o Elemento de Despesa, constante na Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária, do citado Contrato, da seguinte forma:

DE: ELEMENTO DE DESPESA	PARA: ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39	33.90.35

Data da assinatura: Salvador, 17/03/2020 - Dr. Fábio Vilas Boas Pinto / Secretário da Saúde

SESAB/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE/SUVISA  
**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0300100035034**

CONTRATO Nº. 0300100035034 - Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF 13.937.131/0001-41. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ: 11.020.634/0001-22. Objeto: execução de serviços de saúde em gestão compartilhada, conforme Processo 019.5354.2020.0023285-87, para: I - Ampliar a capacidade do LACEN-BA, para garantir diagnóstico das amostras biológicas coletadas em toda a rede de serviços e melhorar os fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública; e, II - Ampliar a capacidade do CIEVS Bahia para assegurar o pleno exercício de suas atribuições institucionais, uma vez que se constituiu



em estratégia da Vigilância em Saúde para fortalecimento da capacidade de alerta e resposta do SUS frente às emergências em saúde pública, atuando de forma coordenada e articulada com as vigilâncias em saúde, rede assistencial, Anvisa e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do COVID-19. Este ajuste terá como termo inicial a data de sua assinatura, vigendo enquanto perdurar a emergência de saúde pública para o enfrentamento do COVID-19, ou, até o epílogo do Contrato, o que ocorrer primeiro. O repasse financeiro mensal está estimado em R\$ 248.676,12 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.492.056,70 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos). Data de assinatura: 18 de março de 2020.

**SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN  
RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.5077.2019.0073946-06**

**Contratante:** SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen. **Contratada:** PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.740.696/0001-92. **Objeto:** Aquisição de Testes para a dosagem de tacrolimus Pregão Eletrônico nº 057/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Valor Global:** estimado de R\$ 40.113,00 (Quarenta mil, cento e treze reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Fontes de Recursos:** 282/281/682. **Data da Assinatura:** 17/03/2020. **Assinam:** Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado e André da Silva Almeida - CONTRATADA.

**SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN  
RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019****PROCESSO SEI Nº 019.5077.2020.0010987-81**

Contratante: SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen. Contratada: BIOTRADE **Produtos para Laboratório LTDA.**, CNPJ nº 02.712.393/0001-91, **Objeto:** acréscimo de quantitativo na aquisição de insumo, 240 (duzentos e quarenta) unidades, no quantitativo do insumo descrito na Cláusula Segunda do Termo Aditivo, cujo valor unitário é de R\$ 236,51 (duzentos e trinta e seis reais, cinqüenta e um centavos), perfazendo o valor total da aquisição em R\$ 56.762,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Entrega: imediata. Valor Global: estimado de R\$ 56.762,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Fontes de Recursos: 282/281/682. Data da Assinatura: 17/03/2020. Assinam: **Fabio Vilas Boas Pinto**- SECRETÁRIO DE SAÚDE e **SÉRGIO COLOMBO DOS SANTOS** - CONTRATADA.

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

**CONTRATADA:** TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. PROC. 019.9201.2020.0018709-13. RM 19.05250/2020. AFM: 19.150.00050/2020. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para urostomia, sistema de 02 peças. VALOR: R\$ 2.418,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. PROC. 019.9201.2020.0027401-69. RM 19.07010/2020. AFM: 19.150.00065/2020. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para urostomia, sistema de duas peças. VALOR: R\$ 5.540,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROC. 019.9201.2020.0009945-11. RM 19.02648/2020. AFM 19.150.00066/2020. OBJETO: CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes. VALOR: R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** NORDPELL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIGIENICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0028387-20. RM 19.05972/2020. AFM 19.150.00067/2020. OBJETO: ALCOOL, etílico em gel, a 70%, em refil. VALOR: R\$ 650,00 SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** LUCIANO PEREIRA SILVEIRA 81733852549. PROC. 019.9201.2020.0025855-03. RM 19.07259/2020. AFM 19.150.00068/2020. OBJETO: PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA

**CONTRATADA:** BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA. PROC. 019.9201.2020.0026809-13. RM 19.05973/2020. AFM 19.150.00069/2020. OBJETO: CABO, de rede, CAT 5E, comprimento 305 metros. VALOR: R\$ 642,22 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA

**CONTRATADA:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. PROC. 019.9201.2020.0025952-15. RM 19.07299/2020. AFM 19.150.00070/2020. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para colostomia/

ileostomia, sistema duas peças. VALOR: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 18 MARÇO DE 2020 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC  
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00424/2020	Cirurgica Fernandes Com De Mat Cirurgicos E Hospitalares	786,00
19.138.00425/2020	Bem Med Hospitalar Ltda	2.841,00
19.138.00426/2020	Cirurgica Jb Ltda	1.507,50
19.138.00427/2020	Saj Produtos Descartavel Hospitalar Ltda	136,00
19.138.00428/2020	Be Life Industria Comercio Imp E Exportacao De Mat Hospital	2.160,00
19.138.00429/2020	Medlife Logistica Ltda	62.840,00
19.138.00430/2020	Medlife Logistica Ltda	8.000,00
19.138.00431/2020	Bh Comercio E Distribuicao Eireli	3.479,00
19.138.00432/2020	Cinco Confianca Industria E Comercio Ltda	2.795,00
19.138.00433/2020	Medlife Logistica Ltda	33.930,00
19.138.00434/2020	Medlife Logistica Ltda	74.500,00
19.138.00441/2020	Bela E Chic Industria E Comercio Decosmeticos Especiais Ltd	1.644,00
19.138.00442/2020	Saj Produtos Descartavel Hospitalar Ltda	40.800,00
19.138.00443/2020	Disk EPI Equipamentos de Segurança Eireli - EPP	1.112,00
	Total	R\$ 236.530,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 19 de Março de 2020. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

**SESAB- HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA  
RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº. 006/2015, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ; 04.637.738/0001-15. OBJETO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se excepcionalmente o prazo do Contrato nº 006/2015, cujo objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 (Um) Gerador de Energia Marca: Polidiesel Modelo 06c 83g, para o Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Com inicio em 22/03/2020 e com término em 21/03/2021.Valor Mensal R\$. 6.006,77 (Seis mil e seis reais e setenta e Sete centavos) e anual de R\$ 72.081,24 (Setenta e dois mil oitocentos e um reis e vinte e quatro centavos) E. D Nº 339039 - Fonte: 00/30/81.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00073/2020	19.01728/2020	MEDLEVENSOHN COM E REPR DE PROD HOSP LTDA	ELETRODO	1.200,00
19.076.00193/2020	19.04290/2020	JSA MULTIMARCAS LTDA	CHUVEIRO	1.428,60
19.076.00221/2020	19.05033/2020	BAHIA COM DE ILUMINAÇÃO EIRELI	CONNECTOR	1.570,00
19.076.00243/2020	19.05749/2020	CORDEIRO CARAPIA COM DE PROD LTDA	MASCARA	1.200,00
19.076.00268/2020	19.02461/2020	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	SENSOR	9.248,40
19.076.00270/2020	19.06793/2020	PROTEC EXPORT IND COM E IMPORT E EXPORT DE EQUIP MED HOSPITALARES	FLUXOMETRO	7.060,00
19.076.00271/2020	19.06800/2020	GREINER BIO ONE BRASIL PROD MED HOSP LTDA	TUBO	5.180,00



19.076.00274/2020	19.06803/2020	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP SOC LTDA	DRENO	381,60
19.076.00275/2020	19.06804/2020	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	AGULHA	1.398,00
19.076.00276/2020	19.06805/2020	CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIR E HOSP SOC LTDA	AGULHA	4.030,00
19.076.00277/2020	19.06807/2020	DE PAULI COM REPR IMPORT E EXPORTAÇÃO	AGULHA	5.325,00
19.076.00293/2020	19.06378/2020	LICIMASTER DIST DE MED E PROD MED HOSPR LTDA	AGAR	1.692,00
19.076.00295/2020	19.06799/2020	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP	AGAR	1.128,00

Salvador, 18 de Março de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

## SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

### RESUMO DE AFM

Registro de preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE179/2018	19.078.00114/2020	Blau Farmacêutica S.A	ERITROPOETINA humana	R\$ 4.953,00	17/03/20
19.180-PE010/2019	19.078.00108/2020	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	CLORETO de sódio 0,9%	R\$ 22.320,00	17/03/20
19.180-PE041/2019	19.078.00009/2020	Blau Farmacêutica S.A.	AMIXICILINA+clavulanato	R\$ 5719,80	17/03/20
19.180-PE086/2019	19.078.00101/2020	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Medicos e osméticos Ltda	ENOXAPARINA sodica 60mg/ 0,6ml	R\$ 7.404,80	18/03/20
19.180-PE229/2019	19.078.00104//2020	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Medicos e Cosméticos Ltda	PIPERACILINA 4g	R\$ 8.889,30	18/03/20
19.004-PE036/2019	19.078.00154/2020	Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli	FITA adesiva cirúrgica	R\$ 2.670,00	18/03/20
19.004-PE564/2019	19.078.00084/2020	Tecnovida Comercial Ltda	CURATIVO hidropólimero	R\$ 12.650,00	17/03/20
19.004-pE204/2019	19.078.00080/2020	Prime Medical Comércio de Material Médico Eireli	CURATIVO de espuma em poliuretano	R\$ 8.148,00	17/03/20
19.004-PE183/2019	19.078.00174/2020	Accumed Produtos Médico Hospitalares	LANCETA para punção capilar	R\$ 3.000,00	18/03/20

Salvador, 18 de março de 2020 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002


DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(APS)-MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

AFM/APS 19.134	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00093/2020	19.004-PE0 36/2019	ULTRA MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. EIRELI	18.192.961 /0001-00	MAT. HOSPITALAR/ PENSO	640,80	18/03/2020
00111/2020	09.009-PE1 00/2019	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581 /0001-42	MAT. ESCRITÓRIO	395,00	18/03/2020
00140/2020	09.009-PE0 85/2019	TOTAL CABOS COM.MAT. ELET. INF. EIRELI	16.597.435 /0001-03	MAT. MANUTENÇÃO	484,30	17/03/2020
00156/2020	09.009-PE1 00/2019	RAVI COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI	29.954.862 /0001-35	MAT.ESCRITÓRIO	4.695,00	18/03/2020
00162/2020	19.180-PE0 60/2019	CRISTALIA PROD. QUIM.FARMACEUT. LTDA	44.734.671 /0001-51	MEDICAMENTOS	1.134,00	18/03/2020
00164/2020	19.180-PE0 75/2019	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NAC. S/A	60.665.981 /0009-75	MEDICAMENTOS	4.800,00	18/03/2020
00165/2020	19.180-PE0 39/2019	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221 /0008-80	MEDICAMENTOS	1.092,00	18/03/2020
00166/2020	19.180-PE0 36/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT. LTDA	11.034.934 /0001-60	MEDICAMENTOS	740,00	18/03/2020
00167/2020	19.180-PE1 68/2018	CRISTALIA PROD. QUIM.FARMACEUT. LTDA	44.734.671 /0001-51	MEDICAMENTOS	102,72	18/03/2020
00171/2020	19.004-PE5 62/2019	ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	01.890.228 /0001-67	MAT.HOSPITALAR / PENSO	9.856,00	18/03/2020

Salvador 18 de Março de 2020, Dra Maria Conceição S. de Jesus/Diretora Geral

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Processo nº 056.3060.2019.0001834-19. Contrato nº 008/2020. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: Nautilus Construções e Comércio LTDA. Objeto: Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de material e reposição eventual de peças novas e originais (condicionada esta reposição a aprovação de orçamento), relativamente aos equipamentos que compõe todo Parque Elétrico do Hemocentro Coordenador e Unidades Móveis - HEMOVEL 1, 2, 3 e 4. Data da assinatura: 18/03/2020. Fiscal: Sérgio Alves Santana e Edson Moreira. Representantes das Partes: Fernando Luiz Vieira de Araújo e Djalma José Farias.

Processo nº 056.3060.2019.0001834-19. Contrato nº 009/2020. Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: Hispania Telecom Brasil Engenharia e Serviços de Telecomunicações - Eireli. Objeto: Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de material e reposição eventual de peças novas e originais (condicionada esta reposição a aprovação de orçamento), relativamente aos equipamentos que compõe todo Parque Elétrico das Unidades que compõe a HEMORREDE no Interior do Estado da Bahia. Data da assinatura: 11/03/2020. Fiscal: Sérgio Alves Santana. Representantes das Partes: Fernando Luiz Vieira de Araújo e Faustino Louzao Pan.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### TERMO ADITIVO N.º 009/2017-004/NUGAF CPE

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2017. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE. Contratado: HG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ELETRICA INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 09.212.826/0001-99. Objeto: a exclusão de 67 (sessenta e sete) condicionadores de ar e a inclusão de 60 (sessenta), bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparos em condicionadores de ar, pertencentes à PMBA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2020. Valor: R\$ 41.277,12(quarenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0097.06.181.314.6922.9 900.3.3.90.39.00.100.000000.1. Data da Assinatura: 16/03/2020

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO/CPRC-B/NUGAF

Termo Aditivo n.º 169/2019-002. Contrato n.º 169/2019. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: MOE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 23.370.206/0001-09. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2020. Valor anual Aditado ao Contrato: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 16/03/2020.



**RESUMO DE TERMO ADITIVO/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE/JUAZEIRO**  
Termo Aditivo n.º 002/2007/13 ao Contrato n.º 002/2007 - Contratante: POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CPRN, Contratada: SR PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF N.º 339907785-87. Dispensa de Licitação n.º 002/2007. Objeto: prorrogação da vigência contratual da locação do imóvel urbano não residencial, destinado ao funcionamento da sede do pelotão 45ª CIPM/Uauá. valor mensal de R\$ 527,75 (quinientos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando no final de doze meses um valor de R\$ 6.333,00 (seis mil trezentos e trinta e três reais), Início da vigência: 23/03/2020. Data da Assinatura: 18/03/2020 - AURELIANO PEREIRA DE SOUZA - Cap PM Coordenador CAAF.

## SECRETARIA DE TURISMO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34 / 2020

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no art.135, I, da Lei nº 9.433/2005, e considerando as informações e os despachos que constam do processo administrativo nº 032.2282.2019.0006067-88, **RESOLVE:**

Expedir a presente APOSTILA, para corrigir de forma expressa da dotação orçamentária inserta na Cláusula Quinta do Termo de Reconhecimento de Débito, firmado com a TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme abaixo indicada:

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

**Fausto de Abreu Franco**

Secretário de Turismo

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO: 083.7203.2020.0004419-73- INTERESSADO: Construfri - Comércio Serviços Eirele ME - OBJETO: Remoção e /ou instalação de ar condicionado tipo Split de 12.000, 18.000 e 24.0000 Btus, com fornecimento dos materiais necessários - VALOR GLOBAL: R\$ 6.470,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2020, Fonte: 147, Elemento de despesa: 33.90.39 - AMPARO LEGAL: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO: 083.7194.2020.0003147-50- INTERESSADO: Parque Publicitário Ltda- OBJETO: Publicação de Aviso de Licitação - VALOR GLOBAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2020, Fonte: 147, Elemento de despesa: 33.90.39 - AMPARO LEGAL: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 04/2020

Nº SEI: 057.1968.2019.0000733-97

**Base legal:** ART. 59 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2019

**Contratado:** EMPRESA GRÉFICA DA BAHIA - EGBA

**Objeto:** LIVRO, impressão do livro Manuel Querino, o criador da culinária popular baiana, autores Jeferson Bacelar e Carlos Alberto Doria- numero de página 252, dimensão 15,0x21,0x1,30cm, capa em 4x0 cores em supremo IMUNE 250g, gravação de chapa - CTP, dobra de orelha, laminação fosca frente,252 paginas em 1x1 cores em polen soft IMUNE 80g, gravação de chapa-CTP, colado.

**CPF/CNPJ:** 15.257.819.001-06

**Valor:** R\$ 3.450,00



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança  
www.egba.ba.gov.br

Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA; CONTRATADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATENDIDA EM ALTA TENSÃO HORROSAZONAL VERDE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.542,29 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 301; Projeto/Atividade: 2018 e 4514; Elemento: 339039; Fonte: 100. Salvador, 18 de março de 2020. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/FES-BA-  
SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020

PROCESSO Nº. 019.5086.2020.0009205-24-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11051186/0001-24. OBJETO: 200 UNIDADES CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)- AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na lei Federal nº. 8.666/93. Salvador, 17/03/2020-FÁBIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029397-61 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI. CNPJ nº 09.342.946/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Monitores Multiparamétricos da marca MINDRAY. VALOR: R\$1.431.660,000 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil seiscents e sessenta reais. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029169-81 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: MAXIMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.014.714/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ventiladores Pulmonares da marca MAQUET. VALOR: R\$ 2.350.950,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo .4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029048-94. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 19.685.685/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétrico da marca ALFAMED. VALOR: R\$ 1.441.560,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo .4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0028368-72 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 06.269.451/0001-05 OBJETO: Contratação de



empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ventiladores Pulmonares da marca INTERMED. VALOR: R\$ 2.263.140,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029385-27 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05. 816.630/0001-52 CONTRATADO: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.552.997/0001-31 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétricos da marca DIXITAL. VALOR: 1.063.180,08 (um milhão sessenta e três mil cento e oitenta reais e oito centavos) PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - DG - SEI: 019.7441.2020.0029935-44 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05. 816.630/0001-52 CONTRATADO: MAXIMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.014.714/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MAQUET. VALOR: 196.000,00 (cento e noventa e seis mil). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer.. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020 . DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

##### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0017 PCE N.º 19.138.2020.0017 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - 07.191.444/0001-09, Valor R\$11.180,12 (Onze mil, cento e oitenta reais e doze nove centavos); AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA pARA O HGVC; Justificativa: aquisição com valor limite estipulado em lei. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 18/03/2020. Vitória da Conquista, 19 de Março de 2020.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

##### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0018 PCE N.º 19.138.2020.0018 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. - 07.797.967/0001-95, Valor R\$6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais); ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ONLINE DE PEQUISA PARA O HGVC; Justificativa: aquisição com valor limite estipulado em lei. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 18/03/2020. Vitória da Conquista, 19 de Março de 2020.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

MAS - MATERNIDADE ALBERT SABIN

**RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2020.0007 PROC. Nº 019.8729.2020.0013005-33 AFM Nº 19.134.00083/2020 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA Gomes CNPJ 34.944.283/0001-41 Objeto:AQUISIÇÃO DE TORNEIRA ELETRICA VALOR: R\$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais ). Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 18.03.2020. Dra Mª da Conceição Santos de Jesus/Diretora/Geral.**

**RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2020.0006 PROC. Nº 019.8723.2020.0025197-81 AFM Nº 19.134.00096/2020 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA ILEMON REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRILE CNPJ 21.902.714/0001-65 Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER INTRAVACULAR 24G) VALOR: R\$2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais ). Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 17.03.2020. Dra Mª da Conceição Santos de Jesus/Diretora/Geral.**

## OUTROS EXPEDIENTES

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 006.0409.2020.0005092-60

Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S. A., no valor total de R\$ 29.887,03 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente aos serviços de na área de telecomunicações, visando o atendimento da demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Rede Governo III, para a região metropolitana de Salvador e o interior do estado da Bahia, no mês de março de 2020.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 091/2018

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0215.2018.0001855-07. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda, JLM Distribuidora Comércio e Serviços Ltda, JP Equipamentos Eireli e Space Informática e Móveis Para Escritório Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 091/2018. **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 18.03.2020.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 160/2018

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2018.0010811-36. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Transportes Julia e Comércio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 160/2018. **Objeto:** Registro de Preços de Equipamento de Refrigeração, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 18.03.2020.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 162/2018

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2018.0012386-47. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Master Minas Comércio e Serviços Ltda (adjudicatária do lote 01) e New Life Ambiental Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 162/2018. **Objeto:** Registro de Preços de Equipamento de Refrigeração, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 18.03.2020.

#### COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - BB Nº 808319 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Registro de Preços de Dispenser para Salvador e Região Metropolitana**, e com a sessão de abertura então designada para o dia 27/03/2020, **fica remarcada para o dia 31/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, em razão da necessidade de ajustes no edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail: [ccl.saeb@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.saeb@saeb.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min no endereço: Secretaria da Administração, sito à 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - BA, 18/03/2020 - LARISSA PAULA DANTAS BATISTA - Pregoeiro (a) Oficial.

#### PORTARIA Nº 252 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170163159, com fulcro na disposição contida no art. 186, III, c/c os arts. 195 e 199, II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **OCEANBYTE PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 27.993.872/0001-54, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração



## PORTARIA N° 253 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170330608, com fulcro na disposição contida no art. 186, III, c/c os arts. 195 e 199, II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à **GERAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 07.138.774/0001-22, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## PORTARIA N° 254 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170298623, com fulcro na disposição contida no art. 186, III, c/c os arts. 195 e 199, II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **AREMBEPE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**, CNPJ nº 03.206.850/0001-39, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A TELEMAR NORTE LESTE S/A. PROCESSO: 010.0598.2020.0004590-11. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Telemar Norte Leste S/A, prestou os serviços de Telefonia Fixa Comutado Local, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na fatura de nº 1600203007899, no valor total de R\$4.858,01 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário e o Sr. Derneval Soares da Silva.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000277-84. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.421843928, no valor total de R\$8.775,39 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000270-16. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.421843927, no valor total de R\$70,03 (setenta reais e três centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000254-98. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.415379290, no valor total de R\$68,59 (sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000122-48. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.414987025, no valor total de R\$11.071,36 (onze mil setenta e um reais e trinta e seis centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000276-01. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os

serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.420263429, no valor total de R\$226,28 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.** PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000313-82. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Gibbor Brasil Publicidade Propaganda LTDA, prestou os serviços de publicação de atos oficiais, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado nas Notas Fiscais de nº.22491 e 22492, no valor total de R\$1.052,46 (um mil cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini.

## SECRETARIA DE CULTURA

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS N° 019/2020

Processo SEI nº 022.2246.2019.0003718-89. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), a empresa SEC-BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - ME, referente a indenização da prestação de serviços de publicação da Portaria 197/2019 / editais e avisos no jornal "A Tarde", no dia 23 de outubro de 2019, sem o devido respaldo contratual. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Pedro Pinheiro de Souza.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS N° 020/2020

Processo SEI nº 022.2253.2019.0003050-07. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 3.050,24 (três mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente ao resarcimento pela prestação dos serviços da Rede Governo - Interior visando atender as necessidades desta Pasta em Alagoinhas, Itabuna, Mutuípe e Vitoria da Conquista, referência de outubro/2019. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001- Diretoria Geral; Ação: 13.126.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Derneval Soares da Silva.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO/CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS

Interessado: O Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, reconhece que é devido:

Processos	Credor	Objeto	Valor	Respaldo
057.1364.2019.0001362-14	PESSOA JURÍDICA TELEMAR NORTE LESTE S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 5.989,43	Art. 128º da Lei nº 9.433/05 e no Dec. N° 181-A /1991.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**RESUMO:** Processo SEI nº 064.1834.2020.0000779-11. Termo de Reconhecimento de Débito. Objeto: A Juceb reconhece o pagamento referente ao serviço telefônico comutado, na modalidade local, ref. ao período de Março/2020, na importância de R\$ 3.405,10 Data da Assinatura: 18.03.2020. Assinam: Andrea Almeida Mendonça - JUCEB / Derneval Soares da Silva - Telemar Norte Leste S/A.



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.  
www.egba.ba.gov.br  
Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico Nº 02/2020 para Aquisição de 02 (dois) Caminhões, que aconteceria no dia 26/03/2020 às 15h horário de Brasília, em virtude de alteração no Termo de Referência. Salvador, 18 de março de 2020. Bárbara Regina Castro Santiago. Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 02/2020**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que diante da série de medidas que visa combater o avanço do Coronavírus - Codiv19 na Bahia, como forma de preservar a integridade e saúde dos licitantes e dos servidores fica **SUSPENSO** o Modo de Disputa Fechado Nº 02/2020 até novas deliberações para **Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de Ampliação do Mercado Municipal de Remanso, na sede do Município de Remanso**, que aconteceria no dia 14/04/2020 às 10h horário de Brasília. Salvador, 18 de março de 2020. Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento. Presidente da Comissão

**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

Processo SEI Nº 077.1584.2020.0000876-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/Bahiater, reconhece que é devido a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.- EMBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, o valor de no **R\$29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto ao SETAF- EUNÁPOLIS, matrícula: 52224031, competência **03/2020**. Dotação: 18.802-Bahiater/SDR. Projeto Atividade: 4514- Natureza da Despesa 3.3.90.39- Fonte: 100. Data da assinatura: 18.03.2020.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015/SDR/BAHIATER.**

**PROCESSO SEI 077.7346.2019.0001354-25. CONTRATANTE:** Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** SERVIÇO DE ASSESSORIA AS ORGANizações POPULARES RURAIS-SASOP. **OBJETO:** "RETIFICAR a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo supramencionado, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) §1º A substituição das Atividades Selecionáveis referida no caput acarreta a redução do Contrato em R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos). Além desta haverá uma redução de R\$ 337,28 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), visando adequar os valores com o SIATER, totalizando R\$ 339,42 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). As referidas supressões são equivalentes a 0,01179%, nos termos das CLÁUSULAS QUINTA E DÉCIMA SÉTIMA. §2º O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.879.585,94 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)". Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo. Data da Assinatura: 17.03.2020.

**RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017/SDR/BAHIATER.**

**PROCESSO SEI 077.7346.2019.0003747-64. CONTRATANTE:** Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** CENTRO SOCIO-AMBIENTAL SÃO FRANCISCO - CESAB. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento RETIFICAR a CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo supramencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação: (...)§1º A substituição das Atividades Selecionáveis referida no caput acarreta a redução do Contrato em R\$ 561,06 (quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), equivalente a 0,02%, nos termos das CLÁUSULAS QUINTA E DÉCIMA SÉTIMA. §2º O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 3.025.051,54 (três mil vinte e cinco reais e cinco centavos e cinquenta e quatro centavos)". Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo. Data da Assinatura: 10.03.2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSOS: SEI nº 043.4125.2019.0015335-16. CONTRATADA: CONSTRUTORA PABLO LTDA. OBJETO: A CONDER reconhece que a CONTRATADA faz jus ao recebimento do montante de R\$ 469.868,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), decorrente de serviços efetivamente executados no âmbito do contrato administrativo nº 032/2016, que tem como objeto a complementação de obra de infraestrutura turística, reforma do mercado de Paripe e execução do seu entorno, no município de Salvador, Bahia, a ser pago através de procedimento específico. A CONTRATADA reconhece e manifesta sua expressa anuência que, em face da imposição de penalidades administrativas diversas, do valor indicado no caput desta Cláusula será descontado o importe de R\$54.821,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7625.2020.0015970-15	72.011.00002/2020	COMERCIAL M RUAS DE ALIMENTOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL ALCIDES AFONSO DE SOUZA NTE 07	1.434,16

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

**PROCESSO Nº 011.5535.2020.0002284-50. PARTES:** Secretaria da Educação e a Telemar Norte Leste S/A. **OBJETO:** Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Modalidade Local, sem o devido respaldo contratual, referente ao mês de dezembro/2019. **VALOR:** R\$ 288.316,97 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). **ASSINATURA: 17/03/2020.**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Convocação** da empresa **PATRICIA LIMA MARQUES-ME**, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2020, página 14, por necessidade de alteração na informação referente ao nome do fornecedor, conforme especificação na solicitação do processo **SEI Nº 011.7634.2020.0012981-90**

**ONDE SE LÊ:** CONVOCA a empresa **PATRICIA LIMA MARQUES-ME**

**LEIA-SE:** por não atendimento da empresa **ELDER FABRICIO PH COMERCIAL EIRELI** CONVOCA a empresa **PATRICIA LIMA MARQUES-ME**

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **V L DE ARAUJO MAGALHÃES-ME, CNPJ 23.933.384/0001-09**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA SOARES NASCIMENTO, NTE 19**, no município de **FEIRA DE SANTANA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 5.641,49**, valor total de **R\$ 16.924,47**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2020.0015759-91**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES, CNPJ 03.811.626/0001-76**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES, NTE 22**, no município de **AIQUARA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 1.825,47**, valor total de **R\$ 5.476,41**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2020.0006537-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **WAMBERTO LOPES DE ARAUJO-ME, CNPJ 74.096.231/0001-87**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA, NTE 19**, no município de **SANTO ESTEVÃO-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.493,32, valor total de R\$ 16.479,96, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7638.2020.0016603-77. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ATACADÃO SP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.873.530/0001-63**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO VICENTE PACHECO DE OLIVEIRA, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 673,50, valor total de R\$ 2.020,50, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2020.0013784-32. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ZEUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.099.073/0001-85**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL JOSE RUFINO, NTE 04**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 1.617,81, valor total de R\$ 4.853,43, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7619.2020.0016920-53. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ERMIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, CNPJ 05.564.217/0001-48**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL ANTONILIO DA FRANCA CARDOSO, NTE 10**, no município de **JUAZEIRO-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.398,73, valor total de R\$ 16.196,19, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7630.2020.0017209-68. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **M. A. RIOS - ME, CNPJ 03.596.775/0001-60**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL DACILDA RIOS DE OLIVEIRA, NTE 15**, no município de **RIACHÃE DE JACUIPE-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 2.415,43, valor total de R\$ 7.246,29, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7634.2020.0016038-47. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **M SANTOS MENDES, CNPJ 13.268.353/0001-19**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 3.962,40, valor total de R\$ 11.887,20, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2020.0015827-14. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **FABIO BARRETO DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.089.786/0001-02**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL RUTH PACHECO, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 11.545,24, valor total de R\$ 11.545,24, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2020.0015996-17. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ARRAIAL BAIANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 36.441.102/0001-90**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL RENAN BALEIRO, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 8.440,12, valor total de R\$ 33.760,48, conforme especificação do

processo SEI Nº 011.7644.2020.0011375-83. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS, CNPJ 04.810.805/0001-51**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO BATISTA, NTE 13**, no município de **CANDIBA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.163,95, valor total de R\$ 15.491,85, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7627.2020.0015015-78. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SO ESTADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.239.207/0001-28**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS SANT'ANNA, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 3.876,33, valor total de R\$ 11.628,99, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2020.0015996-17. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020 no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RICARDO MARCOS BATISTA LOPES, CNPJ 16.722.269/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLÉGIO ESTADUAL CELIA MATA PIRES, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 3.693,04, valor total de R\$ 11.079,12, conforme especificação do processo SEI Nº 011.7644.2020.0016835-88. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de março de 2020

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28.932.852/0001-36**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao lado do imóvel denominado Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Jequié/BA - NTE 22, no valor de R\$ 5.579,04 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0068104-79 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PROAMBIENTE SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.564.864/0001-79**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Pedro Raymundo Moreira Rego, Juazeiro/BA - NTE 10, no valor de R\$ 10.241,79 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0075733-73 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ 26.519.752/0001-57**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao fundo do imóvel denominado, Colégio Estadual Vila São Joaquim, Sobradinho/BA - NTE 10, no valor de R\$ 4.899,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2020.0001660-90 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 16.607.359/0001-61**, credenciada para prestação de serviços



Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Professora Noêmia Rego, Salvador/BA - NTE 26, no valor de R\$ 5.488,18 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0017679-23 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.713.648/0001-10, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado Colégio Democrático Estadual Professora Florentina Alves dos Santos, Juazeiro/BA - NTE 10, no valor de R\$ 9.701,79 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0009737-08 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CADHOUSE ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.358.501/0001-60, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao lado do imóvel denominado, Colégio Estadual Antônio Batista, Candiba/BA - NTE 13, no valor de R\$ 4.281,96 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI 011.5543.2020.0001696-09 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/05/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.940.022/0001-54, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual João Barbosa de Carvalho, Feira de Santana/BA - NTE 19, no valor de R\$ 7.050,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.313.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0066549-14 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

## RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

**PROC SEI: 073.10960.2020.0001925-44; RAFAEL CALMON DE OLIVEIRA; OBJETO:** reconhece faz jus ao resarcimento de despesa com táxi, conforme demonstrado nos autos do processo; **VALOR:** R\$59,22; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 13/03/2020.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

**PROCESSO Nº 013.8843.2020.0007068-31**

**1. Estado da Bahia:** SEFAZ; **2. Empresa:** SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA; **3. Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços operacionais especializados de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) contemplando a implantação e operação de Central de Serviços (1º nível) e suporte ao usuário final de informática (2º nível), referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/19/19, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00004980, no valor total de R\$ 157.819,66, no período de 01 a 31/01/2020; **4. Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5. Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marco Césare Braga Pereira - Representante; **6. Data:** 17/03/2020.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 27/2020

Processo Administrativo SEI BA nº. 081.2194.2020.0001388-89 - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA reconhece que é devido o pagamento por indenização à **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em razão da prestação do serviço de Telefonia Fixa Comutada Local, **fatura de nº 1600203966002**, no valor de **R\$ 1.075,08 (um mil e setenta e cinco reais e oito centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2020. A Diretoria em Regime de Colegiado recomendou, após a realização do referido pagamento, a apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa. Data de assinatura: 18 de março de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 25/2020

Processo Administrativo SEI BA nº. 081.2194.2020.0000894-97 - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA reconhece que é devido o pagamento por indenização à **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em razão da prestação do serviço de Telefonia Fixa Comutada Local, **fatura de nº 1600203656614**, no valor de **R\$ 2.636,65 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2020. A Diretoria em Regime de Colegiado recomendou, após a realização do referido pagamento, a apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa. Data de assinatura: 18 de março de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 24/2020

Processo Administrativo SEI BA nº. 081.2194.2020.0000894-97 - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA reconhece que é devido o pagamento por indenização à **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em razão da prestação do serviço de Telefonia Fixa Comutada Local, **fatura de nº 1600203656583**, no valor de **R\$ 2.479,68 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2020. A Diretoria em Regime de Colegiado recomendou, após a realização do referido pagamento, a apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa. Data de assinatura: 18 de março de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 23/2020

Processo Administrativo SEI BA nº. 081.2190.2020.0000851-23 - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA reconhece que é devido o pagamento por indenização à **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em razão da prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada **EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR**, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, **fatura de nº 1600203656727**, no valor de **R\$ 48.264,32 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, referente ao período de fevereiro de 2020. A Diretoria em Regime de Colegiado recomendou, após a realização do referido pagamento, a apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa. Data de assinatura: 18 de março de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 22/2020

Processo Administrativo SEI BA nº. 081.2190.2020.0000850-42 - A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA reconhece que é devido o pagamento por indenização à **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em razão da prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender



SERVIÇOS GRÁFICOS  
Sede EGBA: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413





à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, fatura de nº 1600203336744, no valor de R\$ 49.712,24 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de janeiro de 2020. A Diretoria em Regime de Colegiado recomendou, após a realização do referido pagamento, a apuração da responsabilidade de quem deu causa à despesa. Data de assinatura: 18 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°190002/2019 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos e Conservação de Nascentes e realização de Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental, nas bacias dos Rios Grande, Corrente e Carinhanha. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo as Propostas Técnicas para avaliação e disponibilizando para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>). Salvador, 18 de março de 2020. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/03/2020 - RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO N° 009/2020

Onde se lê: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00;"  
Leia-se: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00"

### RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/03/2020 - RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO N° 009/2020

Onde se lê: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00;"  
Leia-se: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00"

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO N°. 037/2020, APS N° 19.148.00051/2020  
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DIA 18 DE MARÇO DE 2020

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: XX/03/2020

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 17/03/2020

PORTRARIA N° 69, de 17 de Março de 2020

Publica o anexo referente ao Serviço de Anestesiologia no Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Vitoria da Conquista, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria n° 1.152 de 02 de outubro de 2015.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições a si conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia,

Considerando as regras definidas na Portaria n° 1.152 de 02 de outubro de 2015, referente à estimativa de procedimentos médicos (mínimo e máximo) realizados mensalmente em plantões

de 12 (doze) horas, por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos aos usuários do SUS em hospitais públicos de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir e tornar pública a Tabela de procedimentos e respectivos valores, correspondentes aos serviços de Anestesia do Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Vitoria da Conquista, constando nomenclatura, valores e quantitativos mínimos e máximos mensais, para viabilizar o cálculo da parcela variável a ser paga às empresas prestadoras dos referidos serviços.

**Art. 2º** - Para os contratos em vigor, o pagamento da parcela variável definida na presente Portaria somente produzirá efeitos a partir da celebração do aditivo contratual correlato.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

#### ANEXO ÚNICO

##### Referente ao Serviço de Anestesia do Hospital Geral de Guanambi (HGG)

.COMPONENTE VARIÁVEL.

Procedimentos	Valor por procedimento	Quantidade
Anestésicos	R\$ 150,00	Mínimo 3 Máximo 6

##### Referente ao Serviço de Anestesia do Hospital Geral de Vitoria da Conquista (HGVC)

COMPONENTE VARIÁVEL

Procedimentos	Valor por procedimento	Quantidade
Anestésicos	R\$ 150,00	Mínimo 3 Máximo 6

##### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)

#### COMUNICADO

O(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia resolve TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 038/2020 (Aquisição de Medicamento: ATEZOLIZUMABE, RUXOLITINIBE, INSULINA) publicado no Diário Oficial da Estado em 18/03/2020.

Salvador, 18 de março de 2020. Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

##### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 029/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR (TELA CIRÚRGICA) “REGISTRO DE PREÇO”**, que a sessão de abertura fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação. Salvador - BA, 18 de março de 2020. Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro(a) Oficial.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025599-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de janeiro/2020, o valor total de R\$31.280,00 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0008660-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ADRIANO MARCAL MACHADO EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Dezembro/2019, o valor total de R\$5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0023764-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PRATES CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitoria da Conquista, realizado no mês de janeiro/2020, o valor total de R\$16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025086-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de janeiro/2020, o valor total de R\$8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025430-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RPK - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$5.668,52 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0026005-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a OBEX SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Fevereiro/2020, o valor total de R\$104.535,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025369-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDESAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de dezembro/2019, o valor total de R\$10.695,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025123-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Vitoria da Conquista, realizado no mês de janeiro/2020, o valor total de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025399-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AF BRITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSP. E AMB. LTDA EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$ 15.588,43 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0024599-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SERVHOSP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$ 2.822,52 (Dois mil, pitocentes e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2020.0025279-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 3.801.450,25 (Três milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2020.0026151-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylva Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia, executados no mês de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 9.126.499,67 (Nove milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0019399-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de Serviço de Quimioterapia no Hospital da Mulher, executados no mês de Janeiro/2020, no valor total de R\$ 1.175.508,30 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

## RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9012.2019.0144400-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de Serviço de Quimioterapia no Hospital da Mulher, executados no mês de Novembro/2019, no valor total de R\$ 1.102.228,69 (Um milhão, cento e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN  
RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 016/2018

## PROCESSO SEI N° 019.5153.2020.0010642-86

**Contratante:** ESTADO DA BAHIA/SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen.

**Contratada:** Medicalsystem Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 06.269.451.0001-05, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2017. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula 3ª, bem como o item 17 do anexo II - Lista de Equipamentos, ambos do **Contrato Administrativo n° 016/2018**, LOTE ÚNICO DO PE 020/2017, que passará a vigor da seguinte forma:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

"...O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global anual de aproximadamente R\$ 178.139,85 (cento e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo a seguinte composição:

§1º O valor mensal estimado para prestação de serviços é de R\$ 4.999,99 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor anual de aproximadamente R\$ 59.999,88 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

§2º O valor anual estimado para o fornecimento de peças, materiais e acessórios é de aproximadamente R\$ 118.139,97 (Cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

§3º Para fins de pagamento, o valor mensal será o resultante do somatório dos serviços e, eventualmente, do fornecimento de peças, materiais e acessórios, devidamente autorizado pela Administração e comprovadamente aplicados nos aparelhos/equipamentos, na forma pactuada.

§4º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações...".

ANEXO II - LISTA DE EQUIPAMENTOS  
LOTE ÚNICO - FREEZERS

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	EQUIPAMENTO	TOMBO	QTDE	SETOR	P. EXECUÇÃO
17	04.17.00.00.00066995-4	FREEZER VERTICAL REVECO - D47-24770	215648	1	ENTOMOLOGIA	12 MESES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato originário, desde que não colidam com este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta Retificação fará parte integrante do Contrato, a partir desta E, por estarem , assim justas e contratadas, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.**Data da Assinatura:** 17/03/2020. **Assinam:** FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - Secretário de Saúde e Linaldo Ribeiro Issa - CONTRATADA.

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017, PUBLICADO NO DOE DO DIA 19/12/2017 PÁG. 06

Processo nº 9750170002433 - Nº BB 682574 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de Cabine de Segurança Biológica e Capelas Químicas, com reposição de peças.

Onde se lê: A empresa vencedora dos Lotes 01 e 02 - Certifique Soluções Integradas Ltda, CNPJ 13.086.399/0001-17, valor global R\$214.050,00(duzentos e quatorze mil e cinquenta reais). Leia-se: A empresa vencedora dos Lotes 01 e 02 - Certifique Soluções Integradas Ltda, CNPJ 13.086.399/0001-17, valor global R\$400.654,08(quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Salvador, 13 de março de 2020.

Josefa da Silva Lins Bacellar

Pregoeiro Oficial

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora



O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2017 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 13 de março de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
HOMOLOGO/ADJUDICO  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**  
**CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP**

**COMUNICADO**

Fica CANCELADA a publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 18.03.2020, Caderno de licitações, página 09, do RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. Processo Eletrônico 019.8420.20190141292-65.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.9087.2019.0130945-08

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.342.946/0001-00; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 29/03/2019 a 02/08/2019, mencionado nas notas fiscais nº 81469, 81470, 80260, 82730, 82732, 81697, totalizando R\$ 6.722,00 (seis mil setecentos e vinte e dois reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/03/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 19/03/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.9087.2019.0109124-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 19/12/2018 a 06/02/2019 mencionado nas notas fiscais nº 000.010.103, 000.010.104, 000.010.105, 000.010.106, 000.010.107, 000.010.108, 000.010.109, 000.010.110, 000.010.111, 000.010.112, 000.010.113, 000.010.114, 000.010.115, 000.010.116, 000.010.117, 000.010.118, 000.010.119, 000.010.120, 000.010.121, 000.010.122, totalizando o valor de R\$ 1.949,60 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/03/2020. Vitória da Conquista, Bahia, 19/03/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Hospital Geral de Vitória da Conquista vem tornar sem efeito a publicação no DOE de 12 de Fevereiro de 2020 - Ano CIV - N° 22.841, Caderno Licitações, página 9, referente a dispensa de licitação eletrônica - PCE N° 19.138.2020.0006 - Contratados: MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA e EDLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., valor total de R\$ 7.160,00;

Geovani Moreno Santos Júnior  
Diretor Geral do HGVC

**SESAB-HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020**

Retificação do Resumo do Termo Aditivo N° 004/2020, Processo SEI: 019.8997.2019.0129789-26, publicado no diário oficial do dia 14 de março de 2020 na pagina 8.

**ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO N° 004/2020 AO CONTRATO N° 005/2017.**

**LEIA-SE: TERMO ADITIVO N° 004/2020 AO CONTRATO N° 005/2015.**

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF  
Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito  
Processo eletrônico 019.8815.2020.0022653-75, Contratante: Secretaria do Estado da

Bahia, Contratado: NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de DEZEMBRO/2019 no valor total R\$ 11.937,59 (Onze mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 18 de Março de 2020. Dr. Fabio Vilas-Boas Pinto /Secretário de Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 SESAB/HGESF.** A pregoeira Oficial do Hospital Geral Ernesto Simões Filho- HGESF no uso das suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de acessórios eletromédicos resultou em DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 019.8819.2020.0003653-63 Salvador, Bahia, 18 de março de 2020. Dra. Cristiana Maria Brito França- Diretor Geral.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA**  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOAÇÃO**

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
MRT MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PE 621/2018	19.102.00185/2020
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	PE 193/2019	19.102.00186/2020
SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA	PE 591/2019	19.102.00187/2020
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PE 172/2019	19.102.00188/2020

Jequié, 18 de março de 2020. Edjany Matos Lopes

**Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA****COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2020 - SESAB/ IPERBA**

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Organização, Guarda e Conservação, Consultas e Digitalização de documentos oficiais marcados para o dia 24/03/2020 às 10h00, que a sessão de abertura ficará suspensa para revisão do Edital. Salvador-BA. 24/03/2020 Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Civil da Bahia**

**PORTARIA nº 069/2020** A Diretora da ACADERPOL, Dr.ª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições, consoante os impactos do novo COVID-19 e seguindo as diretrizes da OMS, Mistério da Saúde e Governo do Estado da Bahia, resolve suspender, temporariamente, a Portaria N.º 67/2020, datada de 13/03/20, referente à devolução dos materiais, pelos alunos do Curso de Formação dos Novos Policiais Civis/2019.

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS/ DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA**

Processo de Indenização n.º DMT 001/2020 - Contratante: ESTADO DA BAHIA/PMBA - Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. OBJETO: Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada Modalidade Local realizado no mês de janeiro de 2020, mencionado nas faturas n.º 1600203452514 no valor de R\$ 43.824,54 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e 1600203452517 no valor de R\$ 1.167,31 (um mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 44.991,85 (quarenta e quatro mil novecentos noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 20801.0071.06.122.502.2018.9900.33903900.0100000000.1. Data de assinatura : 16 de março de 2020.

**ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15º BPM/003/2020/15ºBPM/ITABUNA**

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no



art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, ANULA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para o 15º BPM. Salvador- BA, 18/03/2020 - Anselmo Alves Brandão - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020/CPR/CHAPADA/ITABERABA

O Comando de Policiamento da Região Chapada, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público o ADIAMENTO da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º CPR/Chapada 003/2020, Processo Administrativo SEI n.º 030.2753.2020.0020204-20, antes designado para o dia 20/03/2020, às 10:00 horas, em vista da adoção de medidas de enfrentamento para prevenção da transmissão do vírus COVID-19, conforme Decreto Estadual N.º 19.529 de 16/03/2020. Nova data e horário serão publicados posteriormente em momento oportuno. Maiores esclarecimentos através do email: mailto:cprch.cpl@gmail.com. Itaberaba - Ba, 18 de março de 2020 - Lília Maria Miranda Oliveira - Subten PM - Pregoeira.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 027/2020

**PROCESSO N.º:** 032.2298.2020.0001707-28; **INTERESSADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao resarcimento de despesas com a contratação artística “**PAROANO SAI MILHÓ**”, para a realização de uma apresentação no dia 03 de Março de 2019, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **ASSINATURA:** 18/03/2020; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e 0.300.000000.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 417/2019; Processo nº 032.2298.2019.0002424-41, publicado na página 11 do DOE nº 22.686 do dia 26/06/2019. Onde se lê: ASSINATURA: 23/06/2019; Leia-se: ASSINATURA: 21/06/2019.



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)
- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
- **GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Acesse:

**Agendamento**  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)
**Sede Egba:**  
71 3116 2837 | 2838 | 2856

**www.egba.ba.gov.br**

**Pense fora da caixa!**

**Guarda sua caixa com a gente**

Acesse:

**Melhores preços, melhor qualidade**

**Agende seu atendimento de forma rápida e fácil**

**• GESTÃO DOCUMENTAL**

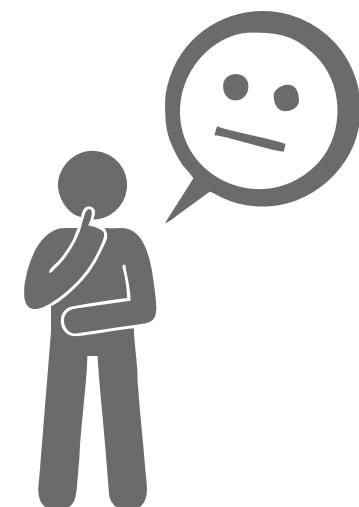
*Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos*

**Agendamento**  
Sede Egba:  
71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

**www.egba.ba.gov.br**



*Quer causar uma  
boa impressão?*



Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil



Acesse:



CASA CIVIL



**egba**  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana

Impressão digital e com dados variáveis

(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

**Agendamento**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**Bahia**  
TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

**EGBA** **Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras  
baianas, com baixo custo e segurança



Acesse:



CASA CIVIL



**Agendamento:**

Sede EGBA:  
71 3116 2865 | 2133  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**egba**  
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.863

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2020 FME - CONTRATADA:** JML Transportes LTDA - EPP, CNPJ nº 14.232.895/0001-02; **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 005/2020; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de educação; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020; **VALOR:** R\$ 953.557,50; **ASSINATURA CONTRATO:** 18/03/2020.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020** - A Prefeitura Municipal de Anguera torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 05/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, para demanda de Secretaria Municipal de Educação, do município de Anguera-BA. Empresa favorecida: JML TRANSPORTE LTDA EPP - **VALOR TOTAL DE TODAS AS LINHAS:** R\$ 953.557,50, correspondente à soma: **Categoria – Ônibus Estrada Rural das L01 à L10** o valor de R\$ 372.280,00; **Categoria – Ônibus Asfalto das L01 à L06** o valor de R\$ 381.402,50; **Categoria – Van da L06** o valor de R\$ 27.470,00; **Automóvel das L01 à L02** o valor de R\$ 30.955,00 e **Categoria – Ônibus Estudantes de Cursos Profissionalizantes da L01** o valor de R\$ 141.450,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/03/2020. Fernando Bispo Ramos – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**TERMO DE DISPENSA N° 0004/2020.** Processo nº 0200.11.07.350.2020. Contratado: MÔNICA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Locação de Imóvel para atender ao Acordo de Cooperação entre o Comando do Exército e o município de Camaçari - Bahia. R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 17/03/2020.

**CONTRATO N° 0323/2020. TERMO DE DISPENSA N° 0004/2020.** Processo nº 0200.11.07.350.2020. Contratado: MÔNICA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Locação de Imóvel para atender ao Acordo de Cooperação entre o Comando do Exército e o município de Camaçari - Bahia. R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2013. Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 0100000. Data da Assinatura: 17/03/2020. HELDER ALMEIDA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

**TERMO DE DISPENSA N° 0005/2020.** Processo nº 1159.11.07.350.2019. Contratado: TATIANA PETERSEN GESTEIRA. Objeto: Aquisição de caixa térmica para acondicionamento e transporte de material biológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari. Valor: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 11/03/2020.

**Extrato de Julgamento sobre Interposição de Recurso Fase de Habilitação - CONCORRÊNCIA nº 033/2019 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar construções sanitárias domiciliares - BANHEIRO MELHOR no município de Camaçari/BA.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CEARA MENDES LTDA, fora protocolado "tempestivamente", analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Concorrência nº 033/2019.

Camaçari, 18 de março de 2020-Comissão de Licitação - Antonio Sergio Moura de Sousa - Compel

**Extrato de Interposição de Recurso Fase de Habilitação - TOMADA DE PREÇO nº 003/2020 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem e drenagem na comunidade Buri Satuba, no Município de Camaçari - BA.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que a empresa CM CONSTRUTORA EIRELI, insatisfeita / irresignada no que tange à sua inabilitação no certame, protocolou tempestivamente 17/03/2020 sua **interposição de recurso**, cuja alegação / motivação estão explicitadas na peça recursal - que se encontra disponível no portal de compras do Município para conhecimento e as contra-razões se assim o desejarem.

Camaçari, 18 de março de 2020 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Compel.

**Extrato da Interposição de Recurso Fase de Pontuação Técnica - Concorrência nº 023/2019 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do Gerenciamento das Atividades de Engenharia e Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização Integrada na Bacia do Rio Camaçari, Fase 1, integrante do Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades - PAC 2 (TC 350.977-09/2011), nos trechos denominados de 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11 do Rio Camaçari e 13.3 do Rio Pedreiras, Camaçari - Bahia.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público que a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, insatisfeita / irresignada, protocolou tempestivamente sua **Interposição de Recurso**, cuja peça e seus anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Município, para as contra-razões se assim o desejarem.

Maiores informações através do Fone:xxx(71) 3621-6879 -Camaçari, 18 de março de 2020-Antônio Sérgio Moura Sousa-Presidente em exercício - Compel.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

Sessão - dia 01/04/2020 às 09:00horas, na Sala da Comissão, na Praça da Bandeira, nº 55, Centro. Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, profissionais de saúde e prestadores de serviços à disposição do município no Município de Campo Formoso - Ba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523. Elber Araújo dos Santos- Pregoeiro. Publique-se.

#### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020

Sessão - dia 02/04/2020 às 09:00horas, na Sala da Comissão, na Praça da Bandeira, nº 55, Centro. Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material de limpeza visando atender às necessidades da Escolas e Creches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Campo Formoso-Bahia. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523. Elber Araújo dos Santos- Pregoeiro. Publique-se.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

*(\*) Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.*

**A Diretoria**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES** - A PM de Candiba - BA comunica que o Pregão Presencial 006/2020 marcado para o dia 19/03/2020, a Tomada de Preço 003/2020 marcada para o dia 26/03/2020, o Pregão Presencial nº 007/2020 marcado para o dia 27/03/2020 e Pregão Presencial 004/2020 marcado para o dia 30/03/2020, estão suspensos, em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal 029/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 18/03/2020. Maiores informações através do E-mail: [candidalicitacao@hotmail.com](mailto:candidalicitacao@hotmail.com) e/ou Tel.: (77) 3661-2066. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.candiba.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.candiba.ba.gov.br/Diario_Oficial). Candiba - BA, 18/03/2020 - Aparecida Nunes Rodrigues - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales - BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, objeto Constitui objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães. A sessão que seria realizada dia 27.03.2020 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 03.04.2020 às 08h30min, na Pç Av. Presidente Costa e Silva, nº 501 - Célio Alves. Cândido Sales/BA. Por conta de alteração no edital e a necessária observância ao Artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93. Helder Dias de Oliveira-Pregoeiro, Cândido Sales 18.03.2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TEX PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2020** - O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 02/04/2020, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) destinados ao abastecimento da frota do Município de Cocos. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 13h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.cocos.ba.gov.br/>

##DAT Cocos - Bahia, 18/03/2020.

##ASS Anízio Veiga Filho

##CAR Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

**TOMADA DE PREÇOS 001/2020.** O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a realização do Processo Administrativo 013/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado obtido no Processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de uma arena society na Praça Manoel Roxo nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, junto à Empresa MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.589.471/0001-94, com valor global de R\$ 567.879,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para contratação do objeto da Tomada de Preços em epígrafe. Correntina - Bahia, 18 de março de 2020 - Nilson José Rodrigues-Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - N° 011/2020

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia **02/04/2020 às 9h** no site <http://www.licitacoes-e.com>. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Carga pesada, visando atender as necessidades operacionais das diversas Secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente no Site da Prefeitura <http://www.diasdavila.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n - Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503. Dias d'Ávila, 18 de março de 2020 - Mateus Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**CREDENCIAIMENTO 001/2020/PMF** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fátima, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** contratação de pessoa(s) física(s) para a **prestação de serviços médicos em regime de plantões no Hospital Municipal Maternidade Maria Jovita do Nascimento** - **DATA:** 09(nove) dias do mês de abril de 2020(dois mil e vinte), às 14:00(quatorze horas) **TIPO:** Todos os credenciados serão contratados de acordo os plantões disponíveis no período. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal no 8.080/90, Lei Federal no 8.666/963. O Edital e informações complementares encontrase à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida Tancredo Neves, SN, Fátima, Estado da Ba, Ou pelo e-mail: [licitacao.fatima@gmail.com](mailto:licitacao.fatima@gmail.com), no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Fátima, Bahia. Fátima/BA, 17 de março de 2020. José Douglas Alves Andrade – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126-2020-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229-2020. Repartição**  
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA A CAMINHO I 01, CASA 4, BAIRRO FEIRA X, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA IRACEMA LUSTOSA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME LEI N° 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO DE 2017 EM ATENDIMENTO AO BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** VERAÍLDES PEREIRA. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/02/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126-2020-12D - CONTRATO N°**

**156-2020-12C - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229-2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA A CAMINHO I 01, CASA 4, BAIRRO FEIRA X, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA IRACEMA LUSTOSA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME LEI N° 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO DE 2017 EM ATENDIMENTO AO BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** VERAÍLDES PEREIRA. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 03/02/2020. Feira de Santana, 03/02/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173-2020-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291-2020. Repartição**  
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIMPLICIDADE, N° 40, BAIRRO SOBRADINHO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OYAMA FIGUEIREDO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2020. **Contratada:** ANDRÉA LUCIA DE SOUZA ARAUJO MIRANDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/03/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito/Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173-2020-09D - CONTRATO N° 185-2020-09C - Processo Administrativo N° 291-2020. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIMPLICIDADE, N° 40, BAIRRO SOBRADINHO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OYAMA FIGUEIREDO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2020.. **Contratada:** ANDRÉA LUCIA DE SOUZA ARAUJO MIRANDA. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Assinatura do Contrato:** 02/03/2020. Feira de Santana, 02/03/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184-2020-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305-2020. Repartição**

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/03/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito/Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184-2020-10D - CONTRATO N° 200-2020-10C - Processo Administrativo N° 305-2020. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **Assinatura do Contrato:** 03/03/2020. Feira de Santana, 03/03/2020

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 362-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 227-2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o almoxarifado central, para atender a demanda das diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 12/02/2020. **VENCEDOR:** F RIBEIRO BRITO EPP. **Valor:** R\$ 48.950,00. Feira de Santana, 18/03/2019 - Colbert Martins da Silva Filho-Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 362-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 227-2019

**CONTRATO:** 76-2020-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** F RIBEIRO BRITO EPP. **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o almoxarifado central, para atender a demanda das diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2020. **Valor:** R\$ 48.950,00. Feira de Santana, 18/02/2020-Colbert Martins da Silva Filho-Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO 063-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 020-2020 - OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em envazamento de gpl em botijão de gás de 13 kg, através da apresentação de ticket vale gás, para atender as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 02/04/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 18/03/2020. Fabricio dos Santos Amorim- Pregoeiro.

**LICITAÇÃO 050-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 013-2020 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE BIOMÉTRICO, CONTROLE DE FROTA E GESTÃO DE MONITORAMENTO EM CFTV PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 02/04/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 18/03/2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

### PROCESSO N° 065-2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do Presidente da comissão no interesse da Administração, e homologar o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 023-2020, no dia 16 de março de 2020, em favor da empresa Silvia Tatiane Lima dos Santos, CNPJ nº 33.711.856/0001-24, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do Município, pelo valor total estimado de **R\$ 17.529,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais)**.

Calixto Antônio Ribeiro  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 065-2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-110-2020** com a empresa Silvia Tatiane Lima dos Santos, CNPJ nº 33.711.856/0001-24, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do Município, pelo valor total de **R\$ 17.529,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura **16/03/2020**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

### PROCESSO N° 006-2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-109-2020** com a Pessoa Física Julian Franco Pereira Silva, CPF nº 734.491.565-00,para contratação de profissional na área saúde, para prestar os serviços de consultas médicas de psiquiatria no Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara, localizada na Sede deste Município, pelo valor global estimado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, objeto do Credenciamento nº 001-2020, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura **16/03/2020**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Assinam pela empresa Julian Franco Pereira Silva, e pela Prefeitura Calixto Antônio Ribeiro.

**PROCESSO N° 007-2020****EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ,** Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **CR-108-2020** com a Empresa **CISP-Centro de Imagem São Paulo Ltda, CNPJ nº 08.835.264/0001-77**, para prestação dos serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem, pelo valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objeto do Credenciamento nº 002-2020, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura 13/03/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Assinam pela empresa **José Afonso dos Santos** e pela Prefeitura **Calixto Antônio Ribeiro**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÉ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 011603/2020** - O Município de Irecé/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** Valor Global: R\$ 3.027.002,58 (três milhões, vinte e sete mil, dois reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecé/Ba. Data da assinatura: 16/03/2020. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.619/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Abertura: 31/03/2020, às 08h:30min. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial>. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme Processo Administrativo nº 1.630/2020, Dispensa 016/2020, acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e Parecer da Comissão de Licitação, RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a **contratação com: JOÃO BATISTA SILVA NOVAIS 02853689581**, inscrita no CNPJ sob nº 97.533.741/0001-70, com sede na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 1131, Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140.000.

**Objeto:** Prestação de serviços de reforma de estofados, com fornecimento de material, para atender a demanda da administração municipal.

**Valor estimado da Contratação:** R\$ 11.060,00 (Onze mil, sessenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de março de 2020.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1.630/2020, Dispensa nº 016/2020. **Contratada:** JOÃO BATISTA SILVA NOVAIS 02853689581, inscrita no CNPJ sob nº 97.533.741/0001-70, com sede na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 1131, Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140.000.

**Objeto:** Prestação de serviços de reforma de estofados, com fornecimento de material, para atender a demanda da administração municipal.

**Valor estimado da Contratação:** R\$ 11.060,00 (Onze mil, sessenta reais).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de março de 2020.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0165/2020**

Processo Administrativo nº 1.630/2020, Dispensa nº 016/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, CNPJ nº 13.674.817/0001-97. **Contratada:** JOÃO BATISTA SILVA NOVAIS 02853689581, inscrita no CNPJ sob nº 97.533.741/0001-70, com sede na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 1131, Centro, Livramento de Nossa Senhora - BA, CEP: 46.140.000.

**Objeto:** Prestação de serviços de reforma de estofados, com fornecimento de material, para atender a demanda da administração municipal.

**Valor estimado da Contratação:** R\$ 11.060,00 (Onze mil, sessenta reais).

**Vigência:** Data da Assinatura: 18/03/2020

Validade: 30/04/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 1.589/2020, Pregão Presencial 022/2020.

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios diversos (doces, guloseimas dentre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Contratadas: **JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - EPP, CNPJ: 06.881.454/0001-03**, Endereço: Rua Conego Higino, nº 100, Comodo, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Lote 01: R\$ 24.995,87 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES - EPP, CNPJ: 34.201.723/0001-70**. Endereço: Rua Rodrigo de Souza Meira, nº 160, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Lote 02: R\$ 50.806,88 (Cinquenta mil e oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Valor das Contratações: R\$ 75.802,75 (Setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 09 de março de 2020.

José Raimundo Teixeira Silva Abreu

Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 1.589/2020, Pregão Presencial 022/2020.

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios diversos (doces, guloseimas dentre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Contratadas: **JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - EPP, CNPJ: 06.881.454/0001-03**, Endereço: Rua Conego Higino, nº 100, Comodo, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Lote 01: R\$ 24.995,87 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES - EPP, CNPJ: 34.201.723/0001-70**. Endereço: Rua Rodrigo de Souza Meira, nº 160, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Proposta Final: Valor do Lote 02: R\$ 50.806,88 (Cinquenta mil e oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Valor das Contratações: R\$ 75.802,75 (Setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de março de 2020.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 1572020**

Processo Administrativo nº 1.589/2020, Pregão Presencial nº 022/2020.

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios diversos (doces, guloseimas dentre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. **Contratada:** JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO - EPP. CNPJ: 06.881.454/0001-03. Endereço: Rua Conego Higino, nº 100, Comodo, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**Valor do Contrato:** R\$ 24.995,87 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

**Vigência:** 12/03/2020 a 31/12/2020. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2020**

Processo Administrativo nº 1.589/2020, Pregão Presencial nº 022/2020.

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios diversos (doces, guloseimas dentre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. **Contratada:** ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES - EPP. CNPJ: 34.201.723/0001-70. Endereço: Rua Rodrigo de Souza Meira, nº 160, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.806,88 (Cinquenta mil e oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

**Vigência:** 12/03/2020 a 31/12/2020. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de março de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolve adjudicar o Processo Administrativo nº 1.591/2020, Pregão Presencial 023/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivos, banners, faixas, placas, toldos, entre outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

Contratadas: **WESLEI DA CONCEIÇÃO PRADO - ME, CNPJ: 09.572.644/0001-29**, Endereço: Rua Miguel Tanajura, nº 287-A, Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Lote 01: R\$ 110.950,50 (Cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Valor do Lote 02: R\$ 82.170,00 (Oitenta e dois mil e cem e setenta reais). Valor do Lote 03: R\$ 24.742,62 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Valor Total dos Lotes (01, 02 e 03): R\$ 217.863,12 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). **GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 00.784.177/0001-26**, Endereço: Rua São Gonçalo, nº 135-A, Sala, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04: R\$ 112.000,00 (Centro e doze mil reais). Valor do Lote 06: R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais). Valor do Lote 07: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Valor Total dos Lotes (04, 06 e 07): R\$ 187.900,00 (Centro e oitenta e sete mil e novecentos reais). **GRÁFICA SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ: 33.925.135/0001-17**, Endereço: Av. Sete de Abril, s/n, Centro, Dom Basílio - Bahia, CEP: 46.165-000. Propostas Finais: Valor do Lote 05: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Valor do Lote 08: R\$ 30.907,00 (Trinta mil e novecentos e sete reais). Valor Total dos Lotes (05 e 08): R\$ 93.907,00 (Noventa e três mil e novecentos e sete reais). Valor das Contratações: R\$ 499.670,12 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais e doze centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 10 de março de 2020.

José Raimundo Teixeira Silva Abreu

Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº 1.591/2020, Pregão Presencial 023/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivos, banners, faixas, placas, toldos, entre outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

Contratadas: **WESLEI DA CONCEIÇÃO PRADO - ME, CNPJ: 09.572.644/0001-29**, Endereço: Rua Miguel Tanajura, nº 287-A, Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Lote 01: R\$ 110.950,50 (Cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Valor do Lote 02: R\$ 82.170,00 (Oitenta e dois mil e cem e setenta reais). Valor do Lote 03: R\$ 24.742,62 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Valor Total dos Lotes (01, 02 e 03): R\$ 217.863,12 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). **GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 00.784.177/0001-26**, Endereço: Rua São Gonçalo, nº 135-A, Sala, centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04: R\$ 112.000,00 (Centro e doze mil reais). Valor do Lote 06: R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais). Valor do Lote 07: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Valor Total dos Lotes (04, 06 e 07): R\$ 187.900,00 (Centro e oitenta e sete mil e novecentos reais). **GRÁFICA SUDOESTE LTDA - ME, CNPJ: 33.925.135/0001-17**, Endereço: Av. Sete de Abril, s/n, Centro, Dom Basílio - Bahia, CEP: 46.165-000. Propostas Finais: Valor do Lote 05: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Valor do Lote 08: R\$ 30.907,00 (Trinta mil e novecentos e sete reais). Valor Total dos Lotes (05 e 08): R\$ 93.907,00 (Noventa e três mil e novecentos e sete reais). Valor das Contratações: R\$ 499.670,12 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais e doze centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de março de 2020.

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2020**

Processo Administrativo nº 1.591/2020, Pregão Presencial nº 023/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivos, banners, faixas, placas, toldos, entre outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. **Contratada:** WESLEI DA CONCEIÇÃO PRADO - ME, CNPJ: 09.572.644/0001-29, Endereço: Rua Miguel Tanajura, nº 287-A, Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**Valor do Contrato:** R\$ 217.863,12 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

**Vigência:** 13/03/2020 a 31/12/2020. Livramento de Nossa Sen



Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de março de 2020.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2020

Processo Administrativo nº 1.591/2020, Pregão Presencial nº 023/2020.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos, adesivos, banners, placas, toldos, entre outros, para atender a demanda da Administração Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: GRÁFICA SUDOESTE LTDA - ME. CNPJ: 33.925.135/0001-17. Endereço: Av. Sete de Abril, s/n, Centro, Dom Basílio - Bahia. CEP: 46.165-000.

Valor do Contrato: R\$ 93.907,00 (Noventa e três mil e novecentos e sete reais).

Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de março de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 4-2020

Tomada de Preços, nº. 4-2020, critério de julgamento: menor preço, regime de empreitada por preço global, visando contratar empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de duas unidades básicas de saúde, localizadas neste município, nos povoados de São João e de Currul Novo, com recursos da DESENBAHIA; valor R\$ 1.097.091,00; sessão 06/04/2020, às 09:00h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, <http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes> ou na Prefeitura. Informações (77) 98105-8098 ou mailto:licitacao.pmmacaubas@gmail.com. Macaúbas, 18 de março de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura  
JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020** A Prefeitura Municipal de Morpará, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, farmacológico, laboratorial, odontológico e medicamentos da farmácia básica, para suprir as demandas do fundo de saúde de Morpará-BA. A sessão de abertura será no dia 01/04/2020 às 09h:00min, no Setor das Licitações e contratos – situado na sede da Prefeitura Municipal de Morpará. Edital disponível no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.morpara.ba.gov.br](http://www.morpara.ba.gov.br) ou na Sede da Prefeitura, na Av. Rui Barbosa - 420, Centro, Morpará/BA. Maiores informações: Tel. (77) 3663-2168; E-mail: morparalicitac@hotmail.com. Giovani Pereira de Oliveira – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

### AVISO DE LICITAÇÃO 010/2020

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - SRP**, Abertura: Dia 01/04/2020, às 09:00 horas. Menor Preço por item, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de pneus e baterias destinados aos veículos pertencentes a frota dos Fundos e do município de Olindina, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. O Edital e seus anexos estão disponíveis das 8:00 às 17:00 de 2ª a 6ª, na sala de licitações na Prefeitura de Olindina - Ba, e no site <http://www.olindina.ba.io.org.br/>. Informações (75) 3436-1181, José Adomiram de Jesus Gois - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGUR

**AVISOS DE LICITAÇÕES:** O Município de Porto Seguro-BA, por meio da Subsecretaria de Licitações e Contratos comunica aos interessados que realizará licitações, conforme abaixo indicado. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 17h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-998441406. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao/v2>. Demais atos no endereço [www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial](http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial):

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020-RP:** Data de abertura 02/04/2020, às 09h, por meio do site: [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br).

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos diversos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro-BA. Rilei M. Ribeiro - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020-RP:** Data de abertura 03/04/2020, às 09h, por meio do site: [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br).

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros e produtos de padaria para Merenda Escolar do Município de Porto Seguro. Rilei M. Ribeiro - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2019

**TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2019. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA R P WE LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 14.847.960/0001-04, com sede na Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Centro, Rio do Pires - Bahia, CEP: 46.550-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de engenharia na reforma da Escola Municipal de Barra, situada no Povoado de Barra, da Escola Municipal Augusto Alves Teixeira, situada no Povoado de Várzea, e da quadra escolar localizada na Escola Municipal Augusto Alves Teixeira, neste município, assinado em 20 de maio de 2019.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O contrato 209/2019 terá vigência até 19 de maio de 2020, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18 de março de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante e CONSTRUTORA R P WE LTDA-ME - pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020.** O Município de S. Maria da Vitória- Ba, torna publico que no dia 31/03/2020, às 09h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP: 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao PP nº 010/2020 , objeto: Aquisição de combustíveis para o funcionamento dos veículos e máquinas das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de acordo Edital e anexos. **PP 011/2020**, dia 31/03/2020 às 10:30h, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, REFERENTE AOS LOTES NÃO ATENDIDOS NO CERTAME ANTERIOR - "PP 01/2020", para composição de cardápio da merenda escolar neste Município, de acordo o Edital e anexos. Editais na íntegra disponíveis no endereço <http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br/> (Diário Oficial do Município). Maiores informações 77- 998521047. Santa M. da Vitória. 18/03/2020. Ricardo Wilton Eliodório da Silva- Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A PM de Tremedal torna público que realizará Licitação para Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de obra de Construção de 02 (Duas) Quadras Poliesportivas Descobertas na Região da Neblina e Tancão, no Âmbito do Município de Tremedal - Bahia. Proc. Licitatório nº 012/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Regência Lei 8.666/93. Entrega de envelopes de Habilitação e Proposta de Preços na Câmara Municipal, certame às 09:00h-local dia 08/04/2020. Edital pelo site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) e direto na sede da Prefeitura; Esclarecimentos pelo e-mail: licitacoestremedal@gmail.com; ou direto na Prefeitura, horário de 08h às 12h em dias úteis. Telefone (77) 3494-2100. Tremedal/BA, 19 de março de 2020. Flórence de Paula Campos Monteiro – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2020.** P.A N° 058/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de recarga de cartucho e toners, visando atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Umburanas. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 31/03/2020 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 - Centro. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h as 12:00h. Umburanas, 18 de março de 2020. Ingrid Lopes Bruno da Gama Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2020.** P.A N° 061/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de mão-de-obra especializada para serviços mecânicos dos veículos pertencentes a frota Municipal de Umburanas - Bahia. Sessão de Abertura: às 14:30h do dia 31/03/2020 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 - Centro. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h as 12:00h. Umburanas, 18 de março de 2020. Ingrid Lopes Bruno da Gama Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2020.** P.A N° 062/2020, Tipo: MAIOR DESCONTO POR ITEM, Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos, para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades da frota veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia. Sessão de Abertura: às 11:00h do dia 31/03/2020 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 - Centro. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h as 12:00h. Umburanas, 18 de março de 2020. Ingrid Lopes Bruno da Gama Pregoeira Oficial

**EGBA**

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)
- DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
- GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Acesse:

Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede EGBA:  
71 3116 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

Governo do Estado

**EGBA**

Diário Oficial | Publica Bahia

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413